SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 22 de Fevereiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2777

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ATA DE REUNIÃO SEMANAL GRUPO GESTOR

ATA DE REUNIÃO SEMANAL

GRUPO GESTOR DA AUTARQUIA

Art. 81, Parágrafo Único do Estatuto Social

Data:
26 de janeiro de 2021 – terça-feira.

Local:
Sede Administrativa do COMAGSUL - Rua 11 de Setembro, nº 120, Rodovia BR-104, km 87, Agrestina - PE.

Horário:
10:30 horas.

1. Participantes e horário de chegada na Reunião:

PARTICIPANTES		
NOME	**CARGO**	**HORÁRIO CHEGADA**
Orlando José da Silva	Presidente	09 horas
José Genaldi Ferreira Zumba	Secretário Executivo	10:30 horas
Bel. Josenildo Anselmo da Silva	Coordenador Financeiro	10:30 horas
Bel. Bartolomeu P. Mendonça	Coord. Art. Pol. e Instit.	10 horas
Bel. Hildeberto Rodrigues	Coord. Administrativo	09 horas
Bela. Thaís Dominique B. Beserra	Procuradora Autárquica	10 horas
Bel. Marcelo Antonio da Silva	Coord. de Programas	09 horas
Wélio César do Nascimento	Controlador Interno	08 horas

2. Pauta da Reunião:

2.1 Reuniões Semanais
2.2 Reitor da UNIFAVIP
2.3 Emenda Parlamentar
2.4 Visitas nos Municípios
2.5 Parcelamento do débito do Aterro
2.6 Solicitação de entrada no Aterro
2.7 Nova sede do Aterro
2.8 Ponderações quanto a Gerência do Aterro
2.9 Resolução de parcelamento de débito do Aterro
2.10 Desapropriação
2.11 Licitação Aterro
2.12 Programas Governamentais
2.13 Ações nos Municípios Consorciados
2.14 Casa de Apoio
2.15 Card do Consórcio
2.16 Edição Histórica do Consórcio
2.17 Proposta de Seminário Interno na Autarquia
2.18 Credenciamento do NIGS
2.19 Transparência dos atos
2.20 FGTS dos funcionários
2.21 Imóvel para servir de base para o Consórcio no Município de Lagoa

3. Encaminhamentos/Deliberações Aprovadas:

2.1 Reuniões Semanais -
Levantou-se que será mantida as reuniões semanais, porém, com ressalvas, em razão da agenda do Presidente e dos demais membros do Grupo Gestor.

2.2 Reitor da UNIFAVIP –
Servidores (e servidores do Consórcio) ter 30% de desconto nas mensalidades, trazer para o Consórcio e seus municípios consorciados, com a possibilidade de conseguir um desconto de 45%.
Ficou para marcar uma visita do Reitor ao COMAGSUL, na próxima reunião.

2.3 Emenda Parlamentar –
Possibilidade de uma Emenda Parlamentar para o Consórcio, com o Deputado Tadeu Alencar.

2.4 Visita nos Municípios -
Catende, Panelas, Lagoa dos Gatos, Quipapá, São Joaquim, Riacho das Almas,
Cachoeirinha, Agrestina.
São Benedito – O prefeito visitou o Aterro.
Jaqueira -

2.5 Parcelamento do Débito do Aterro -
Municípios que solicitaram parcelamento: Altinho, Belém de Maria, Bonito.
Fazer levantamento do débito e ver em quantas vezes será feito o pagamento.

2.6 Solicitação de entrada no Aterro -
Municípios: Panelas, Quipapá, Ibirajuba, São Benedito, Maraial, Jaqueira.

2.7 Nova Sede do Aterro –
Saber quantos Municípios suportará.
2.8 Ponderações quanto a Gerência do Aterro –

As discussões deverão ser feitas entre Aterro e Consórcio, e não com o Ministério Público.
Todavia, deve-se evitar todo e qualquer desentendimento com o Ministério Público.

2.9 Resolução de Parcelamento do débito do Aterro –
Disciplinar o parcelamento em Resolução, com a possibilidade de parcelar em
12x.

2.10 Desapropriação –
Ficou de conversar com o rapaz do terreno, para não exaltar os ânimos. Possibilidade de propor a compra, e discutir os valores.

2.11 Licitação Aterro –
Resta velha a licitação do Aterro com relação ao maquinário, e com preocupação com seus valores, que poderá ser elevado.
A procuradoria fará a recomendação de deflagração.
Ou ainda, incumbir o Gerente do Aterro.
Saber se é possível realizar a licitação, bem como a modalidade da licitação.
Possibilidade de ter um Engenharia Ambiental.

2.12 Programas Governamentais -
Orçamento e rubrica do Consórcio, será tratado em reunião com o contador.
Debate sobre a criação ou não de Lei Específica para implementar Programas no Municípios.

2.13 Ações nos Municípios Consorciados -
Ideia de promover evento de tomografia em cada Município, mas em detrimento do agravamento do COVID-19.
Dessa forma, vê-se a possibilidade de contribuir com os Municípios consorciados, em relação a distribuição de luvas e seringas.
Ficou decidido que será realizada cotação pelo Controlador Interno, o Sr. Wélio.

2.14 Casa de Apoio –
Ideia de fazer convênio com os Municípios consorciados.
Decidido que será debatido em Assembleia Geral.

2.15 Card do Consórcio -
Folheto contendo ações do Consórcio.

2.16 Edição histórica do Consórcio –
Proposta para comemoração de 20 anos da Autarquia, com uma série de eventos.
Possibilidade para fazer no mês de setembro de 2022.

2.17 Proposta de Seminário Interno na Autarquia -
Seminário interno com todos os funcionários do COMAGSUL, no mês de março.
Traçar regras de procedimento.

2.18 Edital de Credenciamento do NIGS -
Possibilidade do requisito de a Empresa/Instituição caso seja credenciada no NIGS, a mesma não poderá contratar com o Município consorciado diretamente, de forma isolada, somente através do Consórcio.
Decidido sobre a publicidade dos atos em todos os diários oficiais.
Reunião com Alexandre da Comissão de Licitação, a fim de debater sobre os critérios técnicos.
Republicação do Edital com alterações.
Proposto comprar um automóvel para o NIGS.

2.19 Transparência nos atos –
Os atos deverão ser repassados para os membros do Grupo Gestor, a fim de que os responsáveis fiquem cientes dos atos e tome as providências.

2.20 FGTS dos funcionários -
Requerer formalmente, ter o parecer da Procuradoria.

2.21 Imóvel para servir de base para o Consórcio no Município de Lagoa –
Articulação para escolher o melhor local e a pessoa encarregada de administrar a Sede no Município.

4 Outros Temas Debatidos:

Não houve.

5 Solicitações / Solicitantes:

Não houve.

6 Assinaturas:

Orlando José da Silva – Presidente do COMAGSUL;

José Genaldi Ferreira Zumba – Secretário Executivo;

Bela. Thaís Dominique B. Beserra – Procuradora Autárquica;

Bel. Josenildo Anselmo da Silva – Coordenador Financeiro;

Bel. Hildeberto Rodrigues da Silva – Coordenador Administrativo;

Wélio César do Nascimento – Controlador Interno;

Bel. Marcelo Antonio da Silva – Coordenador de Projetos e Programas;

Bel. Bartolomeu P. Mendonça – Coord. Articulação e Política.

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:F077423A

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ATA DE REUNIÃO SEMANAL GRUPO GESTOR

ATA DE REUNIÃO SEMANAL

GRUPO GESTOR DA AUTARQUIA

Art. 81, Parágrafo Único do Estatuto Social

Data:12 de janeiro de 2021 – terça-feira.

Local:
Sede Administrativa do COMAGSUL - Rua 11 de Setembro, nº 120, Rodovia BR-104, km 87, Agrestina - PE.

Horário:14:00 horas.

1. Participantes e horário de chegada na Reunião:

PARTICIPANTES		
NOME	**CARGO**	**HORÁRIO CHEGADA**
Orlando José da Silva	Presidente do COMAGSUL	14 horas
José Genaldi Ferreira Zumba	Secretário Executivo	14 horas
Bel. Josenildo Anselmo da Silva	Coordenador Financeiro	14 horas
Bel. Hildeberto Rodrigues	Coord. Administrativo	14 horas
Bela. Thaís Dominique B. Beserra	Procuradora Autárquica	14 horas
Bel. Marcelo Antonio da Silva	Coord. de Programas	14 horas
Bel. Bartolomeu P. Mendonça	Coord. de Art. Política e Institucional	14 horas

2. Pauta da Reunião:

2.1 Edital de Chamada de Credenciamento	**2.5** Novo Presidente do COMAGSUL
2.2 Data da Assembleia Geral	**2.6** Horário de Funcionamento
2.3 Urbanidade entre os membros do Grupo Gestor	**2.7** Atos Administrativos
2.4 Novo Secretário Executivo	**2.8** Reunião com o Prefeito de Quipapá

3. Encaminhamentos/Deliberações Aprovadas:

3.1 Edital de Chamada de Credenciamento -

Realização do Edital de Chamada Pública para o Credenciamento de Pessoa Jurídica ou Instituições para o NIGS.

3.2 Data da Assembleia Geral –
Discussão acerca da data para a próxima Assembleia Geral do Consórcio, prevalecendo, assim, data posterior a vacinação do COVID-19.

3.3. Urbanidade entre os membros do Grupo Gestor –
Debate sobre a necessidade de se ter uma convivência harmônica entre os membros do Grupo Gestor.

3.4 Novo Secretário Executivo –
Apresentação do Novo Secretário Executivo do COMAGSUL, em sendo, o Sr. José Genaldi Ferreira Zumba.

3.5 Novo Presidente do Consórcio –
Apresentação, de forma formal, do novo Presidente do COMAGSUL, que assumirá
o pleito até set/2022.

3.6 Horário de Funcionamento do COMAGSUL -
Restou determinado em Reunião que o horário de funcionamento da Autarquia
será de 8h às 16h.

3.7 Atos Administrativos –
Ficou acordado que, todos os atos administrativos devem ser compartilhados entre as coordenações.

3.8 Reunião com o Prefeito de Quipapá –
Marcou-se Reunião com o Prefeito de Quipapá para o dia 15 de janeiro do corrente ano, para tratar de assuntos do Consórcio, a saber, sobre a implantação os Programas Governamentais no Município Consorciado.

4 Outros Temas Debatidos:

Não houve.

5 Solicitações / Solicitantes:

Não houve.

6 Assinaturas:

Orlando José da Silva – Presidente do COMAGSUL;

José Genaldi Ferreira Zumba – Secretário Executivo;

Bela. Thaís Dominique B. Beserra – Procuradora Autárquica;

Bel. Josenildo Anselmo da Silva – Coordenador Financeiro;

Bel. Hildeberto Rodrigues da Silva – Coordenador Administrativo;

Bel. Marcelo Antonio da Silva – Coordenador de Projetos e Programas;

Bel. Bartolomeu P. Mendonça – Coord. Articulação Política e Institucional.

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:E0747FEC

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 25/2021

PORTARIA COMAGSUL Nº 25, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII, do Estatuto Social da Autarquia,

CONSIDERANDO a função prevista na Resolução COMAGSUL nº 11, de 10 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, como de fato nomeia, para exercer a função de **TÉCNICO NÍVEL MÉDIO**, **SÍMBOLO – TNM,** do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco – COMAGSUL, **JOSÉ CARLOS RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.642.363 SDS/PE e CPF nº 243.872.824-87, Tipo de vínculo: Comissionado. Perfil: Técnico.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE.
Em, 05 de fevereiro de 2021.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:A69A5986

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
CONTRATO Nº 026 / 2021

CONTRATO Nº 026 / 2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA ÁREA DE PESSOAL

Que entre si celebram as Partes a seguir qualificadas:
a) De um lado, o **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal n.º 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR-104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **ORLANDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, Servidor Público, Prefeito do Município de Altinho - PE, portador da Cédula de Identidade n. º 5.928.306 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 775.210.134-68, residente na Rua José Aureliano de Barros Correia, n.º 22, Centro, Altinho - PE, CEP 55.490-000, doravante denominada CONTRATANTE, e

b) De outro lado a Empresa **MULTICONSULTORIA E SERVICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.468.358/0001-31, sediada na Rua Prefeito João Calu, s/n, Jardim Diamante, Catende/PE, CEP: 55.400-000, neste ato representada por sua sócia gerente, a **Sra. Laís Virginia Chaves de Oliveira,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.606.321 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 107.944.664-86, residente e domiciliada na Av. Sete de Setembro, 506, Bairro da Peteca, Lagoa dos Gatos/PE, doravante denominada CONTRATADA, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO
O presente CONTRATO subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas no art. 17, Parágrafo Único da Lei Federal 11.107/05 c/c o art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aplicando-se lhe ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, **dispensada a licitação em RAZÃO DO VALOR**, por estar abaixo do limite máximo previsto para Consórcios Públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

Configura-se objeto deste contrato as atividades digitais relacionadas com a área de pessoal, incluindo-se encargos sociais, Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE e demais situações com afinidades operacionais:
a) Gerenciamento e confecção da folha de reembolso para ressarcimento dos voluntários da Autarquia e dos Voluntários dos Programas Governamentais dos Municípios;
b) Gerenciamento e confecção da folha de pagamento dos servidores da Autarquia;
c) Informações Financeiras para elaboração dos PA's dos Programas dos Municípios;
d) Fichas financeiras;
e) Recibos de pagamentos;
f) Gerenciamento do Ponto Biométrico;
g) Elaboração e gerenciamento do Aplicativo de monitoramento de Ações e Projetos da Autarquia;
h) Emissão de Holerites para todos servidores do COMAGSUL1;
i) Emissão das GPS – Guia de Previdência Social;
j) Preparação e Transmissão anual da DIRF Receita Federal – Pessoa Jurídica;
k) Preparação e Transmissão anual da RAIS Ministério do Trabalho;
l) Transmissão mensal da SEFIP/GFIP junto à CEF;
m) Preparação e transmissão mensal do SAGRES PESSOAL, junto ao TCE-PE;
n) Resumos Financeiros da Folha de Pessoal;
o) Resumos Analíticos da Folha de Pessoal para o Grupo Gestor.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Da Gestão e Fiscalização
A fiscalização do presente Contrato compete ao Coordenador Administrativo do Grupo Gestor do COMAGSUL.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Da Responsabilidade Técnica
Os serviços técnicos da prestação de serviços descritos na Cláusula Segunda serão realizados pelo Bel. em Administração Ronaldo José da Silva, brasileiro, casado, domiciliado na Rua Prefeito João Calú, 134, Jardim Diamante, Catende-PE, CEP 55400-000, portador da Cédula de Identidade 3.276.588 SSP-PE, CPF nº 823.793.194-72, que terá a vinculação trabalhista, previdenciária e outras com a empresa contratada, que cumprirá pelo menos 10(dez) horas presenciais por semana junto a Autarquia.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Finalidade
A finalidade pública do presente Contrato está consubstanciada na necessidade de dispor a Autarquia de Controles Digitais rígidos, informações junto aos órgãos de controle a exemplo de Receita Federal, Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Tribunal de Contas da União e Ministério Público, atendendo normas de direito público.

CLÁUSULA QUARTA - Do Prazo de Vigência
Este Contrato terá duração de 12 (doze) meses e vigerá no período compreendido entre **05 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro 2021,** podendo ser o presente contrato prorrogado por igual período, mediante formalização de Termo de Prorrogação ou Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – Do Valor dos Serviços
O preço global da locação dos serviços acima mencionado será de **R$ 19.500,00 (dezenove e quinhentos mil reais)**, dividido em parcelas mensais, iguais e sucessivas de **R$ 1.500,00 (três mil reais)** cada, durante o período de **12 meses,** acrescentando-se **o valor de R$ 1.500,00** a serem pagos de forma extra no mês de março de cada ano.

CLÁUSULA SEXTA – Dos Acréscimos e Supressões
O CONTRATADO deverá aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro
Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada qualquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea "d", e § 5º da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – Da Forma de Pagamento
Os pagamentos serão efetuados pela Coordenação Financeira do Grupo Gestor do COMAGSUL, em no máximo até trinta dias após o serviço prestado, com a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela autoridade competente, mediante deposito/transferência, na conta de titularidade da Empresa Contratada.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Da Reapresentação da Nota Fiscal Incorreta
No caso de a Nota Fiscal apresentar incorreções, será devolvida à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 10 (dez) dias após a data de apresentação da nova Nota Fiscal válida.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Das Incidências Tributárias
Correrão por conta da Contratada todos os impostos, taxas, seguros entre outras, que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA – Das Obrigações da Contratada
Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I - Cumprir durante o prazo referido na Cláusula Quarta do presente instrumento, o fornecimento do objeto especificado no presente contrato;

II – Corrigir, incontinenti, às suas custas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE e dentro do prazo disposto no inciso supra, quaisquer erros, incorreções ou omissões observadas nos serviços a seu cargo;

III – Responder pelos danos e prejuízos decorrentes da não prestação dos serviços pactuados, salvo na ocorrência de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 72 (setenta e duas) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

IV – Ressarcir todos os danos causados à CONTRATANTE ou terceiros na execução dos trabalhos contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições e multas, isentando a CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações pertinentes;

V – Assumir todas as obrigações e compromissos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros, em razão ou não do objeto do contrato;

VI – Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, para prestação de serviço, pessoal este que será diretamente subordinado e vinculado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE relação jurídica de qualquer natureza; e

VII – cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das Responsabilidades e Obrigações do Consórcio Contratante
São obrigações da CONTRATANTE:

I – Efetuar os pagamentos devidos conforme pactuado no presente instrumento sem atraso, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
II – Comunicar oficialmente à CONTRATADA, quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
III – Manter atualizados todos os privilégios de acesso às instalações físicas e aos sistemas, bem como às informações e recursos do CONTRATANTE, providenciando as medidas necessárias para que os privilégios sejam modificados ou revogados quando da transferência, remanejamento, promoção ou demissão de profissionais vinculados a este contrato;
IV – Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO, através de sua Coordenadoria Administrativa e do Controle Interno do Órgão; e
V – Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

CLÁUSULA UNDÉCIMA – Da Dotação Orçamentária
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do

COMAGSUL no exercício de 2021, consoante a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 - PODER EXECUTIVO
0201 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
020101 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
04 - Administração
04122 - Administração Geral
04.122.0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - COMAGSUL
04.122.0401.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COMAGSUL
022 - 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
0.13.03 - 910.002 - RECURSOS PRÓPRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Rescisão, da Resilição e da Resolução

Este CONTRATO poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da CONTRATANTE e/ou poderá ser resilido, mediante vontade de ambas as partes através de comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante justa motivação, aplicando-se as normas constantes dos arts. 77, 78 e 79 da Lei federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Da Faculdade de Rescindir

O exercício da faculdade de rescindir, devidamente motivado e observada a economicidade, e de resilir o contrato por parte da CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito púbico, não ensejará qualquer direito de indenização para a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das Alterações

O presente contrato poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante a celebração de TERMO ADITIVO, sendo lícita à inclusão de novas cláusulas e condições desde que não seja modificado o objeto do presente instrumento, e observada à limitação legal.

PARÁGRAFO ÚNICO – Do Apostilamento

Ocorrendo à celebração de TERMO ADITIVO, o mesmo passará a fazer parte do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da Cláusula Penal

A inexecução parcial ou total do objeto do contrato, garantida a defesa prévia e fundamentada, acarretará a imposição das seguintes penalidades:
I - advertência por escrito;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observando-se o disposto no § 3º do artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – Inexecução

Considerar-se-á inexecução do contrato passível de punição, o descumprimento das obrigações, o atendimento intempestivo das recomendações e/ou determinações emanadas pela Contratante e, ainda, outras situações apuradas mediante procedimento próprio, e poderá acarretar a rescisão do contrato, sem prejuízo de cumulação com as penalidades previstas à reincidência.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – Da Faculdade de Resolução Antecipada

A Resolução antecipada, independentemente de Notificação, será facultativa na hipótese de reiteração no descumprimento parcial do contrato e obrigatória nos casos de inexecução total do objeto, resguardando-se à CONTRATANTE o direito de indenização por eventuais prejuízos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Do Foro e Disposições Finais

Fica convencionado o foro da Comarca de Agrestina – PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, em razão de ser Agrestina a sede da Autarquia.
E por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também o assinam, devendo este pacto negocial receber publicação na impressa oficial, no site da Autarquia, e no Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para que produza todos os efeitos jurídicos e legais.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE Em, 05 de janeiro de 2021.

Grupo Gestor Do COMAGSUL:

BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA
Coordenador Financeiro

BEL. HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA
Coordenador Administrativo

MARCELO ANTONIO DA SILVA
Coordenador de Projetos e Programas

BEL. BARTOLOMEU P. DE MENDONÇA
Coord. de Articulação Política e Institucional

BELA. THAÍS DOMINIQUE B. BESERRA
Procuradora Autárquica
Visto e Aprovação Jurídica

Partes:

MULTICONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.
CPF 107.944.664-86
Contratada

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito do Altinho
Presidente do COMAGSUL
Contratante

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:69DDD681

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
CONTRATO Nº 027/ 2021

CONTRATO Nº 027/ 2021

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE INFORMÁTICA PARA ÁREA DE PESSOAL

Que entre si celebram as Partes a seguir qualificadas:
a) De um lado, o **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal n.º 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR-104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **ORLANDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, Servidor Público, Prefeito do Município de Altinho - PE, portador da Cédula de Identidade n. º 5.928.306 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 775.210.134-68, residente na Rua José Aureliano de Barros Correia, n.º 22, Centro, Altinho - PE, CEP 55.490-000, doravante denominada CONTRATANTE, e

b) De outro lado a Empresa **MULTICONSULTORIA E SERVICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.468.358/0001-31, sediada na Rua Prefeito João Calu, s/n, Jardim Diamante, Catende/PE, CEP: 55.400-000, neste ato representada por sua sócia gerente, a **Sra. Laís Virginia Chaves de Oliveira,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.606.321 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 107.944.664-86, residente e domiciliada na Av. Sete de Setembro, 506, Bairro da

Peteca, Lagoa dos Gatos/PE, doravante denominada CONTRATADA, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO
O presente CONTRATO subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas no art. 17, Parágrafo Único da Lei Federal 11.107/05 c/c o art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aplicando-se lhe ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, **dispensada a licitação em RAZÃO DO VALOR**, por estar abaixo do limite máximo previsto para Consórcios Públicos.
CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto
Configura-se objeto deste contrato a locação de Softwares realcionados a Programa desenvolvidos para área de pessoal e operacional da Autarquia, a saber:

a) software para elaboração de folha de reembolso para ressarcimento dos voluntários da Autarquia e dos Voluntários dos Programas Governamentais dos Municípios;
b) Software para elaboração de informações financeiras para confecção dos PA's dos Programas dos Municípios;
c) Software de monitoramento digital para o Ponto Biométrico;
d) Software de monitoramento de Ações e Projetos da Autarquia;

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Da Gestão e Fiscalização
A fiscalização do presente Contrato compete ao Coordenador Administrativo do Grupo Gestor do COMAGSUL.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Da Responsabilidade Técnica
A Locação do Software para realização dos serviços dos descritos na Cláusula Segunda será fornecido pela empresa contratada, e gerenciado pelo Bel. em Administração Ronaldo José da Silva, brasileiro, casado, domiciliado na Rua Prefeito João Calú, 134, Jardim Diamante, Catende-PE, CEP 55400-000, portador da Cédula de Identidade 3.276.588 SSP-PE, CPF nº 823.793.194-72, que terá a vinculação trabalhista, previdenciária e outras com a empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Finalidade
A finalidade pública do presente Contrato está consubstanciada na necessidade de dispor a Autarquia de Controles Digitais rígidos, informações junto aos órgãos de controle a exemplo de Receita Federal, Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Tribunal de Contas da União e Ministério Público, atendendo normas de direito público.

CLÁUSULA QUARTA - Do Prazo de Vigência
Este Contrato terá duração de 12 (doze) meses e vigerá no período compreendido entre **05 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro 2021,** podendo ser o presente contrato prorrogado por igual período, mediante formalização de Termo de Prorrogação ou Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – Do Valor da Locação
O preço global da locação do software acima mencionado será de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, dividido em parcelas mensais, iguais e sucessivas de **R$ 1.000,00 (hum mil reais)** cada, durante o período de **12 meses.**

CLÁUSULA SEXTA – Dos Acréscimos e Supressões
A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA – Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro
Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada qualquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea "d", e § 5º da Lei Federal nº 8.666/1993.
CLÁUSULA OITAVA – Da Forma de Pagamento
Os pagamentos serão efetuados pela Coordenação Financeira do Grupo Gestor do COMAGSUL, em no máximo até trinta dias após o serviço prestado, com a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela autoridade competente, mediante deposito/transferência, na conta de titularidade da Empresa Contratada.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Da Reapresentação da Nota Fiscal Incorreta
No caso de a Nota Fiscal apresentar incorreções, será devolvida à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 10 (dez) dias após a data de apresentação da nova Nota Fiscal válida.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Das Incidências Tributárias
Correrão por conta da Contratada todos os impostos, taxas, seguros entre outras, que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA – Das Obrigações da Contratada
Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I - Cumprir durante o prazo referido na Cláusula Quarta do presente instrumento, o fornecimento do objeto especificado no presente contrato;

II – Corrigir, incontinenti, às suas custas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE e dentro do prazo disposto no inciso supra, quaisquer erros, incorreções ou omissões observadas nos serviços a seu cargo;

III – Responder pelos danos e prejuízos decorrentes da não prestação dos serviços pactuados, salvo na ocorrência de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 72 (setenta e duas) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

IV – Ressarcir todos os danos causados à CONTRATANTE ou terceiros na execução dos trabalhos contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições e multas, isentando a CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações pertinentes;

V – Assumir todas as obrigações e compromissos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros, em razão ou não do objeto do contrato;

VI – Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, para prestação de serviço, pessoal este que será diretamente subordinado e vinculado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE relação jurídica de qualquer natureza; e

VII – cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA – Das Responsabilidades e Obrigações do Consórcio Contratante
São obrigações da CONTRATANTE:

I – Efetuar os pagamentos devidos conforme pactuado no presente instrumento sem atraso, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
II – Comunicar oficialmente à CONTRATADA, quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
III – Manter atualizados todos os privilégios de acesso às instalações físicas e aos sistemas, bem como às informações e recursos do CONTRATANTE, providenciando as medidas necessárias para que os privilégios sejam modificados ou revogados quando da transferência, remanejamento, promoção ou demissão de profissionais vinculados a este contrato;
IV – Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO, através de sua Coordenadoria Administrativa e do Controle Interno do Órgão; e
V – Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.
CLÁUSULA UNDÉCIMA – Da Dotação Orçamentária
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do COMAGSUL no exercício de 2021, consoante a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 - PODER EXECUTIVO
0255 – MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS -

025506 – SECRETARIA DE SAÚDE - SESAD
10 - Saúde
1022 - Administração Geral
10.122.1014 - PROGRAMA GOVERNAMENTAL DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO À SAÚDE- PRÓ-SAÚDE
10.122.1014.2016.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL DE MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO À SAÚDE- PRÓ-SAÚDE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
0.18.03 - 290.001 – TRANSF. RECURSOS DO PRÓ-SAÚDE
1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 - PODER EXECUTIVO
0255 – MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS -
025507 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SINFRA
18 – Gestão Ambiental
18 541 – Preservação e Conservação Ambiental
18.541.1803 - PROGRAMA GOVERNAMENTAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - PROAMB
18.541.1843.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - PROAMB
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
0.13.03 - 910.004 –RECURSOS DO PROAMB – LAGOA
1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 - PODER EXECUTIVO
0255 – MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS -
025506 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDESP
12 - Educação
12 122 - Administração Geral
12.122.1201 - PROGRAMA TODOS PELA EDUCAÇÃO – PROED LAGOA
12.122.1201.2014.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA TODOS PELA EDUCAÇÃO – PROED LAGOA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
0.17.03 - 111.002 – TRANSF. RECURSOS PROED – LAGOA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Rescisão, da Resilição e da Resolução

Este CONTRATO poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da CONTRATANTE e/ou poderá ser resilido, mediante vontade de ambas as partes através de comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante justa motivação, aplicando-se as normas constantes dos arts. 77, 78 e 79 da Lei federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Da Faculdade de Rescindir

O exercício da faculdade de rescindir, devidamente motivado e observada a economicidade, e de resilir o contrato por parte da CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito púbico, não ensejará qualquer direito de indenização para a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das Alterações

O presente contrato poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante a celebração de TERMO ADITIVO, sendo lícita à inclusão de novas cláusulas e condições desde que não seja modificado o objeto do presente instrumento, e observada à limitação legal.

PARÁGRAFO ÚNICO – Do Apostilamento

Ocorrendo à celebração de TERMO ADITIVO, o mesmo passará a fazer parte do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da Cláusula Penal

A inexecução parcial ou total do objeto do contrato, garantida a defesa prévia e fundamentada, acarretará a imposição das seguintes penalidades:

I - advertência por escrito;

II - Multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observando-se o disposto no § 3º do artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – Inexecução

Considerar-se-á inexecução do contrato passível de punição, o descumprimento das obrigações, o atendimento intempestivo das recomendações e/ou determinações emanadas pela Contratante e, ainda, outras situações apuradas mediante procedimento próprio, e poderá acarretar a rescisão do contrato, sem prejuízo de cumulação com as penalidades previstas à reincidência.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – Da Faculdade de Resolução Antecipada

A Resolução antecipada, independentemente de Notificação, será facultativa na hipótese de reiteração no descumprimento parcial do contrato e obrigatória nos casos de inexecução total do objeto, resguardando-se à CONTRATANTE o direito de indenização por eventuais prejuízos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Do Foro e Disposições Finais

Fica convencionado o foro da Comarca de Agrestina – PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, em razão de ser Agrestina a sede da Autarquia.

E por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também o assinam, devendo este pacto negocial receber publicação na impressa oficial, no site da Autarquia, e no Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para que produza todos os efeitos jurídicos e legais.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE Em, 05 de janeiro de 2021.

Grupo Gestor DO COMAGSUL:

BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA
Coordenador Financeiro

BEL. HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA
Coordenador Administrativo

MARCELO ANTONIO DA SILVA
Coordenador de Projetos e Programas

BEL. BARTOLOMEU P. DE MENDONÇA
Coord. de Articulação Política e Institucional

BELA. THAÍS DOMINIQUE B. BESERRA
Procuradora Autárquica

Visto e Aprovação Jurídica

Partes:

MULTICONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.
CPF Nº 107.944.664-86
Contratada

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito do Altinho
Presidente do COMAGSUL
Contratante

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:6120522D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021 - PL N.º 003/2021. COMPRAS. Aquisição, por lote, de equipamentos cênicos, mobiliários, áudio e vídeo e esportivo destinados ao novo Centro de Cultura e Esportes Unificados – CEU's, localizado no bairro Fosfato, município de Abreu e Lima-PE, incluindo fornecimento e instalação, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, anexo I deste Edital. Valor total estimado: R$ 208.172,01. Recebimento das propostas, abertura e disputa: 04/03/2021 às 10h00min. Horário Local. O edital, na íntegra, poderá ser adquirido através do e-mail cpl@abreuelima.pe.gov.br, no horário das 08h às 14h. Informações pelo fone: (0**81) 3541-4715 Ramal 242.

Abreu e Lima, 19 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO C SAMUEL
Pregoeiro - CPL

Publicado por:
Yuri Aurélio Moreira
Código Identificador:8ACE7AFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 001/2021/PMA

Processo nº 001/2021/PMA. CP. Pregão Eletrônico nº 001/2021. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios para utilização na Alimentação Escolar da rede municipal de ensino. Valor R$ 871.664,80. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 22/02/2021. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 08/03/2021. Início da Sessão de disputa: ás 09h:30min., do dia 08/03/2021. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Alagoinha - PE, 19 de Fevereiro de 2021.

EVITON SANTOS DE MELO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:B148856D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVELNº 001/2021

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALIANÇA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE NOS TERMOS A SEGUIR.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALIANÇA, pessoa jurídica do Direito Público interno, inscrita no CNPJ: 12.497.273/0001-72, situada a Rua Domingos Braga, S/N – Centro Aliança – PE, representada neste ato pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. ANA CARLA DE MOURA FREITAS, brasileira, solteira, servidora pública, residente e domiciliada na Rua Maestro Norberto, nº 303 – Centro – Aliança - PE, inscrita no CPF/MF 073.685.394-72, doravante denominada **CEDENTE**, e de outro lado a**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, inscrita no CNPJ nº 10.164.028/0001-18, com sede à Avenida Dr. Genésio Gomes de Moraes, S/N, neste ato representada pela Secretária Sra.**ROSEANE MARIA ALVES DA SILVA,**brasileira, casada, servidora pública, residente e domiciliada na Rua da Pitombeira, 50, Centro, Aliança – PE, inscrita no CPF/MF n° 066.713.504-93, simplesmente denominada de CESSIONÁRIA, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato de cessão plena de uso de veículo, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objeto a**CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL**pertencente ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALIANÇA, ora**CEDENTE**em favor da**CESSIONÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

1.2.A**CEDENTE**disponibilizará a**CESSIONÁRIA**o seguinte bem: Um carro, Modelo: I/FIAT PÁLIO ATRACT 1.0, Ano de Fabricação: 2013/Mod.: 2014, Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA, Placa: PGT-2554, Chassi: 8AP196271E4056431, Cor predominante: CINZA, Categoria: Oficial.

1.3. A utilização do veículo far-se-á mediante Cessão, a título precário, tendo a finalidade exclusiva de atender às demandas de serviço de**CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
2.1. Constituem obrigações da**CESSIONÁRIA**
2.1.1. Zelar pela integridade dos bens, conservando-o em perfeito estado, conforme Termo de Responsabilidade anexo;
2.1.2. Utilizar o bem móvel objeto deste termo, seguindo sua natureza e destinação, com a finalidade de atender as demandas oriundas e relacionadas a Secretaria que a Cessionária administra, por inteira conta e responsabilidade;
2.1.3. Realizar e arcar com as despesas de todos os consertos necessários ao bom funcionamento dos bens móveis, objeto deste Termo de Cessão de Uso;
2.1.4. Zelar pela integridade do veículo cedido, conservando-o em perfeito estado;
2.1.5. Trocar informações com a**CEDENTE,**a respeito de quaisquer melhoria e evolução a ser implantado no automóvel cedido;
2.1.6. Responsabilizar-se pelo pagamento do**IPVA**e**Seguro Obrigatório do veículo** a partir da data de cessão.
2.1.7. Responsabilizar-se por qualquer infração cometida na utilização do veículo;
2.1.8. Permitir a fiscalização do automóvel pelo**CEDENTE**, sempre que necessário;
2.1.9. Prestar quaisquer informações solicitadas pelo**CEDENTE**sobre o veículo cedido;
2.1.10. Devolver os bens móveis, em perfeita condição, ao final do presente instrumento.
2.1.11. Disponibilizar a cedente referido veículo quando solicitado com antecedência e mediante justificação para atender os fins sociais/emergenciais da cedente, ficando pactuado que nesse caso as despesas de combustíveis correrão por conta da cedente.

2.2. Constituem obrigações da**CEDENTE**:
2.2.1. Dar publicidade ao presente Termo de Cessão de Uso, com sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE).
2.2.2. Fica autorizada a realizar periodicamente inventários, auditorias, dos bens e a manutenção daqueles que estão em garantia de fábrica, quando necessário;

CLÁUSULA TERCEIRA-DA VIGÊNCIA
3.1. A vigência do presente Termo terá início no dia**04/01/2021**e término previsto para**31/12/2024**;
3.2. O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes em função do descumprimento das determinações aqui contidas;
3.3. A**CEDENTE**, a qualquer momento, poderá revogar a presente Cessão de uso, caso em que o bem deverá ser devolvido pela**CESSIONÁRIA**no prazo de 30 (trinta) dias após comunicação por escrito.
3.4. O presente Termo poderá ser renovado por interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA-DO DISTRATO
4.1. Fica ressalvado que a Cedente poderá se for de sua conveniência, efetuar o**DISTRATO**deste instrumento a qualquer tempo, com Notificação prévia de 30 (trinta) dias independente de interpelação judicial, bem como, se houver o interesse comum das partes neste

sentido, comprometendo-se a**CESSIONÁRIA**a devolver o objeto deste Termo, nas condições normais de uso, o que se obrigam a cumprir por si e/ou por seus sucessores.

CLÁUSULA QUINTA-DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
5.1. Aplica-se a este Termo de Cessão de Uso o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA-DA TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO
6.1. É vedada a transferência ou cessão a outrem, a qualquer título, o objeto da presente Cessão de uso.

CLÁUSULA SÉTIMA-DA REVOGAÇÃO
7.1. O presente Termo de Cessão de Uso não gera ao**CESSIONÁRIO**direito subjetivo de continuidade, cabendo ao**CEDENTE**, em qualquer tempo e a qualquer título, seja por descumprimento das obrigações ou quando o interesse público exigir, revogá-lo.
7.2. A revogação da Cessão não importará ao**CESSIONÁRIO**direito à indenização por acréscimos introduzidos, ressalvado o direito de retirar instalações/acessórios removíveis e equipamentos que lhe pertençam.

CLÁUSULA OITAVA-DO PREÇO E DO REAJUSTE
8.1. A presente Cessão de uso tem caráter gratuito e intransferível.

CLÁUSULA NONA-DA FISCALIZAÇÃO
9.1. A**CEDENTE**reserva-se o direito de acesso ao bem público objeto desta Cessão, a fim de proceder à vistoria e a outras diligências que entender convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA-DA PUBLICAÇÃO
10.1. Este Termo de Cessão de Uso será publicado em extrato no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE).

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 3 vias de um só teor e forma, juntamente com as testemunhas presentes.

Aliança – PE, 04 de janeiro de 2021.

ANA CARLA DE MOURA FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Cedente

ROSEANE MARIA A. DA SILVA
Sec. de Agricultura e Meio Ambiente
Cessionária

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:59D26F1F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA:Suspende por 120 (cento e vinte) dais a Prova de Vida dos aposentados e pensionista do AliançaPrev, Altera o Decreto N° 001/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 69, XXI da Lei Orgânica do Município,e,
CONSIDERANDO, o Decreto N° 48.809/2020 do Governo do Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO,o Estado de Calamidade Pública no Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO, o Decreto Legislativo N° 196/2021 da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO, a Portaria N° 1.266/2021 do Instituto Nacional do Seguro Social;
CONSIDERANDO, a Portaria Funape N° 002/2021;
CONSIDERANDO, o Estado de Calamidade Pública no Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO,a Recomendação N° 020/2020 do Conselho Nacional de Saúde.
D E C R E T A:

Art. 1°Suspender por 120 (cento e vinte) a Prova de Vida dos Aposentados e Pensionista do Fundo Municipal de Previdência Social da Aliança.

Art. 2°O Art. 2° do Decreto N° 001/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2° Determina a obrigatoriedade do recadastramento para todos os servidores efetivos da Administração direta e indireta do Município da Aliança, na forma e data prevista no Anexo I deste Decreto".

Art. 3° Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança – PE, em 19 de fevereiro de 2021.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:AF498B74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA N ° 01

ERRATA N ° 01 - AO EDITAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 001/2021. PROCESSO SIMPLIFICADO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE. ONDE SE LÊ: 8.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem pontuação mínima de: 9.1.1 47,5 (quarenta e sete virgula cinco) pontos na análise do curriculum para o cargo de cuidador(a) escolar de crianças e adolescentes especiais; LEIA-SE: 8.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem pontuação mínima de: 9.1.1 15,0 (quinze pontos) pontos na análise do curriculum para o cargo de cuidador(a) escolar de crianças e adolescentes especiais; ONDE SE LÊ: 11.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria Municipal de Administração convocará os candidatos classificados, em conformidade com o item 7 e seus respectivos subitens, deste Edital, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária. LEIA-SE: 11.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria Municipal de Administração convocará os candidatos classificados, em conformidade com o item 7 e seus respectivos subitens, deste Edital, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária, bem como através do email ou telefone informados na ficha de Inscrição. ACRESCENTA-SE AO EDITAL 18.9 Os participantes que já realizaram a inscrição antes da publicação desta errata terão até a data 03 de março de 2021 para corrigir e/ou acrescentar documentos que acharem necessários. ONDE SE LÊ: ANEXO II – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE. Nº INSCRIÇÃO___ FOTO 3x4 FICHA DE INSCRIÇÃO NOME:_____ ENDEREÇO:_____ (UF)_____ RG Nº. _____ CPF:_____ Telefones para Contato:_____ FUNÇÃO PRETENDIDA:_____ Pessoa com Deficiência: Sim ( ) Não ( ) Em caso positivo, indicar os meios necessários à realização do certame, bem como a especificação do CID que atesta a necessidade _____ ALTINHO-PE, _____ de _____de 2021. ____ Assinatura do Candidato - - - - - - - -

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Via do Candidato(a) Nome do candidato(a): _____ Função a que concorre: _____ Secretaria de lotação:_____ Nº folhas entregues:_____ Nº Inscrição:_____ ALTINHO-PE, _____ de _____ de 2021. _____ Nome do funcionário responsável pelo recebimento LEIA-SE: ANEXO II – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE. Nº INSCRIÇÃO___ FOTO 3x4 FICHA DE INSCRIÇÃO NOME:_____ ENDEREÇO:_____ (UF)_____ RG Nº. ____ CPF:_____ E-MAIL: _____ Telefones para Contato:_____ FUNÇÃO PRETENDIDA:_____ Pessoa com Deficiência: Sim ( ) Não ( ) Em caso positivo, indicar os meios necessários à realização do certame, bem como a especificação do CID que atesta a necessidade _____ ALTINHO-PE, _____ de _____de 2021. ____ Assinatura do Candidato - - - - - - - - - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Via do Candidato(a) Nome do candidato(a): _____ Função a que concorre: _____ Secretaria de lotação:_____ Nº folhas entregues:_____ Nº Inscrição:_____ ALTINHO-PE, _____ de _____ de 2021. _____ Nome do funcionário responsável pelo recebimento ONDE SE LÊ: ANEXO III - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE. • NÍVEL MÉDIO – CUIDADOR(A) ESCOLAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ESPECIAIS CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO Eu, _ _____ _ _____, candidato(a) à Função Pública de _____, contratado(a) por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos. 1. Certificado ou Declaração de Conclusão do Nível médio exigido para a função. (40 pontos) _____ _____ _____ 2. Experiência e trabalho na função pretendida, limitando-se a 48(quarenta e oito) meses: 7.5 pontos por semestre, totalizando 60 pontos.

_____ ___ ALTINHO-PE, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Candidato (a)

LEIA-SE: ANEXO III - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE. • NÍVEL MÉDIO – CUIDADOR(A) ESCOLAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ESPECIAIS CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO Eu, _ _____ _ _____, candidato(a) à Função Pública de _____, contratado(a) por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos. 1. Experiência e trabalho na função pretendida, limitando-se a 48 (quarenta e oito) meses: 7.5 pontos por semestre, totalizando 60 pontos. _____ _____ 2. Certificado ou declaração de conclusão do curso, seminário ou evento na área correlata ao cargo, com no mínimo 60 horas aulas, (05 pontos cada certificado, limitando-se a 20 pontos) _____ _____ 3. Certificado ou declaração de conclusão do curso superior na área correlata ao cargo. (20 pontos, limitando-se a 20 pontos)

_____ ALTINHO-PE, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Candidato (a)

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:3D561533

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO, DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°005/2021 – DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N° 005/2021

CNPJ sob o nº. 10.110.989/0005 - 40
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO, DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°005/2021 – **DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N°** 005/2021
OBJETO: **Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços na manutenção e revitalização do sistema de iluminação pública com troca de lâmpadas, reatores e relé fotocélula nas diversas ruas deste município, através da Secretaria de Obras e Urbanismo**, **no período de até 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos, ou até a conclusão do processo licitatório definitivo**
Contratante: **PRFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS**
Contratada: **JOAO L DA SILVA ELETRICAS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, **CNPJ: 09.329.366/0001-83**
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias
Valor Global: **234.778,98 (duzentos e trinta e quatro mil setecentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos).**
Fundamento Legal: Art. 24, INC IV, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Barreiros/PE, 03 de fevereiro de 2021-

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:BFEF1BA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - FME CONTRATO Nº 06/2021 - PROCESSO Nº 002/2020 - COMISSÃO: CPL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - FME
Contrato nº 06/2021 - Processo nº 002/2020 - Comissão: CPL – **Pregão Eletrônico nº 002/2020** – Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa objetivando à prestação de serviços gráficos pelo sistema offset, monocromáticos e policromáticos, incluindo papel e outros materiais utilizados na produção, bem como acabamento e todo o material de suprimento, destinados ao Fundo Municipal de Educação de Barreiros – PE. Empresa contratada **TGM GRÁFICA E EDITORA EIRELI – CNPJ: 33.682.705/0001-95** – Valor do contrato: **261.597,00 (duzentos e sessenta e um mil reais quinhentos e noventa e sete reais),**, Vigência: 03/02/2021 a 31/12/2021.

ONILDA PATRÍCIA DE SOUSA BELO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:C1B8E611

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - 02/2021 - PROCESSO Nº: 002/2021 - COMISSÃO: CPL DISPENSA Nº 002/2021

CNPJ sob o nº. 10.110.989/0005 - 40

EXTRATO DE CONTRATO - 02/2021 - Processo nº: 002/2021 - Comissão: CPL Dispensa nº 002/2021 – Objeto: **Contratação emergencial de empresa para locação de veículos e máquinas para execução da limpeza urbana do Município de Barreiros – PE**. - Contrato nº: 002/2021 - Contratado: **NETO TRANSPORTES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 06.226.789/0001-80** - Valor do Contrato: R$ **1.750.032,72 (hum milhão setecentos e cinquenta mil, trinta e dois reais e setenta e dois centavos)**. Barreiros - PE, Vigência: 19/01/2021 a 19/07/2021.

Barreiros/PE, 19 de Janeiro de 2021 -

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:9C2368CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021

CNPJ sob o nº. 10.110.989/0005 - 40
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021
CONTRATADA: **NETO TRANSPORTES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 06.226.789/0001-80**;**OBJETO:**Acréscimo Estimado de 10,10% (dez inteiros e dez decimo por cento) ao valor do **Contrato nº 02/2021**, Objeto: Locação de veículos e máquinas para a execução dos serviços de limpeza urbana;**Valor Aditivado:R$ 176.753,30**;**PROCESSO:**02/2021, CPL **Dispensa nº 002/2021** e**FUNDAMENTO LEGAL**: art. 65, inciso I, alínea 'b', combinado com o §1º do mesmo dispositivo, da Lei 8.666/93.

Barreiros/PE, 20 de Janeiro de 2021 -

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:6FF39388

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2021 PROCESSO Nº: 001/2021 - COMISSÃO: CPL DISPENSA Nº 001/2021

CNPJ sob o nº. 10.110.989/0005 - 40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2021
Processo nº: 001/2021 - Comissão: CPL Dispensa nº 001/2021 – Objeto: Fornecimento parcelado de combustíveis automotores destinados ao atendimento da demanda de abastecimento da frota do Município de Barreiros – PE **– PE**. Contratado: **J V R A FERREIRA COMBUSTIVEIS EIRELI, inscrita no** CNPJ nº 30.194.580/0002-47 - Valor do Contrato: **534.640,00 (quinhentos e trinta e quatro mil seiscentos e quarenta reais)**. Barreiros - PE, Vigência: 19/01/2021 a 19/07/2021.

Barreiros/PE, 19 de Janeiro de 2021

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:BE7D70BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2021 PROCESSO Nº: 003/2021 - COMISSÃO: CPL DISPENSA Nº 003/2021

CNPJ sob o nº. 10.110.989/0005 - 40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2021
Processo nº: 003/2021 - Comissão: CPL Dispensa nº 003/2021 – Objeto: **contratação de empresa especializada para locação de Veículos Diversos para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Urbanismo e da Secretaria de Saúde do Município de Barreiros, - PE.** Contratado: **JAQUELINE GOMES DA SILVA ALUGUEL DE EQ. PARA CONSTRUÇÃO - ME**, **CNPJ: 34.774.447/0001-30** - Valor do Contrato:
Lote I, **Secretaria de Obras e Urbanismo** de **R$ 256.769,58 e Lote II Secretaria de Saúde de R$ 600.932,22**. Barreiros - PE, Vigência: 03/02/2021 a 03/08/2021.

Barreiros/PE, 03 de Fevereiro de 2021 -

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:A0E60BF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2021 PROCESSO Nº: 004/2021 - COMISSÃO: CPL DISPENSA Nº 004/2021

CNPJ sob o nº. 10.110.989/0005 - 40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2021
Processo nº: 004/2021 - Comissão: CPL Dispensa nº 004/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM *SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS MUNCIPAIS DE CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FINANCIADORES DE OBRAS FEDERAIS E ESTADUAIS E ASSESSORIA TÉCNICA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE*.** Contratado: **ENGETOP PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA, Inscrito no CNPJ N° 04.133.379/0001-69** - Valor do Contrato R$ **30.400,00 (Trinta mil e quatrocentos reais**. Barreiros - PE, Vigência: 03/02/2021 a 03/06/2021.

Barreiros/PE, 03 de Fevereiro de 2021

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:ECEB93DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2021 PROCESSO Nº: 005/2021 - COMISSÃO: CPL DISPENSA Nº 005/2021

CNPJ sob o nº. 10.110.989/0005 - 40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2021
Processo nº: 005/2021 - Comissão: CPL Dispensa nº 005/2021 – Objeto: **Contratação emergencial de empresa para locação de veículos e máquinas para execução da limpeza urbana do Município de Barreiros – PE**. Contratado: **JOAO L DA SILVA ELETRICAS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - CNPJ: 09.329.366/0001-83**- Valor do Contrato: **R$ 234.778,98 (duzentos e trinta e quatro mil setecentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos)**. Barreiros - PE, Vigência: 03/03/2021 a 03/08/2021.

Barreiros/PE, 03 de Fevereiro de 2021

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:CEE6D237

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021 - DISPENSA Nº 004/2021

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021 - DISPENSA Nº 004/2021. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICO a presente DISPENSA de Licitação para a contratação direta da empresa

ENGETOP PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA, Inscrito no CNPJ N° 04.133.379/0001-69, para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM *SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS MUNCIPAIS DE CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FINANCIADORES DE OBRAS FEDERAIS E ESTADUAIS E ASSESSORIA TÉCNICA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE***, por DISPENSA de Licitação nos termos do art. 24, I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Barreiros, 03 DE Fevereiro de 2021.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:E18B6FEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2021 PROCESSO Nº: 001/2021 - COMISSÃO: CPL DISPENSA Nº 001/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.514.360/0001-28
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2021
Processo nº: 001/2021 - Comissão: CPL Dispensa nº 001/2021 – Objeto: Aquisição Emergencial de MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA CLÍNICOS, MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS e MATERIAL PENSO, para atender as Unidades Básicas de Saúde, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), e ainda o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). **PE**. Contratado: **ULTRA MEGA HOSPITALAR, CNPJ: 21.596.736/0001-44** - Valor do Contrato: R$ **950.299,70 (novecentos e cinquenta mil duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos)**. Barreiros - PE, **Vigência: 27/01/2021 a 27/07/2021**.

Barreiros/PE, 27 de Janeiro de 2021-

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:EA184603

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2021 PROCESSO Nº: 001/2021 - COMISSÃO: CPL DISPENSA Nº 001/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.514.360/0001-28
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2021
Processo nº: 001/2021 - Comissão: CPL Dispensa nº 001/2021 – Objeto: Aquisição Emergencial de MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA CLÍNICOS, MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS e MATERIAL PENSO, para atender as Unidades Básicas de Saúde, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), e ainda o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). Contratado: **CASTROMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP., CNPJ: 24.868.172/0001-40** - Valor do Contrato **R$ 410.570,00 (quatrocentos e dez mil, quinhentos e setenta reais),**. Barreiros - PE, **Vigência: 27/01/2021 a 27/07/2021**.

Barreiros/PE, 27 de Janeiro de 2021-

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:45A8C508

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 057/2021

PORTARIA Nº 057/2021

Concede 80% de gratificação do cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;
Resolve:

Art. 1º Concede 80% de gratificação do cargo comissionado de Diretor de Recursos Humanos, ao funcionário efetivo, Sr. Josê Rômulo de Aguiar Couto, lotado na Secretaria de Administração, conforme preceitua o art.9º da Lei Complementar n001/2017.
Art. 2º Esta portaria retroage a 1 de janeiro de 2021.
Art. 3º Revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Belém do São Francisco - PE, 18 de janeiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:D27CC055

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 070/2021

PORTARIA Nº 70/2021

O PREFEITO MUNICIPAL BELÉM DO SÃO FRANCISCO-PE, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 044/91, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Belém do São Francisco, que condiciona as concessões de licenças médicas ao parecer técnico da Junta Médica Municipal;
Resolve:
Art. 1º Ficam designados os Srs. (a), MANOEL ODILON DE SOUZA BARBOSA E SILVA – CRM Nº 30217 – PE; IURI MARCELO LEÃO BARROS – CRM Nº 27042-PE e MANOEL ALVES DE CARVALHO – CRM Nº 8536-PE, para comporem a Junta Médica Municipal;
Art. 2º As atribuições da Junta Médica serão exercidas sem prejuízo das regulares atribuições dos servidores designados, não gerando qualquer gratificação ou acrescido financeiro pelo desempenho das funções.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 4º Revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:9227C69A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 077/2021

PORTARIA nº 077 /2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 64, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO, a necessidade de ajustar-se às diretrizes ditadas pela Lei da Educação Nacional, no que pertine à condução da Política da Educacional do Município de Belém do São Francisco, em harmonia com as normas prescritas pela Magna Carta da República Federativa do Brasil, assim previstas nos artigos 205 "usque" 214, e ainda considerada a disposição inserida na Lei Municipal nº 743/2017, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 743/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados e empossados no cargo de membros do Conselho Municipal de Educação, os conselheiros abaixo relacionados:
PODER PÚBLICO MUNICIPAL

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: ROSIANE MARIA DA SILVA SOUZA
Suplente: IASMIN MORENO DE SOUSA SANTOS

1.2- REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: VANDILSON EPAMINONDAS DA SILVA
Suplente: PAULA FRASSINETHE MADEIRO E SILVA SOUZA

Titular: HILDETE CELSA DIAS
Suplente: KATIANA GOMES DA SILVA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
Titular: FREDERICO DA SILVA SOUZA
Suplente: ANTONY IVSON TEIXEIRA DUNES
SOCIEDADE CIVIL:
2.1 REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL – SINDUPROM

Titular: CARLA SEMONE DA SILVA NOVAES XAVIER
Suplente: NEIDE LAURA BEZERRA

2.2 REPRESENTANTE DO REVIVER – CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL JOSÉ CANTARELLI

Titular: MARIA AUXILIADORA LUSTOSA COELHO
Suplente: WÉCIA REGINA DE SOUZA SANTOS LIMA

2.3 REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DE LICENCIATURA DA AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTO E EDUCAÇÃO
Titular: JOHN LENNON DE SÁ SILVA
Suplente: ELAINE CAMPOS DOS SANTOS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:88A73685

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 076/2021

PORTARIA n º076 /2021

DESTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 64, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO, a necessidade de ajustar-se às diretrizes ditadas pela Lei da Educação Nacional, no que pertine à condução da Política da Educacional do Município de Belém do São Francisco, em harmonia com as normas prescritas pela Magna Carta da República Federativa do Brasil, assim previstas nos artigos 205 "usque" 214, e ainda considerando a disposição inserida na Lei Municipal nº 743/2017, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 743/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Destitui os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação, nomeados e empossados por meio das portarias nº 245/2017 e 183/2018, com suas respectivas substituições, adiante relacionados:
PODER PÚBLICO MUNICIPAL

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: REGINA CÉLIA LOPES R.RORIZ
Suplente: MIKELLE CAROLLINE LIMA

1.2- REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: GEMIMA ANTONIA OLIVEIRA

Suplente: SANDRA WELMA N. DE C.OLIVEIRA

DEPARTAMENTO PEGAGÓGICO
Titular: MARIA APARECIDA DA SILVA MAIA
Suplente: MARIA JOSIMERE SOARES

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
Titular: ANTONY IVSON TEIXEIRA DUNES
Suplente: EWERLANE RAQUEL XAVIER DA SILVA

SOCIEDADE CIVIL:
2.1 REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL – SINDUPROM

Titular: MARIA JACQUELINE ALVES SANTOS
Suplente: MARIA MADALENA NETA SOARES

2.4 REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DE L ICENCIATURA DA AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTO E EDUCAÇÃO
Titular: ELAINE CRISTINA CAMPOS DOS SANTOS
Suplente: FABIO CRISTIANO DE LIMA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:395D4166

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 074/2021

PORTARIA Nº 074/2021

Nomeia Diretor de Produção Agrícola e Extensão Rural e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;
Resolve:

Art. 1º Nomear o Sr. Iryson Laercio Teixeira Dunes, CPF nº 093.054.304-14, para o cargo de Diretor de Produção Agrícola e Extensão Rural, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 3º Revogada as disposições em contrário.

Belém do São Francisco - PE, 26 de janeiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:7B2379BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 078/2021

PORTARIA nº 078 /2021

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;
Resolve:

Art. 1º Dispensar a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada Belém do São Francisco/PE:

MARIANA DE SÁ CANTARELLI, CPF nº 071.237.761-61

Art. 2º Designar a pessoa abaixo qualificada como 'Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE:

EWELINE DA SILVA SOUZA
Cargo: Procuradora Jurídica
CPF nº 064.360.194-56
Email: ewelinesouza.adv@gmail.com

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém do São Francisco - PE, 29 de janeiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:0FE6CECE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 079/2021

PORTARIA nº 079 /2021

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;
Resolve:

Art. 1º Dispensar a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada Belém do São Francisco/PE:

TADEU ANDRÉ BEZERRA DE SANDE, CPF nº 821.798.754-87

Art. 2º Designar a pessoa abaixo qualificada como 'Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE:

KELLY CRISTINA LOPES DE LIMA
Cargo: Secretária de Finanças
CPF nº 682.793.964-20
Email: kellymarcula@hotmail.com

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém do São Francisco - PE, 29 de janeiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:2892632B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 080/2021

PORTARIA nº 080 /2021

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;
Resolve:

Art. 1º Dispensar a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada Belém do São Francisco/PE:

MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR, CPF nº 843.510.004-87

Art. 2º Designar a pessoa abaixo qualificada como 'Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE:

TÂMARA MAYARA PIRES RODRIGUES
Cargo: Enfermeira
CPF nº 047.648.604-14
Email: negamayara@hotmail.com

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém do São Francisco - PE, 29 de janeiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:FE2B7789

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 081/2021

PORTARIA nº 081 /2021

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;
Resolve:

Art. 1º Dispensar a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada Belém do São Francisco/PE:

MARCIO VINICIUS DE SOUZA ALMEIDA, CPF nº 391.561.765-20

Art. 2º Designar a pessoa abaixo qualificada como 'Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE:

ABNER MATHEUS RODRIGUES MAIA
Cargo: Assessor Técnico
CPF nº 093.054.304-14
Email: abnermatheusrodriguesmaia@gmail.com

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém do São Francisco - PE, 29 de janeiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:C83E4E3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 082/2021

PORTARIA Nº 082 /2021

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;
Resolve:

Art. 1º Conceder Licença sem vencimento, ao Sr. Antônio Marcos de Oliveira, lotado na Secretaria de Administração, onde exerce o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01 de fevereiro de 2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogada as disposições em contrário.

Belém do São Francisco - PE, 01 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:0EF22E0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO Nº 12, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA: Determina toque de recolher em todo o território do Município de Belém de São Francisco - PE, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que este Município se encontra em estado de calamidade pública em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), conforme teor do Decreto Municipal N.º 08/2020, que foi regularmente homologado pela Assembleia Legislativa de Pernambuco através do Decreto Estadual N.º 195/2021;
CONSIDERANDO o aumento expressivo de casos de infecção do Coronavírus (COVID-19) no âmbito deste Município;
CONSIDERANDO o teor das deliberações do Comitê de Operações de Emergência em Saúde Pública – COE, em que pontuou a necessidade de deflagração de "toque de recolher" no âmbito de todo o território deste Município de Belém do São Francisco/PE, pelo prazo de 06 (seis) dias, com início no dia 20 de fevereiro de 2021 e término em 25 de fevereiro de 2021, a fim de conter circulação de pessoas nas ruas no horário compreendido entre 22h às 05h;
DECRETA:
Art. 1º Fica determinado o "toque de recolher" no horário compreendido das 22h00min até as 05h00min do dia seguinte, para confinamento domiciliar obrigatório em todo território do Município de Belém de São Francisco - PE, ficando terminantemente proibida a circulação de pessoas nesse período, salvo em caso de urgência médica devidamente comprovada;
Parágrafo Único. O "toque de recolher" vigorará pelo prazo de 06 (seis) dias;
Art. 2º Durante o período de "toque de recolher" de que trata o artigo anterior, fica autorizada a apreensão de veículos, assim como a condução coercitiva de pessoas para a autoridade policial, nos termos do Artigo 10, da Lei Federal N. º 6437/77, combinado com os Artigos 267, 268 e 330 do Código Penal Brasileiro, caso esteja transitando em via pública, sem justificativa plausível;
Art. 3º Em razão do "toque de recolher" fica terminantemente proibida a circulação e permanência de pessoas nos parques, praças públicas municipais, ruas e logradouros públicos, objetivando evitar contatos e aglomerações entre os horários de 22h00min e 05h00min;
Art. 4º. Durante o período de "toque de recolher", fica proibido o funcionamento de bares e restaurantes, após as 21:30h;
Art. 5º Do teor deste Decreto se dê conhecimento à Polícia Militar e à Polícia Civil para que promovam auxílio no cumprimento das regras ora tratadas;
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2021;

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:0DCFF17B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 083/2021

PORTARIA Nº 083 /2021

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;
Resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, ao Sr. Antônio dos Anjos e Silva, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, onde exerce o cargo de Agente Arrecadados, a partir de 02 de fevereiro do ano em curso.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogada as disposições em contrário.

Belém do São Francisco - PE, 02 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:99FC203F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 084/2021

PORTARIA Nº 84/2021

O Prefeito Municipal Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o Sr. FREDSON DA SILVA SOUZA, portador do RG de Nº 4.668.932, SDS – PE, CPF Nº 899.835.134-04 para o cargo de Gerente do Pátio da feira, na Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco – PE.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:BAAF31D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2021 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS LISTA PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, Estado de Pernambuco, neste ato representado pela Sra. Aline de Araújo da Silva Sá, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público que NÃO HOUVE CLASSIFICADOS na seleção pública simplificada, por não atenderem aos requisitos do Edital nº 001/2021.

O candidato que desejar a submissão de recursos sobre este resultado preliminar, realizar nos termos do item 7 do Edital nº 001/2021.

Betânia/PE, 19 de fevereiro de 2021.

ALINE DE ARAÚJO DA SILVA SÁ
Secretária de saúde

ANTÔNIO EDUARDO DE MELO FILHO
Presidente da comissão

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:02CD8895

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇO 01/2021

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A Empresa: **CONTACT EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 20.177.982/0001-07, com sede no Loteamento Viana Valadares II, N.º 103, Bairro Rita Viana, São José do Egito – PE, CEP: 56.700-000, representada pelo Sr. IVANDERLAN ALVES OLIVEIRA JÚNIOR, portador do CPF: 036.547.034-10 e RG: 2640797 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Esperidião Siqueira, S/N, Bairro São Vicente, Itapetim – PE, CEP: 56.720-000, foi declarada vencedora do certame por ter apresentado o menor preço, corresponde ao valor Global de **R$ 115.334,00 (Cento e Quinze Mil Trezentos e Quarenta e Quatro Reais).**

Brejinho – PE, 19 de fevereiro de 2021.

JACIMONE DELFINO DE SOUSA
Presidente da CPL

JOELMA MARIA FRANCO
Membro

CLAUDILENE RODRIGUES MATOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:AA5E9792

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUÍQUE
PORTARIA Nº 01/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUIQUE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. ROSEMARCIA DE SIQUEIRA ALVES, inscrita no CPF sob o nº 508.846.974-87 e RG nº 3.181.042-SSP-PE, para ocupar o cargo de **TESOUREIRA,** Símbolo CC-3**,** nos termos da Lei nº 364/2017, de 24 de abril de 2017, a partir desta data até ulterior.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente em, 04 de janeiro de 2021.

FELIX JOSE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:1ED6D845

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO ADMINISTRATIVO 01/2021

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais.

Considerando A anulação da desclassificação da aprovada em 1º Lugar ao Cargo de Advogada e a sua posterior nomeação conforme atos públicas em diário oficial do município;

Considerando que a 2ª colocada KARLA ROBERTA ALVES MARINHO foi nomeada em 03 de novembro de 2020, permanece a necessidade da nomeação para a função de advogada;

Considerando o dever da administração de transparência e publicidade dos atos conforme disposto na Constituição da Republica Federativa do Brasil.

Resolve:

1º - Ratificar a nomeação da candidata KARLA ROBERTA ALVES MARINHO publicado em Diário Oficia no dia 28 de outubro de 2020 para o cargo de ADVOGADA.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Município do Cabo de Santo Agostinho, 19 de fevereiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:6CACCCA5

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a Prorrogação do Mandato dos Membros Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho – CMAS/CSA, referente a Gestão 2018-2020.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CMAS/CSA**, em sua 50ª reunião ordinária realizada no dia 17 de FEVEREIRO de 2021, no uso

das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.752 de 23 de setembro de 1996, alterada pela Lei nº 2.357 de 20 de dezembro de 2006, em consonância com o art. 16 da Lei nº 8.742/1993 – LOAS (alterada pela lei 12.435/2011),

Considerando a declaração pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em decorrência das medidas para o enfrentamento da pandemia da Covid-19;

Considerando a mudança da gestão municipal em 2021;

Considerando a dificuldade de convocação e mobilização da representação das entidades da sociedade civil para participar do processo eleitoral realizado pelos Conselhos de Direitos e Setoriais no âmbito do município;

Considerando as medidas estabelecidas pelos governos Federal, Estadual e Municipal de obedecer ao distanciamento social para evitar a aglomeração;

Considerando realizar a eleição do Conselho Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho – CMAS/CSA, dos Representantes da Sociedade Civil no CMAS/CSA, com 01 (um) mês de antecedência do término da Gestão.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a prorrogação do Mandato dos Membros Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho – CMAS/CSA, pelo período de 30 (trinta) dias, referente à Gestão 2018-2020, a partir de 24 de fevereiro de 2021, bem como solicitar da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, através de Ofício, o Decreto de Prorrogação.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de fevereiro de 2020.

IVALDO SALES DA SILVA
Presidente do CMAS/CSA
CPF: 197.013.304-04

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:6616CB7A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 224/2021

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0087/2021- SEARH de 08/02/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **WILLMA DA PAZ MARINHO DA SILVA** ao cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de fevereiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:16A130BC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 248/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JOSIAS ALVES DA SILVA, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de fevereiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 09 de fevereiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:E61B08B9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 394/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: NIVALDO JOSÉ FERREIRA, ao Cargo **COORDENADOR**, **símbolo CC3**, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS - SMAJ.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 27 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:E8DEC80F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 402/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

REVOGAR o **ato nº 037/2021, que nomeou o Sr. JARBAS JOSÉ DE ARAÚJO**, do Cargo **ASSISTENTE DE GABINETE**, **símbolo CC4**, a partir de 15 de janeiro de 2021, com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGISTICA – SELOG, publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Cabo de Santo de Agostinho, no dia 11/02/2021.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 12 de fevereiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:BEF2E3DA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 403/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: ELIZABETE DO CARMO DA ROCHA, do cargo de DIRETORA GERAL DA MATERNIDADE PADRE GERALDO LEITE BASTOS, símbolo CC1-A, a partir de 09 de fevereiro de 2021, com lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SMS.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 09 de fevereiro de 2021

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:97B40AEA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 404/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA, ao cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS PÚBLICAS, símbolo CC1-A, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 27 de janeiro de 2021

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:F73C38D8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 405/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: SUELY LIMA NUNES, ao cargo de ASSESSORA TÉCNICA, símbolo CC2, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação no GABINETE DO PREFEITO - GAPRE.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 27 de janeiro de 2021

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:EA279409

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 406/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: BRUNO CESAR DA SILVA, ao cargo de INSPETOR DE CONTROLADORIA, símbolo CC1-A, a partir de 01 de janeiro de 2021, com lotação na CONTROLADORIA MUNICIPAL DO MUNICIPIO – CGM.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 27 de janeiro de 2021

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:24BC987B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 407/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: ANA CATHARINA PEREZ DE BARROS, do cargo de ASSESSORIA ESPECIAL, símbolo CC1-B, a partir de 02 de fevereiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS - SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:5BC4F70D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 408/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ERIC DAVID OLIVEIRA DO NASCIMENTO, ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 01 de fevereiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 09 de fevereiro de 2021

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:C6DDBF4E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 409/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ANA PATRÍCIA DA SILVA, ao cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 01 de fevereiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 09 de fevereiro de 2021

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:CF8EA295

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 410/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ALINE GRETE COSTA OLIVEIRA PAULO, ao cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 01 de fevereiro de 2021, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 09 de fevereiro de 2021

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:8B4B8B6C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 411/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: DANIELLE DE KÁSSIA VANDERLEI MOURA, servidora efetiva, matrícula nº
030974, ao cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 01 de fevereiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 09 de fevereiro de 2021

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:3F9081A1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 412/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: VALDESIO RIBEIRO DE AZEVEDO, ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de fevereiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 09 de fevereiro de 2021

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:26036DEC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 413/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
RETIFICAR O ATO Nº 251/2021 – GAPRE

ONDE SE LÊ:
NOMEAR: CAIO GONÇALVES FAHD ALVES, servidor efetivo matrícula nº 32779, ao Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 01 de fevereiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.
LEIA-SE:
NOMEAR: CAIO GONÇALVES FAHD ALVES, servidor efetivo matrícula nº 32779, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de fevereiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 10 de fevereiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:A800A48A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 414/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: KATARINE REIS DA SILVA, ao cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 01 de fevereiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA- SMI.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 09 de fevereiro de 2021

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:37F2A6F9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 415/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: PRISCILA RIBEIRO FERREIRA, servidora efetiva, matrícula nº 33055, ao cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 01 de fevereiro de 2021, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 09 de fevereiro de 2021

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:8B01342D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 416/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JOSILEIDE MIRANDA DE LIMA LINS, ao cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 18 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 25 de janeiro de 2021

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:C9E824BA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 417/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: GRINALDO MESQUITA VANDERLEI DE LIMA, servidor efetivo, matrícula nº 32607, ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de fevereiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SMDET.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 25 de janeiro de 2021

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:185F718D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 127/2021

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º **Designar** a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador Master" da Unidade Jurisdicionada **Fundo Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho:**

Ana Maria Martins Cézar de Albuquerque
Cargo: Secretária Municipal de Saúde
CPF nº: 473.916.346-20

Email: ana.albuquerquesms@gmail.com
Tipo de vínculo: Servidora

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:3273880C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 128/2021

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º **Designar** a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador Master" da Unidade Jurisdicionada **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente do Cabo de Santo Agostinho:**

Andréa Maria Galdino dos Santos
Cargo: Secretária Municipal de Programas Sociais
CPF nº: 030.918.084-83
Email: deagaldino@hotmail.com
Tipo de vínculo: Servidora

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:338584BF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 129/2021

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º **Designar** a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador Master" da Unidade Jurisdicionada **Fundo Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho:**

Andréa Maria Galdino dos Santos
Cargo: Secretária Municipal de Programas Sociais
CPF nº: 030.918.084-83
Email: deagaldino@hotmail.com
Tipo de vínculo: Servidora

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:AA129391

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 130/2021

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º **Designar** a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador Master" da Unidade Jurisdicionada **Fundo Municipal de Desenvolvimento Social do Cabo de Santo Agostinho:**

Andréa Maria Galdino dos Santos
Cargo: Secretária Municipal de Programas Sociais
CPF nº: 030.918.084-83
Email: deagaldino@hotmail.com
Tipo de vínculo: Servidora

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:1E87AC25

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 131/2021

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º **Designar** a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador Master" da Unidade Jurisdicionada **Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais do Cabo de Santo Agostinho (Plano Financeiro)**

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Cargo: Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais do Cabo de Santo Agostinho
CPF nº: 892.034.024-20.
Email: presidencia@caboprev.pe.gov.br
Tipo de vínculo: Servidor

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:763CB917

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 132/2021

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º **Designar** a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador Master" da Unidade Jurisdicionada **Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais do Cabo de Santo Agostinho (Plano Previdenciário)**

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Cargo: Presidente Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais do Cabo de Santo Agostinho
CPF nº: 892.034.024-20.
Email: presidencia@caboprev.pe.gov.br
Tipo de vínculo: Servidor

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:E0168050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1° Termo Aditivo ao Contrato n°** 034/PMCSA-SMPROS/2020, **Adesão a Ata de Registro de Preços n°** 065/PMCSA-SMPROS/2020, **Processo Licitatório** n° 058/PMCSA-SMPROS/2020, **Pregão Eletrônica n°** 027/PMCSA-SMPROS/2020, **Natureza do Objeto**: Alteração do Fiscal - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Alteração do fiscal do contrato, visando substituir os funcionários: Edilene Maria Rocha Paes, Joseleide de Lima F. Ramos e Maria do Carmo da Silva, que se encontravam como fiscais, tendo sido designados os funcionários no cargo de gerência: Maria Elizabete Bezerra dos Santos, Marillia Gabriela Torres de Andrade e Ricardo Veríssimo do Nascimento, para fiscalizarem a execução contratual. **Empresa**: **EFICAZ SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI-ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 10.286.009/0001-64, com sede na Rua Tenente Wanderley, n° 675, Cajueiro, Recife/PE, CEP: 52.221-160, **Valor Total:** R$ 13.600,00, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de janeiro de 2021.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:15A35CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **7° Termo Aditivo ao Contrato n°** 099/PMCSA-SMPROS/2017, **Adesão a Ata de Registro de Preços n°** 029/PMCSA-SEARH/2017, **Processo n°** 061/PMCSA-SEARH/2017, **Pregão Presencial n°** 053/PMCSA-SEARH/2017, **Natureza do Objeto**: Alteração do Fiscal - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Alteração do fiscal do contrato, visando substituir a funcionária: Joseleide de Lima F. Ramos, que se encontravam como fiscal, tendo sido designado o funcionário: George Augusto de Melo, para fiscalizarem a execução contratual. **Empresa**: **PREMIUS EBENEZER SERVIÇOS EIRELI,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 05.678.722/0001-13, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, n° 137, Bairro Novo, Olinda/PE, **Valor Total:** R$ 2.895.449,40, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de janeiro de 2021.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:E9A383CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2° Termo Aditivo ao Contrato n°** 029/PMCSA-SEOBP/2020, **Processo Administrativo n°** 155/2020, **Processo Licitatório** n° 045/PMCSA-SEOBP/2020, **Tomada de Preço n°** 005/PMCSA-SEOBP/2020, **Natureza do Objeto**: Prorrogação de Prazo - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação de prazo. **Empresa**: **UNITERRA-UNIÃO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 02.724.778/0001-79, com sede na Rua da Aurora, 325, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.050-000, **Valor Total:** R$ 905.647,94, **Vigência nº** 02 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de janeiro de 2021.

FERNANDO JOSÉ IRINEU MARTINS
Secretário Executivo de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:38D94767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TORNAR SEM EFEITO A REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/PMCSA-SME/2020

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Educação, Vem **TORNAR SEM EFEITO o Ato publicado em 24.12.2020** no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE página 30, **que Revogou** o **Processo Administrativo**: Nº 134/2020 - **Processo Licitatório**: 039/PMCSA-SME/2020 - **Modalidade**: **CONCORRÊNCIA Nº 001/PMCSA-SME/2020. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada para execução do Agenciamento e execução das Obras de Construção da Escola Modelo e do Centro de Educação Infantil (CEI), Integrantes do Complexo Escolar Nova Ponte, no Loteamento Nova Ponte, em Ponte dos Carvalhos, no Município do Cabo de Santo Agostinho-PE. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; através do Fone: (81) 3524-9075 no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de fevereiro de 2021

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:0B29CC0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Comunicação Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3° Termo Aditivo ao Contrato n°** 006/PMCSA-SECOM/2018, **Processo Licitatório** n° 037/PMCSA-SECOM/2018, **Concorrência n°** 003/PMCSA-SECOM/2018, **Natureza do Objeto**: Prorrogação de prazo - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação de prazo contratual, por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 18 de janeiro de 2022. **Empresa**: **TRIO COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 10.534.598/0001-52, com sede na Av. Agamenon Magalhães, 2936, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52.020-000, **Valor Total:** R$ 4.000.000,00, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 15 de janeiro de 2021.

ERIK TIMÓTEO DOS SANTOS
Secretário Executivo de Comunicação Social

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:979AC282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
ERRATA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 124/FMS/2020, **Processo Administrativo n**° 193/2020, **Processo Licitatório** n° 073/FMS/2020, **Pregão Eletrônico n**° 036/FMS/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de medicamentos. **Empresa**: **INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 09.607.802/0001-61, com sede na Rua Rocha Pombo, 578, Estância, Recife/PE, CEP: 50.865-090, **Valor Total:** R$ 14.850,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de janeiro de 2021.

Onde se lê: **Ata de Registro de Preços n**° 124/FMS/2020.

Leia-se: **Ata de Registro de Preços n**° 017/FMS/2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:AC7A46A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
ERRATA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 118/FMS/2020, **Processo Administrativo n**° 193/2020, **Processo Licitatório** n° 073/FMS/2020, **Pregão Eletrônico n**° 036/FMS/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de medicamentos. **Empresa**: **MULTIFARMA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 21.681.325/0001-57, com sede na Rua Três, n° 283, Parque Norte, Morro Alto, Vespasiano/MG, CEP: 33.200-000, **Valor Total:** R$ 93.600,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de janeiro de 2021.

Onde se lê: **Ata de Registro de Preços n**° 118/FMS/2020.

Leia-se: **Ata de Registro de Preços n**° 018/FMS/2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:4AE4CF88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
ERRATA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 128/FMS/2020, **Processo Administrativo n**° 193/2020, **Processo Licitatório** n° 073/FMS/2020, **Pregão Eletrônico n**° 036/FMS/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de medicamentos. **Empresa**: **ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 28.911.309/0001-52, com sede na Rua Serra Negra, n° 78, Galpão 02, Praia do Morro, Guarapari/ES, CEP: 29.216-560, **Valor Total:** R$ 335.250,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de janeiro de 2021.

Onde se lê: **Ata de Registro de Preços n**° 128/FMS/2020.

Leia-se: **Ata de Registro de Preços n**° 019/FMS/2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:877F6DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 020/FMS/2021, **Processo Administrativo n**° 193/2020, **Processo Licitatório** n° 073/FMS/2020, **Pregão Eletrônico n**° 036/FMS/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de medicamentos. **Empresa**: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.889.035/0001-02, com sede na Rua Doutor João Caruso, n° 2115, Bairro Industrial, Erechim/RS, CEP: 99706-250, **Valor Total:** R$ 144.010,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de janeiro de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:81C9DDE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
ERRATA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2° Termo Aditivo ao Contrato n**° 001/FMDDCA/2019, **Processo n**° 005/FMDDCA/2018, **Dispensa n**° 001/FMDDCA/2018, **Natureza do Objeto**: Prorrogação de prazo - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 meses, passando seu termo final para 02 de janeiro de 2022. **Locador**: **SANDRA GUILHERME BARROS LIMA,** inscrito no CPF/MF sob o n° 610.888.034-15, **Valor Total:** R$ 46.800,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de janeiro de 2021.

Onde se lê: **Dispensa n**° 001/FMDDCA/2018.

Leia-se: **Dispensa n**° 004/FMDDCA/2019

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:FF21DF40

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SMPMA
PORTARIA SMPMA Nº 001, DE 10/FEVEREIRO/2021.

Ementa: Dispõe sobre a designação de serviços para compor o Colegiado de Controle da Secretaria Executiva de Meio Ambiente.

O **Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho, e tendo em vista o art. 64 da Lei Municipal Nº 2.513/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Colegiado de Controle da Secretaria Executiva de Meio Ambiente:

GERALDO MIRANDA CAVALCANTE - Matrícula Nº 22.124
TARCIO FERNANDO SOARES DE ANDRADE JUNIOR - Matrícula Nº 22.115
HARLEY ANANIAS BELO - Matrícula Nº 32.286
ERIKA OLIVEIRA DA SILVA - Matrícula Nº 48.232
HIAN DE ASSIS MONTEIRO - Matrícula Nº 32.877
JOÃO BOSCO DE VASCONCELOS LEITE FILHO - Matrícula Nº 33.117

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 10 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ ALEXANDRO GOMES
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:6B9FB5F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2021 – GAB.

Nomeia Secretário e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 37, inciso II, da Constituição Federal e artigo 63, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1o Nomear Alexandra Carla Sobral Duarte, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Educação e Cultura, Nível CC - 1.

Art. 2o A remuneração do cargo acima referido dar-se-á de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.233, de 10 de junho de 2016.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:1C9F484C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4° Termo Aditivo ao Contrato n°. 117/2017. Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Período de Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021. Contratada: **BRUNO SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS** – CNPJ 21.925.031/0001-23.

Caetés, 31/12/2020.

JOSÉ RONALDO DE MELO.
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:58A8D1AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2021

ERRATA

Na publicação do dia 19/02/2021, referente ao Extrato de Contrato nº 017/2021 no que diz sobre **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA, E DESTINADOS A PAVIMENTAÇÕES ASFÁLTICAS DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**.

Onde se lê: **PROCESSO Nº 035/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020**

Leia-se: PROCESSO Nº 005/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

Carnaíba – PE, 19 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:A2BB32C2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.020, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Denomina de Rua MARIA LUIZA DA SILVA (Luiza de Dunga) a Rua por trás do Prédio da Honda, nesta Cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, Estado de Pernambuco, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua MARIA LUIZA DA SILVA (Luiza de Dunga) a Rua localizada por trás do prédio da Honda, iniciando-se da residência do Sr. Claudenir do Santos (Mi da Internet) a residência do Sr. José Clemente Filho (Dé Pimenta).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carnaíba/PE, 19 de fevereiro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Renan Walisson de Andrade
Código Identificador:C617BAE6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Denomina de Rua JOSÉ ALVES DA SILVA (Zeca de Luzia), rua no Povoado de Serra Branca, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, Estado de Pernambuco, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **JOSÉ ALVES DA SILVA (Zeca de Luzia),** rua no Povoado de Serra Branca, iniciando-se da residência do Sr. Aureliano Barnabé da Silva a residência do Sr. Luiz Bernadino.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carnaíba/PE, 19 de fevereiro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Renan Walisson de Andrade
Código Identificador:0D47C475

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.022, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera a tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 946/2017, anexo II da Lei Municipal nº 918/2015, tabela de vencimentos dos Cargos Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Carnaíba-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, Estado de Pernambuco, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 946/2017, anexo II da Lei Municipal nº 918/2015, tabela de vencimentos dos Cargos Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Carnaíba – PE; que passa a ter o seguinte teor:

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	VENCIMENTOS - R$
ASSISTENTE CONTABIL	1.100,00
RECEPCIONISTA	1.100,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.100,00
MOTORISTA	1.100,00
VIGILANTE	1.100,00

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	VENCIMENTOS – R$
DIRETOR GERAL	1.277,64
DIRETOR DE PATRIMONIO	1.277,64
DIRETOR DE COMUNICAÇÃO	1.277,64
DIRETOR LEGISLATIVO	1.277,64
SECRETARIO ADMINISTRATIVO	1.171,17
ASSESSOR DE PLENÁRIO	1.100,00
TESOUREIRO	1.100,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	1.100,00
ASSESSOR DE TESOURARIA	1.100,00
ASSESSOR CONTABIL	1.100,00
CHEFE DE GABINETE	1.100,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Carnaíba/PE, 19 de fevereiro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Renan Walisson de Andrade
Código Identificador:66672D91

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021 - APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA/PE – EDITAL Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Carnaíba, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, lança Edital de **Convocação nº 001/2021 neste 19 de fevereiro de 2021**, para convocar profissionais aprovados no **concurso público nº 001/2019, realizado em 19 de maio de 2019.**

Os convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba/PE, 1º Andar, no prédio da sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba/PE, no horário das **7h às 13h**, **nos dias úteis entre 19 de fevereiro de 2021 a 19 de março de 2021**, munidos dos seguintes documentos (originais e cópias, ou apenas cópias, se devidamente autenticadas em Cartório):

· Diploma/Certificado comprobatório da escolaridade e da habilitação exigida para o cargo;
· Documentos pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de quitação eleitoral, PIS/PASEP, Carteira de Trabalho, Reservista, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento (se casado for), Registro do Conselho de Classe Profissional, Declaração de Acúmulo de Vínculo, CNIS expedido pelo INSS, Comprovante de residência atualizado, 01 (uma) foto 3x4, Certidão de Antecedentes Criminais obtida no *site* do TJPE e Declaração de Bens.

Neste ato, os convocados tomam conhecimento da relação dos exames médicos pré-admissionais e eliminatórios.

RELAÇÃO DOS EXAMES SOLICITADOS E ATUALIZADOS:

· Eletroencefalograma com laudo;
· Eletrocardiograma com laudo;
· Hemograma completo com contagem de plaquetas;
· Glicemia em jejum;
· Lipidograma total (colesterol fracionado e triglicerídeos);
· Transaminases oxalacética e pirúvica;
· Sorologia para lues (VDRL);
· Grupo sanguíneo e fator RH;
· Urina rotina (EAS);
· Parasitológico de fezes;
· Laudo de sanidade mental emitido por psiquiatra (com carimbo de psiquiatra);
· PSA – somente para os homens (idade acima de 45 anos);
· Raio X de tórax em PA com laudo.
Além dos documentos solicitados acima, as categorias abaixo relacionadas deverão anexar os seguintes exames:

· Professores: Audiometria e Laringoscopia;
· Auxiliares da Administração: Raio X coluna lombo-sacra e bacia com laudo.

Apenas os candidatos aptos nos exames serão nomeados e assumirão suas unidades de trabalho, após a entrega dos documentos exigidos para o Serviço Público.

DIA E HORÁRIO PARA ATENDIMENTO DA JUNTA MÉDICA E PERICIAL MUNICIPAL:
A Junta Médica Oficial ocorre 01 (uma) vez a cada mês, ficando a cargo do Aprovado, dentro do período dos 30 (trinta) dias, agendar a sua perícia junto à Secretaria Municipal de Administração.

Estão convocados:

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO:

SAMARA DALILA PIRES DA GAMA
RUA AUGUSTO CERQUINHA, 44 – CENTRO – CEP 56.800-000 – AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE
TEFONE: 87-999066481
E-MAIL: samaradalila77@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

CARGO: AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO:

JOÃO GABRIEL DE MEDEIROS DO NASCIMENTO SILVA
RUA JOSÉ MARTINS, 142 – CENTRO – CEP 56.820-000 – CARNAÍBA – PE. TELEFONE: 87-999862004
E-MAIL: fumig4.jg@gmail.com

CRISTÓVÃO FERREIRA DOS SANTOS
SÍTIO ENGEITADO, 35 – ZONA RURAL – CEP 56.870-000 – TRIUNFO – PE. TELEFONE: 11-982977263
E-MAIL: cristovao_ferreira2008@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

CARGO: PSICÓLOGO:

JOSEFA TALITA PEREIRA DA SILVA
RUA MÁRIO MELO, 128 – CEP 56.820-000 – CENTRO – CARNAÍBA – PE – TELEFONE: 87-999627950
E-MAIL: pereiratalita08@gmail.com

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

CARGO: NUTRICIONISTA

ANA KAROLYNNE CIRINO ALVES DE QUEIROZ
PRAÇA NOSSA SENHORA DE LOURDES, 33 – CEP 56.820-000 – CENTRO - CARNAÍBA – PE –
TELEFONE: 87-999916046
E-MAIL: karolynnequeiroz@outlook.com

CARGO: PSICÓLOGO

ALCILENE DA SILVA MOURA

RUA CAPITÃO PEDRO RODRIGUES, 369 – CEP 55.294-310 – MAGANO - GARANHUNS – PE –
TELEFONE: 87-998168185
E-MAIL: alcilenemoura428@gmail.com

Carnaíba – PE, em 19 de fevereiro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:C1A86892

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 001 / 2021

O Conselho Municipal de Segurança Pública de Carnaíba/PE, no uso das atribuições conferidas pelo seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto Executivo nº 013/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSTITUIR** a composição de membros titulares pela seguinte estrutura:

I – Representante da Prefeitura de Carnaíba – PE – **José Júnior Gomes Tenório**
II – Representante da Polícia Militar – **Espedito de Lisboa Lima Neto**
III – Representante da Polícia Civil – **Antônio Gleydson Nunes Carvalho**
IV – Representante da Guarda Municipal – **Thaynnara Alice Queiroz Pessoa**
V – Representante do setor Municipal de Saúde – **Felipe Nascimento da Silva**
VI – Representante do setor Municipal de Educação – **Alícia Caroline de A Almeida**
VII – Representante do Poder Judiciário – **Rafael Mendes de Souza**
VIII – Representante do Ministério Público – **Clóvis Amaral de Lira Filho**
IX – 8 (oito) Representantes da Sociedade Civil Organizada:
- Igreja Católica: **Luzenilda Paulino de Assis**
- Igreja Evangélica: **José Edvaldo da Silva Filho**
- Associações Rurais: **Adeildo Ferreira da Silva**
- Núcleo de Dirigentes e Lojistas: **Luiz Gustavo Neves de Araújo**
- Conselho Tutelar: **Maria Solange de Medeiros**
- Centro Espírita: **Silvio Paulo Rodrigues Campos**
- Assistência e Inclusão Social: **Venusia Maria de Oliveira**
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais: **Sebastião Neto Laurentino da Silva**

Art. 2º - A Presidência do referido Conselho Municipal de Segurança Pública será exercida pelo mandato de 2 (dois) anos, cuja composição será da seguinte forma:
I – Presidente: **Thaynnara Alice Queiroz Pessoa**
II – Vice-Presidente: **Venusia Maria de Oliveira**
III – Secretário (a): **Maria Solange de Medeiros**

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Carnaíba, em 19 de fevereiro de 2021.

THAYNNARA ALICE QUEIROZ PESSOA
Presidente

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:254DE719

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 073/2017

Por este instrumento administrativo de rescisão unilateral, a **Prefeitura Municipal de Carnaíba-PE,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.367.414/0001–70**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP Nº 56.820-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota,** brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do **CPF nº 168.083.804-06** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.375.686 SSP-PE**,** em consideração a solicitação anexa aos autos atinente ao **Processo Licitatório nº 038/2017**, na modalidade **Tomada de Preços**

nº 002/2017, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA URBANA DO MUNICIPIO DE CARNAÍBA PE**, apresentada pela contratada, pessoa jurídica "**CARVALHO & REIS CONSTRUÇÕES LTDA**, sediada na Travessa João Mendes, 24 centro – CEP: 56.820-000 – Carnaíba – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.267.301/0001-25**, representada por **Sebastião Silva Carvalho**, brasileiro, empresário, inscrito no **CPF sob o Nº 591.523.204-30**, portador do RG Nº 3.384.094 – SSP/PE)," com fulcro nos arts. 77,78 e 79 da Lei 8.666/1993, expõe as seguintes razões:

CONSIDERANDO, que na data 04/02/2021 a mencionada empresa recebeu notificação, expedida pela secretaria de infraestrutura, sobre a prestação de serviço em desacordo com o estabelecido em contrato.
CONSIDERANDO, que na data 15/02/2021 a mencionada empresa solicitou a rescisão contratual através de apresentação de ofício nº 01/2021 alegando a impossibilidade de permanência com o contrato devido a onerosidade da prestação do serviço;
CONSIDERANDO, o dever da Administração Pública em apurar eventuais fatos capazes de interferir na segurança de seus atos e na regularidade de seus contratos que viabilizam os serviços essenciais à coletividade, sem prejuízo do zelo administrativo em manter seus atos nos estribos dos princípios administrativos encartadas na Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir unilateralmente o Contrato nº **073/2017** que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA URBANA DO MUNICIPIO DE CARNAÍBA PE**, com fulcro nos arts. 77,78 e 79 da Lei 8.666/1993. A rescisão unilateral do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes envolvidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no **CONTRATO N° 073/2017** originário do **Processo Licitatório nº 038/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Prefeitura Municipal de Carnaíba-PE, providenciará a publicação do presenteTermo de Rescisão, que é condição indispensável para sua eficácia, até o **quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura,** consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba (PE), 18 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Carnaíba-PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:671C01DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Carpina, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 345.393,76. Entrega do Edital disponível a partir de: 22/02/2021 às 08h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br ou http://carpina.pe.gov.br/transparencia/. Entrega das Propostas: a partir de 22/02/2021 às 08h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 05/03/2021 às 08h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 19/02/2021.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:EC7C2617

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS-PE - HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021

Processo Nº: 00003/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2021: **Licitação Fracassada**. Aquisição de 02 (dois) VEÍCULOS TIPO PICK–UP cabine dupla 4x4 diesel, 0 km (zero quilômetro) e 01 (um) Veículo de Passeio – Transporte de Equipe (cinco pessoas), 0 Km (zero quilômetro) com primeiro emplacamento para o Fundo Municipal de Saúde de Casinhas–PE, conforme Proposta nº 07622.498000/1200–16.

Casinhas, 10/02/2021

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:B5E7E2A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS-PE - REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021

REVOGO o Pregão Eletrônico Nº 00002/2021. Processo Nº: 00003/2021. CPL. Compra. Aquisição de 02 (dois) VEÍCULOS TIPO PICK–UP cabine dupla 4x4 diesel, 0 km (zero quilômetro) e 01 (um) Veículo de Passeio – Transporte de Equipe (cinco pessoas), 0 Km (zero quilômetro) com primeiro emplacamento para o Fundo Municipal de Saúde de Casinhas–PE, conforme Proposta nº 07622.498000/1200–16. Justificativa: Licitação Fracassada.

Casinhas, 10/02/2021

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:9E422950

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS-PE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2021

Processo Nº: 00006/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2021. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para fornecimento parcelado, conforme demanda, de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal, com o objetivo de atender as demandas da Unidade Mista Cecília Leal de Miranda e SAMU do Município de Casinhas/PE. Valor: R$56.561,65.Abertura da sessão publica: 09:00 horas do dia 10 de Março de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site COMPRASNET. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo

site: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 18/02/2021

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:496EA093

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS-PE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021

Processo Nº: 00007/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2021. Compra. Tipo menor preço. Aquisição de 02 (dois) VEÍCULOS TIPO PICK–UP cabine dupla 4x4 diesel 0 km (zero quilômetro) e 01 (um) Veículo de Passeio – Transporte de Equipe (cinco pessoas), 0 km (zero quilômetro) com primeiro emplacamento para o Fundo Municipal de Saúde de Casinhas–PE, conforme Proposta nº 07622.498000/1200–16 (Ministério da Saúde). Valor: **R$342.582,50.**Abertura da sessão publica: 09:00 horas do dia 11 de Março de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site Portal de Compras do Governo Federal https://www.comprasnet.gov.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 050/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 19/02/2021

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:EF61E506

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS-PE - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TP Nº 00001/2021

Processo Nº: 00002/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2021. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00001/2021, para Contratação de empresa do ramo de engenharia para a prestação de serviços de Recapeamento Asfáltico em Diversas Ruas do Distrito de Oratório, deste Município, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Construtora Ancar Ltda. CNPJ: 00.758.756/0001-02, pelo valor de R$263.549,60.

Casinhas, 19/02/2021

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:503FF9B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2021

Aviso de Licitação
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

A pregoeira do município de Cedro-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 003/2021, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (HOSPITALAR, ATENÇÃO BÁSICA E CONTROLADO), DE "A" A "Z" CONSTANTES DA TABELA CMED (CAMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) PARA PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A) Valor Máximo Aceitável R$ 1.990.577,09. Data: 05/03/2021 às 09:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Rua Sete de Setembro, 68, centro –Cedro – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.cedro.pe.gov.br, telefone para contato: (87) 3889.1156.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:40668047

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2021

Aviso de Licitação
Prefeitura Municipal de Cedro –PE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

A pregoeira do município de Cedro-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 004/2021, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE -UBSS, CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO CEDRO-PE, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A) Valor Máximo Aceitável R$ 352.570,95. Data: 08/03/2021 às 09:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Rua Sete de Setembro, 68, centro –Cedro – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.cedro.pe.gov.br, telefone para contato: (87) 3889.1156.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:8C55C5D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2021

Aviso de Licitação
Prefeitura Municipal de Cedro –PE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

A pregoeira do município de Cedro-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 005/2021, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTES RÁPIDOS DE DETECÇÃO DO CORONAVIRUS (COVID 19), DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, NO COMBATE AO COVID 19, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A) Valor Máximo Aceitável R$ 211.650,00. Data: 08/03/2021 às 12:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Rua Sete de Setembro, 68, centro –Cedro – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.cedro.pe.gov.br, telefone para contato: (87) 3889.1156.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:00AACF88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTES - PE, inscrito no CNPJ sob nº 11.286.358/0001-49, e **FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78,
SIGNATÁRIOS: Hugo César Gomes Galvão, Prefeito e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador;
OBJETO: Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
VALOR: SEM ÔNUS financeiro.
VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Correntes, 19 de fevereiro de 2021.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:ED549E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ERRATA

- Na publicação datada de 08/02/2021, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Edição: 2767. Código Identificador: C8E21BA0.

Onde se lê:
- Valor Global R$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais), divididos em doze parcelas mensais de R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)

Leia-se:
- R$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais), divididos em doze parcelas mensais de R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Praça Agamenon Magalhães nº 64 centro Correntes/PE FONE 3772 1147/1247, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Correntes/PE, 19 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:F364EE2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - PMC

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 002/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2021, para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Itens 7, 15, 22, 24, 36, 47, 52, 59, 61, 64: E Bernardo de Souza & Cia Ltda. CNPJ: 30.406.114/0001-05, pelo valor de R$49.188,10 Itens 20, 21, 41, 50, 55, 56, 57, 58: J C Comercio de Alimentos Ltda. CNPJ: 02.141.363/0001-72, pelo valor de R$14.889,80 Itens 4, 13, 35, 44: Jose Fhillype dos Santos Brito. CNPJ: 30.250.913/0001-27, pelo valor de R$22.970,00 Itens 1, 2, 3, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 45, 46, 48, 49, 51, 53, 54, 60, 62, 63: Potencial Distribuidora de Alimentos e Serviços Ltda – ME. CNPJ: 24.357.873/0001-14, pelo valor de R$359.820,84 Item 14: Rn Distribuidora e Fabricante de Produtos de Limpeza Em Geral Eireli. CNPJ: 34.488.264/0001-58, pelo valor de R$969,00.

Custodia, 21/01/2021.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.(*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:CA4A4EAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 015, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA: Institui a tabela de valores para efeito de avaliação de imóveis rurais pela Comissão Municipal de Valores Imobiliários – CMVI e dá outras providências.

A Prefeita do Município da Escada/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, com fundamento na Lei Municipal nº 2.419/2014 e considerando a necessidade de estabelecer os valores de áreas rurais por hectare, decreta:

Art. 1º - A avaliação de imóveis rurais no âmbito do Município será realizado na forma deste Decreto pela Comissão Municipal de Valores Imobiliários – CMAVI.

Art. 2º. A Comissão Municipal de Avaliação dos Valores Imobiliários – CMAVI será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Jandelson Gouveia da Silva – Secretário de Desenvolvimento Institucional

Membro: Jacyara Fidelis Moura Gouveia – Secretária de Infra Estrutura e dos Serviços Públicos
Membro: Marli Alves Batista – Gerente de Arrecadação
Membro: Célio José Pereira da Silva – Gerente de Controle Orçamentário
Membro: Fernanda Alves de Barros – Assessora da Procuradoria Municipal

Art. 3º. Os imóveis rurais no Município de Escada deverão ser avaliados conforme preço corrente de mercado no ato da sua transcrição e calculados para efeito de avaliação tributária e para efeito de incidência do Imposto sobre a Transmissão Onerosa de Bens Imóveis inter vivos – ITBI (Art. 28 a 40 da Lei Municipal nº 2.419/2014), de acordo com os critérios e valores constantes seguintes no anexo I deste Decreto.

Parágrafo Primeiro – Os valores constantes do anexo I desde Decreto serão entendidos como mínimos a serem aplicados nas avaliações devendo prevalecer para efeito de cálculo do imposto quaisquer outros valores superiores aos desse Decreto e declarados por documento hábil de transmissão.

Parágrafo Segundo – Independentemente dos critérios previstos neste Decreto prevalecerá o Laudo de Avaliação expedido pela CMVAI.

Art. 4º. A avaliação dos imóveis rurais deverá levar em consideração para efeito de valoração os critérios de localização e fatores de

correção em razão de infra-estrutura, acesso e topografia discriminados no anexo I.

Art. 5º. Para calcular o valor do imóvel rural a Fazenda Pública deverá multiplicar o valor do hectare de terreno pelo valor constante da tabela (A) pelo fator de correção tabela (B) do anexo I.

Art 6º - O imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis inter vivos deverá ser lançado exclusivamente mediante o levantamento "in loco" do imóvel a ser transcrito por agente designado autuado em pasta de processo administrativo com os seguintes documentos:

I – Laudo de Avaliação de Imóvel para reconhecimento dos Foros Municipais e ITBI (anexo II);
II – Escritura Pública do imóvel correspondente;
III – Contrato de compra e venda ou outro que autorize a transmissão;
IV – Foto e croqui do imóvel a ser transcrito (anexo II);
V – Certidão negativa de débitos do imóvel relativo a tributos municipais;

Parágrafo Único – O recolhimento do ITBI realizado sem observância a deste Decreto será declarado nulo incorrendo os agentes municipais em falta funcional punidas na forma da Lei.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas, as disposições administrativas em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município da Escada, Estado de Pernambuco. Escada/PE, 05 de fevereiro de 2021.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita do Município da Escada

ANEXO I
TABELA PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL

Tabela (A) – anexo I: Valor mínimo do hectare.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA ÁREA RURAL	UFM (Hectare)
1.1.001	Área central dentro da zona urbana e rural até 3 quilômetros após área de expansão urbana sede municipal não banhadas por rodovias estaduais e federais.	15.000,00
1.1.002	Zona rural norte após 3 quilômetros da área de expansão urbana da sede municipal.	7.000,00
1.1.003	Zona rural sul após 3 quilômetros da área de expansão urbana da sede municipal.	7.000,00
1.1.004	Zona rural leste após 3 quilômetros da área de expansão urbana da sede municipal.	7.000,00
1.1.005	Zona rural oeste após 3 quilômetros da área de expansão urbana da sede municipal.	7.000,00
1.1.006	Zona rural banhada pela BR 101 norte/sul até 03 quilômetros da zona urbana.	15.000,00
1.1.007	Zona rural banhada pela BR 101 norte/sul até 03 quilômetros da zona urbana.	15.000,00
1.1.008	Zona rural banhada por rodovias estaduais independentemente da situação geográfica.	12.000,00
1.1.009	Área central dentro do perímetro urbano.	20.000,00
1.1.010	Área da zona rural após 5 quilômetros após área de expansão urbana sede municipal não banhadas por rodovias estaduais e federais.	6.000,00

TABELA (B) – ANEXO I

FATOR DE CORREÇÃO CONFORME ÁREA DA TABELA I

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO E VALORAÇÃO	FATOR
Imóvel situado conforme descrição da tabela (A) sem infraestrutura básica.	0.8
Imóvel situado conforme descrição da tabela (A) sem infraestrutura básica simples, edificação casa de morador, curral ou similar sem manancial.	1.0
Imóvel situado conforme descrição da tabela (A) sem infraestrutura básica simples, edificação casa de morador, curral ou similar com manancial.	1.3
Imóvel situado conforme descrição da tabela (A) sem infraestrutura básica simples, edificação casa de morador, curral ou similar com manancial e corrente de água.	1.5
Imóvel situado conforme descrição da tabela (A) sem infraestrutura básica de boa qualidade construtiva, com aspectos geográficos de importância turística.	1.8
Imóvel situado conforme descrição da tabela (A) com infraestrutura especial de alta qualidade e aformoseamento tipo sítios de recreio.	2.0

Publicado por:
Maria Júlia de Oliveira Mesquita Lemos
Código Identificador:052BE844

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESUMO – RESULTADO – JULGAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Exu, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizou-se no dia 18/02/2021, às 12:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo Licitatório nº 005/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, visando à **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA, JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE EXU/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** tendo como vencedora a empresa: **ALVES DE ALENCAR COMERCIAL DE PETROLEO E DERIVADOS LTDA,** com **CNPJ Nº 09.148.419/0001-60**, maiores informações junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacao@exu.pe.gov.br.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:263AC528

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Portaria n° 015/2021, com subsídio na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Presencial nestes termos: a) Processo licitatório N° 005/2021, b) Modalidade: Pregão Presencial, c) Número da modalidade: 001/2021, d) Data da Adjudicação: 18/02/2021, e) Objetivo: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA, JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE EXU/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. f) Fornecedores e Itens Vencedores: ALVES DE ALENCAR COMERCIAL DE PETROLEO E DERIVADOS LTDA, com CNPJ Nº 09.148.419/0001-60. Valor: R$ 1.680.946,30 (Hum milhão, seiscentos e oitenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).

Exu-PE, em 18 de fevereiro de 2021.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:4880ADDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório nº 005/2021, modalidade Pregão Presencial nº 001/2021, para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA, JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE EXU/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada pela empresa: ALVES DE ALENCAR COMERCIAL DE PETROLEO E DERIVADOS LTDA, CNPJ 09.148.419/0001-60, Endereço: Sitio Serrinha, nº 250 - Zona Rural, Exu-PE, CEP.: 56.230-000. Valor Global dos itens Ganhos de: R$ 1.680.946,30 (Hum milhão, seiscentos e oitenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).

Exu (PE), 19 de fevereiro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:0ABEA09E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-PE

CONTRATO Nº 093/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS MATERIAIS DO GÊNERO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Contratado: ALVES DE ALENCAR COMERCIAL DE PETROLEO E DERIVADOS LTDA, CNPJ: 09.148.419/0001-60, Valor: R$ R$ 1.680.946,30 (Hum milhão, seiscentos e oitenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos), Vigência: 12 (doze) meses, Data de assinatura: 19/02/2021.

Exu (PE), 19 de fevereiro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:F09D16EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXU–PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **R E S O L V E**: HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021, realizado pela Comissão de Pregão e destinado à **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A NECESSIDADE DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, o objeto licitado a empresa: J. A. PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ: 38.348.089/0001-54, Endereço: Rodovia BR-122, 101 - Loteamento Colônia II - Exu-PE, Valor: R$ 566.836,00 (Quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais).

Exu (PE), 16 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:2130C8EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2021

CONTRATO Nº 091/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021, Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A NECESSIDADE DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: J. A. PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ: 38.348.089/0001-54, Valor: R$ 566.836,00 (Quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais), Vigência: 31/12/2021, Data de assinatura: 16/02/2021.

Exu (PE), 16 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:175003AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA SESSÃO PP 002/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

Processo nº 002/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2021 – Abertura realizada 19/02/2021 às 12:00h - Objeto: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DE FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DESTE MUNICIPIO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. Sendo Licitante Vencedor: **1) ANTONIA VERISMAR SILVA ROCHA FONTES – ME,** CNPJ: 24.257.427/0001-38.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:6C98B3DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 002/2021 - FMAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2021 - PREGÃO PRESENCIAL n° 002/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Federal n° 3.555, de 08 de agosto de 2000 e o Portaria n° 015/2021, com subsídio na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro do Município, resolve: ADJUDICAR a presente Pregão Presencial nestes termos: a) Processo

licitatório N°: 002/2021. b) Modalidade: Pregão Presencial, c) Número da modalidade: 002/2021
d) Data da Adjudicação: 19/02/2021, e) Objetivo: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DE FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DESTE MUNICIPIO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. f) Fornecedores e Itens Vencedores: **1) ANTONIA VERISMAR SILVA ROCHA FONTES – ME,** CNPJ: 24.257.427/0001-38. Endereço: Avenida Raimundo Canuto, nº 940, Bairro Centro, Exu-PE.

Exu-PE, em 19 de fevereiro de 2021.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeir

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:469A87AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00001/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2021.

Processo Nº: 00001/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2021. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para aquisição, de forma parcelada, de Combustíveis (Gasolina Comum e Álcool Etílico Combustível (Etanol), para atender as demandas dos diversos programas eou equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Feira Nova – PE. Valor: R$78.110,00.**Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 05 de Março de 2021**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site http://www.comprasnet.gov.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.feiranova.pe.gov.br/;http://www.feiranova.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova/PE 19/02/2021

APARECIDA GOMES DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:67DE7535

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00002/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021

Processo Nº: 00002/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2021. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Aquisição parcelada, conforme demanda de gêneros alimentícios (cestas básicas) para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Feira Nova/PE. Valor da cesta: R$89,55 x 4.500 cestas, valor total das cestas :R$ 402.975,00. **Abertura da sessão publica: 09:00 horas do dia 09 de Março de 2021.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site http://www.comprasnet.gov.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.feiranova.pe.gov.br/;http://www.feiranova.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 12/02/2021.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:C7BDC530

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº: 00004/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2021.

Processo Nº: 00004/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2021. Serviço. Tipo menor preço. visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para prestação de serviços de licença de uso de softwares integrados de gestão pública com implantação, capacitação, treinamento, suporte e operacionalização. **Valor: R$254.800,08.Abertura da sessão publica: 09:00 horas do dia 11 de Março de 2021**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.comprasgovernamentais.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/;http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/ ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 19/02/2021.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:73395D5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 645/2020 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Feira Nova, Estado de Pernambuco, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Feira Nova/PE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A, até o valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a instalação de uma usina fotovoltaica – USFV para gerar energia e atender ao consumo dos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Feira Nova, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova PE
Feira Nova PE, 21 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:6C385565

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 081/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **DAMIÃO BEZERRA DOS SANTOS**, portador do RG nº 4.430.987 SDS/PE e do CPF nº 774.250.304-20, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Divisão de Limpeza Urbana da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento**, símbolo CC-VII.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de fevereiro de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:E02CE80F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 082/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **JOSÉ ALDECY PEREIRA DE MEDEIROS**, portador do RG nº 2.649.671 SSP/PE e do CPF nº 452.551.134-68, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Divisão de Manutenção e Conservação de Estradas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento**, símbolo CC-VII.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de fevereiro de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:967CDA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO FMSF Nº 003/2021 PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 001/2021.Ata de registro de Preço 001/2021. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Medicamentos (Farmácia Básicas) para serem distribuída com os pacientes assistidos pelas UBS e Hospital do Município de Flores/PE. Após julgamento comunica-se sua Homologação da seguinte maneira Empresas: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.674.752/0001- 40, item (04, 09, 10, 27, 35, 36, 52, 56, 59, 61, 62, 70, 71, 75, 84, 94, 97, 101, 105, 111, 112, 113, 121, 130, 142, 146, 147, 163, 176, 177, 181, 186, 188) valor global R$: 138.378.50 (Cento e trinta e oito mil e trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos); PHARMAPLUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.817.043/0001-52, itens (01, 03, 16, 20, 28, 32, 42, 58, 73, 79, 80, 83, 88, 89, 95, 96, 123, 124, 125, 128, 131, 136, 143, 151, 157, 161, 164, 166, 167, 174, 180) valor global R$: 164.094,00 (Cento e sessenta e quatro mil e noventa e quatro reais); STOCK MED PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.106.005/0001-80, itens (05, 06, 07, 08, 30, 72, 149) valor global R$: 10.903,00 (Dez mil novecentos e três reais); FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.400.006/0001-70, itens (11, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 33, 38, 40, 41, 47, 48, 50 ,54 ,57, 65, 67, 68, 69, 78, 87, 91, 99, 108, 117, 118, 119, 129, 135, 137, 141, 144, 148, 152, 168, 171, 179) valor global R$: 127.279,50 (Cento e vinte sete mil e duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos); RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.905.076/0001-90, itens (02, 12, 13, 15, 22, 45, 46, 53, 55, 64, 85, 90, 98, 100, 103, 126, 127, 133, 134, 160, 165, 169, 173, 190) valor global R$: 52.072,80 (Cinquenta e dois mil e setenta e dois reais e oitenta centavos); BB MEDICA HOSPITALAR LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.523.598/0001-07, item (44) valor global R$: 387,50 (Trezentos oitenta e sete e cinquenta centavos); ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.395.255/0001-80, item (14, 77, 106, 115, 155, 182, 189) valor global R$: 3.579,00 (Três mil quinhentos e setenta e nove reais); MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.950.913/0001-75, item (31, 43, 60, 66, 74, 82, 92, 93, 104, 107, 114, 120, 154, 156, 184, 185, 187) valor global R$: 18.818,30 (Dezoito mil e oitocentos e dezoito reais e trinta centavos); DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 25.279.552/0001-91, item (37, 51, 122, 159, 170) valor global R$: 3.923,50 (Três mil novecentos e vinte três reais e cinquenta centavos); J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSTITALARARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.187.827/0001-03, item (39, 138, 139, 140) valor global R$: 9.916,00 (Nove mil novecentos e dezesseis reais); PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.297.758/0001-03, item (76, 153, 158, 172) valor global R$: 14.270,00 (Quatorze mil e duzentos e vinte sete reais); CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.418.191/0001-95, item (102, 178) valor global R$: 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais); ESTRATI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.162.170/0001-23, item (109, 191) valor global R$: 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais); NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.753.111/0001-53, item (110) valor global R$: 2.377,50 (Dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); A quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao Fundo Municipal Saúde de Flores/PE, em

conformidade com as propostas de preço apresentadas. Os itens (29, 49, 81, 86, 145, 150, 162, 175, 183) foram considerados DESETOS; e os itens (34, 63, 116, 132) foram considerados FRACASSADOS. Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 19/02/2021.

MARIA MADALENA DE BRITO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:9C06E6E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
COMUNICADO DE JULGAMENTO

A Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO** do Processo Licitatório n° 001/2021 – Pregão Eletrônico nº 001/2021, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de combustível para atender ao consumo dos veículos da câmara municipal e as necessidades dos gabinetes dos vereadores do município de Floresta - PE, e demais veículos que venham a ser adquiridos ou incorporados, conforme termo de referência e demais anexos do edital, onde foi declarada vencedora a empresa: **Paraty Petróleo Ltda – Posto TREVO**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob o nº 02.912.377/0001-42, localizada na BR 316, s/n, Bairro DNER, Cidade de Floresta, Estado de Pernambuco, CEP: 56.400-000, por ter apresentado a melhor proposta de preço para os Itens: Item 01 no valor de **R$ 5,27 (Cinco reais e vinte e sete centavos)** para o litro de gasolina comum e Item 02 no valor de **R$ 3,88 (Três reais e oitenta e oito centavos)** para o litro de óleo diesel S10. Para maiores informações dirigir-se a sala de licitação, situada na Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 1.834, Bairro Centro, Cidade de Floresta, Estado de Pernambuco, CEP: 56.400-000, **Fone**: 87 3877 2500 / 87 3877 2502; **PÁGINA ELETRÔNICA** da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br; **E-mail**: camara.floresta@bol.com.br, no horário de 08h00min às 13h30min.

Floresta 19 de fevereiro de 2021.

ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO
Presidente

Publicado por:
Margarida Maria de Lima
Código Identificador:F55CC15A

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco, torna público o **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório n° 001/2021 – Pregão Eletrônico nº 001/2021, Objeto: contratação de empresa para fornecimento de combustível para atender ao consumo dos veículos da câmara municipal e as necessidades dos gabinetes dos vereadores do município de Floresta - PE, e demais veículos que venham a ser adquiridos ou incorporados, conforme termo de referência e demais anexos do edital; em favor da empesa vencedora **Paraty Petróleo Ltda – Posto TREVO**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob o nº 02.912.377/0001-42, localizada na BR 316, s/n, Bairro DNER, Cidade de Floresta, Estado de Pernambuco, CEP: 56.400-000, por ter apresentado a melhor proposta de preço para os Itens: Item 01 no valor de **R$ 5,27 (Cinco reais e vinte e sete centavos)** para o litro de gasolina comum e Item 02 no valor de **R$ 3,88 (Três reais e oitenta e oito centavos)** para o litro de óleo diesel S10. **Valor Homologado:** R$ 163.600,00 (Cento e sessenta e três mil e seiscentos reais). Para maiores informações dirigir-se a sala de licitação, situada na Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 1.834, Bairro Centro, Cidade de Floresta, Estado de Pernambuco, CEP: 56.400-000, **Fone**: 87 3877 2500 / 87 3877 2502; **PÁGINA ELETRÔNICA** da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br; **E-mail**: camara.floresta@bol.com.br, no horário de 08h00min às 13h30min.

Floresta 19 de fevereiro de 2021.

ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO
Presidente

Publicado por:
Margarida Maria de Lima
Código Identificador:BD92E359

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO Nº 002/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

Processo nº 002/2021. CPL. Pregão Eletrônico nº 002/2021. Registro de Preços nº 002/2021. Comunica que: Compra. Contratação de empresa para Registro de Preços para o fornecimento de combustíveis**,** conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, destina-se à frota de veículos e futuros locados do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE FREI MIGUELINHO; em cumprimento ao disposto pela Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, que o presente certame foi declarado DESERTO devido a falta de licitantes, determinando o arquivamento deste processo e abertura de um novo Processo Licitatório.

Frei Miguelinho, 19/02/2021

JOSÉ LUIZ DE MOURA.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:A231C8E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 001/2021 – CPL/ FMDS: Processo Licitatório Nº: 032/2020. Pregão Eletrônico Nº 021/2020. Outros Serviços. Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata , pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de kit enxoval para recém-nascido para doação a população carente do Município , cadastrada através da Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA/PE; Órgãos Participantes: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; Fornecedor Registrado: Empresa PAULA CRISTINA BEZERRA MELO - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 00.910.332/0001-03; Vigência: 11/02/2021 a 11/02/2022. Valor Total registrado: R$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

DISC.	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Kit enxoval	kit	300	R$ 148,00	R$ 44.400,00

Gameleira /PE, 11 de fevereiro de 2021.

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:951E84C2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 002/2021 – CPL/FMAS. Processo Licitatório nº: 002/2021. Dispensa nº. 002/2021. CPL. Objeto: Locação de Imóvel, localizado na Travessa Luíz Rodolfo, sn, Centro, Gameleira/PE, para funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Gameleira. LOCADOR: ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE PERNAMBUCO – CNPJ: 10.974.640/0001-56. Valor: Mensal de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) e anual de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Vigência: 12/02/2021 a 12/02/2022

Gameleira/PE, 12 de janeiro de 2021.

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:14D01949

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 005/2021; CPL; Pregão Eletrônico nº. 002/2021; Outros Serviços; Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Internet Via Cabo - Fibra Ótica (IP Dedicado) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Desenvolvimento Social da Gameleira**. Valores Estimados para o período de 12(doze) meses: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos: R$ 83.187,00; Secretaria Municipal de Educação: R$ 55.458,00; Fundo Municipal de Desenvolvimento Social: R$ 19.197,00; Fundo Municipal de Saúde: R$ 23.463,00. Recebimento das propostas: **de 22/02/2021 às 09h00min até 05/03/2021 às 09h00min horas (horário oficial de Brasília);** Início da sessão de disputa de preços: **05/03/2021 às 10h00min horas (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados na Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal da Gameleira, situada na Rua José Barradas, 95, Centro – Gameleira/PE, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, e/ou ainda através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através da BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 16/02/2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:18033298

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 003/2021 – CPL/PMG. Processo Licitatório nº: 043/2019. Pregão Presencial nº. 027/2019, Ata de Registro de Preços nº. 007/2020. CPL. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATADO: G.E. COMBUSTÍVEIS – EIRELI - CNPJ sob o n° 08.486.436/0002-25. Valor: Prefeitura - R$ 145.380,00 (Cento e quarenta e cinco mil trezentos e oitenta reais), Fundo Municipal de Saúde - R$ 129.150,00 (Cento e vinte e nove mil cento e cinquenta reais). Vigência: 07/01/2021 a 07/05/2021.

Gameleira/PE, 07 de janeiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município da Gameleira

LUIZ ANTONIO NEVES MENDES DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:9EBEF1C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021-AMSTT

Na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, no dia 12/02/2021, sob o Código Identificador 49E13364, página 39. **ONDE SE LÊ:** Valor Global de R$ 14.400,0 (quatorze mil e quatrocentos reais). Prazo de Vigência de: 11 de fevereiro de 2022; **LEIA-SE**: Valor Global de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2021.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO.
Diretor-Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A1448141

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 219/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO o Art. 2º, § 1º, da Lei Municipal nº 3.650/2009, que dispõe sobre a criação, a implantação e a Coordenação do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- **Dispensar** o servidor abaixo da atribuição de membro do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Garanhuns:

NOME	CARGO	VÍNCULO
Bartolomeu Salú Euzébio	Membro	Efetivo

Art. 2º - **DESIGNAR** como membro do Sistema de Controle Interno, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o seguinte servidor:

NOME	CARGO	VÍNCULO
Cândido Ferreira de Freitas	Membro	Efetivo

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8DB1EA5D

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº. 09/2021 – CMAS, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação da utilização de recursos para aquisição de alimentos pela Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996, com base na Lei Municipal do SUAS nº 4.445 de 28 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a continuidade da pandemia em ambito mundial

CONSIDERANDO a deliberação da reunião extraordinária do dia 19 de fevereiro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, po unanimidade do colegiado do CMAS, a compra de alimentos pela Secretaria de Assistencia Social, com recursos de saldo já reprogramado para uso desta Secretaria.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

GALILEU BEZERRA URQUISA
Presidente interino do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8F17A2AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2021-GP

"Dispõe sobre nomeação do Gerente de Planejamento e Ações da Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **ERICK TRAJANO FERREIRA,** portador(a) do CPF nº. **703.903.074-83**, para ocupar o cargo comissionado de GERENTE DE PLANEJAMENTO E AÇÕES, símbolo (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer, com exercício a partir de 04 de janeiro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2552F13C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2021-GP

"Dispõe sobre nomeação da Coordenadora da Divisão de Ação Social da Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **DANIELLE MARQUES RODRIGUES VILAR,** portador(a) do CPF nº. **033.316.374-59**, para ocupar o cargo comissionado de COORDENADORA DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, símbolo (CC6), lotado(a) na Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer, com exercício a partir de 04 de janeiro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7B37FD4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2021-GP

"Dispõe sobre nomeação do Gerente da Divisão de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Admistração, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o(a) Sr(a). **JOSE ALEXSANDRO MARQUES DA SILVA,** portador(a) do CPF nº. **054.948.654-28**, para ocupar o cargo comissionado de GERENTE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, símbolo (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, com exercício a partir de 04 de janeiro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:10EA9555

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2021-GP

"Dispõe sobre nomeação da Coordenadora do Gabinete da Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **CRISTIANA FREITAS DA SILVA COSTA,** portador(a) do CPF nº. **032.632.344-98**, para ocupar o cargo comissionado de COORDENADORA DO GABINETE, símbolo (CC6), lotado(a) na Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer, com exercício a partir de 04 de janeiro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:87DA2485

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2021-GP

"Dispõe sobre nomeação do Gerente da Divisão de Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) Sr(a). **ROBERTO CASSIMIRO DOS SANTOS,** portador(a) do CPF nº. **985.106.574-91**, para ocupar o cargo comissionado de GERENTE DA DIVISÃO DE TESOURARIA, símbolo (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, com exercício a partir de 04 de janeiro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AB9BEA1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2021-GP

"Dispõe sobre nomeação da Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Admistração, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) Sr(a). **ADRIANA DA SILVA COSTA,** portador(a) do CPF nº. **032.447.604-30**, para ocupar o cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, símbolo (CC3), lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, com exercício a partir de 04 de janeiro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F72F122C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2021-GP

"Dispõe sobre nomeação da Assessora Técnica de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Turismo, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **ANA LÍGIA PINHEIRO LEMOS DE ALENCAR,** portador(a) do CPF nº. **025.798.374-00,** para ocupar o cargo comissionado de ASSESSORA TÉCNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO, símbolo (CC5), lotado(a) na Secretaria Municipal de Turismo, com exercício a partir de 04 de janeiro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9D605830

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2021-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** da **CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS**, o servidor **ADEILSON SOARES DA SILVA,** Matrícula Nº. 5.196, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgão de Origem, de acordo com o **Art. 91** e **inciso V** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4FB242D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2021-GP

"Dispõe sobre nomeação do Diretor de Análise da Secretaria de Planejamento e Gestão, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **VICTOR RAFAEL DANTAS CAETANO,** portador(a) do CPF nº. **098.704.494-09**, para ocupar o cargo comissionado de DIRETOR DE ANÁLISE, símbolo (CC3), lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com exercício a partir de 04 de janeiro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3E31065B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2021-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** da **CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS**, o(a) servidor(a), **MAXWELL DA SILVA BENTO,** Matrícula Nº. **5.955**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgão de Destino, de acordo com o **Art. 91** e **inciso V** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4D4C256B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2021-GP

"Dispõe sobre nomeação do Gerente da Divisão de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **TACYO THYAGO CABRAL DE LIMA,** portador(a) do CPF nº. **057.463.144-55,** para ocupar o cargo comissionado de GERENTE DA DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, símbolo (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício a partir de 04 de janeiro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B570E25C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2021-GP

"Dispõe sobre nomeação da Gerente da Divisão de Processamento da Folha da Secretaria Municipal de Admistração, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) Sr(a). **PAULA ANDREZA BELO BEZERRA,** portador(a) do CPF nº. **038.800.274-39**, para ocupar o cargo comissionado de GERENTE DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DA FOLHA, símbolo (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, com exercício a partir de 04

de janeiro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:368AD933

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2021-GP

"Dispõe sobre nomeação do Gerente do Departamento de Turismo da Secretaria Municipal de Turismo, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **DÁRIO PESSOA FERRAZ JÚNIOR,** portador(a) do CPF nº. **949.766.944-53,** para ocupar o cargo comissionado de GERENTE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO, símbolo (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Turismo, com exercício a partir de 04 de janeiro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AC7EC5A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2021-GP

"Dispõe sobre nomeação do Gerente do Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **ANTÔNIO CESAR BRASIL DE MORAIS,** portador(a) do CPF nº. **902.284.484-68**, para ocupar o cargo comissionado de GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, símbolo (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer, com exercício a partir de 04 de janeiro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:09FBEA03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2021-GP

"Dispõe sobre nomeação do Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **TÁGAMO CADENGUE FERRO,** portador(a) do CPF nº. **060.018.634-23**, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo (CC5), lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, com exercício a partir de 04 de janeiro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C06E4F7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2021-GP

"Dispõe sobre nomeação da Diretora Financeira da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **DANIELLE RODRIGUES FONSECA,** portador(a) do CPF nº. **116.137.824-38,** para ocupar o cargo comissionado de DIRETORA FINANCEIRA, símbolo (CC3), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício a partir de 04 de janeiro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0ACC2603

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2021-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** da **CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS**, o(a) servidor(a) **CLEIDE PINHO DA SILVA,** Matrícula Nº. 5.048, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgão de Destino, de acordo com o **Art. 91** e **inciso V** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A3D87A2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2021-GP

"Dispõe sobre nomeação da Diretora de Turismo da Secretaria Municipal de Turismo, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **ANA NERY FERREIRA DE AZEVENDO,** portador(a) do CPF nº. **728.411.764-87,** para ocupar o cargo comissionado de DIRETORA DE TURISMO, símbolo (CC3), lotado(a) na Secretaria Municipal de Turismo, com exercício a partir de 04 de janeiro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0A57FB1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2021-GP

"Dispõe sobre designação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns - COMDICA e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR, O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns –COMDICA** para o biênio **2021/2023**, os nomes abaixo relacionados:
GOVERNAMENTAIS
REP. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:
TITULAR - KARINA DE ARRUDA VANDERLEI LEAL
SUPLENTE - MARIZA MARQUES SANTOS
REP. SECRETARIA DE FINANÇAS:
TITULAR - ALDENICE AZEVEDO CALADO
SUPLENTE - FERNANDO JOSÉ VALENÇA LOPES
REP. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
TITULAR - FRANCIELLY FALCÃO DA SILVA
SUPLENTE - LINCOLN MATIAS DA SILVA CARDOSO
REP. SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA:
TITULAR - SANDRA CRISTINA MENDES DA SILVA
SUPLENTE - CLEBSON NUNES CAVALCANTE
REP. SECRETARIA DE SAÚDE:
TITULAR - MARIA GABRIELA GOMES DA SILVA
SUPLENTE - KAROLINA DE OLIVEIRA GOMES DOS SANTOS
REP. SECRETARIA DA JUVENTUDE:
TITULAR - CRISTIANA FREITAS DA SILVA COSTA
SUPLENTE - DANIELLE MARQUES RODRIGUES VILAR

NÃO GOVERNAMENTAIS
REP. NÚCLEO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GARANHUNS - NADESG:
TITULAR - MIRTES NUNES VIEIRA DOS SANTOS
SUPLENTE - DIANA MARIA DA CONCEIÇÃO
REP. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE NOVA HELIÓPOLIS:
TITULAR - JOSÉ PAULINO DA SILVA
SUPLENTE - JOSÉ MARTINS DE ANDRADE
REP. ASSOCIAÇÃO SEMEANDO A PALAVRA:
TITULAR - MOISÉS TENÓRIO FERRER
SUPLENTE - MARISA DE CARVALHO FERRER
REP. LAR A CRIANÇA SANTA MARIA:
TITULAR - MARIA CÉLIA ALMEIDA DE LIMA
SUPLENTE - ALCIONE DA SILVA BELÉM
REP. CRECHE ETERNA ALIANÇA:
TITULAR - APARECIDA NASCIMENTO OLIVEIRA
SUPLENTE - MARILDA ALVES BEZERRA
REP. CRECHE SANTA TEREZINHA:
TITULAR - MONSENHOR NELSON BRITO DA SILVA
SUPLENTE - THIAGO CAVALCANTE LUCAS DE OLIVEIRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se às disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:34F7FAC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2021-GP

"Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR, para compor o **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, para o biênio 2018-2020, os nomes abaixo relacionados:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
TITULAR - KARINA DE ARRUDA VANDERLEI LEAL
SUPLENTE - MARIZA MARQUES SANTOS
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:
TITULAR - CYBELLE KARYNE SILVESTRE DE LIMA MARQUES
SUPLENTE - FERNANDO JOSÉ VALENÇA LOPES
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR - FRANCIELLY FALCÃO DA SILVA
SUPLENTE - LINCOLN MATIAS DA SILVA CARDOSO
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULAR - JÉSSICA DE MELO BORGES
SUPLENTE - GERMANA GALVÃO FERREIRA
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER:
TITULAR - RUTH TEIXEIRA DE BARROS SILVA
SUPLENTE - MARIA JOSÉ PEREIRA DE LIMA
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:
TITULAR - SUZANA SANTOS SILVA
SUPLENTE - WANESSA PEREIRA SANTOS
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
REPRESENTANTES DA CRECHE LAR ETERNA ALIANÇA:
TITULAR - DIANA MARIA DA CONCEIÇÃO
SUPLENTE - MARILDA ALVES BEZERRA

REPRESENTANTES DA CRECHE LAR SANTA MARIA:
TITULAR - MARIA CÉLIA ALMEIDA DE LIMA
SUPLENTE - ALCIONE DA SILVA BELÉM
REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS
REPRESENTANTES DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SUBSECCIONAL GARANHUNS/PE- OAB
TITULAR - LUIS SEBASTIÃO DE FIGUEIREDO LIMA JÚNIOR
SUPLENTE - MARIANA MARQUES MAGALHÃES
REPRESENTANTES DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 2A REGIÃO
TITULAR - GALILEU BEZERRA URQUIZA CAVALCANTI
SUPLENTE - CARLA TATIANE MIRANDA

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DO SUAS:
TITULAR - RENATA ALEXSANDRA GONÇALVES DE SOUSA
SUPLENTE - SIMONE SOARES DE MELO

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DO SUAS:
TITULAR - MARIA SUELÂNDIA MARTINS DA SILVA
SUPLENTES - MANOELA MARIA DA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se às disposições.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A19A000D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2021-GP

"Dispõe sobre nomeação da Diretora Presidente de Licitação da Secretaria Municipal de Finanças, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **TALUCHA FRANCÊSCA LINS CALADO DE MÉLO,** portador(a) do CPF nº. **011.821.384-97**, para ocupar o cargo comissionado de DIRETORA PRESIDENTE DE LICITAÇÃO, símbolo (CC3), lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, com exercício a partir de 04 de janeiro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8AA3AD04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2021-GP

"Dispõe sobre a concessão de licença para desempenho de mandato classista à servidor municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER, ao(a) Servidor(a) **LUCIANO ALBUQUERQUE FLORÊNCIO,** matrícula nº. 0.693, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, LICENÇA REMUNERADA para desempenho de Mandato Classista no **SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GARANHUNS E REGIÃO - SINSEMUG/REGIONAL**, para o quadriênio 2021/2024, com vigência a partir de 4 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 4 de janeiro de 2021.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E0CF740B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2021-GP

"Dispõe sobre nomeação da Gerente do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **ANA JAIRA DE SOUZA LIRA,** portador(a) do CPF nº. **238.480.654-87**, para ocupar o cargo comissionado de GERENTE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, símbolo (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Cultura, com exercício a partir de 18 de janeiro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A30C3751

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2021-GP

"Dispõe sobre a concessão de licença para desempenho de mandato classista à servidor municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER,** ao(a) Servidor(a) **RENATA JULIANA MARQUES CAVALCANTI,** matrícula nº. 7.221, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, LICENÇA REMUNERADA para desempenho de Mandato Classista no **SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GARANHUNS E REGIÃO - SINSEMUG/REGIONAL**, para o quadriênio 2021/2024, com vigência a partir de 4 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 4 de janeiro de 2021.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A87B8A68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2021-GP

"Dispõe sobre nomeação do Gerente da Divisão de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **ROBERTO ALVES DOS SANTOS,** portador(a) do CPF nº. **042.052.155-09,** para ocupar o cargo comissionado de GERENTE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, símbolo (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício a partir de 04 de janeiro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:44A19FAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2021-GP

"Dispõe sobre a concessão de licença para desempenho de mandato classista à servidor municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER,** ao(a) Servidor(a) **ANTONIO LEITE CAVALCANTI FILHO,** matrícula nº. 7.207, AGENTE DE DISCIPLINA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, LICENÇA REMUNERADA para desempenho de Mandato Classista no **SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GARANHUNS E REGIÃO - SINSEMUG/REGIONAL**, para o quadriênio 2021/2024, com vigência a partir de 4 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 4 de janeiro de 2021.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4F017D24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2021-GP

"Dispõe sobre a concessão de licença para desempenho de mandato classista à servidor municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER, ao(a) Servidor(a) **JOSÉ FERNANDO DE MELO,** matrícula nº. 1.251, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, LICENÇA REMUNERADA para desempenho de Mandato Classista no **SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GARANHUNS E REGIÃO - SINSEMUG/REGIONAL**, para o quadriênio 2021/2024, com vigência a partir de 4 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 4 de janeiro de 2021.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0C6A49C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2021-GP

"Dispõe sobre designação de "GERENCIADOR MASTER" da unidade jurisdicionada Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR a pessoa abaixo da atribuição de "**GERENCIADOR MASTER**" da unidade jurisdicionada **Fundo Municipal de Saúde**:
HELY ALVES PEDROSA FILHO
CPF n°: 027.111.994-28
E-mail: hely.pedrosa@gmail.com
Art. 2º - DESIGNAR a pessoa abaixo da atribuição de "**GERENCIADOR MASTER**" da unidade jurisdicionada **Fundo Municipal de Saúde**:
DANIEL DE ANDRADE PENAFORTE
Cargo: Controlador Municipal
CPF nº: 046.836.194-40
E-mail: danielpenaforte@gmail.com
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D6E5DA20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2021-GP

"Dispõe sobre nomeação da Coordenadora de Desenvolvimento Rural da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **PÂMELA RODRIGUES AZEVEDO,** portador(a) do CPF nº. **086.858.554-89**, para ocupar o cargo comissionado de COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, símbolo (CC6), lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, com exercício a partir de 04 de janeiro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B45C3A83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2021-GP

"Dispõe sobre nomeação do Gerente do Departamento de Engenharia de Projetos Complementares da Secretaria de Planejamento e Gestão, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **FYLIPE VALENTIM MAGALHÃES DE OLIVEIRA,** portador(a) do CPF nº. **099.579.914-85**, para ocupar o cargo comissionado de GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PROJETOS COMPLEMENTARES, símbolo (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com exercício a partir de 04 de janeiro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:01E8E5BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2021-GP

"Dispõe sobre nomeação do Gerente do Departamento de Engenharia de Apoio da Secretaria de Planejamento e Gestão, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **NARCLEBIO BRUNO REZENDE DO AMARAL,** portador(a) do CPF nº. **073.649.524-03**, para ocupar o cargo comissionado de GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE APOIO, símbolo (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com exercício a partir de 04 de janeiro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B8F3F421

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2021-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** da **CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS**, o(a) servidor(a) **MARCIEL FERREIRA DA SILVA,** Matrícula Nº. 5.921, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgão de Destino, de acordo com o **Art. 91** e **inciso V** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:13727348

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2021-GP

"Dispõe sobre nomeação do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural e Abastecimento da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **JOSÉ IVAN LEITE MONTEBELLO,** portador(a) do CPF nº. **061.025.754-40**, para ocupar o cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO, símbolo (CC3), lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, com exercício a partir de 04 de janeiro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4F70E7E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2021-GP

"Dispõe sobre a concessão de licença para desempenho de mandato classista à servidor municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER,** ao(a) Servidor(a) **RENE APARECIDO DANTAS DE OLIVEIRA,** matrícula nº. 5.144, PROFESSOR II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, LICENÇA REMUNERADA para desempenho de Mandato Classista no **SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GARANHUNS E REGIÃO - SINSEMUG/REGIONAL**, para o quadriênio 2021/2024, com vigência a partir de 4 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 4 de janeiro de 2021.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B02450CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2021-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO / PE**, o(a) servidor(a) **MARCIA PATRICIA BARBOSA DA SILVA,** Matrícula Nº. 12.097, PROFESSOR II - HISTÓRIA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgão de Destino, de acordo com o **Art. 38 e Art. 91, inciso V** da **Lei nº. 6.123** de

20.07.68, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1A86550D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2021-GP

"Dispõe sobre nomeação do Gerente do Departamento de Topografia e Controle de Áreas Públicas da Secretaria de Planejamento e Gestão, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) Sr(a). **LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS SILVA,** portador(a) do CPF nº. **063.271.314-33**, para ocupar o cargo comissionado de GERENTE DO DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA E CONTROLE DE ÁREAS PÚBLICAS, símbolo (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com exercício a partir de 04 de janeiro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:80B425FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2021-GP

"Dispõe sobre nomeação do Diretor de Planejamento da Secretaria de Planejamento e Gestão, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **JONES RODRIGUES DE SENA FILHO,** portador(a) do CPF nº. **192.736.064-15**, para ocupar o cargo comissionado de DIRETOR DE PLANEJAMENTO, símbolo (CC3), lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com exercício a partir de 18 de janeiro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:083F6B62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2021-GP

"Dispõe sobre nomeação do Gerente do Departamento de Arquivo Público da Secretaria Municipal de Admistração, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) Sr(a). **MARCONDES BEZERRA DO NASCIMENTO,** portador(a) do CPF nº. **058.379.754-70**, para ocupar o cargo comissionado de GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVO PÚBLICO, símbolo (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, com exercício a partir de 04 de janeiro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:06C31B08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2021-GP

"Dispõe sobre nomeação do Diretor do Departamento de Arrecadação da Secretaria Municipal de Finanças, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **OZÉAS FLORENTINO DE LIMA FILHO,** portador(a) do CPF nº. **098.081.379-31**, para ocupar o cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO, símbolo (CC3), lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, com exercício a partir de 04 de janeiro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0210E0F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2021-GP

"Dispõe sobre nomeação da Diretora de Convênios da Secretaria de Planejamento e Gestão, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) Sr(a). **WANESSA PEREIRA SANTOS,** portador(a) do CPF nº. **064.624.774-31**, para ocupar o cargo comissionado de DIRETORA DE CONVÊNIOS, símbolo (CC3), lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com exercício a partir de 04 de janeiro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B055DDF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2021-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI - PE**, a servidora efetiva deste município **MARCIA ADRIANA FERREIRA PEIXOTO,** matrícula nº. 8.184, MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgãos de Destino, de acordo com o **Art. 38 e Art. 91, inciso V** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9F3CB8B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2021-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE,** ao(a) servidor(a) **HELIDA SUELEN CORDEIRO DE SOUZA,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I, Matrícula Nº. 11.662,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMI-02A** para a **GMI-02C**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 23 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:38FAD9D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2021-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE,** ao(a) servidor(a) **JULIANA PORTUGAL DE ALMEIDA ANDRADE,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI, Matrícula Nº. 11.853,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMI-02A** para a **GMI-02B**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 29 de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7A5F6730

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2021-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **ROSEANE ALMEIDA DOS SANTOS,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II - MATEMÁTICA, Matrícula Nº. 12.576,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMII-02A** para a **GMII-02B**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 23 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C1F18588

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2021-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO, da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO - 32ª VARA FEDERAL - GARANHUNS-PE**, o servidor **CLÁUDIO LUCIANO OLIVEIRA LINS,** matrícula nº. 7.219, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgão de Origem mediante ressarcimento, de acordo com o **Art. 38 e Art. 91, inciso V** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:06E8154E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2021-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **DANILO DE ARAUJO SILVA,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II - GEOGRAFIA, Matrícula Nº. 11.626,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMII-02A** para a **GMII-02B**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 23 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A6C871DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2021-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO da **AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA**, o servidor **MARCONDES LIUS DA SILVA,** Matrícula Nº. 5.270, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgão de Origem, de acordo com o **Art. 38 e Art. 91, inciso V** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:569C1B24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2021-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **ERASMO DA SILVA FERREIRA,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II - PORTGUÊS, Matrícula Nº. 10.925,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMII-02C** para a **GMII-02D**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede

Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AB0368F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2021-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO - VARA DO TRABALHO DE GARANHUNS - PE**, o(a) servidor(a) **ANA LÚCIA FERREIRA DE HOLANDA CAVALCANTI,** Matrícula Nº. 2.286, PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgão de Origem mediante ressarcimento, de acordo com o **Art. 38 e Art. 91, inciso V** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B0C4359D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2021-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE,** ao(a) servidor(a) **DANYELE SILENE DA SILVA SANTIAGO,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I, Matrícula Nº. 12.320,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMI-02A** para a **GMI-02B**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 23 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:31615C56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2021-GP

"Dispõe sobre nomeação do Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas e Administração Financeira da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **YALLI VANESSA BORGES SOUZA,** portador(a) do CPF nº. **089.657.484-96**, para ocupar o cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, símbolo (CC3), lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, com exercício a partir de 15 de janeiro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5464415B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2021-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - TRT - SEXTA REGIÃO**, o(a) servidor(a) **ANA CLÁUDIA WANDERLINDEM DA SILVA,** matrícula nº. 1.568, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgão de Origem mediante ressarcimento, de acordo com o **Art. 38 e Art. 91, inciso V** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0E7D3847

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2021-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **VALDENIA GUEIROS BELO COSTA,** titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, Matrícula Nº. 11.660**,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMI-02A** para a **GMI-02C**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 29 de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:36DE17A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2021-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **EDVANIA CARLA DE BARROS SOUTO,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I, Matrícula Nº. 10.969,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMI-02A** para a **GMI-02C**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F1B8F5C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2021-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **JARDIEL MARCOS SANTOS DA SILVA,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSCA, Matrícula Nº. 12.102,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMII-02A** para a **GMII-02B**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 29 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:323F5A1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2021-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **PAULO BEZERRA COSTA FILHO,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSCA, Matrícula Nº. 12.292,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMII-02A** para a **GMII-02B**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 29 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0785B898

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2021-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **ODALEA DEBORA QUERINO VIANA DE SÁ VILELA,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II - GEOGRAFIA, Matrícula Nº. 11.600,** lotado(a) na **Secretaria**

Municipal de Educação, ascensão da Classe **GMII-02A** para a **GMII-02B**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D997BF8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2021-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **JOANA DARK DOS SANTOS MELO,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I, Matrícula Nº. 11.433,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMI-02A** para a **GMI-02C**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 28 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4B144DB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2021-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **ADELMO LEANDRO DIAS SILVA,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I, Matrícula Nº. 11.635,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMI-02B** para a **GMI-02C**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 28 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:54AF3B8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2021-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **KATIA MORGANA DE AMORIM FREITAS,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I, Matrícula Nº. 11.436,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMI-02B** para a **GMI-02C**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 29 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:19311F6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2021-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **EWERTON DE AZEVEDO CANDIDO,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - INTERPRETE, Matrícula Nº. 10.947,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMI-02B** para a **GMI-02C**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 29 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EA698C67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2021-GP

"Dispõe sobre reassumir função e dá providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZAR A REASSUMIR suas funções, com exercício retroativo a **11 de janeiro de 2021**, o(a) servidor(a) **NOEL DE ALMEIDA FERREIRA,** matrícula nº. 10.922, titular do cargo efetivo de PROFESSOR II - MATEMÁTICA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação afastamento concedido por meio da PORTARIA Nº. 288/2020-GP de 28 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:975C517D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2021-GP

"Dispõe sobre a exoneração a pedido com vacância, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR COM VACÂNCIA, o(a) Servidor(a) **DANIELLE DA SILVA FERREIRA**, portador(a) do CPF: nº. 065.553.374-51, Matrícula nº. **10.971**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I –GMI-02A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, portador(a) do CPF nº. 065.553.374-51, declarando vago o seu cargo, conforme parecer jurídico, haja vista ter sido o(a) mesmo(a) nomeado(a) para ocupar cargo público inacumulável, com suporte legal no ***Artigo 81, Inciso VII*** da ***Lei Nº. 6.123*** *de 20.07.68, do* ***ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO***, adotado pelo Município através da ***Lei Nº. 2.836*** *de 22.07.97 c/c* ***Artigo 37, Inciso XVI*** da *Constituição Federal de 1988*, com efetivo afastamento retroativo a 16 de dezembro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D4F8718B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **SAMARA MACIEL DIAS**, Matrícula **nº. 10909**, titular do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** lotado(a) na **CONTROLADORIA,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE19** para **PE20** concernente ao período de **20/01/2016** a **20/01/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:62335B55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MARCONDES BEZERRA DO NASCIMENTO**, Matrícula **nº. 10910**, titular do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE19** para **PE20** concernente ao período de **20/01/2016** a **20/01/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:50EC0A01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **PAULO HENRIQUE DA ROCHA GOMES**, Matrícula **nº. 10907**, titular do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE19** para **PE20** concernente ao período de **20/01/2016** a **20/01/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6CBBA856

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

- Processo Licitatório nº 001/2021 – FMS.
- Pregão na Forma (Eletrônica) nº 001/2021 – FMS.
- Licitação Eletrônica nº 858006.

- Objeto Nat.: Compras**.**

- Objeto Descri.: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, Tipo Ambulância para simples remoção, zero quilômetro, ano modelo 2020/2021 ou mais recente, furgão, destinado a Secretaria de Saúde/FMS, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

- O valor máximo global aceitável é de R$: 105.300,00 (Cento e cinco mil e trezentos reais).

- A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:
- Local:***site: www.licitacoes-e.com.br.***
- Início do acolhimento das propostas: A partir do dia: **24/02/2021** às **10:00** horas.
- Limite para acolhimento das propostas: Às **09:00** horas do dia **08/03/2021.**
- Abertura das Propostas: Às **09:00** horas do dia **08/03/2021.**
- Início da sessão de disputa: Às **10:00** horas do dia **08/03/2021.**
- Referência de tempo: ***Horário de Brasília.***

- LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br - **Licitação Eletrônica nº 858006.**

- INFORMAÇÕES: Na *Sala da CPL e Equipe de Pregão* no endereço situada à Av. Sete de Setembro, s/nº - Centro - Iati/PE. CEP. 55.345-000, ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: cplicitacao.pmiati@gmail.com**.**

Iati, 19 de fevereiro de 2021.

MARLON GOMES DA SILVA
Pregoeiro - CPL.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:6542163F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2021, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº003/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE.**
CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.** CONTRATADA: **LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.693.777/0001-96**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 3.628,16** (Três mil seiscentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão:** 37.000, **Unidade:** 37.200, **Programa:** 0412270062.033, **Natureza:** 33.90.30.00, **Fonte:** 001.000. **VIGENCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 21 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:F795FDDF

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2021, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº004/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE.**
CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.** CONTRATADA: **LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.693.777/0001-96**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 7.080,05** (Sete mil e oitenta reais e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão:** 37.000, **Unidade:** 37.200, **Programa:** 0412270062.033, **Natureza:** 33.90.30.00, **Fonte:** 001.000. **VIGENCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 21 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:CD5E4B01

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2021, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020 - PREGÃO ELETRONICO Nº005/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.** CONTRATADA: **ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.473.960/0001-20**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 1.499,00** (Mil e quatrocentos e noventa e nove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão:** 37.000, **Unidade:** 37.200, **Programa:** 0412270062.033, **Natureza: 44.90.52.00**, **Fonte:** 001.000. **VIGENCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 21 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:C663AA1C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2021, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2020 - PREGÃO ELETRONICO Nº010/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, (ITENS NÃO ATENDIDOS NO PE 005/2020 – PROC.034/2020).** CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.** CONTRATADA: **HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E**

MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.802.687/0001-47**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 3.132,35** (Três mil cento e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão:** 37.000, **Unidade:** 37.200, **Programa:** 0412270062.033, **Natureza: 44.90.52.00**, **Fonte:** 001.000. **VIGENCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 21 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:DAB3F076

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2021, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020 - PREGÃO ELETRONICO Nº005/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.** CONTRATADA: **INOVA TECH INFORMATICA EIRELI,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.706.488/0001-96**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 7.560,00** (Sete mil quinhentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão:** 37.000, **Unidade:** 37.200, **Programa:** 0412270062.033, **Natureza: 44.90.52.00**, **Fonte:** 001.000. **VIGENCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 21 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:1C089BFE

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021 DISPENSA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

A **Secretária De Políticas Sociais e Educação Profissional** do Município de Igarassu/PE, tendo em razão da apresentação de novo Plano de Trabalho, resolve Ratificar a Dispensa de Chamada Pública nº 001/2021, realizada em favor da **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**, inscrita no CNPJ **35.797.364/0022-53**, localizada na Rua Santina Gomes, nº 030, Centro– Igarassu-PE, para o seguinte valor **R$ 360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais), que tem como objeto: **TRATA-SE DE PROCEDIMENTO QUE TEM POR OBJETO A DISPENSA DE CHAMADA PÚBLICA COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ESTABELECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO, REGURLAMENTE CONSTITUÍDA, DE NATUREZA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO O E SEM FINS ECONÔMICOS, PREVIAMENTE CREDENCIADA PELO ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, OFERECIDOS ATÉ 10 (DEZ) CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE AMBOS SEXOS, QUE NESCESSITAM DE PROTEÇÃO INTEGRAL E QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE EXTREMA VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL POR ABANDONO, PELA FALTA DE REFERÊNCIA FAMILIAR OU POR ALGUM IMPEDIMNTO DE À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA, A PARTIR DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.069/90 (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE) E EM CONSONÂNCIA COM O PREVISTO NA RESOLUÇÃO CNAS Nº 109, DE 11.11.2009 – TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.**
OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL, LOCALIZADA NA RUA SANTINA GOMES, Nº 030, CENTRO– IGARASSU/PE, CUJAS ATIVIDADES ACONTECEM INTERRUPTAMENTE, 24 HORAS POR DIA, SEGUINDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, COM ACOLHIMENTE INTEGRAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDOS NA MODALIDADE CASA-LAR, fundamentada no artigo 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014, permanecendo as mesmas condições anteriormente compactuadas.

Igarassu, 19 de fevereiro de 2021.

ROSANGELA MARIA DE ABREU LIRA
Secretária de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:94088CA0

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 002.2021;
MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO/ 001.2020;

Nat.: Compra; Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS CARACTERIZADAS VISANDO ESTRUTURAR E MODERNIZAR A GUARDA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE IGARASSU/PE. (**Valor Máximo Aceitável Total: **R$ 118.536,00 (cento e dezoito mil quinhentos e trinta e seis reais).**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30 do dia 05.03.2021;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 12:00 do dia 22.02.2021;
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h30 do dia 05.03.2021;
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h31min do dia 05.03.2021;
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).
Esclarecimentos através do e-mail: cpl.4igarassu@gmail.com

Igarassu, 19 de fevereiro de 2020.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:E34AA297

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Igarassu, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 002/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2021, Natureza do Objeto: Compra – Descrição do Objeto Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega parcelada em regime de comodato dos recipientes, de Gás (GLP), tamanhos P13 e P45. Valor Total estimado: R$ 223.800,00 (duzentos e vinte e três mil e oitocentos reais). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados nos sítios www.bnc.org.br e www.ednaldopregoeirope.com.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 horas do dia 23/02/2021; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 08/03/2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:20 horas do dia 08/03/2021. Informações na Sede da CPL, sito à Praça da Bandeira, Centro – Igarassu – PE ou através do e-mail: licitacaofmsigarassu@gmail.com

Igarassu, 19 de fevereiro de 2021.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:45B9542D

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS CLARA NECI ALVES DE SALES - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 014/2021

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora **Clara Neci Alves de Sales, Professora, Mat. 3776,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **03 (três) meses, a partir de 01 de março de 2021 até 30 de maio de 2021.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 12 de fevereiro de 2021.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:66A691CD

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 015/2021

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora **Josiane Rodrigues dos Santos, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 015274,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 0**1 (um) mês, a partir de 01 de março de 2021 a 30 de março de 2021.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 12 de fevereiro de 2021.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:B12B5892

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 012/2021

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora **Claudia Rodrigues dos Santos Silva, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 015210,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 0**1 (um) mês, a partir de 01 de março de 2021 a 30 de março de 2021.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 12 de fevereiro de 2021.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:277B7C42

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS HERALDO MARTINS DA SILVA NETO - EXONERAÇÃO, A PEDIDO

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 1576/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

Exonerar, a pedido, o Sr. **Heraldo Martins da Silva Neto**, CPF: 069.710.564-42, matrícula: 019793, efetivo, do Cargo de Professor de Geografia, lotado na Secretaria de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,

Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu**, em 03 de fevereiro de 2021.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:DE97E58D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: O Município de Itaíba e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao Município de Itaíba, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (Cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.

DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2021.

FORO: Comarca de Itaíba, Estado de Pernambuco.

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:D48EA158

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 09/2020

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder pensão por morte, a contar de 10 de junho de 2020, a **ELUZIA LINS DA SILVA**, beneficiária do ex-segurado **JOÃO SILVESTRE DA SILVA**, que ocupava o cargo de Técnico Administrativo, Nível: NM-07, matricula 1753, falecido no dia 10 de junho de 2020, nos termos do Art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC Nº 41/03, c/c Art. 12, inciso I; Art. 41 e Art. 42, §5° e §6º inciso I, da Lei nº 293/2004.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 10 de junho de 2020, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 30 de junho de 2020.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO
Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

"REPUBLICADA POR TER SIDO PUBLICADA COM INCORREÇÃO".

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:47F036A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a Contratação de empresa especializada para realizar construção de ciclovia na entrada da cidade. Às 09h:00min do dia 19/02/2021, por meio de videoconferência previamente convocada nos termos do Despacho de 17 de Fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco em 18/02/2021, utilizando-se da plataforma Meet, pelo link https://meet.google.com/kac-uoju-zue, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0069/2021 de 04/01/2021, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA – Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro. O Presidente abriu a Sessão Pública, comunicando que a pauta da ordem do dia é **a abertura do envelope de Proposta de Preços** do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços n° 00001/2021, conforme objeto acima identificado. Esteve conectado o representante da empresa **HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA ME** – THOMAZ OTÁVIO COLLARES ALVES, CPF nº 114.537.314-31. Após a divulgação do resultado da fase habilitação, observado a apresentação da documentação válida por e-mail de pág. 170/181 conforme Ata 01 pág. 176, foi aberto o envelope contendo a proposta de preços do proponente habilitado, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisadas as propostas o Presidente passou a informar: considerado o valor ofertado pelo proponente, devidamente registrado no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: **HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA ME - Valor: R$ 262.371,35**. Os valores globais constantes da proposta apresentada, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA	***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA***
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	***HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA ME***

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação de empresa especializada para realizar construção de ciclovia na entrada da cidade.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

- HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA ME
Lote(s): 1.
Valor: R$ **262.371,35**

2.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP - FASE PROPOSTA

- Não há registro.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA	*MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA*
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	*HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA ME*

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:630699DD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 1/2021 – PP 02/2020

Processo nº. 00017/2020. Pregão Presencial nº. 0002/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Itapetim/PE. Contratados: 0081/2020 - Ana Karina de Arruda Santos, 0082/2020 - Antônio Gomes de Melo, 0083/2020 - Antônio José Delfino de Lima, 0084/2020 - Claudevan Maranhão de Vasconcelos, 0085/2020 - Damião Wilson Nunes de Macedo, 0086/2020 - Domingos Savio Alves de Oliveira, 0087/2020 - Edson Bruno Sales de Oliveira Silva, 0088/2020 - Francisco Tadeu Bezerra de Lima, 0089/2020 - Gerson Guimarães Silva, 0090/2020 - Gilvan Pereira da Silva, 0091/2020 - Gisliano Klebio Soares Cavalcante, 0092/2020 - Gustavo Íris Leite de Oliveira, 0093/2020 - Jaciel Marcos Pereira Verissimo, 0094/2020 - João Carlos da Silva Soares, 0095/2020 - Juvita Nunes de Farias, 0096/2020 - Maria de Lourdes Gomes Barbosa, 0097/2020 - Maria Gabriela Marques, 0098/2020 - Maria Paes de Brito Siqueira, 0099/2020 - Patricio Pereira Lopes, 00100/2020-Paulo Sergio Alves Rangel, 00101/2020 - Robiel de Siqueira, 00102/2020 - Rosinaldo José de Siqueira, 00103/2020 - Severino do Ramo Henrique de Souza, 00104/2020 - Silvanio José de Siqueira, 00105/2020 - Sueli Pereira de Siqueira, 00106/2020 - Ronaldo Cesar Teixeira cosmo e 00108/2020 - José Edson de Sousa Mandu. OBJETO: Prorrogação de prazo dos contratos de prestação de serviço de transporte escolar de alunos das Unidades Escolares do Município – Base Legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Pregão Presencial 02/2020". Da prorrogação de prazo até 31 de Dezembro de 2021. Fonte: 05001 – Secretaria de Educação: 2030- Manutenção Transporte Escolar; 33.90.39 99 125 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Data da Assinatura: 12/01/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:F336B1B0

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00001/2021. Processo Nº: 00010/2021. CPL. Obra. Contratação de empresa especializada em serviços continuados de desinsetização, desratização e limpeza das caixas d'agua com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos necessários a serem executados nos prédios públicos de Itapetim/PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso I, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Robson Sullivan Ribeiro Nogueira. CNPJ: 19.030.953/0001-20. Valor R$32.074,29.

Itapetim, 19/02/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:D2E2AB64

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00010/2021. CPL. Dispensa Nº DV00001/2021. Obra. Contratação de empresa especializada em serviços continuados de desinsetização, desratização e limpeza das caixas d'agua com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos necessários a serem executados nos prédios públicos de Itapetim/PE. Valor: R$32.764,60.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Carlos Alberto Nunes Leite, Secretário de Infra, Serv. Urb. e Rur. e Meio Ambiente, como Gestor; e Lucicleide Leite de Sousa, Assessora Administrativa da Diretoria de Obras, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00001/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 19/02/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:C1511715

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 00010/2021. CPL. Dispensa Nº DV00001/2021. Obra. Contratação de empresa especializada em serviços continuados de desinsetização, desratização e limpeza das caixas d'agua com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos necessários a serem executados nos prédios públicos de Itapetim/PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria Infra, Serv. Urb. e Rur. e Maio Ambiente. Ratificação em 19/02/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:70DB9997

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00007/2021. Processo Nº: 00010/2021. CPL. Dispensa Nº DV00001/2021. Obra. Contratação de empresa especializada em serviços continuados de desinsetização, desratização e limpeza das caixas d'agua com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos necessários a serem executados nos prédios públicos de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 432/20, de 23 de Outubro de 2020, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, em: Unidade Orçamentária: 04.001 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA Programa Orçamentário: 2010 Gestão Administrativa da Secretaria Elemento de Despesa: 3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Lei Municipal n.º. 432/20, de 23 de Outubro de 2020, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, em: Unidade Orçamentária: 05.001 SECRETARIA DE EDUCACAO Programa Orçamentário: 2020 Manutenção das Atividades Administrativas da Secre Elemento de Despesa: 3.3.90.39 99 111 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Lei Municipal n.º. 432/20, de 23 de Outubro de 2020, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, em: Unidade Orçamentária: 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Programa Orçamentário: 2071 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde Elemento de Despesa: 3.3.90.39 99 211 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA . Contratado: Robson Sullivan Ribeiro Nogueira. CNPJ:

19.030.953/0001-20. Valor R$32.074,29. Vigência: de 19/02/2021 a 31/12/2021.

Itapetim, 19/02/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:4828B4F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO EDITAL 001/2021

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E CADASTRO RESERVA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA (PE).

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – PE, no uso de suas atribuições legais, CONVOCAÇÃO junto ao Edital n. 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco no dia 28.12.2020, no site oficial do Município de Itapissuma: www.itapissuma.pe.gob.br e nos quadros de aviso das Secretarias de Assistência Social e Administração, bem como no quadro da Câmara Municipal, todos no Município de Itapissuma (PE), fazendo constar o que segue:

CONVOCAÇÃO DO EDITAL 001/2021

Venho por meio deste, convocar a candidata **Cláudia Renata Andrade da Silva**, número de inscrição 171731301, onde concorre ao cargo de PSICOLOGÁ, para comparecimento a essa Secretaria, no prazo de até 03 (três) dias, a contar da data de hoje, munidos dos documentos listados abaixo para emissão de Contrato de Serviço Temporário.
Documentos:
- RG;
- CPF;
- TÍTULO;
- COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO;
- CARTEIRA DE TRABALHO;
- NÚMERO DO PIS;
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
-RESERVISTA (PARA SEXO MASCULINO)
- NÚMERO DE CONTA "BRADESCO" (CASO POSSUA).

Itapissuma (PE), 19 de fevereiro de 2021.

EDIENE MARIA TENÓRIO SANTOS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:BEA63921

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 007/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Itaquitinga – PE, ratifica e torna público que reconhece a Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Eng. Oscar Ferreira, n.º 47, Casa Forte, na Cidade de Recife/PE, conforme objeto Contratação de assessoria jurídica especializada para levantamento de dados e valores devidos pelo INSS e demais regimes próprios de previdência, para fins de compensação de créditos previdenciários pelo sistema COMPREV, incluindo-se implementação, execução e operacionalização, treinamento e incremento judicial do programa de compensação previdenciária, para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itaquitinga. o valor global deste contrato é de R$ 0,10 (dez) centavos para cada R$ 1,00 (um) real recuperado

Itaquitinga, 17 de fevereiro de 2021.

PABLO JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:9D8BCF37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2021 – DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE, GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do Processo Administrativo nº. 002/2021 – Dispensa Emergencial de Licitação nº. 002/2021, que tem por objeto a "Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de medicamentos, materiais penso, laboratoriais, odontológicos e de raio X, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Jataúba/PE", conforme Termo de Referência,

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação necessárias à contratação direta das empresas **Pharmaplus LTDA, CNPJ Nº 03.817.043.0001-52, Cirúrgica Recife Comércio e Representações LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84, Cirúrgica Montebello LTDA, CNPJ Nº 08.674.752/0001-40, Medical Mercantil de Aparelhagem Medica LTDA, CNPJ Nº 10.779.833/0001-56, Ultramega Distribuidora Hospitalar LTDA, CNPJ Nº 21.596.736/0001-44, Axialmede – Comércio de Produtos Hospitalares do Brasil LTDA, CNPJ Nº 38.259.712/0001-00, Nortepharma Produtos Farmacêuticos Exp. Imp. - EIRELI, CNPJ Nº 16.720.709/0001-00**, na forma prescrita no Processo Administrativo nº 002/2021, e que a contratação será formalizada com as empresas que apresentaram o menor preço por item, conforme propostas comerciais jungidas aos autos;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR/PRESTADOR E VALOR;

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade da formalização levada a efeito pela CPL,

RECONHECE e **RATIFICA** a **Dispensa Emergencial de Licitação nº. 002/2021**, e autoriza à contratação direta das empresas Pharmaplus LTDA, CNPJ Nº 03.817.043.0001-52, no valor de R$ 614.015,61 (seiscentos e quatorze mil, quinze reais e sessenta e um centavos), Cirúrgica Recife Comércio e Representações LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84, no valor de R$ 862.054,35 (oitocentos e sessenta s dois mil, cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), Cirúrgica Montebello LTDA, CNPJ Nº 08.674.752/0001-40, , no valor de R$ 111.951,20 (cento e onze mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), Medical Mercantil de Aparelhagem Medica LTDA, CNPJ Nº 10.779.833/0001-56, no valor de R$ 30.446,50 (trinta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), Ultramega Distribuidora Hospitalar LTDA, CNPJ Nº 21.596.736/0001-44, no valor de R$ 310.521,00 (trezentos e dez mil,

quinhentos e vinte e um reais), Axialmed – Comércio de Produtos Hospitalares do Brasil LTDA, CNPJ Nº 38.259.712/0001-00, no valor de R$ 8.937,95 (oito mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos), Nortepharma Produtos Farmacêuticos Exp. Imp. - EIRELI, CNPJ Nº 16.720.709/0001-00, no valor de R$ 73.796,94 (setenta e três mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), visando à Contratação do objeto acima citado, pelos valores acima citados, tendo o valor global de **R$ 2.010.634,55 (dois milhões, dez mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**, observados o Termo de Justificação de dispensa de licitação e escolha do fornecedor/prestador e valor emitido pela CPL, que ratifico.

Jataúba (PE), 18 de fevereiro de 2021.

ADALMYR DE SOUZA HOLANDA
Secretário de Saúde – Gestor do FMS

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:500584BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
CONVOCAÇÃO DO EDITAL 01/2019 - PLANEJAR1 E EDITAL 01/2020 –IESP.

RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO SAÚDE DO CONCURSO

EDITAL 01/2019 - PLANEJAR

1 VAGA – CIRUGIÃO DENTISTA – 30HS – 1.500,00.
1. MARIANA MORAES LINS FERREIRA.

3 VAGAS – ENFERMEIRO – 4 PLANTÕES MÊS - 300,00 PLANTÃO.
1. LUCICLEIDE OLIVEIRA SANTOS;
2. VERSIANY DE LUNA MORAES LEITE;
3. CAMILA SILVA OLIVEIRA.

1 VAGA – FARMACÊUTICO – 4 PLANTÕES MÊS - 300,00 PLANTÃO.
1. JOSÉ CARLOS FERREIRA JÚNIOR.

1 VAGA – NUTRICIONISTA – 4 PLANTÕES MÊS - 300,00 PLANTÃO.
1. SILMARA OLIVEIRA DA SILVA.

5 **VAGAS – AUXILIAR DE ENFERMAGEM – 40 HS – SALÁRIO MÍNIMO.**
1. ELIZABETH TEIXEIRA RAMOS;
2. ISLAYANE CRISTINA TENÓRIO LIMA;
3. LARISSA MONIK NEVES ARAÚJO;
4. VERA LÚCIA GOMES AGUIAR;
5. MAGDA MICHELI DA SILVA OLIVEIRA.

2 VAGAS – MOTORISTA D - 40HS – SALÁRIO MÍNIMO
1. EVANDRO DE SOUZA MATOS;
2. ROBSON MARINHO DA SILVA.

4 VAGAS – MOTORISTA AB – 40HS – SALÁRIO MÍNIMO
1. MADSON COSTA CORREIA ALVES;
2. JACKSON FERREIRA DE OLIVEIRA;
3. ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS;
4. WAGNER NATALÍCIO DE ARAÚJO.

EDITAL 01/2020 –IESP.
1 – VAGA - BIOMÉDICO – 4 PLANTÕES MÊS - 300,00 POR PLANTÃO.
1. FELYPE MARTINS DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:348D47A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
CONVOCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA TURISMO E LAZER - EDITAL 001/2019 – PLANEJAR

RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO EDUCAÇÃO DO CONCURSO

CARGO – 34 CIÊNCIAS – ESCOLA JOÃO DE FREITAS BARROS
01 – Maria Nogueira dos Santos – 7559980 Pontuação: 55,70

CARGO – 35 ED. FÍSICA – ESCOLA JOÃO DE FREITAS BARROS
01 – Romaildo de Lima Melo – 9556629 Pontuação: 57,00

CARGO – 36 GEOGRAFIA – ESCOLA JOÃO DE FREITAS BARROS
01 – Jeferson Emanuel de Lemos – 8199394 Pontuação: 58,90

CARGO – 37 HISTÓRIA – ESCOLA JOÃO DE FREITAS BARROS
01 – Josefa Amanda Mathias da Silva – 9085082 Pontuação: 59,40

CARGO – 38 LÍNGUA PORTUGUESA – ESCOLA JOÃO DE FREITAS BARROS
01 – Ivanildo Vieira Guenes – 4353352 Pontuação: 57,60

CARGO – 39 LÍNGUA INGLESA – ESCOLA JOÃO DE FREITAS BARROS
01 – Mirelle Fabíola da Silva – 6679186 Pontuação: 53,80

CARGO – 40 MATEMÁTICA – ESCOLA JOÃO DE FREITAS BARROS
01 – Rodrigo Sebastião da Silva – 7814272 Pontuação: 63,20

CARGO – 41 CIÊNCIAS – ESCOLA JOSÉ HIGINO DE SOUSA
01 – Antônio Damião da Silva Melo Borrego – 8014292 Pontuação: 59,80

CARGO – 42 EDUCAÇÃO FÍSICA – ESCOLA JOSÉ HIGINO DE SOUSA
01 – Valdineli dos Santos Oliveira – 9482675 Pontuação: 64,70

CARGO – 43 GEOGRAFIA – ESCOLA JOSÉ HIGINO DE SOUSA
01 – Weverton Felipe Aguiar Luiz – 367591121 Pontuação: 65,20

CARGO – 44 HISTÓRIA – ESCOLA JOSÉ HIGINO DE SOUSA
01 – Flávia Josefa Alves Ferreira – 5711346 Pontuação: 65,20

CARGO – 45 LÍNGUA PORTUGUESA – ESCOLA JOSÉ HIGINO DE SOUSA
01 – Francinaldo Alves dos Santos – 3463312 Pontuação: 69,00

CARGO – 46 LÍNGUA INGLESA – ESCOLA JOSÉ HIGINO DE SOUSA
01 – Michael Ermerson Araújo da Silva – 8763225 Pontuação: 66,50

CARGO – 47 MATEMÁTICA – ESCOLA JOSÉ HIGINO DE SOUSA
01 – Adelmo de Sousa Silva – 8505104 Pontuação: 76,00

CARGO – 48 CIÊNCIAS – ESCOLA ÁGUIDA AMÂNCIO
01 – José Edjunior Aguiar Araújo – 102647725

CARGO – 49 EDUCAÇÃO FÍSICA – ESCOLA ÁGUIDA AMÂNCIO
01 – Fábio Júnior Silva Andrade – 9228929

CARGO – 50 GEOGRAFIA – ESCOLA ÁGUIDA AMÂNCIO
01 – Hélio Fernando Ferreira dos Santos - 4920052 Pontuação: 53,80

CARGO – 51 LÍNGUA PORTUGUESA – ESCOLA ÁGUIDA AMÂNCIO

01 – Débora Cristhine Leite de Lacerda – 3150501 Pontuação: 65,70

CARGO – 52 LÍNGUA INGLESA – ESCOLA ÁGUIDA AMÂNCIO
01 – Katya Virgynia da Silva Paiva – 8176954 Pontuação: 55,20

CARGO – 53 MATEMÁTICA – ESCOLA ÁGUIDA AMÂNCIO
01 – Hallison Nascimento da Silva – 7079862 Pontuação: 64,30

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:F9934FFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo:009/2021.**Pregão Eletrônico:**002/2021:**Objeto Nat.:**Aquisição.**Objeto Descr.:**Contratação de posto de combustível situado a um raio de até 15 km da sede da prefeitura para aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores para atender as necessidades das secretarias do Município de Jupi/PE.**Valor Global Orçado:**R$ 2.458.337,45. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira. **Empresa Vencedora:** JD NACOR COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, **CNPJ:** 10.826.125/0001-29. **Valor Global:**R$ 2.458.337,45. Jupi, 18 de fevereiro de 2021. Reginaldo Liberato de Oliveira– **Ordenador de despesas.**
Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:AC5C2244

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **ALEXANDRE FORTUNATO FERNANDES** portador(a) do CPF nº 053.074.714-67 para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE PREVIDÊNCIA,** Símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Administração.**

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema/PE
.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:07A4B537

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **JAQUELINE MACEDO DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 067.623.574-31, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO,** símbolo CC-3, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - DETERMINAR que a servidora acima nomeada presida a **Junta Militar do Município de Jurema – PE.**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:2A74CE97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **TAISON JOSÉ DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 110.938.174-37, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE ARBORIZAÇÃO URBANA ,** Símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Meio Ambiente e Habitação.**

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:CB60D8AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DA JUREMA, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo, e
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal, c/c Art. 97 da Constituição Estadual e Lei Municipal nº 189/2000;
CONSIDERANDO que o cargo hora objeto de Contrato não existe na estrutura administrativa do Município, e que determinados Programas de Saúde exigem o profissional qualificado para exercer determinadas funções;

CONSIDERANDO que inexiste pessoal efetivo qualificado que possa suprir as necessidades no serviço público no âmbito da saúde básica e emergencial, e
CONSIDERANDO que para dar continuidade a programas de saúde conveniados com o Ministério da Saúde e a Secretaria Estadual de Saúde, bem como a continuidade e implementação de serviços públicos do Município da Jurema.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público, o(a) profissional Sr(a).**ALIACRIM LOPES DE OLIVEIRA,** portador (a) do CPF n.º 126.868.954-89 para exercer a função de **Recepcionista**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:79414B4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DA JUREMA, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo, e
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal, c/c Art. 97 da Constituição Estadual e Lei Municipal nº 189/2000;
CONSIDERANDO que o cargo hora objeto de Contrato não existe na estrutura administrativa do Município, e que determinados Programas de Saúde exigem o profissional qualificado para exercer determinadas funções;
CONSIDERANDO que inexiste pessoal efetivo qualificado que possa suprir as necessidades no serviço público no âmbito da saúde básica e emergencial, e
CONSIDERANDO que para dar continuidade a programas de saúde conveniados com o Ministério da Saúde e a Secretaria Estadual de Saúde, bem como a continuidade e implementação de serviços públicos do Município da Jurema.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público, o(a) profissional Sr(a).**ROSÂNGELA MARIA DE MENEZES FREITAS,** portador(a) do CPF n.º 105.797.194-48 para exercer a função de **Copeira**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:577064EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DA JUREMA, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo, e
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal, c/c Art. 97 da Constituição Estadual e Lei Municipal nº 189/2000;
CONSIDERANDO que o cargo hora objeto de Contrato não existe na estrutura administrativa do Município, e que determinados Programas de Saúde exigem o profissional qualificado para exercer determinadas funções;
CONSIDERANDO que inexiste pessoal efetivo qualificado que possa suprir as necessidades no serviço público no âmbito da saúde básica e emergencial, e
CONSIDERANDO que para dar continuidade a programas de saúde conveniados com o Ministério da Saúde e a Secretaria Estadual de Saúde, bem como a continuidade e implementação de serviços públicos do Município da Jurema.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público, o(a) profissional Sr(a).**JOSIELE DOS SANTOS TORRES,** portador(a) do CPF n.º 708.761.094-58 para exercer a função de **Agente Comunitário de Saúde**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:6FD01FFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DA JUREMA, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo, e
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal, c/c Art. 97 da Constituição Estadual e Lei Municipal nº 189/2000;
CONSIDERANDO que o cargo hora objeto de Contrato não existe na estrutura administrativa do Município, e que determinados Programas de Saúde exigem o profissional qualificado para exercer determinadas funções;
CONSIDERANDO que inexiste pessoal efetivo qualificado que possa suprir as necessidades no serviço público no âmbito da saúde básica e emergencial, e
CONSIDERANDO que para dar continuidade a programas de saúde conveniados com o Ministério da Saúde e a Secretaria Estadual de Saúde, bem como a continuidade e implementação de serviços públicos do Município da Jurema.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público, o(a) profissional Sr(a).**MANUELA SOARES RAMOS,** portador(a) do CPF n.º 135.691.434-90 para exercer a função de **Agente Comunitário de Saúde**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D69C59E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DA JUREMA, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo, e
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal, c/c Art. 97 da Constituição Estadual e Lei Municipal nº 189/2000;
CONSIDERANDO que o cargo hora objeto de Contrato não existe na estrutura administrativa do Município, e que determinados Programas de Saúde exigem o profissional qualificado para exercer determinadas funções;
CONSIDERANDO que inexiste pessoal efetivo qualificado que possa suprir as necessidades no serviço público no âmbito da saúde básica e emergencial, e
CONSIDERANDO que para dar continuidade a programas de saúde conveniados com o Ministério da Saúde e a Secretaria Estadual de Saúde, bem como a continuidade e implementação de serviços públicos do Município da Jurema.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público, o(a) profissional Sr(a). **MARTA DE LIMA BERNARDO,** portador(a) do CPF n.º 119.648.334-50 para exercer a função de **Recepcionista**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:84D50DE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DA JUREMA, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo, e
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal, c/c Art. 97 da Constituição Estadual e Lei Municipal nº 189/2000;
CONSIDERANDO que o cargo hora objeto de Contrato não existe na estrutura administrativa do Município, e que determinados Programas de Saúde exigem o profissional qualificado para exercer determinadas funções;
CONSIDERANDO que inexiste pessoal efetivo qualificado que possa suprir as necessidades no serviço público no âmbito da saúde básica e emergencial, e
CONSIDERANDO que para dar continuidade a programas de saúde conveniados com o Ministério da Saúde e a Secretaria Estadual de Saúde, bem como a continuidade e implementação de serviços públicos do Município da Jurema.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público, o(a) profissional Sr(a).**OTAVIANA DA COSTA OLIVEIRA BRAGA,** portador(a) do CPF n.º 072.257.564-51 para exercer a função de **Agente Comunitário de Saúde**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:AE943867

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DA JUREMA, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo, e
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal, c/c Art. 97 da Constituição Estadual e Lei Municipal nº 189/2000;
CONSIDERANDO que o cargo hora objeto de Contrato não existe na estrutura administrativa do Município, e que determinados Programas de Saúde exigem o profissional qualificado para exercer determinadas funções;
CONSIDERANDO que inexiste pessoal efetivo qualificado que possa suprir as necessidades no serviço público no âmbito da saúde básica e emergencial, e
CONSIDERANDO que para dar continuidade a programas de saúde conveniados com o Ministério da Saúde e a Secretaria Estadual de Saúde, bem como a continuidade e implementação de serviços públicos do Município da Jurema.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público, o(a) profissional Sr(a). **WIGILA DA SILVA MENEZES,** portador(a) do CPF n.º 135.862.954-48 para exercer a função de **Digitador**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:BD411BD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DA JUREMA, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo, e
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal, c/c Art. 97 da Constituição Estadual e Lei Municipal nº 189/2000;
CONSIDERANDO que o cargo hora objeto de Contrato não existe na estrutura administrativa do Município, e que determinados Programas de Saúde exigem o profissional qualificado para exercer determinadas funções;
CONSIDERANDO que inexiste pessoal efetivo qualificado que possa suprir as necessidades no serviço público no âmbito da saúde básica e emergencial, e
CONSIDERANDO que para dar continuidade a programas de saúde conveniados com o Ministério da Saúde e a Secretaria Estadual de Saúde, bem como a continuidade e implementação de serviços públicos do Município da Jurema.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público, o(a) profissional Sr(a).**EDUARDO FRANCISCO DA SILVA SOARES,** portador(a) do CPF n.º 137.332.034-61 para exercer a função de **Digitador**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:95B6A1F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DA JUREMA, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo, e
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal, c/c Art. 97 da Constituição Estadual e Lei Municipal nº 189/2000;
CONSIDERANDO que o cargo hora objeto de Contrato não existe na estrutura administrativa do Município, e que determinados Programas de Saúde exigem o profissional qualificado para exercer determinadas funções;
CONSIDERANDO que inexiste pessoal efetivo qualificado que possa suprir as necessidades no serviço público no âmbito da saúde básica e emergencial, e
CONSIDERANDO que para dar continuidade a programas de saúde conveniados com o Ministério da Saúde e a Secretaria Estadual de Saúde, bem como a continuidade e implementação de serviços públicos do Município da Jurema.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público, o(a) profissional Sr(a).**ANTONIO MARQUES DA SILVA,** portador(a) do CPF n.º 056.063.504-40 para exercer a função de **Vigilante**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:99CB0BA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DA JUREMA, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo, e
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal, c/c Art. 97 da Constituição Estadual e Lei Municipal nº 189/2000;
CONSIDERANDO que o cargo hora objeto de Contrato não existe na estrutura administrativa do Município, e que determinados Programas de Saúde exigem o profissional qualificado para exercer determinadas funções;
CONSIDERANDO que inexiste pessoal efetivo qualificado que possa suprir as necessidades no serviço público no âmbito da saúde básica e emergencial, e
CONSIDERANDO que para dar continuidade a programas de saúde conveniados com o Ministério da Saúde e a Secretaria Estadual de Saúde, bem como a continuidade e implementação de serviços públicos do Município da Jurema.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público, o(a) profissional Sr(a).**ROSELI FERREIRA DA COSTA,** portador(a) do CPF n.º 119.586.104-45 para exercer a função de **Recepcionista**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:24FDFEF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DA JUREMA, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo, e
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal, c/c Art. 97 da Constituição Estadual e Lei Municipal nº 189/2000;
CONSIDERANDO que o cargo hora objeto de Contrato não existe na estrutura administrativa do Município, e que determinados Programas de Saúde exigem o profissional qualificado para exercer determinadas funções;
CONSIDERANDO que inexiste pessoal efetivo qualificado que possa suprir as necessidades no serviço público no âmbito da saúde básica e emergencial, e
CONSIDERANDO que para dar continuidade a programas de saúde conveniados com o Ministério da Saúde e a Secretaria Estadual de Saúde, bem como a continuidade e implementação de serviços públicos do Município da Jurema.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público, o(a) profissional Sr(a). **GUILHERME DE MELO SILVA,** portador(a) do CPF n.º 138.574.694-71 para exercer a função de **Digitador**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:F02A9A56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DA JUREMA, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo, e
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal, c/c Art. 97 da Constituição Estadual e Lei Municipal nº 189/2000;
CONSIDERANDO que o cargo hora objeto de Contrato não existe na estrutura administrativa do Município, e que determinados Programas de Saúde exigem o profissional qualificado para exercer determinadas funções;
CONSIDERANDO que inexiste pessoal efetivo qualificado que possa suprir as necessidades no serviço público no âmbito da saúde básica e emergencial, e
CONSIDERANDO que para dar continuidade a programas de saúde conveniados com o Ministério da Saúde e a Secretaria Estadual de Saúde, bem como a continuidade e implementação de serviços públicos do Município da Jurema.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público, o(a) profissional Sr(a). **IDIOMAR ALVES DA SILVA,** portador(a) do CPF n.º 093.425.344-73 para exercer a função de **Vigilante**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:A342A84A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DA JUREMA, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo, e
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal, c/c Art. 97 da Constituição Estadual e Lei Municipal nº 189/2000;
CONSIDERANDO que o cargo hora objeto de Contrato não existe na estrutura administrativa do Municipio, e que determinados Programas da área de Assistência Social que exigem o profissional qualificado para exercer determinadas funções;
CONSIDERANDO que inexiste pessoal efetivo qualificado que possa suprir as necessidades no serviço público no âmbito da Assistência Social, e
CONSIDERANDO que para dar continuidade a programas de Assistência Social conveniados com o Ministério de Ação Social e a Secretaria Estadual de Assistência Social, bem como a continuidade e implementação de serviços públicos do Município da Jurema.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público, o(a) profissional Sr(a). **ULILIANE DA SILVA VIEIRA,** portador(a) do CPF n.º 087.805.284-04 para exercer a função de **Assistente Social do Bolsa Família**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:F0FB2301

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DA JUREMA, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo, e
CONSIDERANDO o teor do Art. 13 da Lei Municipal 091 de 1º de fevereiro de 1993, que expressamente adota a Lei Estadual n.º 6.123/68 e suas posteriores alterações até o Município de Jurema aprovar o seu próprio Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO que os atos do Poder Público têm que ser regidos observando rigorosamente os Princípios Constitucionais da Administração Pública, mormente os elencados no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, onde reside o Princípio da Legalidade como norteador basilar da Administração; e finalmente
CONSIDERANDO o Art. 45, paragrafo único da Lei Estadual n.º 6.123 de 20 de julho de 1968 e Súmula 473 do Superior Tribunal de Justiça.

RESOLVE:
Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO as Portarias n.º 184 e 282/2020, que promoveu servidores públicos municipais em estágio probatório, ferindo disposto de Lei Municipal.
Art. 2º - RECOMENDAR ao Departamento de Recursos Humanos que proceda as devidas modificações nas fichas funcionais e financeiras dos servidores **JOSÉ WILSON DA SILVA** e **GABRIEL CANTILINO SANTOS.**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B7021F1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DA JUREMA, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo, e
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal, c/c Art. 97 da Constituição Estadual e Lei Municipal nº 189/2000;
CONSIDERANDO que o cargo hora objeto de Contrato não existe na estrutura administrativa do Municipio, e que determinados Programas de Saúde exigem o profissional qualificado para exercer determinadas funções;
CONSIDERANDO que inexiste pessoal efetivo qualificado que possa suprir as necessidades no serviço público no âmbito da saúde básica e emergencial, e
CONSIDERANDO que para dar continuidade a programas de saúde conveniados com o Ministério da Saúde e a Secretaria Estadual de Saúde, bem como a continuidade e implementação de serviços públicos do Município da Jurema.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público, o profissional Sr. **ROGÉRIO NANES VILELA,** portador do CPF n.º 036.418.144-30, para exercer a função de **Motorista do SAMU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:9289D9A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DA JUREMA, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo, e
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal, c/c Art. 97 da Constituição Estadual e Lei Municipal nº 189/2000;
CONSIDERANDO que o cargo hora objeto de Contrato não existe na estrutura administrativa do Municipio, e que determinados Programas de Saúde exigem o profissional qualificado para exercer determinadas funções;
CONSIDERANDO que inexiste pessoal efetivo qualificado que possa suprir as necessidades no serviço público no âmbito da saúde básica e emergencial, e
CONSIDERANDO que para dar continuidade a programas de saúde conveniados com o Ministério da Saúde e a Secretaria Estadual de Saúde, bem como a continuidade e implementação de serviços públicos do Município da Jurema.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público, o profissional Sr. **JOSÉ JÂNIO MONTEIRO CAVALCANTE,** portador do CPF n.º 081.911.804-48, para exercer a função de **Motorista do SAMU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:0109844C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DA JUREMA, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo, e
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal, c/c Art. 97 da Constituição Estadual e Lei Municipal nº 189/2000;
CONSIDERANDO que o cargo hora objeto de Contrato não existe na estrutura administrativa do Municipio, e que determinados Programas de Saúde exigem o profissional qualificado para exercer determinadas funções;
CONSIDERANDO que inexiste pessoal efetivo qualificado que possa suprir as necessidades no serviço público no âmbito da saúde básica e emergencial, e
CONSIDERANDO que para dar continuidade a programas de saúde conveniados com o Ministério da Saúde e a Secretaria Estadual de Saúde, bem como a continuidade e implementação de serviços públicos do Município da Jurema.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público, o profissional Sr. **SALOMÃO DAVID NETO,** portador do CPF n.º 036.576.434-69, para exercer a função de **Motorista do SAMU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:200FB5E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DA JUREMA, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo, e
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal, c/c Art. 97 da Constituição Estadual e Lei Municipal nº 189/2000;
CONSIDERANDO que o cargo hora objeto de Contrato não existe na estrutura administrativa do Municipio, e que determinados Programas de Saúde exigem o profissional qualificado para exercer determinadas funções;
CONSIDERANDO que inexiste pessoal efetivo qualificado que possa suprir as necessidades no serviço público no âmbito da saúde básica e emergencial, e
CONSIDERANDO que para dar continuidade a programas de saúde conveniados com o Ministério da Saúde e a Secretaria Estadual de Saúde, bem como a continuidade e implementação de serviços públicos do Município da Jurema.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público, o profissional Sr. **JOSÉ ALEXANDRE DE FARIAS GOMES,** portador do CPF n.º 064.361.484-26, para exercer a função de **Motorista do SAMU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:BF52FA10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DA JUREMA, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo, e
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal, c/c Art. 97 da Constituição Estadual e Lei Municipal nº 189/2000;
CONSIDERANDO que o cargo hora objeto de Contrato não existe na estrutura administrativa do Municipio, e que determinados Programas de Saúde exigem o profissional qualificado para exercer determinadas funções;

CONSIDERANDO que inexiste pessoal efetivo qualificado que possa suprir as necessidades no serviço público no âmbito da saúde básica e emergencial, e
CONSIDERANDO que para dar continuidade a programas de saúde conveniados com o Ministério da Saúde e a Secretaria Estadual de Saúde, bem como a continuidade e implementação de serviços públicos do Município da Jurema.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público, o profissional Sr. **JESSICA CARDOSO DOS SANTOS,** portador do CPF n.º 109.157.764-13, para exercer a função de **Técnico de Enfermagem do SAMU**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:7E74C600

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DA JUREMA, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo, e
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal, c/c Art. 97 da Constituição Estadual e Lei Municipal nº 189/2000;
CONSIDERANDO que o cargo hora objeto de Contrato não existe na estrutura administrativa do Municipio, e que determinados Programas de Saúde exigem o profissional qualificado para exercer determinadas funções;
CONSIDERANDO que inexiste pessoal efetivo qualificado que possa suprir as necessidades no serviço público no âmbito da saúde básica e emergencial, e
CONSIDERANDO que para dar continuidade a programas de saúde conveniados com o Ministério da Saúde e a Secretaria Estadual de Saúde, bem como a continuidade e implementação de serviços públicos do Município da Jurema.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público, o profissional Sr. **RONALDO DA SILVA ARAUJO,** portador do CPF n.º 705.549.264-58, para exercer a função de **Técnico de Enfermagem do SAMU**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:7ED71842

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; e
Considerando o teor do Art. 1º e 3º da Lei Municipal n.º 016 de 30 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **FRANCISCO EDLASIO DE ARANDAS**, portador(a) do CPF nº 450.156.274-91, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL,** símbolo CC-2, lotado(a) na Secretaria de Governo.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema/PE.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:3810BE8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr. **JACKSON ROMÁRIO CAVALCANTE** portador(a) do CPF nº 129.517.234-82 para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO,** Símbolo CC3, lotado(A) na **Secretaria de Educação.**

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:E8FE95D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr. **JOSÉ AILTON ALVES DE MELO** portador(a) do CPF nº 028.484.704-61 para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO,** Símbolo CC3, lotado(A) na **Secretaria de Educação.**

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:061FECC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Ofícios SEC/INFRA 008/2021 e 009/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR os Servidores públicos municipais, listados abaixo, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021
Lucivanio Miguel da Silva; Portador do CPF nº: 096.505.934-03
Anderson dos Santos; Portador do CPF nº: 711.237.204-60
José Fábio da Silva; Portador do CPF nº: 065.299.364-83

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:6F851381

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DA JUREMA, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo, e
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal, c/c Art. 97 da Constituição Estadual e Lei Municipal nº 189/2000;
CONSIDERANDO que o cargo hora objeto de Contrato não existe na estrutura administrativa do Municipio, e que determinados Programas de Saúde exigem o profissional qualificado para exercer determinadas funções;
CONSIDERANDO que inexiste pessoal efetivo qualificado que possa suprir as necessidades no serviço público no âmbito da saúde básica e emergencial, e
CONSIDERANDO que para dar continuidade a programas de saúde conveniados com o Ministério da Saúde e a Secretaria Estadual de Saúde, bem como a continuidade e implementação de serviços públicos do Município da Jurema.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público, o(a) profissional Sr(a). **KAROLAINE MARIA DA SILVA,** portador do CPF n.º 152.944.654-69, para exercer a função de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:0ADBAC55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DA JUREMA, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo, e
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal, c/c Art. 97 da Constituição Estadual e Lei Municipal nº 189/2000;
CONSIDERANDO que o cargo hora objeto de Contrato não existe na estrutura administrativa do Municipio, e que determinados Programas de Saúde exigem o profissional qualificado para exercer determinadas funções;
CONSIDERANDO que inexiste pessoal efetivo qualificado que possa suprir as necessidades no serviço público no âmbito da saúde básica e emergencial, e
CONSIDERANDO que para dar continuidade a programas de saúde conveniados com o Ministério da Saúde e a Secretaria Estadual de Saúde, bem como a continuidade e implementação de serviços públicos do Município da Jurema.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público, o(a) profissional Sr(a). **EDUARDO TEOTONIO DA SILVA,** portador do CPF n.º 055.670.444-45, para exercer a função de **Vigilante**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:32D77FE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DA JUREMA, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo, e
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal, c/c Art. 97 da Constituição Estadual e Lei Municipal nº 189/2000;
CONSIDERANDO que o cargo hora objeto de Contrato não existe na estrutura administrativa do Município, e que determinados Programas de Saúde exigem o profissional qualificado para exercer determinadas funções;
CONSIDERANDO que inexiste pessoal efetivo qualificado que possa suprir as necessidades no serviço público no âmbito da saúde básica e emergencial, e

CONSIDERANDO que para dar continuidade a programas de saúde conveniados com o Ministério da Saúde e a Secretaria Estadual de Saúde, bem como a continuidade e implementação de serviços públicos do Município da Jurema.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público, o(a) profissional Sr(a). **JOSÉ DANIEL SANTOS SILVA,** portador do CPF n.º 703.237.884-67, para exercer a função de **Vigilante**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:45C8648F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DA JUREMA, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo, e
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal, c/c Art. 97 da Constituição Estadual e Lei Municipal nº 189/2000;
CONSIDERANDO que o cargo hora objeto de Contrato não existe na estrutura administrativa do Município, e que determinados Programas de Saúde exigem o profissional qualificado para exercer determinadas funções;
CONSIDERANDO que inexiste pessoal efetivo qualificado que possa suprir as necessidades no serviço público no âmbito da saúde básica e emergencial, e
CONSIDERANDO que para dar continuidade a programas de saúde conveniados com o Ministério da Saúde e a Secretaria Estadual de Saúde, bem como a continuidade e implementação de serviços públicos do Município da Jurema.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público, o(a) profissional Sr(a). **MIRELY ALVES FEITOSA,** portador(a) do CPF n.º 135.526.954-76, para exercer a função de **Recepcionista**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:25DBE58D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 247/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DA JUREMA, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo, e
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal, c/c Art. 97 da Constituição Estadual e Lei Municipal nº 189/2000;
CONSIDERANDO que o cargo hora objeto de Contrato não existe na estrutura administrativa do Município, e que determinados Programas de Saúde exigem o profissional qualificado para exercer determinadas funções;
CONSIDERANDO que inexiste pessoal efetivo qualificado que possa suprir as necessidades no serviço público no âmbito da saúde básica e emergencial, e
CONSIDERANDO que para dar continuidade a programas de saúde conveniados com o Ministério da Saúde e a Secretaria Estadual de Saúde, bem como a continuidade e implementação de serviços públicos do Município da Jurema.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público, o(a) profissional Sr(a). **CILENE MARIA DA SILVA VICENTE,** portador(a) do CPF n.º 079.276.794-22, para exercer a função de **Copeira**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:F9FF31C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DA JUREMA, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo, e
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal, c/c Art. 97 da Constituição Estadual e Lei Municipal nº 189/2000;
CONSIDERANDO que o cargo hora objeto de Contrato não existe na estrutura administrativa do Município, e que determinados Programas de Saúde exigem o profissional qualificado para exercer determinadas funções;
CONSIDERANDO que inexiste pessoal efetivo qualificado que possa suprir as necessidades no serviço público no âmbito da saúde básica e emergencial, e
CONSIDERANDO que para dar continuidade a programas de saúde conveniados com o Ministério da Saúde e a Secretaria Estadual de Saúde, bem como a continuidade e implementação de serviços públicos do Município da Jurema.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público, o(a) profissional Sr(a). **WILMA CAROLINE SANTOS,** portador(a) do CPF n.º 107.261.184-86, para exercer a função de **Digitador**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:A73468A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **ERIBERTO DE BARROS SILVA,** portador do CPF nº 803.641.525-91 que ocupava o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo CC3, lotado na **Secretaria de Infraestrutura.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:8C225370

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **JOSÉ ROMILDO ESTEVAM MARTINS FILHO,** portador do CPF nº 149.061.528-80 que ocupava o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo CC3, lotado na **Secretaria de Administração .**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:822EBF08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **JOSÉ LEANDRO SOBRAL BARBOSA** portador(a) do CPF nº 045.217.564-09 para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONVÊNIOS,** Símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Educação.**

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema/PE
.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:9EA5F32D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **MARIA RENATA DE ARANDAS** portador(a) do CPF nº 044.828.254-25 para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS,** Símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social.**

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema/PE
.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:FF55FAD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **ELOYSA MAYARA CALADO** portador(a) do CPF nº 713.736.524-89 para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE COMBATE AO DESEMPREGO,** Símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social.**

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema/PE
.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:C363415A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DA JUREMA, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo, e
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal, c/c Art. 97 da Constituição Estadual e Lei Municipal nº 189/2000;
CONSIDERANDO que o cargo hora objeto de Contrato não existe na estrutura administrativa do Município, e que determinados Programas de Saúde exigem o profissional qualificado para exercer determinadas funções;
CONSIDERANDO que inexiste pessoal efetivo qualificado que possa suprir as necessidades no serviço público no âmbito da saúde básica e emergencial, e
CONSIDERANDO que para dar continuidade a programas de saúde conveniados com o Ministério da Saúde e a Secretaria Estadual de Saúde, bem como a continuidade e implementação de serviços públicos do Município da Jurema.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público, o(a) profissional Sr(a). **SUZANA IVANICE DE OLIVEIRA LEITE,** portador do CPF n.º 062.662.004-06, para exercer a função de **Copeira**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:F4A3D0C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DA JUREMA, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo, e
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal, c/c Art. 97 da Constituição Estadual e Lei Municipal nº 189/2000;
CONSIDERANDO que o cargo hora objeto de Contrato não existe na estrutura administrativa do Município, e que determinados Programas de Saúde exigem o profissional qualificado para exercer determinadas funções;
CONSIDERANDO que inexiste pessoal efetivo qualificado que possa suprir as necessidades no serviço público no âmbito da saúde básica e emergencial, e
CONSIDERANDO que para dar continuidade a programas de saúde conveniados com o Ministério da Saúde e a Secretaria Estadual de Saúde, bem como a continuidade e implementação de serviços públicos do Município da Jurema.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público, o(a) profissional Sr(a). **SARA APARECIDA DOS SANTOS,** portador do CPF n.º 107.635.874-86, para exercer a função de **Recepcionista**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:49FF9734

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a escala de férias do município

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias de 30 (trinta) dias, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021, aos servidores abaixo relacionados:

Lucas Belarmino da Silva – Portador(a) do CPF nº 126.761.644-06
Maria Joseane Faustino da Silva - Portador(a) do CPF nº 098.302.804-46
Vilma Severina Ferreira da Silva - Portador(a) do CPF nº 693.068.184-91
Lucas Ferro Lima - Portador(a) do CPF nº 074.344.494-97

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:F1E25C85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DA JUREMA, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo, e
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal, c/c Art. 97 da Constituição Estadual e Lei Municipal nº 189/2000;
CONSIDERANDO que o cargo hora objeto de Contrato não existe na estrutura administrativa do Município, e que determinados Programas de Saúde exigem o profissional qualificado para exercer determinadas funções;
CONSIDERANDO que inexiste pessoal efetivo qualificado que possa suprir as necessidades no serviço público no âmbito da saúde básica e emergencial, e
CONSIDERANDO que para dar continuidade a programas de saúde conveniados com o Ministério da Saúde e a Secretaria Estadual de Saúde, bem como a continuidade e implementação de serviços públicos do Município da Jurema.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público, o(a) profissional Sr(a). **MARIA APARECIDA VITORIA DA SILVA,** portador do CPF n.º 154.435.754-21, para exercer a função de **Copeira**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:CB5DCF66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DA JUREMA, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo, e
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal, c/c Art. 97 da Constituição Estadual e Lei Municipal nº 189/2000;
CONSIDERANDO que o cargo hora objeto de Contrato não existe na estrutura administrativa do Município, e que determinados Programas de Saúde exigem o profissional qualificado para exercer determinadas funções;
CONSIDERANDO que inexiste pessoal efetivo qualificado que possa suprir as necessidades no serviço público no âmbito da saúde básica e emergencial, e
CONSIDERANDO que para dar continuidade a programas de saúde conveniados com o Ministério da Saúde e a Secretaria Estadual de Saúde, bem como a continuidade e implementação de serviços públicos do Município da Jurema.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público, o(a) profissional Sr(a). **JOSÉ RAFAEL DA SILVA,** portador do CPF n.º 717.369.424-84, para exercer a função de **Vigilante**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:1BD6E632

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **JOSEFA ELIZANDRA SABINO DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº 147.237.344-81 para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR ,** Símbolo CC3, lotada na **Secretaria de Agricultura.**

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 04 de janeiro do corrente ano, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:F3AC4C6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DA JUREMA, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo, e
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal, c/c Art. 97 da Constituição Estadual e Lei Municipal nº 189/2000;
CONSIDERANDO que o cargo ora objeto de Contrato não existe na estrutura administrativa do Município, e que determinados Programas de Governo exigem o profissional qualificado para exercer determinadas funções;
CONSIDERANDO que inexiste pessoal efetivo qualificado que possa suprir as necessidades no serviço público no âmbito da segurança patrimonial e patrulha motorizada, e
CONSIDERANDO que para dar continuidade a programas de segurança da CONSEG com o Ministério da JUSTIÇA, bem como a continuidade e implementação de serviços públicos do Município da Jurema.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público, o(a) profissional Sr(a). **ADJAILSON TAVARES DE LIMA,** portador do CPF n.º 055.542.574-61, para exercer a função de **Vigilante**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:8B9180D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DA JUREMA, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo, e
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal, c/c Art. 97 da Constituição Estadual e Lei Municipal nº 189/2000;
CONSIDERANDO que o cargo ora objeto de Contrato não existe na estrutura administrativa do Município, e que determinados Programas de Governo exigem o profissional qualificado para exercer determinadas funções;
CONSIDERANDO que inexiste pessoal efetivo qualificado que possa suprir as necessidades no serviço público no âmbito da segurança patrimonial e patrulha motorizada, e
CONSIDERANDO que para dar continuidade a programas de segurança da CONSEG com o Ministério da JUSTIÇA, bem como a

continuidade e implementação de serviços públicos do Município da Jurema.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público, o(a) profissional Sr(a). **FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA,** portador do CPF n.º 734.124.904-82, para exercer a função de **Vigilante**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:C749E17E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ALMYR ANDRADE SERAFIM DIAS**, portador do CPF nº 102.246.904-50, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO,** símbolo CC-3, lotado na **Secretaria de Educação.**

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema/PE
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:36B66C0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **JOÃO BATISTA DOS SANTOS** portador(a) do CPF nº 286.796.524-15 para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DA GUARDA MUNICIPAL,** Símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Administração.**

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema/PE
.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:8B6C7655

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DA JUREMA, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo, e
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal, c/c Art. 97 da Constituição Estadual e Lei Municipal nº 189/2000;
CONSIDERANDO que o cargo hora objeto de Contrato não existe na estrutura administrativa do Município, e que determinados Programas de Saúde exigem o profissional qualificado para exercer determinadas funções;
CONSIDERANDO que inexiste pessoal efetivo qualificado que possa suprir as necessidades no serviço público no âmbito da saúde básica e emergencial, e
CONSIDERANDO que para dar continuidade a programas de saúde conveniados com o Ministério da Saúde e a Secretaria Estadual de Saúde, bem como a continuidade e implementação de serviços públicos do Município da Jurema.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público, o(a) profissional Sr(a). **MARIA CATIANA LIMA DE ARAUJO,** portadora do CPF n.º 071.633.664-26, para exercer a função de **Copeira.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:C44479FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DA JUREMA, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo, e
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal, c/c Art. 97 da Constituição Estadual e Lei Municipal nº 189/2000;
CONSIDERANDO que o cargo ora objeto de Contrato não existe na estrutura administrativa do Município, e que determinados Programas de Governo exigem o profissional qualificado para exercer determinadas funções;
CONSIDERANDO que inexiste pessoal efetivo qualificado que possa suprir as necessidades no serviço público no âmbito da segurança patrimonial e patrulha motorizada, e
CONSIDERANDO que para dar continuidade a programas de segurança da CONSEG com o Ministério da JUSTIÇA, bem como a continuidade e implementação de serviços públicos do Município da Jurema.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público, o(a) profissional Sr(a). **FERNANDES CHALEGRA DA SILVA,** portador do CPF n.º 038.613.614-93, para exercer a função de **Vigilante.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:97C24AF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DA JUREMA, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo, e
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal, c/c Art. 97 da Constituição Estadual e Lei Municipal nº 189/2000;
CONSIDERANDO que o cargo hora objeto de Contrato não existe na estrutura administrativa do Município, e que determinados Programas de Saúde exigem o profissional qualificado para exercer determinadas funções;
CONSIDERANDO que inexiste pessoal efetivo qualificado que possa suprir as necessidades no serviço público no âmbito da saúde básica e emergencial, e
CONSIDERANDO que para dar continuidade a programas de saúde conveniados com o Ministério da Saúde e a Secretaria Estadual de Saúde, bem como a continuidade e implementação dos serviços públicos do Município da Jurema, e ainda tendo em vista o falecimento do antigo coordenador de atenção básica o Sr. **JOSEILTON SIMÕES DA SILVA**, em decorrência de SINDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público, a profissional Srta. **JULIANA LOPES ARAÚJO,** portador do CPF n.º 093.425.384-60, para exercer a função de **Coordenador da Atenção Básica**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:40595B54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; e
Considerando o teor do Processo 002/2021, no qual apresenta laudo médico ponderando sobre incapacidade laborativa.

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR provisoriamente na função de **Agente Administrativo,** a servidora pública municipal, a Sra. **ERICENIA DA SILVA RODRIGUES** inscrita no CPF sob o nº 390.610.274-20, com lotação na Escola Municipal Senador Paulo Guerra.

Art. 2º - DETERMINAR a realização de Pericia Médica por Junta a ser constituída pelo Poder Público Municipal, bem como realizar todas as modificações e apontamentos na ficha funcional e financeira da servidora readaptada.
.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:89DE18C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; e
Considerando o teor do Processo 003/2021, no qual apresenta laudo médico ponderando sobre incapacidade laborativa.

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR provisoriamente na função de **Agente Administrativo,** a servidora pública municipal, a Sra. **MARIA DAS NEVES DE ARANDAS** inscrita no CPF sob o nº 389.605.914-91, com lotação na Escola Municipal Senador Paulo Guerra.

Art. 2º - DETERMINAR a realização de Pericia Médica por Junta a ser constituída pelo Poder Público Municipal, bem como realizar todas as modificações e apontamentos na ficha funcional e financeira da servidora readaptada.
.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B801777D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA JUREMA,Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo, e

Considerandoo ofício nº 1011595 – DGF/GDFF;
Considerandoo interesse público na continuidade a vigência do Convênio n.º 018/2010, que trata da cessão de servidores públicos municipais de Jurema a disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

R E S O L V E:
Art. 1º- Autorizar a prorrogação da cessão da servidora abaixo relacionada com ônus para o Município de Jurema:

Matricula Nome do Servidor Cargo

000381 Maria Sivoneide de Oliveira Santos Agente Administrativo

Art. 2º -O período da mencionada prorrogação compreende de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:603D1333

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA JUREMA,Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo, e

Considerandoo pedido formulado pelo servidor no dia 11 do corrente mês;

R E S O L V E:

Art. 1º- SUSPENDER a licença prêmio do servidor público municipal Sr. **AILTON MANOEL DA SILVA, CPF n.º 744.087.984-87,** ficando o mesmo com 04 (quatro) meses para gozo posterior, referente ao período aquisitivo 2004/2014.

Art. 2º -O mencionado retorno as atividades funcionais começará a partir do dia 15 do corrente ano, devendo o servidor comparecer a Secretária de Infraestrutura para iniciar suas tarefas laborais.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial os efeitos da Portaria nº 265/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:47DCE7F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/2021.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA JUREMA**, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo e,
CONSIDERANDO a necessidade de apurar as possíveis irregularidades cometidas por servidores da Prefeitura Municipal da Jurema-PE, no exercício das suas respectivas atribuições;
CONSIDERANDO que os servidores poderão responder civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições;
CONSIDERANDO que a responsabilidade administrativa resulta de ação ou omissão do desempenho do cargo ou função e não será elidida pelo ressarcimento do dano, se houver.
CONSIDERANDO por fim que cabe a Administração Pública punir os responsáveis, garantido a ampla defesa e o devido processo legal, tudo nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a comissão processante, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades ocorridas no âmbito da Secretaria de Saúde do Município da Jurema-PE, por meio de processo administrativo disciplinar.
Parágrafo único. Compete à comissão processante constante no *caput* identificar e indicar as formas de punir os responsáveis pelas infrações ocorridas.
Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
I. Etevaldo Sinésio de Campos, matrícula nº 000973, Professor Nível B - Presidente
II. Kaio Genival Barros e Silva, matrícula nº 301171, Agente Administrativo - Secretário
III. Claudete Maria de Araújo, matrícula nº 000284, Agente Administrativo - Membro

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jurema-PE, em 18 de fevereiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:12B84433

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/2021.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA JUREMA**, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo e,
CONSIDERANDO a necessidade de instauração de procedimento administrativo disciplinar a fim de apurar possíveis irregularidades no âmbito da Secretaria de Saúde, cometidas pela servidora Maria Cristiane de Souza Jordão, enfermeira, matrícula nº 301132, no exercício de suas funções;
CONSIDERANDO a observância ao princípio da indisponibilidade do interesse público, que vincula a Administração a investigação das irregularidades cometidas por funcionários públicos;
CONSIDERANDO, que cabe a Administração Pública punir os responsáveis, garantido a ampla defesa e o devido processo legal, tudo nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora Maria Cristiane de Souza Jordão para apurar supostas acusações de responsabilidades relacionadas a vacinação da COVID-19.
Parágrafo único. A Comissão Processante instaurada pela Portaria GP nº 275/2021 fica incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo instaurado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Jurema-PE, em 18 de fevereiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:05EF6085

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DA JUREMA, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo, e
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal, c/c Art. 97 da Constituição Estadual e Lei Municipal nº 189/2000;

CONSIDERANDO que o cargo hora objeto de Contrato não existe na estrutura administrativa do Município, e que determinados Programas de Saúde exigem o profissional qualificado para exercer determinadas funções;
CONSIDERANDO que inexiste pessoal efetivo qualificado que possa suprir as necessidades no serviço público no âmbito da saúde básica e emergencial, e
CONSIDERANDO que para dar continuidade a programas de saúde conveniados com o Ministério da Saúde e a Secretaria Estadual de Saúde, bem como a continuidade e implementação de serviços públicos do Município da Jurema.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público, o(a) profissional Sr(a). **MARIA PATRICIA FAUSTINO,** portador do CPF n.º 115.301.694-02, para exercer a função de **Recepcionista.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:5B1769BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **JOSENILSON GONÇALVES BRANDÃO** portador(a) do CPF nº 083.269.384-75 para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTES,** Símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Educação.**

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema/PE.
.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro do corrente ano, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:5ACD55FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DA JUREMA, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo, e
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal, c/c Art. 97 da Constituição Estadual e Lei Municipal nº 189/2000;
CONSIDERANDO que o cargo ora objeto de Contrato não existe na estrutura administrativa do Município, e que determinados Programas de Governo exigem o profissional qualificado para exercer determinadas funções;
CONSIDERANDO que inexiste pessoal efetivo qualificado que possa suprir as necessidades no serviço público no serviço de rede de esgoto municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público, o(a) profissional Sr(a). **JOSÉ ANTONIO LOURENÇO,** portador do CPF n.º 734.119.064-72, para exercer a função de **Encanador.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:31FABE00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DA JUREMA, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo, e
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal, c/c Art. 97 da Constituição Estadual e Lei Municipal nº 189/2000;
CONSIDERANDO que o cargo ora objeto de Contrato não existe na estrutura administrativa do Município, e que determinados Programas de Governo exigem o profissional qualificado para exercer determinadas funções;
CONSIDERANDO que inexiste pessoal efetivo qualificado que possa suprir as necessidades no serviço público no serviço de rede de esgoto municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público, o(a) profissional Sr(a). **ERIVAN MARIANO DA SILVA,** portador do CPF n.º 038.870.414-45, para exercer a função de **Encanador.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2021
.
EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:1BDD3B43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2021

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 011, de 03 de junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de **Diretor Escolar,** a Sra. **CLÁUDIA TATIANE DO NASCIMENTO,** em provimento comissionado, com lotação na Escola Arco-Íris vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

Lagoa Grande, Pernambuco, 12 de fevereiro de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:691DDE59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2021

Nomeia para o Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 011, de 03 de junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomeia para o cargo de **Diretor Escolar,** a Sra. **CLÁUDIA DE SOUZA SANTOS,** em provimento comissionado, com lotação na Escola Nossa Senhora Auxiliadora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

Lagoa Grande, Pernambuco, 12 de fevereiro de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:D88580AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2021

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 011, de 03 de junho de 2014;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de **Diretor Escolar,** a Sra. **EDNALVA ALVES DE VASCONCELOS ARAÚJO,** em provimento comissionado, com lotação na Escola Hélio Ferreira Maia vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

Lagoa Grande, Pernambuco, 12 de fevereiro de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:935A58D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2021

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 011, de 03 de junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo de **Vice-Diretor Escolar,** a Sra. **SANDRA REGINA MENDONÇA DA COSTA,** em provimento comissionado, com lotação na Escola Hélio Ferreira Maia vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

Lagoa Grande, Pernambuco, 12 de fevereiro de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:78AD8DFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2021

Nomeia Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 011, de 03 de junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomeia para o cargo de **Diretor Escolar,** a Sra. **EDVÂNIA CRISTINA DA SILVA,** em provimento comissionado, com lotação no Centro de Educação Infantil CMEI Saberes, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

Lagoa Grande, Pernambuco, 12 de fevereiro de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:05461202

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2021

Nomeia Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 011, de 03 de junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o cargo de **Diretor Escolar,** a Sra. **DEJACYELE SOUZA DA SILVA CARVALHO SÁ,** em provimento comissionado, com lotação no Centro de Educação Infantil CMEI Nilza Ramos, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

Lagoa Grande, Pernambuco, 12 de fevereiro de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:59C5F166

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2021

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 011, de 03 de junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de **Diretor Escolar,** a Sra. **RITA DE CÁSSIA DA SILVA OLIVEIRA,** em provimento comissionado, com lotação na CMEI Maria Luzimar, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

Lagoa Grande, Pernambuco, 12 de fevereiro de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:19D4D5DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2021

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 011, de 03 de junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de **Diretor Escolar,** a Sra. **ERLANE ESTER DA SILVA,** em provimento comissionado, com lotação na Escola José Arnaldo da Silva vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

Lagoa Grande, Pernambuco, 12 de fevereiro de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:F9BF9D19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2021

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 011, de 03 de junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de **Diretor Escolar**, o Sr. **ERISMAR ALENCAR VIANA,** em provimento comissionado, com lotação na Escola Tarcila Araújo vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

Lagoa Grande, Pernambuco, 12 de fevereiro de 2021..

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:6C7C8E34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2021

Nomeia Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 011, de 03 de junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de **Diretor Escolar,** a Sra. **KATIANA COSTA DA SILVA GUIMARÃES,** em provimento comissionado, com lotação na Escola Hermenegilda Maria de Carvalho vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

Lagoa Grande, Pernambuco, 12 de fevereiro de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:3A4348D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2021

Nomeia Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 011, de 03 de junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o cargo de **Diretor Escolar,** a Sra. **MARLUCE FERREIRA NETA,** em provimento comissionado, com lotação no Centro de Educação Infantil CMEI Zilda Arns vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

Lagoa Grande, Pernambuco, 12 de fevereiro de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:17B0BDD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2021

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 011, de 03 de junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de **Secretária Escolar,** a Sra. **LEIDIANE ROCHA SIQUEIRA,** em provimento comissionado, com lotação na Escola Eduardo Campos, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

Lagoa Grande, Pernambuco, 12 de fevereiro de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:C6464CB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2021

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 011, de 03 de junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de **Secretária Escolar,** a Sra. **JOSEFA POLIANA DA SILVA RAMOS,** em provimento comissionado, com lotação na Escola Nossa Senhora Auxiliadora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

Lagoa Grande, Pernambuco, 12 de fevereiro de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:3C80D600

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2021

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 011, de 03 de junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de **Secretária Escolar,** a Sra. **VERÔNICA JOCIJANE LIMA FERREIRA,** em provimento comissionado, com lotação na Escola Arco-Ìris vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

Lagoa Grande, Pernambuco, 12 de fevereiro de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:3A623A33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2021

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 011, de 03 de junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de **Secretária Escolar,** a Sra. **GEISE CAROLINE SOUZA CAVALCANTE,** em provimento comissionado, com lotação na Escola Hélio Ferreira Maia, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

Lagoa Grande, Pernambuco, 12 de fevereiro de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:458312BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2021

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 011, de 03 de junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de **Secretária Escolar,** a Sra. **JOSICLEIDE NUNES RIBEIRO,** em provimento comissionado, com lotação na Escola Palmira de Souza, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

Lagoa Grande, Pernambuco, 12 de fevereiro de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:4937F0CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2021

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 011, de 03 de junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de **Secretária Escolar,** a Sra. **ISTELA MARA RIBEIRO SANTANA,** em provimento comissionado, com lotação na Escola José Arnaldo da Silva, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

Lagoa Grande, Pernambuco, 12 de fevereiro de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:2C682080

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2021

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 011, de 03 de junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de **Secretária Escolar,** a Sra. **ÍRIS CARLA PIMENTEL DE OLIVEIRA,** em provimento comissionado, com lotação na Escola Tarcila Araújo vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

Lagoa Grande, Pernambuco, 12 de fevereiro de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:4D6F2CD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2021

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 011, de 03 de junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de **Secretária Escolar,** a Sra. **ROMARCIA PEREIRA FARIAS,** em provimento comissionado, com lotação na CMEI Zilda Arns, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

Lagoa Grande, Pernambuco, 12 de fevereiro de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:2E9AD8B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2021

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 011, de 03 de junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de **Coordenador Pedagógico,** a Sra. **CLAÚDIA ANDRÉIA DA SILVA,** em provimento comissionado, com lotação na Escola José Arnaldo da Silva, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

Lagoa Grande, Pernambuco, 12 de fevereiro de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:5B43B6D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2021

Relação do(s) candidato(s) convocado(s) do PSS Edital 001/2020 de Lagoa Grande .

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos no **PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2020 – SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - O convocado deverá comparecer na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço: **Praça Hermes de Amorim, nº 189, Centro – Lagoa Grande, no dia 23/02/2021 no horário das 8h ás 13h. Conforme disposto no Edital, segue abaixo a documentação necessária para ser apresentada.**

Art. 3º - São requisitos básicos para a contratação e apresentação dos seguintes documentos originais e ***02 cópias.***

- carteira de identidade, ou documento equivalente, de valor legal;
- cadastro de pessoa física – cpf;
- carteira de trabalho - ctps (folha da foto e verso);
- título de eleitor com comprovante de regularidade eleitoral;
- comprovante de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
- inscrição no pis/pasep;
- certidão de casamento se for o caso;
- certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos com cpf;
- carteira do conselho de classe (para os cargos que necessitem);
- declaração de antecedentes criminais federal e estadual;
- duas fotos 3x4 colorida e recente;
- laudo médico de aptidão para função (médico do trabalho) e/ou médico credenciado pelo município;
- comprovante de formação mínima exigida para o cargo para o qual se inscreveu na seleção;
- comprovante de residência atualizado;

- comprovante de conta corrente bancária (cartão do banco ou primeira folha do contrato de abertura de conta-corrente – prioritariamente Banco do Brasil);
- declaração de acúmulo de vínculos (anexa ao e-mail).
- ficha de inscrição devidamente preenchida (anexa ao e-mail)

Art. 4º - O candidato que não comparecer com a documentação no prazo determinado, perderá o direito à vaga.

Art. 5º - Caso não tenha interesse em assumir a vaga, sinalizar via e-mail e/ou preencher declaração de desistência em anexa ao email e apresentar no local indicado.

Art. 6º - Devido a pandemia do novo coronavírus, serão estabelecidas medidas de distanciamento social fora do prédio da secretaria, sendo entregue ficha para atendimento seguindo ordem de chegada. Sendo relevante frisar que o profissional convocado **deverá obrigatoriamente está usando máscara.**

Art. 7º - Convocar os profissionais abaixo listados a comparecerem munidos dos documentos no dia 23/02/2021.

CARGO: **13.ENFERMEIRO PSF**						
Clas.	**Clas.**	**Clas.**	**Nota Titulos**	**Nota Experiência**	**Data de Nascimento**	**Total de Pontos**
24	MAIARA PEREIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	10	10	26/02/1991	20

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 16 de fevereiro de 2021.

CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:6C0F0E0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2021

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de **Coordenador Pedagógico,** a Sra. **LUCRÉCIA MARIA GOMES DE SÁ,** em provimento comissionado, com lotação na CMEI Nilza Ramos, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

Lagoa Grande, Pernambuco, 12 de fevereiro de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:0E7D73B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2021

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 011, de 03 de junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de **Coordenador Pedagógico,** a Sra. **NEUBIANA SOARES SILVA,** em provimento comissionado, com lotação na Escola Palmira de Souza vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

Lagoa Grande, Pernambuco, 12 de fevereiro de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:CC0B119F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMS Nº 006/2021, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021. Objeto Nat.: **Compra** Objeto Descr.: **REGISTRO DE PREÇOS** para **Aquisição parcelada de Medicamentos, Material Médico-Hospitalar, Material Penso e equipamentos cirúrgico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE.** Julgamento por **ITEM,** Valor global: **R$ 5.759.431,19.** Início do acolhimento das propostas: 22/02/2021 às 15:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 04/03/2021 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 04/03/2021, às 09:00h **(Horário de Brasília)**. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. **Licitação Eletrônica Nº 857162**.
Lajedo, 19/02/2021.
JOSÉ ERONALDO DE MELO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:4754A2C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 011/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Município de Limoeiro/PE, vem RATIFICAR o **Processo Licitatório** Nº: 011/2021. **Dispensa de Licitação** Nº 011/2021 **Objeto Nat.:** Serviço. **Objeto Descr:** Locação de Imóvel situado na Rua Anália de Andrade Lima, Nº 33, Juá, Limoeiro-PE, destinado para sediar a instalação da Posto de Saúde da Família - PSF do Juá, neste município, pelo período de 12 (Doze) Meses. Em favor de: **IZEUDA PEREIRA DE ARAUJO NEGROMONTE, CPF Nº 743.794.104-04**, com o valor mensal de R$ 1.575,00 (Um mil quinhentos e setenta e cinco reais), totalizando um valor global de R$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais), pelo período de 12 (Doze) Meses. **Fundamentação**: Inciso X do Art. 24 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93.

Limoeiro, 19 de Fevereiro de 2021.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:369BD171

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2021 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Município de Limoeiro/PE, vem RATIFICAR o **Processo Licitatório** Nº: 002/2021. **Dispensa de Licitação** Nº 002/2021 **Objeto Nat.:** Serviço. **Objeto Descr:** Locação de Imóvel situado na Rua Vigário Joaquim Pinto, 710 – Centro, Limoeiro-PE, destinado para sediar a instalação do CREAS, neste município pelo período de 12 (Doze) Meses. Em favor de: **PAULO ANTONIO TEIXEIRA – inscrita no CPF Nº 105.606.104-91**, com o valor mensal de R$ 1.000,00 (Mil Reais), totalizando um valor global de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), pelo período de 12 (Doze) Meses. **Fundamentação**: Inciso X do Art. 24 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93.

Limoeiro, 19 de Fevereiro de 2021.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA.
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:F67CE134

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2021 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Município de Limoeiro/PE, vem RATIFICAR o **Processo Licitatório** Nº: 003/2021. **Dispensa de Licitação** Nº 003/2021 **Objeto Nat.:** Serviço. **Objeto Descr:** Locação de Imóvel situado na Rua Santo Antônio, 176, centro, Limoeiro/PE, para sediar a instalação da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, pelo período de 12 (Doze) Meses. Em favor de: **NAELSON NICOLAU TEIXEIRA – inscrita no CPF Nº 080.617.004-25**, com o valor mensal de R$ 3.380,00 (Três mil trezentos e oitenta reais), totalizando um valor global de R$ 40.560,00 (Quarenta mil, quinhentos e sessenta reais), pelo período de 12 (Doze) Meses. **Fundamentação**: Inciso X do Art. 24 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93.

Limoeiro, 19 de Fevereiro de 2021.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA.
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:9BFB9CD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 164, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: NOMEAR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal N° 104/2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **LILIANE EMANUELLE DE SOUZA MATOS**, portadora do RG nº 6.887.247 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 066.138.174-90, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenação de Fiscalização - símbolo CC3.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Fevereiro de 2021.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 18 de Fevereiro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:FE8490AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 165, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: NOMEAR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE ANÁLISE E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal N° 104/2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **ENILAINE DIAS E SOUZA**, portadora do RG nº 8.706.343 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.849.244-19, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenação de Análise - símbolo CC3.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Fevereiro de 2021.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 18 de Fevereiro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:EE0F1455

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 008/2021 – PL Nº.10/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público a quem possa interessar, a ratificação da dispensa mencionada conforme permissivo no Art. 24, inciso X, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL,** para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Macaparana**,** para o ano de 2021, iniciando em 05 de fevereiro de 2021, com termino previsto em 31 de dezembro de 2021. **LOCADOR:** Aline Vitória dos Santos Gomes, inscrita no CPF: 704.756.654-65, valor mensal R$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais), proprietária do imóvel localizado no Sitio Passeca, Zona Rural, Município de Macaparana - PE, onde funciona o PSF no Sitio Passeca, Zona Rural, Município de Macaparana – PE. Perfazendo o valor global em R$ 6.050,00 (Seis Mil e Cinquenta Reais).

Macaparana, 19 de fevereiro de 2021.

POLYANA KARLA FRANCISCA DA SILVA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:15BFCEF2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 008/2021 – PL Nº. 10/2021

O Fundo Municipal de Saúde ratificou e contratou a dispensa mencionada conforme permissivo no Art. 24, inciso X, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL,** para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Macaparana**,** para o ano de 2021, iniciando em 05 de fevereiro 2021, com termino previsto em 31 de dezembro de 2021. **LOCADOR:** Aline Vitória dos santos Gomes, inscrita no CPF: 704.756.654-65, valor mensal R$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais), proprietária do imóvel localizado no Sitio Passeca, Zona Rural, Município de Macaparana - PE, onde funciona o PSF no Sitio Passeca, Município de Macaparana – PE. Contrato nº 19. Perfazendo o valor global em R$ 6.050,00 (Seis Mil e Cinquenta Reais).

Macaparana, 19 de fevereiro de 2021.

POLYANA KARLA FRANCISCA DA SILVA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:B2024BBB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2021. Processo Nº: 00001/2021. CPL. Serviço. Contratação de empresa para Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, com experiência comprovada no âmbito do Ramo do Direito Administrativo, com elaboração de pareceres em licitação, atuação contenciosa e não contenciosa, defesa em todas as instâncias e tribunais (1º e 2º graus) inclusive, TCE–PE e acompanhamento dos atos de pessoal do Município de Machados–PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Carlos Wilson Figueiredo Sociedade Individual de Advocacia. CNPJ: 36.372.966/0001-05. Valor R$132.000,00.

Machados, 05/02/2021.

JOSEFA COSMO DA SILVA.
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Helena Cecília Lira Andrade
Código Identificador:909D8825

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00002/2021. Processo Nº: 00001/2021. CPL. Inexigível Nº IN00001/2021. Serviço. Contratação de empresa para Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, com experiência comprovada no âmbito do Ramo do Direito Administrativo, com elaboração de pareceres em licitação, atuação contenciosa e não contenciosa, defesa em todas as instâncias e tribunais (1º e 2º graus) inclusive, TCE–PE e acompanhamento dos atos de pessoal do Município de Machados–PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Machados: Recursos Próprios do Município de Machados: 02.020 – Secretaria de Adm. e Finanças 04.122.0403.2015 – Manutenção das atividades da Secretaria de Adm. e Finanças 3.3.90.35.99 – Serviços de Consultoria . Contratado: Carlos Wilson Figueiredo Sociedade Individual de Advocacia. CNPJ: 36.372.966/0001-05. Valor R$132.000,00. Vigência: de 05/02/2021 a 05/02/2022.

Machados, 05/02/2021.

JOSEFA COSMO DA SILVA.
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Helena Cecília Lira Andrade
Código Identificador:DA38E40E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO Nº 006/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI, CNPJ Nº 01.626.099/0001-02, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 006/2021. CUJO OBJETO DESTINA-SE A Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para confecção de cestas básicas para distribuição gratuita as famílias carentes do município. LICITANTE VENCEDORA: DAYVSON MACIEAL FEIJO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, estabelecida a Rua Deoclecio Leão, 90 São Sebastião – Bezerros /PE– CEP 55.660-000, inscrito no CNPJ sob o nº 36.730.713/0001-58, vencedora com a quantia de R$ 890.769,60 (oitocentos e noventa mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Manari-PE, 19 fevereiro de 2021..

WILZA OLIVEIRA DE MELO
Fundo Municipal de Assistência Social de Manari

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:AA5DD609

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
CPL
EDITAL COM ITENS EXCLUSIVO PARA ME e EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2021. OBJETO NAT: Compra. A Prefeitura Municipal de Manari-PE, através de Seu Pregoeiro oficial, informa que às 08h30min do dia 05 de março de 2021, será à sessão de recebimento e abertura dos envelopes para o aquisição de garrafões de Água Mineral, sem gás, tipo Garrafão 20 litros, com reposição do garrafão e de botijões de Gás, GLP(butano), acondicionado em botijão retornável P13, peso 13 kg, em chapa de aço para diversas secretarias municipais**.** Valor Máximo Aceitável: R$ 346.333,00 (trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais). LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Manari, localizada na Rua Dom Pedro I, S/n, Centro, Manari/PE. CEP: 56.565-000. TIPO: Menor Preço Por Item. Os termos do Edital e seus Anexos, poderão, ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.

Manari-PE, 19 de fevereiro de 2021.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:B6D1694A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021.

O secretário de admnistração de Manari, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação Presidente Do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do município de Manari (IPSEM), datada de 18 de fevereiro de 2021 e Termo de Inexigibilidade nº 001/2021, resolve:

Tornar público, nos termos do artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93 e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconheço e ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que entendeu inexigível a licitação que tem por objeto contratação de profissional liberal para exerce a função de advogado no IPSEM (instituto previdência dos servidores do município de Manari-PE), conforme solicitação da Presidente deste Instituto, no valor R$ 8.000,00 (oito mil reais), por mês**,** estando o contrato por um período de 12(doze) meses.

Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor do profissional Tiago Silva de Cristo**,** inscrito no **C**PF: 079.397.454-23, OAB nº 35. 449 /PE, estabelecido a Av. JK, nº 94 - B - centro – Manari/PE – CEP.556.565-000.

Manari - PE, 19 de fevereiro de 2021.

SIBELE MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Administração Do município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:94444C3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003-2021

FUNDO MUNICIPAL MDE SAÚDE
Aviso de Dispensa de Licitação
Processo Licitatório nº 005/2021 – Dispensa de Licitação nº 003/2021 – Objeto: Contratação Emergencial para aquisição/fornecimento de medicamentos, medicamento de controle especial, anticoncepcionais, material penso, injetáveis, comprimidos e outros, soluções, materiais e outros e materiais de laboratório, destinados para suprir em caráter emergencial as necessidades da assistência farmacêutica básica, Unidade Mista Ana Alves de Carvalho e laboratório de analises clinica. Fundamentação Legal Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 4º do Decreto Municipal nº 01/2021 e demais dispositivos legais. Prazo 90(noventa) dias. (Empresas Contratadas: -1) A.B.S – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 023562050001-30. Valor do Contrato R$ 187.876,42-(cento e oitenta e sete mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos), - Empresa 2) ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP. CNPJ Nº 21.596.736/0001-44. Valor do contrato R$ 256.264,31 (duzentos cinquenta e seis mil duzentos sessenta e quatro reais e trinta centavos). Empresa 3) Luciano José de Moraes, EPP. CNPJ nº 04.254.647/0001-09, Valor do Contrato R$ 111.059,48. (cento e onze mil cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Mirandiba PE,19 de fevereiro de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:105034A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003-2021

Aviso de Dispensa de Licitação
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA PE e, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2021. Objeto: Contratação Emergencial para aquisição/fornecimento de medicamentos, medicamento de controle especial, anticoncepcionais, material penso, injetáveis, comprimidos e outros, soluções, materiais e outros e materiais de laboratório,

destinados para suprir em caráter emergencial as necessidades da assistência farmacêutica básica, Unidade Mista Ana Alves de Carvalho e laboratório de analises clinica. Fundamentação Legal Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 4º do Decreto Municipal nº 01/2021 e demais dispositivos legais. Prazo 90(noventa) dias. (Empresas Contratadas: -1) A.B.S – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 023562050001-30. Valor do Contrato R$ 187.876,42-(cento e oitenta e sete mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos), - Empresa 2) ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP. CNPJ Nº 21.596.736/0001-44. Valor do contrato R$ 256.264,31 (duzentos cinquenta e seis mil duzentos sessenta e quatro reais e trinta centavos). Empresa 3) Luciano José de Moraes, EPP. CNPJ nº 04.254.647/0001-09, Valor do Contrato R$ 111.059,48. (cento e onze mil cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Mirandiba PE, 19 de fevereiro de 2021.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito e,

MARIA DIANA VIEIRA DA SILVA RODRIGUES
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:BF492199

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie:CONTRATO nº 001/2021/PMM
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÊNDIA-PE
Contratada: PAULO HENRIQUE SARAÍVA VIEIRA-EPP
CNPJ.:31.081.673/0001-47.
Objeto: Aquisição de Combustível
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01; 04.01; 08.02;
PROJETO ATIVIDADE 2035; 2030; 2095/2096
ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.00.
Valor Global Estimado:R$ 66.015,00(Sessenta e seis mil e quinze reais).
Vigência :90(noventa) dias
Data de Assinatura do Contrato:11/01/2021.
Assinam:
Pela Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE: VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO
Pela Empresa: Seu Representante Legal, o SR. PAULO HENRIQUE SARÁIVA VIEIRA

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:2112B97B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2021 PREGAO ELETRONICO N° 001/2021. 2º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2021.

2º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2021. Considerando o pedido de reequilibrio econômico financeiro efetuado pela Empresa. TAPAJOS PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ n° 08.035.784/0001-03, referente aos itens registrados no Contrato n° 004/2021, que tem por objeto o fornecimento, parcelado, de combustíveis, para a frota de veículos próprios e locados da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata. ITENS: 01 e 02, descrição: O apostilamento é de que o valor unitário da gasolina que era R$ 4,93 passará para R$ 5,09 e o valor do óleo Diesel que era R$ 3,96 passará para R$ 4,05 de acordo com as informações que constam no Processo nº 001/2021 - Pregão Eletrônico 001/2021.

Nazaré Mata, 19 Fevereiro 2021.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:BF95B46B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE RESULTADO – PROCESSO LICITATÓRIO 002/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021.

UJ: Prefeitura Municipal De Nazaré da Mata – Processo Licitatório 002/2021. Comissão: CPL. Pregão Eletrônico 002/2021. Compras. Objeto: Descr: Contratação de empresa para fornecimento eventual e futuro de Pneus, Câmaras e Protetores, destinados para Frota de Veículos da Prefeitura, Secretaria de Ação Social, Trabalho e Fundo Municipal de Saúde e demais secretarias. Resultado: Os itens 04, 10, 11, 24 e 25 foram fracassados e os demais foram desertos. Maiores informações na sala da CPL, sito Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 19 de Fevereiro 2021.

CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:C54CE4A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 002/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

UJ: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE NAZARÉ DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 002/2021 - Comissão: CPL Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - Objeto Nat.: Compras – Objeto: Aquisição de 01 (um) Automóvel utilitário – Veículo (zero quilômetro); ano/modelo não inferior a 2021, motor 1.4, Biocombustível (Alcool/gasolina), 5 portas laterais**,** cor branca, o primeiro emplacamento (registro do veículo no Detran) do veículo deverá ser em nome do Fundo Municipal de Assistência Social de Nazaré da Mata para atender as necessidades do programa SUAS Proteção Básica – CRAS/Programa Criança Feliz. Valor Máximo Aceitável: R$ 62.966,67 (Sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Abertura das Propostas: 05/03/2021 às 09h00min. Local: www.licitacoes-e.com.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, sob registro no BB nº 857990 , no Site Oficial do Munícipio http://nazaredamata.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 19 de fevereiro de 2021.

GERUZA SALUSTIANA DE ALBUQUERQUE
Secretária de Ação Social .

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:FB0A5ED4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2021 PREGAO ELETRONICO N° 001/2021. 2º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2021.

2º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2021. Considerando o pedido de reequilibrio econômico financeiro efetuado pela Empresa. TAPAJOS PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ n° 08.035.784/0001-03, referente aos itens registrados no Contrato n° 003/2021, que tem por objeto o fornecimento, parcelado, de combustíveis, para a frota de veículos próprios e locados do Fundo Municipal de Assistência Social de Nazaré da Mata. ITEM: 01, descrição: O apostilamento é de que o valor unitário da gasolina que era R$ 4,93 passará para R$ 5,09 de acordo com as informações que constam no Processo nº 001/2021 - Pregão Eletrônico 001/2021.

Nazaré Mata, 19 Fevereiro 2021.

GERUZA SALUSTIANA DE ALBURQUERQUE
Gestora Fundo M. Assistência Social.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:472D54D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2021 PREGAO ELETRONICO N° 001/2021. 2º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2021.

2º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2021. Considerando o pedido de reequilibrio econômico financeiro efetuado pela Empresa. TAPAJOS PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ n° 08.035.784/0001-03, referente aos itens registrados no Contrato n° 002/2021, que tem por objeto o fornecimento, parcelado, de combustíveis, para a frota de veículos próprios e locados do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré da Mata. ITENS: 01 e 02, descrição: O apostilamento é de que o valor unitário da gasolina que era R$ 4,93 passará para R$ 5,09 e o valor do óleo Diesel que era R$ 3,96 passará para R$ 4,05 de acordo com as informações que constam no Processo nº 001/2021 - Pregão Eletrônico 001/2021.

Nazaré Mata, 19 Fevereiro 2021.

VERA LÚCIA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:DD4FC105

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2018

1º Termo Aditivo ao contrato nº 150/2018 - Processo Administrativo nº 278/2018, Adesão nº 12/2018. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de locação de Estações de Trabalhos, para atendimento as diversas Secretarias do Município de Olinda. O presente Termo Aditivo têm por objeto a alteração da razão social da empresa, a partir de janeiro de 2021 passando de **INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EIRELLI** para **INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n0 01.579.387/0001-45, com endereço na Rua São Camilo, n0 22 – loja 01 – Vista Alegre, Barra Mansa/RJ – CEP 27.320.570, neste ato legalmente representada pelo Sr. **PAULO AFONSO FRIAS TRINDADE,** brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n0 02.244.764-3/DETRAN/RJ, inscrito no CPF n0 226.859.017-87, residente e domiciliado na Rua Rodrigo Silva, n0 26 – sala 1.701 – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20.011-040, conforme se denota da **36a Alteração Contratual da Sociedade Empresária**, datada de 10 de junho de 2020 e **Comunicado** datado de 21 de janeiro de 2021, anexos a este Termo Aditivo. O que faço nos termos do **Art. 57, §4º da Lei Federal 8.666/93** e **suas alterações**.

Olinda, 22 de janeiro de 2021.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA.
Secretária da Fazenda e da Administração de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:E25379A7

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2018

3º Termo Aditivo ao contrato nº 128/2018 Processo Licitatório nº 262/2018, Tomada de Preço nº 006/2018, do tipo **"menor preço global"**. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, VISANDO A APOIAR O PROCESSO DE ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONTITUCIONAIS, QUE COMPREENDEM: A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS. O presente Termo Aditivo têm por objetos:
a) Complementação do prazo contratual, anteriormente estipulado, compreendendo o período de **01/01/2021 a 26/07/2021**.
b) Inclusão da Nota de Empenho n0 000029/0000/2021, datada de 04 de janeiro de 2021, no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para fazer face às despesas dos meses de janeiro e fevereiro de 2021.
CONTRATADA: **CESPAM – Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal LTDA**, CNPJ: **69.908.994/0001-45**. O que faço nos termos do **art. 57 da Lei Federal 8.666/93** e **suas alterações**.

Olinda, 04 de janeiro de 2021.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA.
Secretária da Fazenda e da Administração de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:0AB0C574

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020 - ADM

Contrato nº 001/2021 – ADMINISTRATIVO. O objeto do presente instrumento a contratação de serviços de telecomunicações para operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 200Mbps, disponibilizado por meio de infraestrutura física segura, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas durante os 07(sete) dias por semana, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Governo do Município de Olinda/PE (SEGOV), conforme as especificações abaixo transcritas. CONTRATADA: **ARIELE KETHILIN DE J. SILVA**, CNPJ: **22.672.493/0001-49**. VALOR TOTAL: **R$ 6.360,00 (seis mil reais, trezentos e sessenta reais)**. Vigência: **08/01/2021 a 08/01/2022.** O que faço nos termos do **art. 24, II e art. 57 da Lei Federal 8.666/93** e **suas alterações**.

Olinda, 08 de janeiro de 2021.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA.
Secretária da Fazenda e da Administração de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:77670C37

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2018

4º Termo Aditivo ao contrato nº 093/2018 adesão a Ata de Registro de Preço nº 005/2017, Processo Licitatório nº020/2017, Pregão Eletrônico nº 007/2017 – Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. O objeto do presente instrumento é a Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de Impressoras, incluindo Impressão e Repografia para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Olinda. O presente Termo Aditivo têm por objetos:a) A prorrogação do prazo de vigência compreendendo ao período de **01 de janeiro de 2021 a 01 de maio de 2021**, para complementação do prazo de vigência de 12 (doze) meses, conforme previsto na Cláusula Oitava do Contrato em referência.b) A inclusão das Notas de Emprenho Nos 000240/0000/2021 e n0 000151/0000/2021, emitidas pelas seguintes secretarias: **SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO e SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE.**
CONTRATADA: **Solivetti Comércio e Serviços LTDA**, CNPJ: **40.904.492/0001-64**. Vigência: **01/01/2021 a 01/05/2021.** O que faço nostermos do **art. 57 da Lei Federal 8.666/93** e **suas alterações**.

Olinda, 04 de janeiro de 2021.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA.
Secretária da Fazenda e da Administração de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:9A73C63F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 007/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Processo Nº: 007/2021 - Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 001/2021- Objeto Nat.: Obra - Comissão: CPL - Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para reforma da Academia das Cidades Manoel Aprígio, localizada na Rua Coronel Antônio de Moura, s/n, Centro, Orobó/PE**.** Valor Máximo Aceitável: R$ 619.655,83 (seiscentos e dezenove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos); Por recomendação do Tribunal de Contas do Estado e em consonância com as medidas de isolamento social, excepcionalmente, comunicamos que o ato de julgamento dos documentos de habilitação e das propostas de preços do certame à epígrafe, será realizado através de sessão presencial por videoconferência, devendo os Licitantes e Interessados, entrar em contato com a Comissão de Licitação, através do telefone (81) 3656-1156 ou do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br, seguindo as orientações do Decreto Municipal nº 029/2020, acessível através do link: http://transparencia.orobo.pe.gov.br/legislacao/legislacao-decretos/. Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE; **Dia: 11/03/2021; Horário: 09:00h**.

Orobó/PE, 19 de fevereiro de 2021.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:676E85E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 006/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

Processo nº: 006/2021 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 006/2021 - Objeto Nat.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, utensílios domésticos, higiene pessoal e descartáveis, destinados ao Fundo Municipal de Saúde Orobó/PE e as Diversas Unidades de Saúde - Valor Máximo Aceitável: R$ 314.930,40 (trezentos e catorze mil, novecentos e trinta reais e quarenta centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE; 10/03/2021; Horário: 13:00h - informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitação_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 19 de fevereiro de 2021.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:599842C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Processo Nº: 014/2021- Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 002/2021 - Objeto Nat.: Obra - Comissão: CPL - Objeto Descr.: **Contratação de empresa de engenharia para execução de conclusão da construção de uma quadra coberta com vestiário em Água Branca (Projeto-Padrão FNDE 2), no Município de Orobó/PE** - Valor Máximo Aceitável: R$ 514.730,78 (quinhentos e catorze mil, setecentos e trinta reais e setenta e oito centavos). Por recomendação do Tribunal de Contas do Estado e em consonância com as medidas de isolamento social, excepcionalmente, comunicamos que o ato de julgamento dos documentos de habilitação e das propostas de preços do certame à epígrafe, será realizado através de sessão presencial por videoconferência, devendo os Licitantes e Interessados, entrar em contato com a Comissão de Licitação, através do telefone (81) 3656-1156 ou do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br, seguindo as orientações do Decreto Municipal nº 029/2020, acessível através do link: http://transparencia.orobo.pe.gov.br/legislacao/legislacao-decretos/.
Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE; **Dia: 09/03/2021; Horário: 90:00h.**

Orobó/PE, 19 de fevereiro de 2021.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:9DFBE7F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

PREFEITURA
EDITAL SELENÇÃO 001/2021 SEDUC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EDITAL Nº001/2021 – SEDUC

O MUNICÍPIO DE OROCÓ-PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEDUC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista previsão constitucional expressa no art. 37, IX, torna público as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES NAS ÁREAS DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, EDUCAÇÃO INFANTIL, E EDUCAÇÃO ESPECIAL** por tempo determinado, para preenchimento de vagas no quadro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Orocó-PE.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo será regido por este edital e executado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Orocó-PE.
O processo seletivo será realizado em uma única etapa de caráter eliminatório e classificatório.
Antes de iniciar a inscrição, o candidato deverá ler este edital para tomar conhecimento das normas que regem o presente processo e observar rigorosamente o calendário de eventos constante no **parágrafo 9.1** do presente edital. A inobservância das normas previstas neste edital implica na eliminação do candidato.
O processo seletivo simplificado selecionará profissionais para o preenchimento de vagas existentes conforme quadros de vagas e descrição de cargos constantes no **item 2**, que serão lotados de acordo com a quantidade de vagas, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade adotados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Orocó-PE.
Na hipótese do não preenchimento das vagas oferecidas poderão ser convocados para o preenchimento das vagas ociosas os candidatos do cadastro de reservas, observando-se a sua ordem de classificação, a necessidade e os critérios estabelecidos pela Secretaria.
O processo seletivo simplificado terá validade de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado à critério da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e nos termos da legislação de regência.
A seleção dos candidatos será feita mediante Análise Curricular de Títulos e Experiência Profissional.
Para análise dos títulos e experiência o candidato terá que colacionar ao formulário de inscrição, obrigatoriamente, documentos imprescindíveis ao ato de inscrição (**item 3.14**), listado no formulário anexado ao presente instrumento convocatório, bem como Currículo que será analisado nos termos deste Edital. O candidato fica ciente de que todas as informações curriculares prestadas no ato de inscrição deverão ser comprovadas, mediante declarações, certidões, ou demais documentos comprobatórios.
A não apresentação da documentação comprobatória das informações prestadas pelo candidato no Currículo apresentado no ato de inscrição implicará na desclassificação do candidato e convocação do próximo classificado.
Documentos apresentados em desconformidade com as exigências deste Edital serão desconsiderados.
Para análise de experiência o candidato deverá apresentar Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado emitida pela instituição em que trabalhou ou trabalha, em papel timbrado e/ou carimbo da instituição, contendo carga horária, início e término do vínculo.
As Certidões ou Declarações apresentadas em cumprimento a este item deverão ter sido emitidas nos últimos 12 (doze) meses
Os profissionais contratados serão abrangidos por regime jurídico administrativo próprio, regulamentado pelas disposições contratuais e pela legislação pertinente às contratações temporárias por excepcional interesse público no âmbito da Administração; não sendo abarcados pelos critérios de progressão e promoção estabelecidos no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração.
Trata-se de contratação temporária, pelo prazo de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogada à critério da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e nos termos da legislação de regência.
Ao candidato portador de deficiência serão reservados X% (X por cento) as vagas ofertadas em cargos pré-definidos, conforme o item 2 deste Edital, desde que a deficiência seja compatível com o cargo
Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondas aquelas iguais ou superiores a tal valor.
O candidato portador de deficiência deverá observar os cargos e vagas oferecidas para portadores de deficiência. Caso venha a inscrever-se em cargos que não possuem vagas destinadas aos portadores de deficiência será automaticamente incluído na lista geral de candidatos.
As vagas destinadas aos portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação neste Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos portadores de eficiência, o candidato deverá no ato de inscrição, declarar-se portador de deficiência e anexar à documentação apresentada na inscrição laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente do Código Internacional de Doenças (CID).
O candidato que se declarar portador de deficiência, caso aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela Junta Médica do Município de Orocó, Estado de Pernambuco, após o resultado final, que verificará sua qualificação como portador, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo e que terá decisão determinativa sobre a qualificação.
O candidato que se declarar portador de deficiência, quando convocado, deverá comparecer à Junta Médica munido de laudo pericial original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, bem como a provável causa da deficiência.
A inobservância do disposto nos itens anteriores ou o não comparecimento ou a reprovação na Junta Médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.
A conclusão da Junta Médica acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício da função fará com que ele seja eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
Quando a Junta Médica concluir pela inaptidão do candidato, havendo recurso, constituir-se-á junta pericial para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo candidato.
A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de X dias úteis, contados a partir da data de ciência do laudo.
A Junta Pericial deverá apresentar o laudo conclusivo no prazo de X dias úteis, contados a partir da data de realização do novo exame.
Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela Junta Médica revisora referenciada no subitem anterior.
O candidato que não for qualificado pela Junta Médica como portador de deficiência nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos.
O candidato que for qualificado pela Junta Médica como portador de deficiência, mas a deficiência da qual é portador seja considerada pela Junta Médica, incompatível para o exercício das atribuições do cargo mencionado no item 2, deste Edital, será considerado INAPTO e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, para todos os efeitos.
As vagas definidas no item 2 deste Edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na junta médica será preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO, DA ESCOLARIDADE, DA CARGA HORÁRIA E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
Serão ofertadas vagas nos cargos descritos no quadro abaixo, para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino, com **CARGA HORÁRIA DE 100 HORAS/AULA, REMUNERAÇÃO NO VALOR DE R$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais), Salário Mínimo vigente.**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: MAGISTÉRIO (NORMAL MÉDIO) E/OU SUPERIOR EM PEDAGOGIA.
TOTAL DE VAGAS – 22
AMPLA CONCORRÊNCIA - 20
VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA – 02

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: MAGISTÉRIO (NORMAL MÉDIO) E/OU SUPERIOR EM PEDAGOGIA.
TOTAL DE VAGAS – 11
AMPLA CONCORRÊNCIA - 10
VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA – 01

PROFESSOR DE ENSINO DE FUNDAMENTAL II - LETRAS - PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR EM LETRAS.
TOTAL DE VAGAS – 10
AMPLA CONCORRÊNCIA - 09

VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA – 01

PROFESSOR DE ENSINO DE FUNDAMENTAL II - BIOLOGIA - PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS.
TOTAL DE VAGAS – 02
AMPLA CONCORRÊNCIA - 01
VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA – 01

PROFESSOR DE ENSINO DE FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA - PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR EM MATEMÁTICA.
TOTAL DE VAGAS – 01
AMPLA CONCORRÊNCIA - 01
VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA –

PROFESSOR DE ENSINO DE FUNDAMENTAL II - INGLÊS - PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM INGLÊS.
TOTAL DE VAGAS – 01
AMPLA CONCORRÊNCIA - 01
VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA –

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: MAGISTÉRIO (NORMAL MÉDIO) E/OU SUPERIOR EM PEDAGOGIA.
TOTAL DE VAGAS – 21
AMPLA CONCORRÊNCIA - 19
VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA – 02

PSICOPEDAGOGO - PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA OU QUALQUER LICENCIATURA E ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA.
TOTAL DE VAGAS – 06
AMPLA CONCORRÊNCIA - 05
VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA – 01

PROFESSOR INTÉRPRETE DE BRAILLE - PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: MAGISTÉRIO (NORMAL MÉDIO) E/OU SUPERIOR EM PEDAGOGIA E ESPECIALIZAÇÃO OU CURSO TÉCNICO EM BRAILLE.
TOTAL DE VAGAS – 01
AMPLA CONCORRÊNCIA - 01
VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA –

DAS INSCRIÇÕES

Períodos para inscrição: **23 de Fevereiro a 08 de Março de 2021**, de modo que o candidato deverá preencher formulário em anexo, juntando toda a documentação solicitada e apresentando-a no local e horário estabelecidos no **item 3.3** deste instrumento convocatório.

Antes de iniciar o processo de inscrição, o candidato deverá ler este Edital e certificar-se de todas as suas determinações, sobretudo dos requisitos exigidos para a função a que pretende concorrer, sendo de sua exclusiva responsabilidade a identificação correta e precisa de tais requisitos e das correspondentes atribuições.

As inscrições deverão ser efetuadas pelo candidato ou por procuração específica para esse fim, com firma reconhecida, através do preenchimento da ficha de inscrição, disponível no local de inscrições, e entrega do Currículo Vitae e cópia dos documentos pessoais, em ENVELOPE tamanho A4 devidamente identificado, conforme orientação no **ANEXO II**, **na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Avenida São Sebastião nº205, Centro, Orocó-PE, entre os dias 22 de Fevereiro a 05 de Março de 2021, das 8h às 12h.**

No ato da inscrição, o candidato deverá levar o Formulário de Inscrição já preenchido, EM LETRA LEGÍVEL, ficando ciente de que sua contratação estará condicionada à comprovação das informações curriculares prestadas no ato de inscrição, de modo que a não apresentação da documentação comprobatória será óbice à contratação do candidato e implicará na sua desclassificação.

O candidato somente poderá se inscrever para uma única função conforme indicação constante no **Item 2** deste edital.

Não será cobrada taxa de inscrição para participação neste Processo Seletivo Público Simplificado.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá se certificar que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo pretendido.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento integral destas disposições e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Público Simplificado, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

Os documentos apresentados em desconformidade com as exigências deste Edital serão desconsiderados.

Não será admitida a complementação de qualquer informação após a entrega do envelope e do Formulário de Inscrição. Também não será admitida inscrição por fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio diverso daquele previsto neste Edital, com a ressalva à inscrição respaldada em procuração pública com Poderes Específicos para a realização de inscrição neste processo seletivo.

As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A Comissão de Processo Seletivo dispõe do direito de exclusão do processo de seleção do candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta
e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, verificados no momento da Avaliação Geral.

Após a data e horário fixado como término do prazo para recebimento de inscrição não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

Para a inscrição o candidato deverá satisfazer os seguintes requisitos:
Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);
Estar quite com as obrigações eleitorais;
Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Possuir formação exigida para o cargo.

A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados impedirá a posse do candidato.

No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:
Diploma ou Certidão de Curso
Certidão de Nascimento ou Casamento (CÓPIA COLORIDA)
RG e CPF (CÓPIA COLORIDA)
Comprovante de Residência
Título Eleitoral com comprovante de votação da última eleição (CÓPIA COLORIDA)
Carteira de Trabalho (CÓPIA COLORIDA)
Certidão de reservista ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino) (CÓPIA COLORIDA)
Curriculum Vitae
Declaração de que não exerce cargo ou emprego público nesta administração pública, seja de vínculo efetivo ou tempo determinado.
2 fotos 3x4 recentes
Certificados de cursos de aperfeiçoamento.

CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

O julgamento do Processo Seletivo Público Simplificado ficará sob a responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.

O critério de julgamento para seleção dos candidatos será realizado por meio de Avaliação Curricular dos Títulos e Experiência Profissional, que estejam estritamente relacionados à função para a qual o candidato se inscreveu, conforme este Edital.

A classificação dos candidatos será regida pela valoração da soma dos pontos computados dos itens constantes da tabela de pontuação, **ANEXO I**.

A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente da pontuação final de todos os candidatos.

Na hipótese de igualdade de nota na avaliação curricular, para fins de classificação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
Candidatos maiores de 60 (sessenta) anos
Candidato com maior idade;
Maior pontuação na análise do currículo
Maior tempo de experiência profissional na área

Serão destinadas o mínimo de 5% das vagas a pessoas com deficiência, conforme Decreto Nº 9.508/2018.

O candidato eliminado por não atender aos requisitos necessários para a função pleiteada, não constará da lista da classificação final.

DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

Constitui-se a Comissão Coordenadora e Avaliadora para o Processo Seletivo Simplificado, comporta por servidores da Prefeitura Municipal de Orocó – PE e responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência, todos os atos concernentes à sua realização, até a apresentação do resultado final.
A Comissão será composta pelos servidores, conforme a seguir:
Maria Brandão de Siqueira, Presidente da Comissão;
Rita Auxiliadora Costa, Vice-Presidente da Comissão;
Eliane Carmina de Souza Ferraz, membro;
Hortência de Araújo Silva, membro;
Thiago José Silva de Andrade, membro.

A comissão ficará responsável por toda a logística referente à Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, Seleção, Julgamento de Recursos e Divulgação de Resultados.
Todas as ações referentes à seleção para o Processo Seletivo Público Simplificado serão decididas por esta Comissão.
A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes ficará responsável pelo recebimento de inscrições e recursos, bem como pela convocação e contratação dos candidatos aprovados após o resultado final.

DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

A valoração da Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional será pontuada conforme pontuação estabelecida no **ANEXO I**.
A classificação final será a somatória dos pontos da valoração da Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, conforme pontuação estabelecida no **ANEXO I.**
A soma da pontuação máxima a ser atingida pelo candidato que comprovar Títulos e Experiência Profissional, não poderá, sob nenhuma hipótese, superar a pontuação total estabelecida no **ANEXO I.**
Os pontos que excederem o valor máximo de cada título, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados na tabela do **ANEXO I,** serão desconsiderados.
A Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, será realizada pela Comissão do Processo Seletivo, conforme cronograma de atividades no **item 9.1.**
É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo, os quais serão divulgados no Diário da AMUPE, assim como no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Orocó-PE.
Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise com clareza.
Os diplomas, certificados ou declarações de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
Cada título apresentado para Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional será considerado uma única vez.
Em nenhuma hipótese haverá devolução aos candidatos de documentos referentes aos Títulos e à Experiência Profissional.
A comprovação, em qualquer tempo, de irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos e Experiência Profissional apresentados, implicará na desclassificação do candidato e eliminação do Processo Seletivo.
O registro e a declaração de experiência apresentada pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida, não será considerada para fins de pontuação.

DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recurso quanto à divulgação da relação de Resultado Preliminar e da avaliação dos currículos poderá fazê-lo observando os prazos estabelecidos neste edital, conforme calendário de eventos estabelecido no **item 9.1**.
Os Recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, em requerimento específico, conforme modelo e instruções no **ANEXO III**, a ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Orocó-PE, na data assinalada no cronograma de eventos deste instrumento convocatório.

Não serão acolhidos recursos intempestivos, ofensivos ou genéricos.
O candidato, quando da prestação do recurso, deverá atender os subitens abaixo:
Preencher o recurso com letra legível.
Apresentar argumentações claras e concisas.
A resposta ao Recurso Interposto será considerada como decisão final, consistindo em última instância para recursos, sendo a Comissão do Processo Seletivo, soberana em suas decisões.
Recursos interpostos em desacordo com este Edital não serão considerados.

DA CONTRATAÇÃO

A convocação para contratação dos candidatos aprovados/classificados será feita diretamente pela Secretaria Municipal de Educação, mediante publicação no Diário da AMUPE e afixação da lista de convocados no Mural de Avisos da Secretaria.
Quando convocado para contratação, o candidato deverá comparecer na data informada no ato de convocação, portando toda a documentação original da documentação constante no **ANEXO IV**. A falta de qualquer documento implicará na sua desclassificação e convocação do próximo candidato aprovado/classificado.
A indicação dos requisitos de formação, do valor da remuneração e das atribuições, encontram-se descriminadas neste Edital.
A unidade de exercício (local de trabalho) dos candidatos será feita conforme necessidade e conveniência da Administração.
O não comparecimento do candidato no prazo estipulado, implicará na sua exclusão do processo seletivo e convocação do candidato subsequente.
A administração não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de informações cadastrais não atualizadas.
São requisitos básicos para contratação:
Ter sido aprovado neste Processo Seletivo.
Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a).
Estar em dia com as obrigações eleitorais.
Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos.
Estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou que dele ter sido liberado (se do sexo masculino).
Possuir a escolaridade exigida para a função;
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, mediante atestado emitido por médico do trabalho, às suas expensas;
Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual) relativa aos último 05 (cinco) anos, esta última emitida pela Secretaria de Segurança Pública;
Não ter sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos;
Não ser concursado no Município de Orocó-PE, nem estar servindo nesta Administração com qualquer outro vínculo (Contrato, Comissionado).
As contratações serão rescindidas, nas seguintes hipóteses:
Quando conveniente ao interesse público;
Pelo término do prazo contratual;
Pelo desaparecimento da necessidade pública;
Quando verificada a ausência de idoneidade moral;
Quando verificada a falta de assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função.
Serão realizadas avaliações trimestrais do desempenho dos profissionais contratados, de modo que aqueles que não obtiverem avaliação satisfatória terão seus contratos rescindidos pela Administração.
Os candidatos serão lotados conforme necessidade e critério da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
O Contrato será válido da Data de Contratação até 31/12/2021, PODENDO SER RESCINDINDO A QUALQUER TEMPO pela Administração Municipal.

DOS PRAZOS

Cronograma
PERÍODO PROCEDIMENTOS

22 de Fevereiro de 2021 Publicação do Edital
23 de Fevereiro a 08 de Março de 2021 Período de Inscrições
10 de Março de 2021 Divulgação do Resultado Preliminar
11 a 12 de Março de 2021 Prazo Recursal em face do Resultado Preliminar
15 de Março de 2021 Divulgação do Resultado Final

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer comunicado posterior vinculado ao certame, desde que regularmente divulgado por meio do Diário da AMUPE e afixado no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Orocó-PE, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo.
A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
A classificação no presente processo de seleção assegurará, apenas, a expectativa de direito à contratação, dependendo da demanda de vagas apresentadas no decorrer do prazo de validade do mesmo, observando rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.
São de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação do resultado e outras informações durante todo o período de validade da seleção, através do Diário da AMUPE e Quadro de Avisos.
O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas ao processo seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Orocó-PE.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo até a homologação do resultado final deste processo seletivo simplificado, posteriormente, todas as demandas e questionamentos deverão ser encaminhados diretamente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Orocó, 22 de Fevereiro de 2021.

MARIA BRANDÃO DE SIQUEIRA
(Secretária De Educação)

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO
A avaliação curricular valerá até 100 (cem) pontos, de acordo com as tabelas abaixo:

ITEM DE AVALIAÇÃO/PONTUAÇÃO/PONTUAÇÃO MÁXIMA:
Experiência comprovada no serviço, público ou privado, na área para a qual o candidato se inscreveu: 10 PONTOS POR ANO COMPROVADAMENTE TRABALHADO. (MÁXIMO DE 40 PONTOS)
Cursos realizados para o desenvolvimento profissional, correlato à área de atuação, no mínimo, 20 horas/aula: 10 PONTOS POR CERTIFICADO. (MÁXIMO DE 30 PONTOS)
Diploma ou Declaração de conclusão do curso de Especialização na área para qual o candidato se inscreveu, emitida por instituição reconhecida pelo MEC: 10 PONTOS POR CURSO. (MÁXIMO DE 10 PONTOS)
Diploma ou Declaração de conclusão do curso de Mestrado na área para qual o candidato se inscreveu, emitida por instituição reconhecida pelo MEC: 10 PONTOS POR CURSO.
Diploma ou Declaração de conclusão do curso de Doutorado na área para qual o candidato se inscreveu, emitida por instituição reconhecida pelo MEC: 10 PONTOS POR CURSO.

ANEXO II

ORIENTAÇÕES DO ENVELOPE

IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

Quando da realização da inscrição, os documentos obrigatórios assinalados na Ficha de Inscrição, devidamente autenticados em cartório, deverão ser entregues em envelope A4, em data prevista no item 9.1 deste Edital. A parte externa do envelope deverá conter os seguintes dados de identificação, em letra de forma legível:

NOME DO CANDIDATO;
CARGO/FUNÇÃO PARA A QUAL DESEJA CONCORRER.

OBS: A FICHA DE INSCRIÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ATENÇÃO!!! ENVELOPE DEVE SER ENTREGUE LACRADO COM A FICHA DE INSCRIÇÃO DENTRO E IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO NA PARTE DE FORA.

ANEXO III
REQUERIMENTO DE RECURSO

Nome: _____
RG:_____
CPF: _____

Ao Presidente da Comissão Coordenadora de Processo Seletivo
Como candidato ao Processo Seletivo para a função de _____
Solicito revisão de_____, pela seguintes razões:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Orocó, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Candidato

ATENÇÃO:
Preencher o recurso com letra legível e de forma
Apresentar argumentações claras e concisas
Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (umas) será retida e a outra permanecerá com o candidato, sendo atestada na entrega.
Não é permitido acostar nenhum documento ao recurso.

ANEXO IV
DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Faz-se necessário comparecer à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes nas datas a serem divulgadas pela Seduc, munidos dos **originais** dos seguintes documentos (tendo já sido entregues as cópias no ato de inscrição), para assinatura do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado:
Diploma ou Certidão de Curso
Certidão de Nascimento ou Casamento
RG e CPF
Comprovante de Residência
Título Eleitoral com comprovante de votação da última eleição
Carteira de Trabalho
Certidão de reservista ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino)
Curriculum Vitae
Declaração de que não exerce cargo ou emprego público nesta administração pública, seja de vínculo efetivo ou tempo determinado.
2 fotos 3x4 recentes
Certificados de cursos de aperfeiçoamento.

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:396F8AB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 002/2021; CPL; Pregão Eletrônico – SRP Nº 001/2021; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de combustíveis e lubrificantes, destinados à manutenção e abastecimento dos veículos que compõe a frota do Fundo Municipal de Educação dos Palmares; Valor: R$ 797.447,00; Recebimento das propostas: até 04/03/2021 às 10:00 (dez) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 04/03/2021 às 10:30 (dez e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL 01, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura http://palmares.pe.gov.br, ou através do site da BNC: https://bnccompras.com/Home/Login. Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL 01 ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 19 de fevereiro de 2021.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:ECC100F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde dos Palmares, Através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados , **O ADIAMENTO** do Processo Licitatório Nº: 004/2021; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 002/2021 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de Combustíveis, contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (Doze) meses, visando suprir as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Palmares (Próprios e Terceirizados); Em sessão pública eletrônica que se realizaria com os recebimentos das propostas até dia 22/02/2020 às 08:30h (oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília) e Início da sessão de disputa de preços: 22/02/2020 às 09:00h (nove) horas (horário oficial de Brasília). No site da BNC: www.bnc.org.br.

Designando desde já nova data de abertura para recebimentos das propostas até dia 08/03/2021 às 08:00h (oito) horas (horário oficial de Brasília) e Início da sessão de disputa de preços: 08/03/2021 às 08:30h (oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília).

O motivo do adiamento faz-se necessário em detrimento de modificação no Termo de Referencia, parte integrante do Edital:

Novo Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL 02, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura http://palmares.pe.gov.br, ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL 02 ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao02@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 19 de fevereiro de 2021.

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES
Pregoeiro – CPL 02

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:F1954468

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 008/2021; CPL; Tomada de Preço – Nº 001/2021; Obras; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviços de melhorias da Unidade Básica de Saúde - UBS – Localizada no Bairro de Novo Horizonte (USF – Newton Carneiro II "Rozineide Farias da Silva"), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares - PE; Valor: R$ 63.880,98 (Sessenta e três mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e oito centavos); Data e Local da Sessão de abertura: 11/03/2021 às 11h00min. Sala da CPL 02, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao02@palmares.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 16 de fevereiro de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES
Presidente – CPL 02

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:D0FD746C

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2020 – CPL/PMP – Processo Licitatório nº 027/2019 – Concorrência nº 001/2019 Supressão do valor no percentual de 29,5% (Vinte e nove vírgula cinco por cento) de seu objeto. Contratado: PLANALTO PAJÉU EMPREENDIMENTOS LTDA – ME - CNPJ nº. 10.565.011/0001-72. Valor suprimido: R$ 274.603,46 (duzentos e setenta e quatro mil seiscentos e três reais e quarenta e seis centavos).

Palmares, 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:71E1488F

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 002/2021. Processo Licitatório Nº: 007/2021. Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil EM CARÁTER EMERGENCIAL para construção de rede de drenagem de águas pluviais na Rua João Cândido da Silva (Rua 25) – Bairro Newton Carneiro, Rua Projetada 2 do Município dos Palmares/PE. Fundamentação legal: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Contratado: G & G CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF 11.054.096/0001-97, com o valor o global de R$ 132.333,64 (Cento e trinta e dois mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos)

Palmares/PE, 19 de fevereiro de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:27592C30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2021

PORTARIA No 056/2021 – GP.

Nomeação do Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Palmeirina, ANDERSON VIANA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, e de acordo com o disposto no art. 52, incisos IV e VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART. 1º. Nomear **ANDERSON VIANA DA SILVA,** portador do RG nº 7986668 SDS PE e CPF nº 014.619.884-03, para exercer o Cargo Comissionado, símbolo CC-03, de Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Palmeirina.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em, 05 de fevereiro de 2021.

JOSE JOSILÉCIO VIEIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:951B0184

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2021

PORTARIA No 057/2021 – GP.

Nomeação de uma Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeirina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, e de acordo Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART. 1º. NOMEAR, uma Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeirina, formada pelos seguintes servidores:

NOME CARGO
Anderson Viana da Silva (Comissionado) Presidente
CPF nº 014.619.884-03
RG nº 7.986.668 SDS/PE

Jairo Tavares de Mendonça (Efetivo) Relator
CPF nº 426.628.934-00
RG nº 2.273.866 SDS/PE

Wolglan Tavares de Mendonça (Efetivo) Secretário
CPF nº 514.143.094-49
RG nº 2.167.078 SDS/PE

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em, 08 de fevereiro de 2021.

JOSE JOSILÉCIO VIEIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:252B7B52

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2021

DECRETO Nº 005/2021.

Ementa: Decreta Situação de Emergência no Município de Palmeirina, para fins do que dispõe o art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso IV, do artigo 52, da Lei Orgânica do Municipal.

CONSIDERANDO que os contratos para fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, gêneros alimentícios e outros itens necessários para o funcionamento da Rede Municipal de Saúde encerraram-se no dia 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que da mesma forma os demais contratos para fornecimento de material de expediente, material de limpeza e outros necessários para o funcionamento básico das Secretarias e dos órgãos da Administração Indireta também se encerraram no dia 31 de dezembro de 2020, especialmente aqueles destinados à Rede Municipal de Ensino e à Rede Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência dos estoques encontrados na Prefeitura de Palmeirina no início do Exercício de 2021, e a necessidade de adquirir produtos e contratar serviços para evitar soluções de continuidade na prestação dos Serviços Públicos;
CONSIDERANDO a necessidade de operacionalizar a Administração, com a contratação emergencial de serviços essenciais para esta finalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de obras emergenciais nas unidades de ensino e de saúde, bem como na manutenção das estradas para viabilizar o transporte escolar, com a indispensável manutenção das máquinas à disposição do Município;

CONSIDERANDO assim a caracterização de emergência que importa na urgência de atendimento de situações que podem ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, conforme previsto no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93;
CONSIDERANDO que a *"situação prevista no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93 não distingue a emergência real, resultante do imprevisível, daquela resultante da incúriaou inércia administrativa, sendo cabível, em ambas as hipóteses, a contratação direta, desde que devidamente caracterizada a urgência"*, conforme Acórdão 1138/2011 do Tribunal de Contas da União;

DECRETA

Art. 1º Fica decretada situação de emergência no Município de Palmeirina para os fins previstos no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo único: O disposto no caput alcança somente os bens e serviços necessários ao atendimento da situação emergencial, devendo os mesmos ser contratados e adquiridos com razoabilidade, na proporção suficiente para atender à urgência.

Art. 2º A situação emergencial terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data da publicação.
Parágrafo único: Durante o prazo fixado no *caput*, os eventuais processos de licitação para fornecimento de produtos ou serviços deverão ser formalizados.

Art. 3º Caberá à Comissão Permanente de Licitação a formalização dos processos de dispensa de licitação necessários para atender à situação emergencial.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2021.
Palmeirina, em 11 de fevereiro de 2021.

JOSE JOSILÉCIO VIEIRA DA SILVA
Prefeito Interino

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:16F006D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **006/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**. **Objeto Nat.**: Compra. **Registro de preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PEREÍCEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E MANUTENÇÃO DAS DEMAIS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**. Valor máximo aditimito**R$ 1.563.396,85**. Recebimento das Propostas a partir do dia 23/02/2021 às 08:00h até o dia 05/03/2021 às 08:00. Sessão de disputa dia 05/03/2021 às 09:00h. Referência de tempo *horário de Brasília* – O Edital completo será disponibilizado exclusivamente na internet no endereço: http//bnc.org.br/sistema/. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de disputa ou através do Fone: (87) 3787-1144, de segunda a sexta-feira das 08h às 13h, na Pça. João Correia de Assis, 04 Centro Paranatama ou através do e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br.

Paranatama, 19/02/2021 –

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:30C3C8DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2021

Contrato Nº: 004/2021
Processo Nº: 4/2021
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 2/2021
Objeto Nat.: Aquisição
Objeto Desc.: Aquisição de equipamentos destinados à manutenção do CEO e Atenção Primária.
Contratado: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA **CNPJ**: 33.613.876/0001-62
Valor: R$ 25.650,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais)
Vigência: 08/02/2021 a 08/02/2022
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 08/02/2021

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:1AF30132

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2021

Contrato Nº: 005/2021
Processo Nº: 4/2021
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 2/2021
Objeto Nat.: Aquisição
Objeto Desc.: Aquisição de equipamentos destinados à manutenção do CEO e Atenção Primária.
Contratado: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86
Valor: R$ 10.750,00 (dez mil, setecentos e cinquenta reais)
Vigência: 08/02/2021 a 08/02/2022
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 08/02/2021

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:3DBAAEDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **007/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**. **Objeto Nat.**: Compra. **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO POPUPULAR PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO**. Valor máximo admitido:**R$ 50.583,44**. Recebimento das Propostas a partir do dia 23/02/2021 às 08:00h até o dia 09/03/2021 às 08:00. Sessão de disputa dia 09/03/2021 às 09:00h. Referência de tempo *horário de Brasília* – O Edital completo será disponibilizado exclusivamente na internet no endereço: http//bnc.org.br/sistema/. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de disputa ou através do Fone: (87) 3787-1144, de segunda a sexta-feira das 08h às 13h, na Pça. João Correia de Assis, 04 Centro Paranatama ou através do e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br.

Paranatama, 19/02/2021

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:94697BCC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 03 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA – PE, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e normativas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado que no dia 22 de Fevereiro do corrente ano será FERIADO MUNICIPAL, em comemoração a EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE PARANATAMA-PE.
O feriado acima mencionado será adotado em todos os órgãos públicos deste Município, EXCETO no Hospital Municipal Antonio Xavier Sobrinho e na Guarda Municipal que prestarão seus serviços à população normalmente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Art. 3º. Cumpra-se, Publique-se, Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Paranatama – PE, 18 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:14015726

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 164/2021 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** ao funcionário **RONALDO FERREIRA XAVIER,** Salário-Família referente ao seu filho menor: **LAYSLA EMANNUELLY CAVALCANTE XAVIER.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cientifique-se, Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:343B8F91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 165/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 36.4% por cento ao servidor, **SABRINA DE LIMA SILVA**, portador do **CPF**: **CPF**: **117.881.734-22**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 04 de janeiro 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:FF2EC593

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 166/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 90.9% por cento ao servidor, **VERONICA BARBOSA DE MIRANDA**, portador do **CPF**: **077.895.404-83**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 04 de janeiro 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:77B7D1FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 167/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º. Fica a nossa disposição o Sr. **BRUNO GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF 054.790.944-67, conforme a Portaria nº. 16/2021, da Prefeitura Municipal de Saloá, onde o Chefe do Executivo esta de pleno acordo com a cedência.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:FADCD5E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 168/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 100% por cento ao servidor, **HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**, portador do **CPF**: **096.011.924-84**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 04 de janeiro 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:97C25981

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 169/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 117.7% por cento ao servidor, **YLA MARIA SALGADO ALVES**, portador do **CPF**: **075.510.224-92**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 04 de janeiro 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:B15112A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 170/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 18.2% por cento ao servidor, **DIEGO SANTOS FERREIRA**, portador do **CPF**: **114.888.504-88**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 04 de janeiro 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:93525907

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 171/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 27.3% por cento ao servidor, **SUELI VALDECI DE OLIVEIRA MARQUES**, portador do **CPF**: **816.594.744-34**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 04 de janeiro 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:A81EB197

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 172/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 136.4% por cento ao servidor, **SARA DA COSTA ARAÚJO**, portador do **CPF**: **134.309.874-23**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Administração e Planejamento, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 04 de janeiro 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:7B2404DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 173/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 54.6% por cento ao servidor, **JULIO CESAR LEONEL E SILVA**, portador do **CPF**: **132.133.144-47**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Obras, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 04 de janeiro 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:6D0C1879

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 176/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 22.8% por cento ao servidor, **ELSON BEZERRA GUIMARÃES**, portador do **CPF**: **072.575.084-70**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Governo, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 04 de janeiro 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:B70716BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 177/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 22.8% por cento ao servidor, **JUNIOR VASCONCELOS DO NASCIMENTO**, portador do **CPF**: **072.562.954-13**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Governo, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 04 de janeiro 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:52DA70BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 178/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 22.8% por cento ao servidor, **CARLOS WILSON BEZERRA DE MIRANDA**, portador do **CPF**: **085.700.584-70**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Governo, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 04 de janeiro 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:3EBC0D7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 179/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 22.8% por cento ao servidor, **JOSÉ CARLOS CORREIA DA SILVA**, portador do **CPF**: **080.742.814-00**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Governo, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 04 de janeiro 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:1129CF35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 180/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 22.8% por cento ao servidor, **CICERO ANTONIO DA SILVA**, portador do **CPF**: **014.952.684-97**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Governo, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 04 de janeiro 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:678F90AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRI/PE P.L N° 005/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021

Menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa do ramo para aquisição parcelada de material de construção destinado a atender a demanda da Prefeitura Municipal de Parnamirim(PE) e suas Secretarias para manutenção e reparos de Prédios e Vias Públicas, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital.. Valor estimado R$ 360.964,50. Data e Local da Sessão: 04/03/2021 às 11:00h – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta, ou, ainda por: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Parnamirim, 19 de fevereiro de 2021

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:196CF02E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021

Menor preço global. Objeto: Contratação de empresa do ramo para confecção de próteses dentárias destinado ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde deste Município, atendendo a política pública de Saúde Bucal do Programa Brasil Sorridente do Governo Federal, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Valor estimado R$ 150.000,00. Data e Local da Sessão: 04/03/2021 às 09:00h através do site: www.portalcompraspublicas.com.br – Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta.

Parnamirim, 19 de fevereiro de 2021

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:6962626B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSIRA - FME
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO FMEP Nº 003/2021/ PREGÃO ELETRÔNICO FMEP Nº 002/2021.

OBJETO NATUREZA: **COMPRAS.**
OBJETO DESCRIÇÃO: **A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR. LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL – MEI E EXCLUSIVA.**
JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R$ 1.930.990,72 (hum milhão novecentos e trinta mil novecentos e noventa reais e setenta e dois centavos).**
Início do acolhimento das propostas: 22/02/2021 às 12:00h.
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 04/02/2021 às 09:00h.
Abertura da sessão de lances: 04/02/2021 às 09:30h (horário de Brasília).
O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: **www.portaldecompraspublicas.com.br.**
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço: Rua Maria Pereira da Silva,87-Centro-Passira-PE (prédio da prefeitura), ou pelo e-mail: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 19/02/2021.

EDUARDO MANOEL DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:138B6DD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 008/2021 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927855

Processo Licitatório Nº 008/2021. **Pregão Eletrônico** Nº 007/2021. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 2.753.346,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 22/02/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 04/03/2021, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 19/02/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:E39C12F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PL Nº 010/2020 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretária de Educação do Município de Paudalho, resolve REVOGAR o **Processo Licitatório Nº 010/2020** – **Pregão Eletrônico Nº 001/2020**, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFRIGERADOR, VENTILADOR DE PAREDE E CAIXA DE SOM, DESTINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. Por razões de interesse público, conforme justificativa nos autos.

Paudalho, 19 de Fevereiro de 2021.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO.
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:E0636EB6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PL Nº 042/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretária de Saúde do Município de Paudalho, resolve REVOGAR o **Processo Licitatório Nº 042/2020** – **Pregão Eletrônico Nº 033/2020**, destinado a Contratação de empresa para Fornecimento de Cama Hospitalar Tipo Fawler Elétrica, destinadas para atender as necessidades do Hospital Municipal e os Leitos de Retaguarda Hospitalar de Internamentos Covid-19, no Município de Paudalho/PE. Por razões de interesse público, conforme justificativa nos autos.

Paudalho, 19 de Fevereiro de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:497B772E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2021 INEXIGIBILIDADE N° 002/2021

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

-Processo Nº: 005/2021/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 002/2021.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Constitui o objeto deste acordo a prestação de serviços especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica ao Município de Pesqueira (abrangendo Prefeitura e Unidades Descentralizadas/Fundos Municipais), contemplando as seguintes áreas específicas: Licitação e Contratos, convênios e congêneres e controle interno e Segurança.
-Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do art. 25, II, c/c o art. 13, V, da Lei Federal nº 8.666/93.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, **AZEVEDO SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS,** CNPJ sob o n° **08.042.774/0001-97**, com o valor global de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Pesqueira - PE, 16 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:53E8C92F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2021 INEXIGIBILIDADE N° 002/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021/PMP

-Processo Nº: 005/2021/PMP
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 002/2021
-Objeto Descr.: Constitui o objeto deste acordo a prestação de serviços especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica ao Município de Pesqueira (abrangendo Prefeitura e Unidades Descentralizadas/Fundos Municipais), contemplando as seguintes áreas específicas: Licitação e Contratos, convênios e congêneres e controle interno e Segurança.
-Contrato Nº: 005/2021/PMP
-Contratado: **AZEVEDO SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS.**
-CNPJ nº **08.042.774/0001-97**
- Valor Mensal R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
-Valor global do Contratado: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).
-Vigência: 11 (onze) meses.

Pesqueira - PE, 16 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:368F9F8C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre o Recadastramento Obrigatório dos Servidores Públicos Municipais de Pesqueira e dá outras providências.

O**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PESQUEIRA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO,**no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º. Fica instituído o**Recadastramento Obrigatório**dos Servidores Públicos Municipais, ocupantes de cargos de provimento**EFETIVOS,**da Prefeitura Municipal de Pesqueira.

Art. 2º.O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de Pesqueira, tem a finalidade de promover a atualização dos dados cadastrais e funcionais dos Servidores Públicos do Município de Pesqueira, a fim de possibilitar o completo e correto envio de informações sobre a folha de pagamento para a Previdência Social e para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, bem como possibilitar o planejamento da gestão de pessoal no Município.

Art. 3º.O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de Pesqueira de que trata o artigo 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 4º.O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente nas seguintes datas:

I-De**18/02/2021 a 26/02/2021**, para os servidores vinculados à Secretaria de Educação;

II-De**01/03/2021 a 12/03/2021**, para as demais secretarias;

III-De**15/03/2021 a 31/03/2021**, para os servidores vinculados à Secretaria de Saúde.

Art. 5º. Fica estabelecido como locais do recadastramento dos servidores públicos municipais:

I-A Sede da Prefeitura Municipal de Pesqueira, situada à Praça Comendador José Didier, S/N – Centro- Pesqueira-PE, em relação as demais secretarias;

II-A Secretaria Municipal de Educação, situada à Av. Cel. Carlos de Brito, S/N, Centro, Pesqueira-PE, em relação aos servidores da Secretaria de Educação;

III-A Secretaria Municipal de Saúde, situada à Av. Fernando Pessoa Queiroz, 489, Pedra Redonda, Pesqueira-PE, em relação aos servidores da Secretaria de Saúde.

Art. 6º.O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de Pesqueira, será feito mediante o comparecimento pessoal, preenchimento de formulário anexo à este termo, e a apresentação dos originais dos seguintes documentos:

I –Termo de posse;

II –Cédula de Identidade (RG), CPF e Título de Eleitor

III –Comprovante de residência atualizado;

IV –Declaração de localização onde trabalha (Se é permutado trazer convênio, se é cedido trazer documento de cedência, se estiver em função gratificada trazer portaria);

V– Numero de vínculos: últimos contracheques de dezembro;

VI– Títulos (Magistério, Graduação, Pós-graduação)

VII– Portaria de titulação;

VIII –Certidão de Quitação Eleitoral (ou comprovante de votação nas eleições 2020);

IX –Certificado de Escolaridade – Comprovante de Conclusão de Cursos;

X –Certificado ou Carteira de Reservista ou dispensa de incorporação, quando do sexo masculino;

XI –Comprovante de Registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;

XII –Certidão de Nascimento ou Casamento, quando for o caso;

XIII –Certidão de Nascimento dos Filhos, menores de 18 anos ou inválidos de qualquer idade, quando houver;

XIV –Carteira de Trabalho, para todas as profissões em que houverem registro no Ministério do Trabalho;

XV –Comprovante denúmero de inscrição no**PIS/PASEP**(OBS.: não existindo a numeração, será providenciado, imediatamente, a abertura com a colaboração do servidor, apenas concluindo;

XVI –Declaração de Acúmulo de Cargos, conforme anexo único a este Decreto;

XVII –CNH - Carteira Nacional de Habilitação Válida, para os ocupantes dos cargos efetivos de motorista.

Art. 7º. As atividades de recadastramento serão promovidas sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração e Secretário executivo de Administração a qual designará os servidores responsáveis pela sua execução.

Art. 8º.O servidor público municipal efetivo que,**sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo**estabelecido no presente decreto,**terá "SUSPENSO O PAGAMENTO" de sua remuneração, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.**

Parágrafo único.O pagamento a que se refere o*caput*deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.

Art. 9º.O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do Recadastramento.

Art. 10.A publicação do presente no Diário Oficial dos Municípios produz efeito imediato, por si só, de convocação dos servidores municipais para participarem do processo de recadastramento, no período estabelecido no presente Decreto, devendo ser divulgado amplamente por outros meios, como, por exemplo, através de avisos de convocação em prédios públicos, em carros de som e no*site*e redes sociais da Prefeitura, bem como através de comunicação ao sindicato de representação dos servidores públicos municipais.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pesqueira, 15 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal Em Exercício

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu,_____, portador do**RG**:_____, e do**CPF**.:_____, residente e domiciliado(a) à _____,

DECLARA, para a Prefeitura Municipal de Pesqueira-PE,**Que**não**Exerce**cargo, função ou emprego público junto à Administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI E XVII do art.37, da Constituição Federal de 05/10/1988.

DECLARA, outrossim,**QUE NÃO PERCEBE**proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos Arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja**inacumulável**com a carreira em que tomará posse.

DECLARA, mais, estar ciente de que deve comunicaràprefeitura Municipal de Pesqueira qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar.

DECLARA, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art.299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-o às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARA, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Pesqueira-PE, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Servidor

DECLARAÇÃO DE BENS

EU,_____, Brasileiro(a), Portador do**RG**:_____, e do**CPF**.:_____, residente e domiciliado(a)_____

Declarapara os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

1ºBem

Descrição do bem	Valor do bem R$:

2ºBem

Descrição do bem	Valor do bem R$:

3ºBem

Descrição do bem	Valor do bem R$:

4ºBem

Descrição do bem	Valor do bem R$:

5ºBem

Descrição do bem	Valor do bem R$:

6ºbem

Descrição do bem	Valor do bem R$:

Sendo o que havia a declarar e por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Pesqueira-PE, _____/_____/_____

_____
Assinatura do Servidor

DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO

Eu, _____, portador do**RG**:_____, e do**CPF**.:_____, residente e domiciliado(a) à _____, no qual ocupo O cargo de _____, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Pesqueira-PE,**DECLARO QUE**informarei à Secretaria Municipal de Administração, a título de atualizaçãodo meu cadastro funcional, sempre que mudarde endereço, telefone, e-mail e alteração no número de dependentes; assim como, quaisquer outras informações relevantes à manutenção da atualização contínua do meu cadastro funcional.

Sendo o que havia a declarar e por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Pesqueira-PE,_____/_____/_____.

_____
Assinatura do Servidor

Publicado por:
Amanda dos Santos Dantas
Código Identificador:D658F31C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

-Processo Nº: 004/2021/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2021.
Objeto Nat.: Compras
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Material Médico destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 1.206.643,23 (um milhão, duzentos e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos).
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 002/2021, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ/MF nº 00.236.193/0001-84, foi declarada vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 99, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 113, 114, 118, 121, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 162, 163, 164, 165, 166, 168, 169, 170, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 191, 192, 193, 194, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210 e 211, com o valor global de R$ 835.819,68 (oitocentos e trinta e cinco mil oitocentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos), SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - CNPJ/MF nº 33.613.876/0001-62, foi declarada vencedora dos itens nº 08, 41, 76, 77, 78, 153, 154 e 167, com o valor global de R$ 10.445,40 (dez mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA - CNPJ/MF nº 35.753.111/0001-53, foi declarada vencedora dos itens nº 21, 40 e 161, com o valor global de R$ 2.713,20 (dois mil setecentos e treze reais e vinte centavos), PHARMAPLUS LTDA - CNPJ/MF nº 03.817.043/0001-52, foi declarada vencedora dos itens nº, 29, 30, 53, 110, 115, 124, 171 e 180 com o valor global de R$ 62.284,60 (sessenta e dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA - CNPJ/MF nº 10.779.833/0001-56, foi declarada vencedora dos itens nº 34 e 38, com o valor global de R$ 17.673,60 (dezessete mil seis centos e setenta e três reais e sessenta centavos), CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ/MF nº 08.674.752/0001-40, foi declarada vencedora dos itens nº 47, 48, 49, 52, 72, 94, 95, 96, 97, 102, 119, 120, 122, 152, 172, 195 e 196, com o valor global de R$ 19.610,50 (dezenove mil seiscentos e dez reais e cinquenta centavos), e JOSÉ NERGINO SOBREIRA - CNPJ/MF nº 63.478.895/0001-94, foi declarada vencedora dos itens nº 98, 100, 112, 116, 117, 179 e 190, com o valor global de R$ 2.828,00 (dois mil e oitocentos e vinte e oito reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 11 de fevereiro de 2021.

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:4042EB11

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

-Processo Nº: 004/2021/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2021.
Objeto Nat.: Compras
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Material Médico destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 1.206.643,23 (um milhão, duzentos e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos).
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 002/2021, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ/MF nº 00.236.193/0001-84, foi declarada vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 99, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 113, 114, 118, 121, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 162, 163, 164, 165, 166, 168, 169, 170, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 191, 192, 193, 194, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210 e 211, com o valor global de R$ 835.819,68 (oitocentos e trinta e cinco mil oitocentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos), SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - CNPJ/MF nº 33.613.876/0001-62, foi declarada vencedora dos itens nº 08, 41, 76, 77, 78, 153, 154 e 167, com o valor global de R$ 10.445,40 (dez mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA - CNPJ/MF nº 35.753.111/0001-53, foi declarada vencedora dos itens nº 21, 40 e 161, com o valor global de R$ 2.713,20 (dois mil setecentos e treze reais e vinte centavos), PHARMAPLUS LTDA - CNPJ/MF nº 03.817.043/0001-52, foi declarada vencedora dos itens nº, 29, 30, 53, 110, 115, 124, 171 e 180 com o valor global de R$ 62.284,60 (sessenta e dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA - CNPJ/MF nº 10.779.833/0001-56, foi declarada vencedora dos itens nº 34 e 38, com o valor global de R$ 17.673,60 (dezessete mil seis centos e setenta e três reais e sessenta centavos), CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ/MF nº 08.674.752/0001-40, foi declarada vencedora dos itens nº 47, 48, 49, 52, 72, 94, 95, 96, 97, 102, 119, 120, 122, 152, 172, 195 e 196, com o valor global de R$ 19.610,50 (dezenove mil seiscentos e dez reais e cinquenta centavos), e JOSÉ NERGINO SOBREIRA - CNPJ/MF nº 63.478.895/0001-94, foi declarada vencedora dos itens nº 98, 100, 112, 116, 117, 179 e 190, com o valor global de R$ 2.828,00 (dois mil e oitocentos e vinte e oito reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão

Permanente de Licitação, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 19 de fevereiro de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:BD486A4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POMBOS CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POMBOS CASA CÔNEGO ESTANISLAU KOSTKA LAURENTINO DA SILVA EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 001/2020 Objeto Descr: Prestação de serviços de manutenção e suporte de computadores **– Contratado: Carlos Euclides de Oliveira Júnior CPF nº 024.841.384-82 – Valor contratado: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Vigência: 12 meses; Contrato nº 002/2020** Objeto Descr: Prestação de serviços de fotografia e resumo dos atos para publicação na internet (alimentação do site da Câmara) de todas as sessões deste Poder e demais eventos que venham a ser realizados onde a Câmara for parte. **– Contratado: Leandro da Silva Pereira CPF nº 087.562.824-94 – Valor contratado: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Vigência: 12 meses Contrato nº 003/2020** Objeto Descr: Prestação de serviços cultural para transmissão via rádio de todas as sessões do Poder Legislativo e demais eventos que venha ser realizado pela Câmara – **Contratado: Associação dos Moradores da Vila Brasil e Out. Artérias CNPJ nº 09.034.000/0001-87– Valor contratado: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Vigência: 12 meses Contrato nº 004/2020** Objeto Descr: Locação de um equipamento de som e prestação de serviços operacionais para gravação de todas as sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Vereadores – **Contratado: Heverton dos Santos Freitas CPF nº 104.942.614-20– Valor contratado: R$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais). Vigência: 12 meses; Contrato nº 005/2020** Objeto Descr: Prestação de serviços de desenvolvimento de um novo site, suporte técnico, manutenção, hospedagem, treinamento e suporte a fomentação de conteúdo e plataforma do website **– Contratado: JPR do Amaral Tecnologia ME CNPJ nº 34.703.391/0001-22– Valor contratado: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 meses; Contrato nº 006/2020** Objeto Descr: Prestação de serviços como segurança de todas as sessões deste Poder e demais eventos que venha a ser realizado onde a Câmara for parte – **Contratado: LCP Segurança Privada Eireli CNPJ nº 30.182.771/0001-08– Valor contratado: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). Vigência: 12 meses; Contrato nº 007/2020** Objeto Descr: Locação de veículo de som (carro de propaganda) VW Santana 1997, cor cinza, Placa KKF 4956, com motorista, para exclusivamente divulgações e transmissões na frente do prédio do Poder Legislativo**– Contratado: Josebias Josué dos Santos CPF nº 458.660.664-91– Valor contratado: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Vigência: 12 meses; Contrato nº 008/2020** Objeto Descr: Prestação de serviços especializados na área de assessoria e consultoria em licitações e contratos - **Contratado: Glauber Bezerra de Barros Silva CPF nº 052.873.144-00– Valor contratado: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Vigência: 12 meses.**

Pombos, 12 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO SEVERINO DA COSTA
Presidente. (*) (**).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:C510F75B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL UJ: PREFEITURA – AVISO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO QUE SAIU NO DIA 12/02/2021 PROCESSO Nº: 003/2021COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021.

UJ: PREFEITURA – AVISO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO QUE SAIU NO DIA 12/02/2021 Processo Nº: 003/2021Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 002/2021. Objeto Nat.: Serv Objeto Descr: Registro de Preços para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo para suprir as necessidades das Unidades Escolares, Hospital Virgínia Colaço e unidades da Secretaria da de Saúde deste Município.. Empresa vencedora: ROGERIO SOARES DA SILVA FONTES, 21.504.665/0001-02. **ONDE SE LÊ**: Ofertou um valor no item 01 de R$ 308,67 e no item 023 o valor de R$ 72,29. **LEIA-SE:** Ofertou um valor no item **01** de **R$ 304,50** e no item 02 o valor de **R$ 72,28** Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 109 - Centro – Pombos/PE ou através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 19 de fevereiro de 2021.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito (*).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:61B97935

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL UJ: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 002/2021 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

UJ: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 002/2021 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº **002/2021** Objeto Nat.: Compra Objeto Descr: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte escolar - sistema de execução indireta, para atender as necessidades dos alunos da Rede Publica de Ensino do Município do Pombos/PE**. Valor Máximo Aceitável: R$** 3.811.934,93 (três milhões, oitocentos e onze mil,, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos).. Abertura das Propostas: **04/03/2021** às 09h. Local: Site www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, ou no site oficial do Munícipio http://pombos.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 19 de fevereiro de 2021.

LEILA CLARA DE MIRANDA PIMENTEL.
Secretária (**).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:D9471B92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO

PL Nº 01/2021 – FMAS, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021, Objeto: AQUISIÇÃO DE PEIXE CONGELADO, TIPO CASTANHA, POR ITEM, PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO DURANTE A SEMANA DA QUARESMA NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PE.
Valor Máximo Admitido*:*
ITEM 01A*:* **R$** 110.467,50 (Cento e dez mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
ITEM 01B: R$ 36.822,50 (Trinta e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

PARA O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, DIA 04/03/2021 DAS 08:00 ÀS 12:000 – (na sala da CPL, sito à Rua Coronel Braz Cavalcanti, 42 –Centro – Primavera – PE).
Para a entrega dos envelopes, só entrará na Sala da CPL, um representante por empresa, (usando máscara) em proteção ao vírus COVID-19.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA: **DIA 05/03/2021 às 09:00h. (horário de Brasília) "ATRAVÉS DE VÍDEO CONFERÊNCIA".**
Obs: ***O Link da plataforma de acesso a reunião será disponibilizado pelo Pregoeiro, no momento do protocolo da entrega dos respectivos documentos, ou seja, no dia (04/03/2021).***
Informações sobre o Edital na Sede da CPL, sito à Rua Coronel Braz Cavalcanti, 42 –Centro – Primavera – PE, ou através do telefone (81) 3562.1126 – Ramal 209, ou ainda através de solicitação por e-mail: cplprimavera0819@gmail.com.

Primavera, 19.02.2021.

LUCIANO MARCOS SOUZA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:25068AA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 012/2021 – Tomada de preço Nº 003/2021. Objeto: contratação de serviços de consultoria técnica especializada para elaboração do Projeto de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Urbana do município: 10.03.2021 às 09h30min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070.

Salgueiro/PE, 19 de fevereiro de 2021.

ÂNGELO ESTEVÃO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jéssica Aline da Silva
Código Identificador:74EFE15B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2021 19 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEIA O SR. WAGNER RAMON GUIMARÃES ALMEIDA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS E INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. Wagner Ramon Guimarães Almeida, inscrito no CPF sob o nº 113.221.044-50, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Atividades Culturais e Infraestrutura, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021.

Sanharó/PE, 19 de fevereiro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E6B9D124

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2021 19 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEIA O SR. VICTOR ROGÉRIO LEITE, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE BIBLIOTECAS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. Victor Rogério Leite, inscrito no CPF sob o nº 122.313.874-76, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Bibliotecas, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021.

Sanharó/PE, 19 de fevereiro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:76058127

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 007/2021 DISPENSA Nº 002/2021

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação que dispensou a licitação, com fundamento no art. 24, inciso I, a favor da empresa: **CONSTRUTORA AURELIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o n° 19.703.302/0001-54**, sediada na Rua Dr. Diomedes Gomes Lopes, N° 764, Bairro São Braz, Afogados da Ingazeira – PE, neste ato representada por seu Socio o Sr. AURELIO MIGUEL DE ALMEIDA NASCIMENTO E SILVA, Brasileiro, Casado, Empresário, inscrito no CPF sob o n.º 110.784.894-67, RG nº 9.230.160 – SDS/PE, residente à Rua sem Denominação, 91 São Francisco, Afogados- PE, para atualização do Projeto Básico dos serviço topográfico georreferenciado que será executado por empresa de engenharia especializada, para auxiliar no controle e gestão do Sistema de Iluminação Pública do município de SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE-PE, pelo valor de R$ 29.646,00 (vinte e nove mil, seiscentos quarenta e seis reais), face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 15 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:67972416

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL 008/2021

Contrato Administrativo nº 008/2021. Locatário: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA/PE**. Locador: **FRANCISCA ALBERTINA DE MACEDO** Objeto: Constitui objeto do presente contrato a locação de um imóvel situado na Rua Francisco Coelho de Carvalho, nº 73, Centro, na Cidade de Santa Filomena/PE, conforme documentação anexa, e será utilizado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para funcionar o **Setor de Identificação e Junta Militar.** Valor global estimado: R$ 6.000,00 (Seis mil reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Santa Filomena (PE), 15 de fevereiro de 2021.

EVANEIDE ANTONIA DE MELO
Secretária Municipal de Assistência Social de Santa Filomena/PE

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:A5000088

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO N.º 043/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 035/2019 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE.

Resolvem as partes de comum acordo rescindir amigavelmente, a partir de 26/01/2021, o Contrato de prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica ao município de Santa Maria da Boa Vista/PE n.º 043/2019.

Santa Maria da Boa Vista-PE, 26 de janeiro de 2021

LUIZA COIMBRA DUARTE
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:622BCC9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 004/2021 DISPENSA N° 003/2021. CONTRATO Nº: 012/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE
CONTRATADA: MANDACARU COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA – CNPJ N.º: 26.942.042/0001-35
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS/CAMARAS/PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 147.194,00(cento e quarenta e sete mil, cento e noventa e quatro reais)
VIGÊNCIA: **90 (noventa) dias**

Santa Maria da Boa Vista-PE, 15 de fevereiro de 2021.

VALMIR GOMES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:8C68A1B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 004/2021 DISPENSA N° 003/2021. CONTRATO Nº: 013/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE
CONTRATADA: MANDACARU COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA – CNPJ N.º: 26.942.042/0001-35
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS/CAMARAS/PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 86.866,00(oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais)
VIGÊNCIA: **90 (noventa) dias**

Santa Maria da Boa Vista-PE, 15 de fevereiro de 2021.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:CC4A49D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 004/2021 DISPENSA N° 003/2021. CONTRATO Nº: 014/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE
CONTRATADA: MANDACARU COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA – CNPJ N.º: 26.942.042/0001-35
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS/CAMARAS/PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 4.280,00(quatro mil, duzentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: **90 (noventa) dias**
Santa Maria da Boa Vista-PE, 15 de fevereiro de 2021.

MARLY GICELE PAIVA ANDRADE
Secretária do Fundo Municipal de Ação Social

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:BBBFA5EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N° 526/2021

DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO VALOR DO SALÁRIO-MÍNIMO VIGENTE A SER PAGO AOS SERVIDORES PÚBLICOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO, SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO VALOR PISO NACIONAL PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS (ACEs), CRIA NOVO CARGO E DÁ *STATUS* A CARGO NO

QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

DO SALÁRIO-MÍNIMO

Art. 1º. O valor da menor remuneração paga aos servidores públicos do Município de Santa Terezinha-PE, inclusive pensões, durante o exercício 2021 será de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), em conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 7º da Constituição e com a Medida Provisória Federal nº 1021/2020.
Parágrafo Único: para efeito do disposto no *caput*, considera-se servidor público aqueles do quadro permanente, pessoal comissionado e contratados.

DA REMUNERAÇÃO DOS ACSs e ACEs

Art. 2º O valor dos vencimentos mensais dos ocupantes das funções de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE) em atividade no Município de Santa Terezinha (PE) é de R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) em observância as disposições da Lei Federal n º 13.708/2018, de 14 de agosto de 2018.

DOS CARGOS

Art. 3°. Fica criado o Cargo em Comissão de Coordenador Geral de Núcleo da Saúde, de livre nomeação e exoneração.
§1º. O Cargo referenciado no *caput* deverá ser ocupado com vínculo contratual que preserve, em sua remuneração, a compatibilidade do mercado para a especificidade do cargo desde que não seja superior à remuneração dos Secretários Municipais;
§2º. A remuneração para o Cargo de Coordenador Geral de Núcleo da Saúde será de R$ 1.240,00 (hum mil, duzentos e quarenta reais), mais gratificação para exercício da atividade com valor entre R$ 300,00 (trezentos reais) e R$ 2.000,00 (dois mil reais);
§3º. A gratificação para o exercício das atividades de Coordenador Geral de Núcleo da Saúde será fixada por portaria ou decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal e poderá levar em conta a remuneração média do ocupante na sua profissão de origem;
§4º. O cargo de Coordenador Geral de Núcleo da Saúde terá símbolo CT1;

Art. 4º. São atribuições, direitos e deveres do Coordenador Geral de Núcleo da Saúde:
I – Participação na formulação de políticas, planos e programas de saúde e na organização da prestação de serviços no âmbito municipal. Implantação, gerenciamento e operacionalização dos sistemas de informações de base epidemiológica visando a coleta dos dados necessários às análises da situação de saúde municipal.
II – Outras atribuições para o Cargo de Coordenador Geral de Núcleo da Saúde podem ser criadas e reguladas por Decreto do Chefe do Executivo Municipal, em observância de especificidades que se apresentarem, especialmente em momentos de crise em saúde pública.
III – O regime jurídico e os direitos e deveres do Coordenador Geral de Núcleo da Saúde são aqueles já previstos em Lei para os Cargos em Comissão.

Art. 5º. O Cargo de Assessor Especial do Prefeito passa a ter *status* de Secretário Municipal, observando-se o seguinte:
§1º. O Cargo de que trata o *caput* passa a ter função de ordenador de despesas, com todas as responsabilidades administrativas, cíveis e criminais, pelos seus atos administrativos e financeiros realizados isoladamente e/ou em conjunto com o Prefeito Municipal;
§2º.O Cargo referenciado no *caput* fará jus a mesma remuneração dos Secretários Municipais, sendo que tal condição fica suspensa até a data de 31/12/2021, a partir da qual poderá ter efeitos financeiros;
§3º.O Cargo referenciado no *caput* passa a ter natureza de agente político, com símbolo CC1E;
§4º. O Cargo referenciado no *caput* já tem previsão em Lei, compondo a estrutura administrativa do Município de Santa Terezinha-PE de pessoal comissionado, observando o regime jurídico e os direitos e deveres já previstos em Lei para os Cargos em Comissão.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas no orçamento em vigor, suplementadas, se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Santa Terezinha-PE, 18 de fevereiro de 2021.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

ANEXO I
CARGOS NOVOS

Cargo	Vagas	Carga Horária	Símbolo	Vencimento
Coordenador Geral de Núcleo da Saúde	01	30 H	CT1	R$ 1.240,00*
Assessor Especial do Prefeito	01	40 H	CC1E	R$ 3.500,00**

* A remuneração do Coordenador Geral de Núcleo da Saúde é acrescida de gratificação, conforme art. 4º, §2º desta Lei.
** A remuneração do Assessor Especial somente será equiparada a de Secretário Municipal, após 31/12/2021, conforme art. 6º, §2º desta Lei.

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:5B470533

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de licitação nº 02/2021, para contratação direta de imóvel em favor de: **Marcelo Augusto Leite Lins** CPF nº043.663.084-28**,** para locação de imóvel referente ao funcionamento do **Serviço de Proteção Social da Criança e Adolescente (Abrigo Institucional)**, localizado na Rua Adalto Rodrigues Valença, nº 48, Loteamento Menino Jesus de Praga, neste Município, no Valor mensal de **R$ 2.615,43** (Dois mil seiscentos e quinze reais e quarenta e três centavos), totalizando um valor global de **R$ 31.385,16** (Trinta e um mil trezentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos), nos autos do Processo de licitação nº 02/2021, na conformidade do art.24, inciso X, da Lei Federal de Licitação nº 8666/93, atualizada.

São Bento do Una, 17 de Fevereiro de 2021

NALLYDA BEZERRA DE MELO RODRIGUES
Secretária do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:9590D7B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de licitação nº 03/2021, para contratação direta de imóvel em favor de: **JOSENE ANDRADE PACHECO** CPF nº 333.718.304-20**,** para locação de imóvel referente ao funcionamento da Sede do Conselho Tutelar, localizado na Travessa do Mercado, nº 05, Centro, neste Município, no Valor mensal de **R$ 1.300,51** (Um mil trezentos reais e cinquenta e um

centavos), totalizando um valor global de **R$ 15.606,12** (Quinze mil seiscentos e seis reais e doze centavos), nos autos do Processo de licitação nº 03/2021, na conformidade do art. 24, inciso X, da Lei Federal de Licitação nº 8666/93, atualizada.

São Bento do Una, 17 de Fevereiro de 2021

NALLYDA BESERRA DE MELO RODRIGUES
Secretária do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:A7D10DDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de licitação nº 01/2021, para contratação direta de imóvel em favor de: **André Santos de Macedo CPF Nº 029.795.114-98,** para locação de imóvel referente ao funcionamento do Depósito da Merenda Escolar, localizado na Rua Vereador José Manso, nº 50, centro, neste município, no Valor mensal de **R$ 3.053,69** (Três mil cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos), totalizando um valor global de **R$ 36.644,28** (Trinta e seis mil seiscentos e quarenta e quatro reais vinte e oito centavos), nos autos do Processo de licitação nº 01/2021, na conformidade do art.24, inciso X, da Lei Federal de Licitação nº 8666/93, atualizada.

São Bento do Una, 16 de Fevereiro de 2021 –

GISÂNGELA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:9EBBFC36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE ERRATA

ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2020

A Secretária do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o 1º Termo Aditivo, Contrato nº 003/2020, firmado em 21 de janeiro de 2021 que tem como OBJETO: Fornecimento Parcelado de materiais de construção para diversas secretarias deste municipio:
Onde se Lê:
Processo Licitatório nº 031/2020 e Pregão Presencial SRP nº 017/2020.
Leia-se:
Processo Licitatório nº 031/2019 e Pregão Presencial SRP nº 017/2019.

São Bento do Una, 19 de fevereiro de 2021.

ÍTALA SAFIRA DOS SANTOS DEMÉTRIO
Secretária Adjunta do FMS

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:CA8C00AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 013/2021. Pregão Eletrônico: 005/2021. Objeto Nat.: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e desinfecção hospitalar, para atendimento das Secretarias da prefeitura, bem como do hospital do Município de São João/PE. **Valor máximo global admitido:** R$ 1.200.689,92. **Limite para acolhimento das propostas:** Às 08:00hs do dia 05 de março de 2021. **Abertura das propostas:** Às 08:00hs do dia 05 de março de 2021. **Início da sessão de disputa:** ÀS 11:00hs do dia 05 de março de 2021. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope@gmail.com.

São João/PE, 19 de fevereiro de 2021.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Welligton Vieira Araújo
Código Identificador:329108A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 001/2021 – PL N° 004/2021 - **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição parcelada de combustíveis (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 e ETANOL HIDRATADO) óleo lubrificante, graxas, limpador de ar condicionado, anticorrosivo, aditivos para radiadores e filtros de óleo e de ar e afins, destinados aos veículos, máquinas e tratores da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal Assistência Social, com as referidas trocas e reposições por conta da empresa contratada, em estabelecimentos instalados no raio aproximado de 13 km da sede deste município, em conformidade com o Termo de Referência, parte integrante do Edital. Valor Máximo Aceitável: R$ 4.622.602,33 (quatro milhões seiscentos e vinte dois mil seiscentos e dois reais e trinta e três centavos). Inicio de recebimento de proposta dia: 22/02/2021 até 04/03/2021, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 04/03/2021, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 04/03/2021, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: http://www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 19/02/2021

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:7A4936C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
REPETIÇÃO

O Município de São José da Coroa Grande - PE, torna público que se encontra a disposição dos interessados o EDITAL do Processo Licitatório Nº 006/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 001/2021 - REPETIÇÃO, Tipo: Menor Preço. NATUREZA DO OBJETO: Compras. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, com vistas à eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de Combustíveis automotores, a serem

destinados à frota de veículos da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de São José da Coroa Grande – PE, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.170.089,82 (Um milhão, cento e setenta mil, oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos). DATA E HORA DA SESSÃO DE ABERTURA: Dia 04 de março de 2021, às 09:00 horas. LOCAL: (Sítio): www.bnc.org.br. O Edital será disponibilizado a partir do dia 22/02/2021 através do Sítio www.bnc.org.br. Informações adicionais através do e-mail pmsjcg@hotmail.com ou pelo telefone (WhatsApp) (81) 97301-7272.

São José da Coroa Grande (PE), 19 de fevereiro de 2021.

JAIR DO NASCIMENTO CHAVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:7BFF23E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

O Prefeito do Municípiode São José da Coroa Grande, Estado de Pernambuco, nos termos da art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, Inciso II, c/c art. 13 da Lei 8.666/93,**RATIFICA** a Contratação de Pessoa Jurídica PABLO BISMACK OLIVEIRA LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.132.717/0001-80, sediada na Rua do Fonseca, nº 290, - CEP: 50.750-290, Ilha do Retiro, Recife – PE, para prestação de serviços da cobrança da dívida ativa judicial ou extrajudicial com vistas a incrementar a receita do município, conforme a legislação em vigor, bem como propor soluções na rotina administrativa visando diminuir o inadimplemento, através da gestão de ativos públicos, implantação de área de apoio à dívida ativa e abertura de canais de comunicação com o contribuinte, no valor global de R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), sendo R$ 8.000,00 (Oito mil reais) mensais.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:3B126D98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021

CONTRATO Nº 003/2021 – Processo Licitatório Nº 007/2021 – Inexigibilidade Nº 003/2021 – NATUREZA DO OBJETO: Serviço. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços da cobrança da dívida ativa judicial ou extrajudicial com vistas a incrementar a receita do município, conforme a legislação em vigor, bem como propor soluções na rotina administrativa visando diminuir o inadimplemento, através da gestão de ativos públicos, implantação de área de apoio à dívida ativa e abertura de canais de comunicação com o contribuinte. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, CNPJ: 10.111.631/0001-31; CONTRATADA: PABLO BISMACK OLIVEIRA LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.132.717/0001-80, sediada na Rua do Fonseca, nº 290, - CEP: 50.750-290, Ilha do Retiro, Recife – PE. VALOR GLOBAL R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2021.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:84E58FDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO:Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das bombas submersas e painéis do município.
Valor Estimado: R$ 66.641,64.

Data e Local da Sessão de Abertura: **04/03/2021** às **09:00h**. na Sala da CPL à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000).

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através do site www.saojosedobelmonte.pe.gov.br.

São José do Belmonte – PE, 19 de fevereiro de 2021.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:51884C71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00001/2021.
PROCESSO Nº: 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00001/2021. Processo Nº: 001/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2021. Compra. Aquisição imediata de Ar–Condicionados Splits para atender as Escolas Municipais da Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Secretaria Municipal de Educação Recursos previstos no QDD 2021. Contratado: Ventisol da Amazonia Industria de Aparelhos Eletricos Ltda. CNPJ: 17.417.928/0001-79. Valor R$462.688,00. Vigência: de 19/02/2021 a 31/12/2021.

São José do Egito, 19/02/2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luciara Leite de Lira
Código Identificador:AA35FBC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2021

DECRETO Nº 012/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE INQUÉRITO E PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISCIPLINAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA.

VINÍCIUS LABANCA, Prefeito Municipal de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o art.119, II da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, inciso LV, art.37, XV da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Lourenço da Mata;
CONSIDERANDO a Lei n° 9.784 de 29 de janeiro de 1999;
CONSIDERANDO o artigo 214 e seguintes da Lei n° 6.123 de 20 de julho de 1968 e alterações,
CONSIDERANDO a Lei n° 8.112, DE 11 de dezembro de 1990.
DECRETA:
Art. 1º - Fica instituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (CPIPAD)**, com o objetivo de apurar irregularidades nas condutas dos servidores municipais.
Art. 2º - Neste Ato ficam nomeados os três servidores municipais efetivos abaixo elencados como integrantes da CPIPAD:
PRESIDENTE: MÁRCIA ADRIANA DE OLIVEIRA;
RELATOR: **FLÁVIO NUNES DA SILVA**;
ESCRIVÃO: SILVANA PATRICIA DOS SANTOS;

Art. 3º - A Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar – CPIPAD tem por finalidade proceder a apuração:
§ 1º - Dos casos de abandono de emprego, inassiduidade habitual, má-fé dos servidores flagrados em situação de acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas e as demais infrações constantes no Art. 194 do Estatuto do Servidor Público do Estado de Pernambuco.
§ 2º - Sempre que averiguada possível infração disciplinar haverá publicação do ato de instauração do procedimento pertinente, onde começará a correr o prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 4º - Compete à **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP** dar conhecimento da possível infração ao CPIPAD para que este determine a abertura de Inquérito Administrativo no âmbito de sua competência.
§ 1º - Evidenciada qualquer situação transgressora dos dispositivos legais reguladores, o gestor municipal, ocupante de cargo de chefia, direção e assessoramento ou o servidor responsável deverá notificar à **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP**, que remeterá à CIPAD, conforme o caso concreto.
§2° - Terão prioridade na tramitação os procedimentos em que figure como parte ou interessado:
I - Pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos;
II - Pessoa portadora de deficiência, física ou mental;
III - Pessoa portadora de doença grave.
Art. 5º - Será responsabilizado o agente público que deixar de notificar à **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP** sobre as irregularidades ou infrações cometidas no âmbito de sua secretaria por Servidores Municipais.
§ 1º - Os agentes públicos responderão também, independentemente das sanções administrativas, civis e penais, por atos de improbidade administrativa de: enriquecimento ilícito, danos ao erário público e atos contra os princípios da Administração Pública previstos na Lei Nº 8.429/92.
§ 2º - O supramencionado parágrafo se aplica não só a órgãos e entidades governamentais como também a todas as entidades, empresas e pessoas que recebam verbas públicas correspondentes a mais de 50 por cento de seu patrimônio ou renda, aplicando-se também a entidades que recebem menos de 50 por cento, mas nesse caso, somente na extensão dos danos para o patrimônio público.

Art 6° - Se o funcionário designado para constituir a comissão tiver motivo para declarar-se suspeito, o fará através de ofício, à autoridade que o tiver designado dentro de quarenta e oito horas, contadas da publicação do ato ou portaria de designação.
§1° - É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que
I - Tenha interesse direto ou indireto na matéria;
II - Tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
III - Esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.
§2° - Pode ser arguida a suspeição de autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau, através de requerimento próprio dirigido ao **Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP** que examinará o mérito.
§3° - Procedente a suspeição a autoridade designará nova comissão substituindo o funcionário suspeito.
Art. 7º - As disposições do artigo precedente, aplicam-se aos diretores dos órgãos de pessoal da estrutura das fundações públicas municipais, que deixarem de enviar à Secretaria Municipal de Administração a notificação devida.
Art. 8º - Os atos processuais serão realizados em dias úteis, no horário normal de funcionamento da repartição na qual tramitará o processo.
§1°.Após instauração de processo disciplinar a comissão deverá redigir um termo, com a devida tipificação, e expedir mandado de citação, com prazo de 10 dias para que o indiciado apresente defesa escrita.
§2°. Se forem dois ou mais os indiciados, o prazo para defesa escrita serão dobrados, ou seja, vinte dias.
Art. 9° - O prazo para a conclusão do processo disciplinar não deve exceder 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.
Art. 10º - A comissão adotará o rito ordinário ou sumário, observados os requisitos legalmente exigíveis e quanto ao inquérito administrativo, sindicância e processo administrativo disciplinar, as normas do Regime Único dos Servidores Estaduais deverão ser aplicadas ipsis literes, sempre resguardados os princípios gerais do processo administrativo.
Art. 11°. O Processo Administrativo Disciplinar, sob o rito ordinário, será instaurado para apuração de infrações disciplinares que ensejam a imposição das seguintes penalidades:
suspensão por mais de 30 (trinta) dias;
demissão;
cassação de aposentadoria ou disponibilidade.

Art. 12°. O Processo Administrativo Disciplinar, sob o rito sumário, será instaurado para apuração de infrações disciplinares que ensejam a imposição das seguintes penalidades:
acumulação ilícita de cargos;
abandono de cargo;
inassiduidade habitual.

Art. 13º - Os casos não exemplificados nos artigos anteriores, mas que caracterizarem infrações disciplinares e/ou contrariem os princípios da Administração Pública estarão sujeitos a Processo Administrativo nos termos da lei.

Art. 14º - A presente comissão permanente fica instituída de forma a constituir o processamento de inquéritos de forma geral.

Art. 15º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se

São Lourenço da Mata, 18 de fevereiro de 2021.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:8215B2D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 008/2021. Pregão Eletrônico nº. 008/2021. CPL. Compras. **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DESTINADOS AO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO BLOCO CIRÚRGICO**. Valor Estimado: R$ 14.419,35. Data e Local da Sessão de Abertura: 05.03.2021, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 19 de Fevereiro de 2021.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:EF0921DE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 069/2020. Processo nº 020/2020. Inexigibilidade nº 001/2020. CPL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - PE. Contratado: ADELMO ALVES DE OLIVEIRA FREIRE 05927290442 – CNPJ nº 36.056.947/0001-61. Valor Contratado: R$ 3.635,20. Vigência: 60 dias.

Sertânia, 29 de Outubro de 2020.

VALDILENE GÓIS DE SIQUEIRA.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:0A4EA580

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 071/2020. Processo nº 020/2020. Inexigibilidade nº 001/2020. CPL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - PE. Contratado: ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA 15251755840 – CNPJ nº 36.630.779/0001-76. Valor Contratado: R$ 10.001,84. Vigência: 60 dias.

Sertânia, 29 de Outubro de 2020.

VALDILENE GÓIS DE SIQUEIRA.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:B1B508AC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 087/2020. Processo nº 020/2020. Inexigibilidade nº 001/2020. CPL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - PE. Contratado: RONIERE JUNIOR SOUSA SILVA 07908316433 – CNPJ nº 36.245.557/0001-30. Valor Contratado: R$ 15.203,04. Vigência: 60 dias.

Sertânia, 29 de Outubro de 2020.

VALDILENE GÓIS DE SIQUEIRA.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:68C2E9EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 37/2021 .

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONSIDERANDO a escala de férias dos Conselheiros tutelares de 01 de fevereiro a 30 de junho de 2021 e se faz necessário :

Art. 1º - Nomear o suplente de Conselheiro Tutelar a Sra. VANDERLEIA MARÇAL DA SILVA LIMA, CPF nº 109.668.084-01, para suprir o cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/02/2021. '

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,02 de fevereiro de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:FB70C310

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.38 , DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº.38 , DE 19 DE FEVEREIRO de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e considerando o requerimento da servidora interessada e a aproximação de sua aposentadoria,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Servidora Pública Municipal, LÚCIA ALVES DE GOIS FEITOSA, matrícula n.º 220, Auxiliar de serviços Gerais, inscrita no RG nº. 5.539.517, lotada na Escola Municipal Jose Alves Irmão .

Artigo 2º - A referida licença terá gozo de 06 (seis) meses, que compreende ao primeiro decênio, e terá seu período de gozo de 01/02/2021 a 01/08/2021.

Artigo 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de fevereiro 2021.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:2223A9BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.39 , DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e considerando o requerimento da servidora interessada e a aproximação de sua aposentadoria,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Servidora Pública Municipal, MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS , matrícula n.º 064, Auxiliar de serviços Gerais, inscrita no CPF nº. 514.193.514-00, lotada na Secretaria de Obras e Urbanismo.

Artigo 2º - A referida licença terá gozo de 06 (seis) meses, que compreende ao primeiro decênio, e terá seu período de gozo de 01/02/2021 a 01/08/2021.

Artigo 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de fevereiro 2021.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:7BB2DE60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.040 , DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e considerando o requerimento da servidor ,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Servidor Pública Municipal, ALUIZIO GOMES DE SOUZA matrícula n.º 048, vigilante, inscrita CPF nº. 414.752.244-00, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - A referida licença terá gozo de 06 (seis) meses, que compreende ao segundo decênio, e terá seu período de gozo de 17/10/2020 a 17/04/2021.

Artigo 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 17 de outubro de 2020.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:1BB509C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2021

Processo Licitatório n° 017/2021

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em prestação de serviço de consultoria à distância para elaboração do plano municipal de saneamento básico do município de Solidão-PE, descrita no ofício da secretaria de administração.

Considerando a justificativa da Secretária de Administração quanto a necessidade da elaboração do PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico que constitui uma exigência da Lei nº 11.445/2007;

Considerando a previsão no Decreto 7.217/2010, em seu art. 23 que "O titular dos serviços formulará a respectiva política pública de saneamento básico, devendo, para tanto: I - elaborar os planos de saneamento básico, observada a cooperação das associações representativas de vários segmentos da sociedade (conforme previsto no art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001) e da ampla participação da população".

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a de contratação de empresa especializada em prestação de serviço de consultoria à distância para elaboração do plano municipal de saneamento básico do município de Solidão-PE, em observância ao artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: MARTINEZ CONSULTORIA, GESTÃO E ENGENHARIA LTDA

CNPJ/CPF: 35.852.048/0001-02

ENDEREÇO: Rua Alba Gonzaga, nº 100, Apt 205, Centro, Unaí-MG, CEP 38.610-021

VALOR: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Da Justificativa: A contratação tem fundamento na necessidade da elaboração do PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico que constitui uma exigência da Lei nº 11.445/2007. O Plano destina-se a formular as linhas de ações estruturantes e operacionais referentes ao Saneamento Ambiental, especificamente no que se refere ao abastecimento de água em quantidade e qualidade, a coleta, tratamento e disposição final adequada dos resíduos líquidos, sólidos e gasosos, bem como a drenagem das águas pluviais. Tal manobra objetiva o acesso de recursos e desenvolvimento local, além de ser instrumento cobrado pelos órgãos de fiscalização municipal.

Solidão - PE, 19 de fevereiro de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:02EB9D1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009 / 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em vista das justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração o parecer

jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, reconhece e ratifica a situação de DISPENSA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de consultoria à distância para elaboração do plano municipal de saneamento básico do município de Solidão-PE, em favor da empresa MARTINEZ CONSULTORIA, GESTÃO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 35.852.048/0001-02, com sede a Rua Alba Gonzaga, nº 100, Apt 205, Centro, Unaí-MG, CEP 38.610-021, pelo valor global de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Publique – se

Solidão – PE, em 19 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:69206F66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE, torna público o Processo Administrativo nº 08/2021, Dispensa nº06/2021, RATIFICO a Dispensa de Licitação reconhecida pelo Procurador Jurídico da Câmara Municipal para contratar com a empresa JORGILÂNIO DO NASCIMENTO GOMES LIMITADA (PRO ATIVA CAPACITAÇÃO), sociedade empresária Limitada Unipessoal, inscrita no CNPJ n. 35.394.649/0001-19, com sede a Rua Epaminondas Gracindo, 22, CXPST 66, Pajuçara, Maceió/AL, visando a execução de 04 (quatro) inscrições no Congresso Interestadual de Agentes Públicos, a ser ministrado nas dependências do San Marino Hotel, estabelecido a Rua Dr. Noel Nuteis, 437, Ponta Verde, Maceió/AL, no período de 19/02/2021 a 22/02/2021, destinados a capacitação dos vereadores CAIQUE TERTULIANO CAMPOS BRAGA, CÉLIO CORREIA DOS SANTOS, EDILSON CAVALCANTE SANTOS E LUIZ GONZAGA NUNES.

Tacaratu, 18 de Fevereiro de 2021.

LUCAS BALBINO TORRES,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:AD61D4AF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 08/2021

Contrato n° 08/2021, Objeto: Inscrições para participação de Vereadores no Congresso Interestadual de Agentes Públicos, Vereadores(as), Servidores(as) de Câmaras Municipais e Prefeituras, que será realizado na Cidade de Maceió-AL, de 19/02/2021 Á 22/02/2021. CONTRATADA: ProAtiva Capacitação de Agentes Públicos, CNPJ sob Nº35.394.649/0001-19, valor global R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), vigência de 30 dias, a partir de 18/02/2021, vinculado ao Processo Administrativo nº08/2021 – Dispensa nº06/2021.

LUCAS BALBINO TORRES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:852712AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 002/2021. Objeto: **Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF) durante o período de 12 (doze) meses.** Valor total estimado: **R$ 1.645.870,94**. Data e hora da abertura: **05/03/2021** às **09:00** horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.fms@gmail.com.

Toritama/PE, 19 de janeiro de 2021.

DIORGENES ANDERSON DE ARRUDA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:BCEF2795

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 025 / 2019

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2019. Prorrogação do prazo ao contrato referente à construção de uma escola fundamental de 12 salas no município de triunfo, Estado de Pernambuco, **Contratada**: Compacta Construções e Incorporações Ltda - EPP**, CNPJ:** 01.079.262/0001-56; **Prazo Inicial**: 12 (doze) meses; **Nova Vigência**: Até 14 de fevereiro de 2022.

Triunfo em 12 de Fevereiro de 2021.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:D752BE41

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 062 / 2019

Extrato 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2019. Prorrogação do prazo e execução do contrato referente à Contratação de empresa especializada para 2ª Etapa de Revitalização da Orla do Lago João Barbosa Sitônio no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, **Contratada**: Compacta Construções, Locações e Serviços Ltda**, CNPJ:** 01.079.262/0001-56; **Prazo Inicial**: 180 (cento e oitenta) dias; **Nova Vigência**: Até 28 de Abril de 2021; **Fundamentação Legal**: artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666/93.

Triunfo em 30 de Outubro de 2020.

JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:71701E6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021

Onde se lê: Valor global máximo aceitável de **R$ 378.805,44** (trezentos e setenta e oito mil e oitocentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos). **Leia-se**: Valor global máximo aceitável de **R$ 381.000,00** (trezentos e oitenta e um mil reais).

Vitória de Santo Antão, 19 de fevereiro de 2021

GESIEL GOMES TAVARES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:8964F19E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 001/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020.Pregão Presencial Nº 007/2020. Compra. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel), para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos deste Edital. DOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração Dotação Orçamentária: 2001.4.122.410.2.304 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Secretaria Municipal de Defesa Social e Segurança Cidadã Dotação Orçamentária: 17001.4.122.420.2.33 Secretaria Municipal de Agricultura Dotação Orçamentária: 15001.20.122.2001.2.72 Secretaria Municipal de Educação Dotação Orçamentária: 11001.12.122.1216.250 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Dotação Orçamentária: 16001.4.122.417.2.121. Contratado: POSTO SAO PAULO LTDA. CNPJ: 35.520.923/0001-59. Valor R$ 884.441,84 (oitocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: de 06/01/2021 a 06/04/2021.

Vitória de Santo Antão, 06 de janeiro de 2021.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:268D4FE9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 005/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020.Pregão Eletrônico Nº 001/2020. Compra. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Água Mineral, obtida de fontes naturais ou artificialmente captada de origem subterrânea caracterizada pelo conteúdo definido e constante de sais minerais (composto iônica) e pela presença de oligoelementos e outros constituintes, em garrafões de 20 Litros e garra tipo pet de 500ml, para consumo das Secretarias e Agencias do Município de Vitória de Santo Antão, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. DOTAÇÃO: Secretaria de Administração 2001. 4. 122. 410. 2.304 3.3.90.30 - Material de Consumo Procuradoria Geral 6001. 2. 122. 201. 2.77 Secretaria de Educação (RP) 11001. 12. 122. 1216. 2.50 Fundeb 40% e Salário Educação 11001. 12. 361. 1216. 2.331. Contratado: MARCIO DO NASCIMENTO SILVA - ME. CNPJ: 10.875.828/0001-47. Valor R$ 48.150,00 (quarenta e oito mil e cento e cinquenta reais). Vigência: de 14/01/2021 a 31/12/2021.

Vitória de Santo Antão, 14 de janeiro de 2021.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:B3AB827F

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ATA DE REUNIÃO SEMANAL GRUPO GESTOR

ATA DE REUNIÃO SEMANAL

GRUPO GESTOR DA AUTARQUIA

Art. 81, Parágrafo Único do Estatuto Social

Data:
05 de fevereiro de 2021 – sexta-feira.

Local:
Sede Administrativa do COMAGSUL - Rua 11 de Setembro, nº 120, Rodovia BR-104, km 87, Agrestina - PE.

Horário:
11:10 horas.

1. Participantes e horário de chegada na Reunião:

PARTICIPANTES		
NOME	**CARGO**	**HORÁRIO CHEGADA**
Orlando José da Silva	Presidente	10:30 horas
José Genaldi Ferreira Zumba	Secretário Executivo	11 horas
Bel. Josenildo Anselmo da Silva	Coordenador Financeiro	10:00 horas
Bel. Bartolomeu P. Mendonça	Coord. Art. Pol. e Instit.	09 horas
Bel. Hildeberto Rodrigues	Coord. Administrativo	08 horas

Bela. Thaís Dominique B. Beserra	Procuradora Autárquica	10:30 horas
Bel. Marcelo Antonio da Silva	Coord. de Programas	09 horas
Wélio César do Nascimento	Controlador Interno	09 horas

2. Pauta da Reunião:

2.1 Aquisição de Veículo
2.2 Projeto do Biodigestor
2.3 Ação de Saúde nos Municípios Consorciados
2.4 Rotina de cobrança do Aterro
2.5 Valor mensal do Aterro
2.6 Aquisição de EPI's
2.7 Aquisição de Vassouras – PROAMB
2.8 Chamamento Público NIGS
2.9 Resolução de parcelamento de débito do Aterro
2.10 Parcelamento do Rateio Administrativo atrasado
2.11 Semana de Conciliação
2.12 Contrato do Aterro
2.13 FGTS
2.14 Contratos do Consórcio
2.15 Comunicação do Grupo Gestor
2.16 Leitura da Ata anterior
2.17 Estagiários
2.18 NIGS nos Municípios de Altinhp e Lagoa dos Gatos
2.19 Contrato de Contabilidade
2.20 Presença na Sede do Consórcio
2.21 Prazo para apreciação de dispositivos administrativos ou jurídicos

3. Encaminhamentos/Deliberações Aprovadas:

2.1 Aquisição dos veículos -
Em conversa com os motoristas atuais, a melhoria da frota com os veículos se mostra inviável.
Utilizar recurso do NIGS para adquirir dois carros (Mobi e Estrada cabine dupla) para o Consórcio, e ainda, vender o carro atual e comprar uma moto.
Possibilidade de adesivar o carro com logomarca do Consórcio e do Núcleo de Saúde.
Possibilidade a venda do carro e compra de uma moto, compra de um Mobi, e permanência dos dois carros contratados.
Decidido, assim, compra de uma moto e um Carro Mobi, permanência do carro do Consórcio, bem como o seu conserto.

2.2 Projeto Biodigestor–
Ronilson trouxe o Projeto de Biodigestor, mas há alguns empecilhos, como uma área de 15 hectares.
Possibilidade de ir a Brasília em busca de ajuda, em razão de que deveria ter contrapartida do Consórcio.
Possibilidade de parceira para serem iniciantes conjuntos.

2.3 Ação de Saúde nos Municípios Consorciados –
Discussão sobre os preços extraordinários da caixa de luvas, e se realmente irá dar prosseguimento à compra para distribuição nos Municípios.

Ainda, o consenso sobre o quantitativo de 500 caixas de luvas.

Decidido, realizar a compra de até 100 mil reais.

2.4 Rotina de cobrança do Aterro -
Propor a criação de rotina de cobrança do Aterro, por parte da coordenadoria financeira, na emissão do PA mensal.

2.5 Valor Mensal do Aterro -
Proposto a diminuição do valor mensal do Aterro.
Todavia, há discussão em torno, porque o Consórcio tem ações contributivas para o Município, ou seja, o valor mensal proposto torna-se justo.

2.6 Aquisição de EPI's –
Para os municípios com Programa de Meio Ambiente.
Apenas Lagoa dos Gatos possui o Programa.
A quantidade gira em torno de 32 equipamentos.

2.7 Aquisição de Vassouras – PROAMB –
Aquisição de 2.500 vassouras de garrafa pet.
Distribuição nos Municípios.
Ação a ser promovida pelo PROAMB, dessa forma, apenas serão beneficiados os Municípios que aderiram o Programa.
Reunião em Jurema, para renovar.

2.8 Chamamento Público NIGS –
Edital minutado.
Entendimento de que não é possível fazer contrato trilateral. E sim, bilateral, ou seja, Instituto/Empresa e Consórcio. Possibilidade de colocação em contrato.
Publicação em jornal a nível estadual.
Há problemática na ordem de contratação, decidido por ordem específica.

2.9 Resolução de Parcelamento do débito do Aterro –
Deliberado que o parcelamento ficaria viável em até 24x.
Tratar com o Gerente do Aterro, o Sr. Daniel Paixão.
Iniciada a minuta pela Procuradoria Autárquica.

2.10 Parcelamento do Rateio Administrativo atrasado –
Discussão de parcelar em 60x.

2.11 Semana de Conciliação –
Com o objetivo de fazer acordos com os Municípios em dívida com o Consórcio, como do Rateio Administrativo, Aterro Sanitário.
Proposto um mês de conciliação, em sendo, o mês de março.
Atuação de frente do corpo jurídico e financeiro, bem como, assessoria presidencial.

2.12 Contrato do Aterro -
Solicitar por ofício, os relatórios Ambientais do Aterro.
Solicitar a presença de Daniel Paixão nas reuniões do Grupo Gestor.
Saber quem é o responsável técnico do Aterro

2.13 FGTS -
Quanto ao entendimento de pagamento dos comissionados.
Decidido pelo pagamento do FGTS para os comissionados.
Parecer Leonilson Andrade.
Possibilidade de acordos.

2.14 Contratos do Consórcio –
Analisar se o contrato com Dr. Júlio Tiago é conveniente e oportuno para o Consórcio, dessa forma, resta decidido que, será feito reunião para deliberar sobre a situação.
De igual modo, analisar contrato com Alexandre, quanto a assessoria administrativa de licitação.
Bem como, saber a demanda jurídica e administrativa do Consórcio.

2.15 Comunicação do Grupo Gestor -
Importante e necessário que todos os contratos e pareceres passassem pelo jurídico, inclusive os documentos do Aterro Sanitário.

2.16 Leitura da Ata anterior –
Proposta para leitura da Ata anterior.

2.17 Estagiários -
Discussão sobre a possibilidade jurídica de elaborar uma Resolução para estagiário, chegando-se a conclusão de que faz-se necessário ter um convênio com uma Instituição de Ensino Superior.

2.18 NIGS nos Municípios de Altinho e Lagoa dos Gatos -
Prorrogação dos contratos do NIGS.

2.19 Contrato de contabilidade –
Ajuste dos valores.

2.20 Presença na Sede do Consórcio –
Impossibilidade de algumas coordenações e membros de estarem presentes, em detrimento das ações de cada uma.

2.21 Prazo para apreciação de dispositivos administrativos ou jurídicos –
Definido prazo de 5 dias para apreciar projetos e documentos elaborados pelos membros do Grupo Gestor, caso haja reprovação, volta-se para apreciação, com o mesmo prazo de 5 dias.

4 Outros Temas Debatidos:

4.1 Assinatura dos PA's pela Coordenadoria Financeira.

4.2 Marcação para certificado digital para o Presidente.

5 Solicitações / Solicitantes:

Não houve.

6 Assinaturas:

Orlando José da Silva – Presidente do COMAGSUL;

José Genaldi Ferreira Zumba – Secretário Executivo;

Bela. Thaís Dominique B. Beserra – Procuradora Autárquica;

Bel. Josenildo Anselmo da Silva – Coordenador Financeiro;

Bel. Hildeberto Rodrigues da Silva – Coordenador Administrativo;

Wélio César do Nascimento – Controlador Interno;

Bel. Marcelo Antonio da Silva – Coordenador de Projetos e Programas;

Bel. Bartolomeu P. Mendonça – Coord. Articulação e Política.

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:FE570035

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2021

Aos 28 dias do mês de Janeiro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 5.450, de 31 de Maio de 2005; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2021 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 11.358.165/0001-56; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CNPJ nº 12.135.199/0001-44; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 30.971.925/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

VENCEDOR: E BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA						
CNPJ: 30.406.114/0001-05						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
7	azeite de oliva extra – azeite extra virgem: acidez 0,5%.frasco com 500ml.	TARRANA	unidade	150	14,09	2.113,50
15	caldo de frango – tempero, tipo: caldo, apresentação: pó, aplicação uso culinário, sabor frango, embalagem: em tablete; caixa com 6 unidade pesando 57g, características adicionais: em pasta, sem pimenta; produto próprio para consumo humano.	MAGGE	unidade	510	1,36	693,60
22	leite em pó – leite em pó, origem de vaca, teor gordura integral, solubilidade instantâneo, embalagem 400,00 g	BOM DU LEITE	unidade	5000	5,60	28.000,00
24	ervilha em conserva, embalagem 200,00 g	ODERICH	unidade	210	2,35	493,50
36	margarina vegetal – gordura vegetal, tipo margarina, subtipo cremosa, composição básica mínimo de 80% de gordura, sabor com sal, embalagem de 1kg	QUALY	unidade	2000	7,20	14.400,00
47	sal refinado – tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo sódio 390 mg/g, aditivos iodato de potássio e antiumectante ferrocianeto d e	PATUSCO	KG	600	0,84	504,00
52	achocolatado líquido – bebida lacteasabor chocolate, embalagem tetra pqak contendo 1Lt do produto. Prazo de validade minima de 6 meses.	ITALAC	unidade	100	3,63	363,00
59	maionese tipo tradicional – molho de mesa, tipo maionese, composição tradicional, apresentação creme, adicional sachê, embalagem 200,00 g	FUGENI	unidade	300	1,55	465,00
61	leite condensado – especificação: leite condensado, constituído de leite padronizado, açúcar e lactose, embalagem: lata de 395g rotulada com papel impresso, de 1ª qualidade	BETANIA	unidade	250	4,73	1.182,50
64	gelatina alimentícia, apresentação pó, sabor diversos origem animal, pacote 35,00 g	SOL	unidade	350	2,78	973,00
TOTAL						49.188,10

VENCEDOR: J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA						
CNPJ: 02.141.363/0001-72						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
20	cominho – condimento, tipo cominho, apresentação pó, embalagem 100g.	GRÃO VERDE/IND &COM CAFÉ OURO VERDE	pacotes	140	1,05	147,00
21	colorau – Colorau, contém um atraente coloração vermelho alaranjado na comida, embalagem 100g.	SABORMIL	pacotes	140	0,51	71,40
41	palito de dente – caixa 100 und	PARANÁ	unidade	600	1,10	660,00
50	vinagre do tipo branco – matéria–prima vinho branco, tipo neutro, acidez 4 per, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, frasco 500,00 ml	FOLHA VERDE	unidade	440	1,31	576,40
55	refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor cola, fardo com 6 unidade	JATOBÁ	unidade	100	25,95	2.595,00
56	refrigerante material água gasosa/xarope, sabor guaraná, fardo com 6 unidade de 2 litros cada	JATOBÁ	unidade	50	24,20	1.210,00
57	refrigerante material água gasosa/xarope, sabor laranja, fardo com 6 unidade de 2 litros cada	JATOBÁ	unidade	50	24,60	1.230,00
58	iogurte natural, teor gordura desnatado, sabor com sabor, componentes com polpa ou pedaços de fruta, embalagem 1,00 l	GAROA	unidade	1500	5,60	8.400,00
TOTAL						14.889,80

VENCEDOR: JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO						
CNPJ: 30.250.913/0001-27						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
4	amido de milho, embalagem 500,00 g	QUERO	unidade	600	3,63	2.178,00
13	café tipo torrado – café, apresentação torrado moído, intensidade suave, tipo tradicional, empacotamento vácuo, pacote 250,00 g.	DELICATO	unidade	5100	2,88	14.688,00
35	macarrão fino tipo espaguete – massa seca, aspecto cor, odor e sabor característico, obtido pela composição de farinha especial, ovos e demais substâncias permitidas, isento de sujidades e parasitas. acondicionado em embalagens plásticas transparentes atóxicas pacotes com 500 g e sub–embalagem fardo com 20 pacotes de 500 g.	ALIANÇA	unidade	2000	1,54	3.080,00
44	proteína de soja – proteína texturizada soja, apresentação flocos, aspecto físico desidratada, embalagem 400,00 g	DONA JULIA	unidade	1120	2,70	3.024,00
TOTAL						22.970,00

VENCEDOR: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME						
CNPJ: 24.357.873/0001-14						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	achocolatado, apresentação pó, sabor tradicional, característica adicional a base de extrato de malte, embalagem 400,00 g	MARATÁ	unidade	400	3,27	1.308,00
2	açúcar tipo cristal, embalagem 1,00 kg	DA ROÇA	KG	4000	2,51	10.040,00
3	adoçante, aspecto físico líquido transparente, ingredientes sucralose, prazo validade 1 anos, tipo dietético, características adicionais bico dosador, frasco 100,00 ml	MARATÁ	unidade	250	2,17	542,50
5	arroz parbolizado tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros com teor de umidade máxima de 15 % , isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos e não violados, resistente que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	PANELAÇO	KG	1700	3,99	6.783,00
6	aveia em flocos – aveia beneficiada, classe branca, apresentação em flocos finos, presença de glúten contém glúten, embalagem 200,00 g	DULAR	KG	982	2,12	2.081,84
8	azeitona verde – tamanho média, apresentação sem caroço. embalagem com 200g	RIVOLI	unidade	1700	4,04	6.868,00
9	bacalhau – salgados diversos, tipo folheado, aplicação alimentação, sabor bacalhau	MORE CODFISH	KG	170	39,19	6.662,30
10	bacon – 'bacon defumado', ingredientes carne suína com gordura, apresentação fatiado	SAUDALI	KG	200	40,89	8.178,00
11	biscoito cream cracker – biscoito, apresentação quadrado, classificação salgado, tipo cream cracker, pacote 400,00 g	VITABONO	unidade	4200	2,24	9.408,00
12	biscoito doce tipo maria – apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, pacote 400,00 g	VITABONO	unidade	4200	2,29	9.618,00
16	carne bovina de 1ª moída – carne bovina in natura, tipo corte paleta (pá), apresentação moída, estado de conservação resfriado(a)	FORTBOI	unidade	1700	11,69	19.873,00
17	carne bovina in natura c/osso – carne bovina c/ osso traseira resfriada: deve apresenta–se com aparência própria, sabor próprio, cor vermelha brilhante s/manchas esverdeadas e odor característico, livre de parasitas e de qualquer outra substancia contaminante que possa altera–la ou encobrir alguma alteração.	FORTIBOI	KG	2400	19,47	46.728,00
18	carne bovina tipo colchão mole – carne salgada, tipo corte coxão mole– charque, origem bovina, apresentação em mantas, estado de conservação seco(a)	SUPREMO	KG	2500	26,49	66.225,00
19	charque de primeira tipo P.A – carne salgada, tipo corte coxão mole– charque, origem bovina, apresentação em mantas, estado de conservação seco(a)	KADÃO	KG	540	24,15	13.041,00
23	creme de leite – teor gordura 21 a 40% de gordura, processamento uht, tratamento homogeneizado, embalagem 200,00 g	TRIANGULO	unidade	1800	2,22	3.996,00
25	extrato de tomate – extrato alimentício, ingrediente básico tomate, prazo validade 12 meses, conservação isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionados, sem pele e sem sementes, embalagem com 350g	XAVANTE	unidade	2600	1,27	3.302,00
26	farinha de mandioca fina – grupo seca, subgrupo amarela, classe fina, aspecto físico tipo 1, acidez baixa acidez, embalagem de 1kg	FEIRA NOVA	KG	210	2,90	609,00
27	massa pronta para tapioca não deve apresentar sujidades, mistura inadequada ao produto. embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termos selada, atóxica, com capacidade de 400g, contendo as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. pct	KICALDO	KG	220	3,76	827,20
28	farinha de trigo especial – farinha de trigo, grupo industrial, tipo 1, especial, ingrediente adicional sem fermento	SARANDIR	KG	230	3,02	694,60
29	feijão carioca tipo 01, embalagem de 1kg	PORTAL	KG	1150	5,00	5.750,00
30	filé de peixe	ALINKAL	KG	200	20,04	4.008,00
31	fósforo palitos de madeira – palito com corpo de madeira e cabeça de pólvora, isento de mofo, sujidades ou qualquer outra irregularidade. caixa com laterais abrasivas de pólvora contendo data de validade, composição e informações do fabricante, obedecendo à legislação vigente. pacote com 10 caixa de 40 fósforos. cx. c/ 20 pcts. cx	PARANÁ	unidade	75	51,66	3.874,50
32	frango inteiro – carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo corte peito, apresentação inteiro, estado de conservação congelado(a), processamento com pele, com osso	FRANGO DOURADO	KG	4060	8,44	34.266,40
33	fubá de milho – farinha de milho, grão amarelo, tipo fubá, apresentação pré–cozida, característica adicional transgênico, ingrediente adicional fortificada com ferro e ácido fólico	MILHARAL	unidade	2900	1,01	2.929,00
34	linguiça tipo calabresa – embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade, peso líquido, com registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde. deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. de modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas,	MELLORE	KG	600	17,84	10.704,00
37	milho verde – legume in natura, tipo milho verde, emabalagem com 300gr	ODERICH	unidade	150	2,17	325,50
38	mortadela de 1ª qualidade frango – frios, variedade mortadela de frango, tipo preparação cozido, apresentação peça inteira, estado de conservação resfriado(a)	NATTO	KG	500	7,69	3.845,00
39	óleo de soja comestível, tipo puro, espécie vegetal soja, tipo qualidade tipo 1, embalagem 900,00 ml	CONCORDIA	unidade	700	6,97	4.879,00
40	ovo de galinha	GRANJA ALMEIDA	unidade	13000	0,34	4.420,00
42	peito de frango inteiro – carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo corte peito, apresentação inteiro, estado de conservação resfriado(a), processamento sem pele, sem osso	FRANGO DOURADO	KG	1200	9,16	10.992,00
43	presunto cozido – frios, variedade presunto de peru, tipo preparação cozido, apresentação peça inteira, estado de conservação resfriado(a)	PERDIGÃO	KG	540	20,71	11.183,40
45	queijo coalha, origem de vaca, variedade coalho, tipo fresco, apresentação peça	NATULAC	KG	500	23,49	11.745,00
46	queijo: tipo mussarela, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo. embalagem com 1kg.	LOGA	KG	380	31,35	11.913,00
48	salsicha hot dog, embutido feito a partir de carnes frescas, moída se e gordura animal.	ESTRELA	KG	330	8,22	2.712,60
49	sardinha em óleo – 'peixe em conserva', tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, ingredientes molho tomate/água/óleo comestível e sal, prazo validade 15 meses	PALMEIRA	caixa	3000	3,35	10.050,00
51	xerém fino – obtido de grãos de milho crus, secos, processado fino, tipo 1. pacote(s) de 500 gramas	GRÃO VERDE	unidade	1000	1,31	1.310,00
53	farinha láctea embalagem com 400g	NESTLE	unidade	250	9,39	2.347,50
54	feijão preto tipo 1	UNIVERSO	KG	500	5,57	2.785,00
60	macarrão para lasanha – massa para lasanha: semi pronta refrigerada. embalagem de 500g	DONA BENTA	unidade	300	4,41	1.323,00
62	goiabada – doce não confeitado, tipo massa sabor goiaba, pote com 600g	XAVANTE	unidade	150	3,52	528,00
63	macarrão tipo parafuso embalagem com 500g cada	BRANDINI	unidade	350	3,27	1.144,50
TOTAL						359.820,84

VENCEDOR: RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI						
CNPJ: 34.488.264/0001-58						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
14	caldo de carne – meio de cultura., tipo* caldo carne cozida, aspecto físico* pó	KNORR/UNILEVER BRASIL LTDA	caixa	510	1,90	969,00
TOTAL						969,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CNPJ nº 12.135.199/0001-44; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 30.971.925/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- E BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA.
30.406.114/0001-05
Item(s): 7 - 15 - 22 - 24 - 36 - 47 - 52 - 59 - 61 - 64.
Valor: R$ 49.188,10
- J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
02.141.363/0001-72
Item(s): 20 - 21 - 41 - 50 - 55 - 56 - 57 - 58.
Valor: R$ 14.889,80
- JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO.
30.250.913/0001-27
Item(s): 4 - 13 - 35 - 44.
Valor: R$ 22.970,00
- POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME.
24.357.873/0001-14
Item(s): 1 - 2 - 3 - 5 - 6 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 16 - 17 - 18 - 19 - 23 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 37 - 38 - 39 - 40 - 42 - 43 - 45 - 46 - 48 - 49 - 51 - 53 - 54 - 60 - 62 - 63.
Valor: R$ 359.820,84
- RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI.
34.488.264/0001-58
Item(s): 14.
Valor: R$ 969,00

Total: R$ 447.837,74

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custodia.

Custodia - PE, 28 de Janeiro de 2021

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:E850A021

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 016, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA: Regulamenta os artigos 14 e 15 combinados com a Seção III do Capítulo II da Lei Municipal nº 2.419/2014, institui a tabela de valores para efeito de avaliação de imóveis pela Comissão Municipal de Valores Imobiliários – CMABI e dá outras providências.

A Prefeita do Município da Escada/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, com fundamento na Lei Municipal nº 2.419/2014 e considerando a necessidade de estabelecer os valores do metro quadrado de terrenos e edificações e hectare do Pólo Industrial. Sítios de Recreios, para efeito de avaliação imobiliária, decreta:

Art. 1º - A avaliação de imóveis no âmbito do Município será realizada conforme o enquadramento dos imóveis nos padrões construtivos e de localização estabelecidos pela Comissão Municipal de Avaliação de Bens Imóveis – CMABI, neste Decreto.

Art. 2º. Fica criada a Comissão Municipal de Avaliação de Bens Imóveis – CMABI, terrenos e edificações constituída pelos seguintes membros:

Presidente: Jandelson Gouveia da Silva – Secretário de Desenvolvimento Institucional

Membro: Jacyara Fidelis Moura Gouveia – Secretária de Infra Estrutura e dos Serviços Públicos
Membro: Marli Alves Batista – Gerente de Arrecadação
Membro: Célio José Pereira da Silva – Gerente de Controle Orçamentário
Membro: Fernanda Alves de Barros – Assessora da Procuradoria Municipal

Art. 3º. São atribuições da Comissão Municipal de Avaliação de Bens Imóveis e de valor locatício de imóveis:
I – Aprovar e alterar as tabelas de plantas valores do metro quadrado de terrenos e edificações do Município, bem como por hectares em Sítios de Recreios e Pólo Industrial de Escada para efeito de incidência tributária de valores Imobiliário do IPTU e ITBI;
II – Estabelecer fatores e coeficientes de correção dos valores das tabelas de valores.

Art. 4º. Prevalecerá sobre quaisquer outras avaliações, exceto da avaliação judicial, a avaliação realizada pela Prefeitura, não cabendo outra, em razão da competência privativa municipal para fins de aplicação da legislação tributária em vigor.

Art. 5º. Os valores constantes neste Decreto serão entendidos como mínimos a serem aplicados nas avaliações devendo para efeito de cálculo do imposto quaisquer outros valores superiores aos desse Decreto e declarados por documento hábil de transmissão.

Parágrafo Único – Independentemente dos critérios previstos neste Decreto prevalecerá o Laudo de Avaliação expedido pela CMABI.

Art 6º - Os critérios de avaliação dos imóveis levarão sempre em consideração os estabelecidos nos artigos 13, 14 e 15 da Lei Municipal nº 2.419/2014:
I – Tratando-se de prédio, pelo valor das construções, obtido através da multiplicação da área construído pelo valor unitário do metro quadrado equivalente ao tipo e ao padrão da construção, aplicada os fatores de correção, somado ao valor do terreno, ou de sua parte ideal, obtido nas condições fixadas no inciso seguinte;
II– Tratando-se de terreno, pela multiplicação de sua área pelo valor unitário de metro quadrado de terreno, aplicado os fatores de correção, observando o inciso I do artigo 3º;

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá instituir fatores de correção relativos as características próprias ou a situação do bem imóvel, que serão aplicados, em conjunto ou isoladamente, na apuração do valor venal.

Art 7º - Para efeito de cálculo do IPTU do Distrito Industrial, sítios de recreios (granjas, balneários, chácaras e outros sem destinação agropastoril) a planta genérica de Valores – PGV municipal poderá considerar nos termos dos artigos 12 a 16 da Lei Municipal nº 2.419/2014 a área para efeito de cálculo em hectare.

Parágrafo Único – O valor do hectare está fixado no anexo IV, V e VI deste Decreto.

Art 8º - Constituem instrumentos para a apuração da base de cálculo do imposto:

Planta de valores de terrenos, estabelecida pelo Poder Executivo, que indique o valor do metro quadrado dos terrenos em função de sua localização;
O valor metro quadrado das construções em função dos respectivos tipos;
Fatores de correção de acordo com a situação, pedologia e topografia dos terrenos;
Fatores de correção de acordo com a categoria e estado de conservação dos prédios;
Valores praticados por outros entes públicos e/ou instituições correlatas reconhecidas pelo poder público, especialmente os valores praticados pela Caixa Econômica Federal;
Preços praticados pelo mercado imobiliário, mediante pesquisas em imobiliárias, avaliadores e demais profissionais idôneos;
Atualizar a criação da planta de valores imobiliário do ITBI – Impostos de Transmissão de Bens Imóveis;
São utilizados os anexos I e II deste Decreto.

Art 9º - São necessários para solicitação da guia de ITBI os seguintes documentos:

I – Requerimento;
II – Certidão de ônus reais;
III – Contrato de promessa de compra e venda particular;
IV – CPF, RG e Procuração;
V – Inscrição do Imóvel;
VI – Alvará de Autorização Judicial (Caso Espólio);
VII – Cópia do contrato bancário, para o imóvel financiado junto a instituição financeira;
VIII – Cópia da carta de arrematação ou de adjudicação se for o caso;
IX – Laudo de avaliação do imóvel;
X – Croqui e foto do imóvel.

Art. 10º. Dê-se conhecimento do presente Decreto a todos, aos cartórios em geral e encaminhe cópia a Câmara Municipal.

Art. 11º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas, as disposições administrativas em contrário.
Gabinete da Prefeita do Município da Escada, Estado de Pernambuco.

Escada/PE, 05 de fevereiro de 2021.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita do Município da Escada

ANEXO I

TABELA DE VALORES IMOBILIÁRIOS PARA COBRANÇA DE ITBI – IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS DE COSNTITUIÇÃO

VALOR DO METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO DE R$ 320,89 A R$ 420,50 VARIANDO DE ACORDO COM A PONTUAÇÃO

BENFEITORIAS - TELHADOS	**PONTUAÇÃO**
ZINCO	20
TELHA DE FIBROCIMENTO	10
TELHA CANAL	10
LAJE	20
BENFEITORIAS - PAREDES	**PONTUAÇÃO**
ALVENARIA/ CONCRETO	10
MADEIRA	05
CONVRETO	20
BENFEITORIAS – PISOS	**PONTUAÇÃO**
CERAMICA	15
CIMENTO	10
PORCELANATO	20
MADEIRA	15
BENFEITORIAS - FORRO	**PONTUAÇÃO**
GESSO	15
PVC	10
MADEIRA	10
LAJE	20
BENFEITORIAS - PINTURA	**PONTUAÇÃO**
ÓLEO	15
CAIAÇÃO	10
PVA LATEX E MASSA	10
SEM PINTURA	20
BENFEITORIAS - REVESTIMENTO	**PONTUAÇÃO**
REBOCO PORCELANATO	20
REBOCO CIMENTO	10
MATERIAL CERÂMICO	15
PEDRA	20
GRANITO	20
BENFEITORIAS - ESQUADRAS	**PONTUAÇÃO**
MADEIRA	15
ALUMÍNIO	15
AGLOMERADO	10
PORTÃO FERRO	15
ARRASTO	20
VIDRO	20
BENFEITORIAS - CÔMODO	**PONTUAÇÃO**
GARAGEM	10
QUARTOS/ DISPENSA	10
SALAS	10
COZINHA	10
ÁREA SERVIÇO	10
WC	10
ESCRITÓRIO	15
SALÃO COMERCIAL	15
SUITE	15
BENFEITORIAS - ESPECIAIS	**PONTUAÇÃO**
PISCINA	20
CHURRASQUEIRA	15
ÁREA DE LAZER	15
SAUNA	20
SALÃO DE FESTAS	20
ACADEMIA	20

ANEXO II	
PONTUAÇÃO	
DE 0 A 100 PONTOS	R$ 450,43
DE 101 A 150 PONTOS	R$ 471,88
DE 151 A 200 PONTOS	R$ 493,33
DE 201 A 250 PONTOS	R$ 514,77
DE 251 A 300 PONTOS	R$ 536,22
ACIMA DE 301 PONTOS	R$ 590,25

ANEXO III
TABELA DE VALORES IMOBILIÁRIOS PARA COBRANÇA DE ITBI
TABELA DOS VALORES DO M² DE TERRENO POR LOCALIDADE:

BAIRROS

RIACHO DO NAVIO
ZONA – A TERRENO R$ 182,48 por m2
ZONA – B TERRENO R$ 140,37 por m2
ZONA – C TERRENO R$ 112,29 por m2
VILA OPERÁRIA
ZONA – A TERRENO R$ 350,92 por m2
CENTRO
ZONA – A TERRENO R$ 350,92 por m2
NOVA DESCOBERTA

ZONA – A TERRENO R$ 130,00 por m2
ZONA – B TERRENO R$ 100,00 por m2
ZONA – C TERRENO R$ 80,00 por m2
CIDADE CENTRO
ZONA – A TERRENO R$ 280,74 por m2
ZONA – B TERRENO R$ 210,55 por m2
ZONA – C TERRENO R$ 100,00 por m2
VALE VERDE
ZONA – A TERRENO R$ 100,00 por m2
ZONA – B TERRENO R$ 70,18 por m2
MATADOURO VELHO
ZONA – A TERRENO R$ 100,00 por m2
ZONA – B TERRENO R$ 50,00 por m2
AGROVILA
ZONA – A TERRENO R$ 50,00 por m2
ZONA – B TERRENO R$ 42,11 por m2
ALTO DO SACRIFÍCIO
ZONA – A TERRENO R$ 210,55 por m2
ZONA – B TERRENO R$ 78,95 por m2
VIRADOURO
ZONA – A TERRENO R$ 150,00 por m2
ZONA – B TERRENO R$ 75,00 por m2
BAIRRO MANGUEIRA
ZONA – A TERRENO R$ 200,00 por m2
ZONA – B TERRENO R$ 150,00 por m2
ZONA – C TERRENO R$ 100,00 por m2
BELA VISTA
ZONA – A TERRENO R$ 250,00 por m2
ZONA – B TERRENO R$ 200,00 por m2
ZONA – C TERRENO R$ 150,00 por m2
ALTO DO JAGUARÉ
ZONA – A TERRENO R$ 250,00 por m2
ZONA – B TERRENO R$ 200,00 por m2
SASE
ZONA – A TERRENO R$ 250,00 por m2
ZONA – B TERRENO R$ 200,00 por m2
ATALAIA
ZONA – A TERRENO R$ 250,00 por m2
ZONA – B TERRENO R$ 200,00 por m2
ZONA – C TERRENO R$ 150,00 por m2
ZONA – D TERRENO R$ 100,00 por m2
BOSQUE DO IPOJUCA
ZONA – A TERRENO R$ 250,00 por m2
ZONA – B TERRENO R$ 200,00 por m2
ZONA – C TERRENO R$ 150,00 por m2
ZONA – D TERRENO R$ 100,00 por m2
MARACUJÁ
ZONA – A TERRENO R$ 250,00 por m2
JAGUARIBE
ZONA – A TERRENO R$ 130,00 por m2
ZONA – B TERRENO R$ 100,00 por m2
ZONA – C TERRENO R$ 75,00 por m2
NOVA CIDADE
ZONA – A TERRENO R$ 130,00 por m2
ZONA – B TERRENO R$ 100,00 por m2
ZONA – C TERRENO R$ 75,00 por m2
CIDADE NOVA
ZONA – A TERRENO R$ 130,00 por m2
ZONA – B TERRENO R$ 100,00 por m2
ZONA – C TERRENO R$ 75,00 por m2
NOVA ESCADA
ZONA – A TERRENO R$ 100,00 por m2
ZONA – B TERRENO R$ 70,00 por m2
BAIRRO NOVO I (SÃO FRANCISCO)
ZONA – A TERRENO R$ 154,40 por m2
BAIRRO NOVO II
ZONA – A TERRENO R$ 182,48 por m2
ZONA – B TERRENO R$ 126,33 por m2
ZONA – C TERRENO R$ 60,00 por m2
DISTRITO I (FREXEIRAS)
ZONA – A TERRENO R$ 110,00 por m2
ZONA – B TERRENO R$ 80,00 por m2
ZONA – C TERRENO R$ 50,00 por m2
DISTRITO II (MASSAUASSU)

ZONA – A TERRENO R$ 100,00 por m2
ZONA – B TERRENO R$ 75,00 por m2
ZONA – C TERRENO R$ 70,18 por m2
VALORES DO M² DE TERRENO POR LOCALIDADE
- Valor do metro quadrado para galpão R$ 491,29
- Construção com mais de 10 anos tem desconto de 20% e casas populares com até 50,00m² fica com valor de R$ 322,85.

TABELA DOS VALORES POR HECTARE – NO POLO INDUSTRIAL E SÍTIOS DE RECREIOS (GRANJAS, BALNEÁRIOS, CHÁCARAS E OUTROS SEM DESTINAÇÃO AGROPASTORIL)
ANEXO IV
TABELA PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL NO DISTRITO INDUSTRIAL JOÃO GOUVEIA DA SILVA
Tabela (A) – Anexo I: Valor mínimo do hectare.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA ÁREA DISTRITO INDUSTRIAL	UFM (Hectare)
1.1.001	Área central da zona urbana do Distrito Industrial João Gouveia da Silva – Zona A	308.814,00
1.1.002	Área central da zona urbana do Distrito Industrial João Gouveia da Silva – Zona B	210.555,00

Tabela (B) – Anexo I
FATOR DE CORREÇÃO CONFORME ÁREA DA TABELA I

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO E VALORAÇÃO	FATOR
Imóvel situado conforme descrição da tabela (A) sem infraestrutura básica	0,8
Imóvel situado conforme descrição da tabela (A) com infraestrutura básica simples, edificação com 01 galpão.	1,0
Imóvel situado conforme descrição da tabela (A) com infraestrutura básica de boa qualidade construtiva, com 02 e 03 galpões com refeitórios.	1,2
Imóvel situado conforme descrição da tabela (A) com infraestrutura básica de boa qualidade construtiva, acima de 03 galpões com refeitórios.	1,5

ANEXO V
TABELA PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL
SÍTIOS DE RECREIOS (GRANJAS, BALNEÁRIOS, CHÁCARAS E OUTROS SEM DESTINAÇÃO AGROPASTORIL)
Tabela (A) – anexo I: Valor mínimo do hectare

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA ÁREA URBANA	UFM (Hectare)
1.1.001	Área central da zona urbana	20.000,00

Tabela (B) – anexo I
FATOR DE CORREÇÃO CONFORME ÁREA DA TABELA I

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO E VALORAÇÃO	FATOR
Imóvel situado conforme descrição da tabela (A) sem infraestrutura básica.	0.8
Imóvel situado conforme descrição da tabela (A) sem infraestrutura básica simples, edificação casa de morador, curral ou similar sem manancial.	1.0
Imóvel situado conforme descrição da tabela (A) sem infraestrutura básica simples, edificação casa de morador, curral ou similar com manancial.	1.3
Imóvel situado conforme descrição da tabela (A) sem infraestrutura básica simples, edificação casa de morador, curral ou similar com manancial e corrente de água.	1.5
Imóvel situado conforme descrição da tabela (A) sem infraestrutura básica de boa qualidade construtiva, com aspectos geográficos de importância turística.	1.8
Imóvel situado conforme descrição da tabela (A) com infraestrutura especial de alta qualidade e aformoseamento tipo sítios de recreio.	2.0

Publicado por:
Maria Júlia de Oliveira Mesquita Lemos
Código Identificador:43FC690D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 002/2021

PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO PARA COORDENADOR E FORMADORES MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

O município da Gameleira , por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção para cadastro de profissionais para atuarem como **Coordenador Municipal do Programa Criança Alfabetizada**, áreas de Educação Infantil e Alfabetização – Pré-escola, 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental (EF); **Formador Municipal do Programa Criança Alfabetizada** - área Educação Infantil e Alfabetização -Pré-escola; **Formador Municipal do Programa Criança Alfabetizada**– área de Alfabetização, 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental (EF), com o intuito de desenvolver ações referentes ao programa, no âmbito da rede municipal, conforme estabelecido neste edital e demais legislações.
Os candidatos selecionados farão parte do cadastro para Bolsistas para COORDENADOR e FORMADORES do **Programa Criança Alfabetizada**, da Secretaria da Educação do Município da Gameleira, e poderão ser convocados (as) para o desenvolvimento e execução das atividades do referido Programa, conforme as necessidades previstas.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

1.1. O **PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA** é uma iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco, em parceria com as redes municipais de educação, que tem o objetivo de garantir a alfabetização de todos os estudantes da rede pública com até sete anos de idade. O programa envolve formação para professores e coordenadores, distribuição de material didático complementar, premiações e aumento na destinação de recursos para todos os municípios pernambucanos. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios,

visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil – Pré-Escola - e do Ensino Fundamental I (Anos Iniciais), especificamente 1º e 2º Anos do EF, proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos estudantes da rede pública de educação, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1. COORDENADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre Educação Infantil, Alfabetização e Letramento, com proficiência técnica e/ou científica, obrigatoriamente sendo servidores públicos municipais, com lotação na rede municipal e com experiência em docência, gestão pública ou de projetos comprovada.

2.2 FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA – Educação Infantil – Pré-Escola.

Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre as concepções de criança, infância e de Educação Infantil presentes na BNCC e no Currículo de Pernambuco e conhecimento sobre alfabetização na perspectiva do letramento, respeitando as crianças, seus interesses e necessidades dessa faixa etária. Com proficiência técnica e/ou científica, obrigatoriamente sendo servidores públicos municipais, com lotação na rede municipal e com experiência em formação comprovada.

2.3 FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA - Ciclo de Alfabetização (1º e 2º Anos do EF)

Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre as concepções de Alfabetização e Letramento, presentes na BNCC e no Currículo de Pernambuco. Com proficiência técnica e/ou científica, obrigatoriamente sendo servidores públicos municipais, com lotação na rede municipal e com experiência em formação comprovada.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE COORDENADOR MUNICIPAL E DOS FORMADORES MUNICIPAIS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

3.1. DO COORDENADOR MUNICIPAL

3.1.1. Conhecer os fundamentos teórico-metodológicos do programa, ancorados pela perspectiva da alfabetização e letramento; os indicadores de qualidade da Educação Infantil; os indicadores de desempenho do 1º e 2º anos do EF; e conhecimentos básicos acerca do Currículo de Pernambuco para as duas etapas (Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais);
3.1.2. Elaborar plano de trabalho de sua atuação, articulado com as ações previstas pelo Programa;
3.1.3. Ser o elo de comunicação entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Estadual de Educação e Esportes;
3.1.4. Participar da elaboração do planejamento (conteúdos, estratégias e calendarização) das formações do programa, com foco na Educação Infantil- Pré-Escola- e nos 1º e 2º Anos do EF, junto à coordenação e às equipes estadual e municipal;
3.1.5. Planejar a formação continuada de professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares do programa, em seu município;
3.1.6. Executar o monitoramento da formação continuada do Programa no município sob sua responsabilidade;
3.1.7. Participar de todos os encontros formativos quando convocado pelos setores da esfera estadual que colaboram no desenvolvimento e acompanhamento do Programa: a Gerência Regional de Ensino (GRE) a qual o município está vinculado; e a SEE-PE através da SEDE – Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação e SUEAI – Superintendência de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
3.1.8. Promover encontros sistemáticos com coordenadores pedagógicos das escolas do município, para viabilização da assistência técnica aos professores, envolvendo estudos, análise de casos e devolutivas do acompanhamento da prática docente, com foco na Educação Infantil- Pré-Escola - e nos 1º e 2º anos do EF, no município;
3.1.9. Promover atividades constantes de interação, comunicação e cooperação entre formadores, coordenadores pedagógicos e professores;
3.1.10. Planejar ações voltadas para a participação das famílias nas escolas, fortalecendo a relação família-escola;
3.1.11. Acompanhar o desenvolvimento do programa nas escolas da sua rede de ensino;
3.1.12. Articular as ações do Programa em todos os eixos para sua plena aplicabilidade;
3.1.13. Apoiar o programa nas questões operacionais para realização de formações e eventos em seu município ou fora dele, quando o seu município for partícipe;
3.1.14. Orientar os coordenadores pedagógicos para a organização de registros de apoio à elaboração de relatórios mensais sobre as atividades do programa e mapeamento de boas práticas**;**
3.1.15. Inserir dados condensados do acompanhamento mensal do município no Sistema de Acompanhamento do Programa;
3.1.16. Condensar e analisar a inserção de dados no Sistema realizada pelos coordenadores pedagógicos;
3.1.17. Coordenar o processo de disseminação e análise dos resultados das avaliações;
3.1.18. Participar da elaboração do relatório anual e final do Programa.

3.2. DO FORMADOR MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

Conhecer os fundamentos teórico-metodológicos do programa, ancorados pela perspectiva da alfabetização e letramento, assim como os conhecimentos básicos acerca do Currículo de Pernambuco para a etapa da Educação Infantil;
Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal da Educação Infantil (Pré-Escola);
Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
Realizar as formações locais com os professores e coordenadores pedagógicos da Educação Infantil (Pré-Escola) conforme calendário estabelecido pelo Coordenador municipal do Programa;
Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária totais propostas para as formações;
Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação, em sala de aula, junto aos Professores;
Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, organizar o material didático-pedagógico desses encontros e a observância do atendimento logístico;
Produzir e entregar as matrizes dos materiais que serão usados, nos encontros presenciais, e/ou enviar no ambiente virtual, para o coordenador municipal;
Participar integralmente de todas as ações promovidas pelos setores da esfera estadual que colaboram no desenvolvimento e acompanhamento do Programa: Gerência Regional de Ensino (GRE) a qual o município está vinculado; SEE-PE através da SEDE – Secretaria Executiva de

Desenvolvimento da Educação e SUEAI – Superintendência de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental; demais áreas vinculadas ao processo de formação a partir da realização de: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas municipal e regional, sempre que necessário;
Realizar viagens técnicas inerentes à função de Formador;
Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, análise de devolutivas de resultados de aprendizagem, dentre outros;
Inserir os relatórios mensais, referentes às atividades realizadas, no Sistema indicado.

3.3. DO FORMADOR MUNICIPAL DOS 1º E 2º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Conhecer os fundamentos teórico-metodológicos do programa, ancorados pela perspectiva da alfabetização e letramento, os indicadores de desempenho do 1º e 2º anos do EF; assim como os conhecimentos básicos acerca do Currículo de Pernambuco para a etapa do Ensino Fundamental – Anos Iniciais;
Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal no Ciclo de Alfabetização (1º e 2º Anos do EF);
Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
Realizar as formações locais com os professores e coordenadores pedagógicos dos 1º e 2º Anos do EF, conforme calendário estabelecido pelo Coordenador Municipal do Programa;
Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária totais, propostas para as formações;
Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação, em sala de aula, junto aos Professores;
Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, organizar o material didático-pedagógico desses encontros e a observância do atendimento logístico;
Produzir e entregar as matrizes dos materiais que serão usados, nos encontros presenciais, e/ou enviar no ambiente virtual, para o coordenador municipal;
Participar integralmente de todas as ações promovidas pelos setores da esfera estadual que colaboram no desenvolvimento e acompanhamento do Programa: a Gerência Regional de Ensino (GRE) a qual o município está vinculado; a SEE-PE através da SEDE – Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação e SUEAI – Superintendência de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental; demais áreas vinculadas ao processo de formação a partir da realização de: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas municipal e regional, sempre que necessário;
Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;
Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, análise de devolutivas de resultados de aprendizagem, dentre outros;
Inserir os relatórios mensais, referentes às atividades realizadas, no Sistema indicado.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:

4.1. **Primeira Etapa**: Avaliação do *Curriculum Vitae* e da experiência profissional do candidato.
4.1.1. Os candidatos deverão apresentar em um único envelope lacrado os documentos a seguir: *Curriculum Vitae* atualizado com as devidas comprovações, conforme o roteiro apresentado no Anexo II, deste edital;
4.1.2. Na avaliação do *Curriculum Vitae* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo II, deste edital.

4.2. **Segunda Etapa**: Avaliação objetiva (10 questões) e uma discursiva (estudo de caso) exclusiva para os aprovados na primeira etapa.
4.2.1 Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos sobre a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Currículo de Pernambuco Educação Infantil e Ensino Fundamental ; conhecimento dos indicadores da rede municipal, e a experiência profissional em consonância com os pressupostos e demandas do Programa Criança Alfabetizada;

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do *Curriculum Vitae* do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II.	**10 (DEZ) PONTOS**
	Declaração de tempo de experiências de trabalho na etapa de Educação Infantil e Ciclo de Alfabetização (para o COORDENADOR), na etapa da Educação Infantil (para FORMADOR da Educação Infantil – Pré-Escola) e no Ciclo de Alfabetização (para o FORMADOR dos Anos Iniciais).	**15 (QUINZE) PONTOS** **COORDENADOR:** Mais de 2 anos em apenas uma das etapas de ensino: **1 ponto.** Mais de 2 anos nas duas etapas de ensino: **3 pontos** Atuação de mais de 2 anos em Coordenação Escolar da educação infantil ou fundamental : **4 pontos** Até 2 anos em docência em programas de alfabetização e ou correção de fluxo : **4 pontos** Coordenação de programas de alfabetização ou correção de fluxo: **3 pontos** **FORMADOR EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ-ESCOLA:** Até 2 ano de experiência com a pré-escola: **1 ponto** De 2 ano até 5 anos de experiência com a pré-escola: **2 pontos** Mais de 6 anos de experiência com a pré-escola: **4 pontos** Atuação de mais de 2 anos em Coordenação Escolar da educação infantil ou Anos Iniciais : **4 pontos** Até 2 anos em docência em programas de alfabetização e ou correção de fluxo : **4 pontos** **FORMADOR ANOS INICIAIS:** Até 2 ano de experiência no ciclo de alfabetização: **1 ponto** De 2 ano até 5 anos de experiência o ciclo de alfabetização: **2 pontos** Mais de 6 anos de experiência no ciclo de alfabetização: **4 pontos** Atuação de mais de 2 anos em Coordenação Escolar da educação infantil ou Anos Iniciais : **4 pontos** Até 2 anos em docência em programas de alfabetização e ou correção de fluxo : **4 pontos**
2ª	**Avaliação Objetiva e Discursiva.**	**25 (VINTE E CINCO) PONTOS** **Até 10 pontos para as questões objetivas. 1 ponto para cada questão.**Conhecimento da BNCC e do Currículo de Pernambuco relativo a Educação Infantil. Conhecimento da BNCC e do Currículo de Pernambuco relativo ao Ciclo de Alfabetização Fundamentos do programa Criança Alfabetizada. **Até 15 pontos para a prova discursiva (estudo de caso)**

		Habilidade de expor de maneira clara e objetiva os assuntos tratados - 2 pontos Capacidade de argumentação – 3 pontos Demonstrar conhecimento da rede e das etapas de ensino avaliadas – 5 pontos Apresentar propostas de resolução de problemas a partir da situação apresentada no estudo de caso - 5 pontos.
PONTUAÇÃO TOTAL		**50 (CINQUENTA) PONTOS**

Observação 1: Será convocado para assumir a função apenas o 1º colocado para cada uma das funções, ou seja: 1 vaga para COORDENADOR; 1 vaga para FORMADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL e 1 vaga para FORMADOR DOS ANOS INICIAIS.
Observação 2: Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a **pontuação mínima de 10 (dez) pontos.**
Observação 3: Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver pontuação mínima de 30 (trinta) pontos. Nesse caso, o candidato com maior número de pontos será classificado como primeiro lugar e os outros, assim, sucessivamente. O município, assim, pode optar em ter um banco de candidatos aprovados para eventual substituição, caso se faça necessária em momento posterior.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de:
19/02/2021 - 22/02/2021
Observação: Só poderão se inscrever servidores públicos efetivos e lotados na rede municipal.

6.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar os envelopes contendo:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
b) Cópia do RG, CPF e Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação;
c) *Curriculum Vitae.*

6.3. Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

EDITAL PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR E FORMADOR DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA
Função pretendida:
( ) COORDENADOR MUNICIPAL;
( ) FORMADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA
( ) FORMADOR DOS ANOS INICIAIS – 1º E 2º ANOS
Dados do Candidato:
NOME:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONES PARA CONTATO:
E-MAIL:
7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

7.1. Serão criadas, nos Municípios, comissões de seleção formadas por servidores em exercício na rede municipal, que coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral; e subcomissões que realizarão as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.
7.2. Todas as etapas deste edital deverão ser amplamente divulgadas no âmbito municipal.
7.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA

8.1. O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados por meio digital, e na Secretaria de Educação do Município.

9. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

9.1. A vigência do processo seletivo para coordenador e formadores do Programa Criança Alfabetizada é de 12 meses, podendo ser renovada conforme interesse de ambas as partes.

10. CRONOGRAMA

10.1 Inscrições presenciais: 19 a 22/02/2021
10.1.1 Análise do *Curriculum Vitae* do (a) candidato(a): 23/02/2021
10.1.2 Avaliação objetiva e discursiva : 23/02/2021
10.1.3 Divulgação do resultado preliminar: 25/02/2021
10.1.4 Período para interposição de recursos da primeira etapa: 25/02/2021
10.1.5 Resultado da interposição de recursos da primeira etapa: 26/02/2021
10.1.6 Divulgação dos resultados finais: 26/02/2021

11. DOS RECURSOS
11.1. O (a) candidato (a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 12 horas contados a partir da data de publicação do Resultado Preliminar da seleção no Munícipio, pelo meio – digital ou por aposição de documento em local público – escolhido pela rede municipal.
11.2. O Resultado Final será divulgado pelo Munícipio, em meio digital e por aposição de documento na Secretaria Municipal de Educçaão, através de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos nesse processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa CRIANÇA ALFABETIZADA, em cada Município.
12.2 O coordenador e os formadores serão avaliados pela Secretaria de Educação Municipal no prazo de **6 meses** e, em caso de não estarem atendendo à necessidade, podem ser substituídos, considerando o resultado classificatório da seleção realizada.

12.3 Os casos não especificados neste edital serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados no site.
12.4 Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

ANEXO I A – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A COORDENADOR MUNICIPAL

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:_____
CPF:_____ ____RG:_____
ENDEREÇO:_____
TELEFONES PARA CONTATO:_____
E-MAIL:_____
_____, _____ de _____ de 20_____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO I B – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A FORMADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:_____
CPF:_____ ___RG:_____
ENDEREÇO:_____ ____
TELEFONES PARA CONTATO:_____
E-MAIL:_____

_____, _____ de _____ de 20_____
_____
Assinatura do Candidato

ANEXO I C – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A FORMADOR DOS ANOS INICIAIS – 1º E 2º ANOS

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:_____
CPF:_____ _____RG:_____ ____
ENDEREÇO:_____
TELEFONES PARA CONTATO:_____
E-MAIL:_____
_____, _____ de _____ de 20_____
_____
Assinatura do Candidato

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

ANEXO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*

Item	CRITÉRIO: *Mérito acadêmico*	Pontuação Maxima
1	Curso de graduação na área de atuação para nível de bolsa pretendido pelo candidato	2 PONTOS
2	Cursos de formação continuada na área alfabetização e latramento. Mínimo de 20h/a	1 PONTO
3	*Pós-graduação* em nível de Especialização	3,0 PONTOS
4	*Pós-graduação* em nível de Mestrado	4,0 PONTOS
TOTAL		**10 PONTOS**

ÍTALO AGRA DE OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Educação

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:59385D77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL 001/2021- COMDICA

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROPOSTAS PARA SELEÇÃO DE PROJETOS RELATIVOS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE PODERÃO SER FINANCIADOS COM

RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns – COMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, Lei Municipal n.º 2.792/95 alterada pela Lei Municipal 3.910/2013.

Considerando a necessidade de se estabelecer critérios e normas para a apresentação de Projetos pelas Organizações Governamentais e Organizações da Sociedade Civil – OSC devidamente inscritas e regulamentadas conforme preceituam as normas relativas à Política da Criança e do Adolescente;

Considerando a necessidade de ser realizado chamamento público para a análise e seleção de Projetos que poderão ser financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Garanhuns – FMDCA;

RESOLVE: Estabelecer procedimento e tornar público o Edital de Chamamento Público para realizar processo de análise e seleção de Projetos que poderão ser financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Garanhuns – FMDCA no valor global de R$ 300.000,00 (trezentos mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e nove centavos), que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente do Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco e que sejam inovadores e/ou complementares a essas políticas, conforme deliberação em reunião deste Conselho, que aprovou o texto final deste Edital;

CAPÍTULO I

DA COMISSÃO

Art. 1º **-** Os Projetos serão analisados pela Comissão de Seleção, composta por Conselheiros representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, instituída pela resolução 002/2021, sendo:

• Aldenice Azevedo Calado – representante governamental;
• Clebson Nunes Cavalcante – representante governamental;
• Cicera Romão Batista da Silva- representante da sociedade civil;
• Galileu Bezerra Urquiza- representante da sociedade civil;

DO CRONOGRAMA

Art. 2º. O calendário do presente edital é o que segue:

Publicação do Edital: 22/02/2021;
Registro/Inscrições de Projetos: 22/02/2021 à 22/03/2021;
Análise da documentação e dos projetos: 23 à 25/03/2021;
Publicação da lista dos Projetos aprovados : 26/03/2021;
Prazo para Recurso: 01/04/2021 à 03/04/2021;
Prazo para analise de recursos 05/04/2021.
Publicação do Resultado Final: 06/04/2021.

DO OBJETO

Art. 3º. Constitui objeto do presente Edital a seleção de Projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco – FMDCA, gerenciados pelo COMDICA, que serão repassados através da subscrição do respectivo Termo de Fomento.

§ 1º Para os fins deste edital se entende por Projeto o conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública e pela Organização da Sociedade Civil - OSC;

§ 2º Serão considerados os Projetos apresentados pelas Organizações Governamentais e Organizações da Sociedade Civil - OSC, cujos Planos de Trabalho prevejam ações a serem desenvolvidas no período de até doze meses, que abranjam programas de promoção, proteção e de defesa de direitos, tendo como beneficiários segmentos de crianças e adolescentes, segundo as linhas de ações previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 3º Em caso excepcional, os Projetos poderão ser prorrogados por até 12 (doze) meses, a pedido da Organização da Sociedade Civil, desde que devidamente justificado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.

CAPÍTULO II
DAS FORMAS DE FINANCIAMENTO

Art. 4º. Os Projetos selecionados pelo presente Edital serão financiados exclusivamente com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

§ 1º Os Recursos financeiros serão disponibilizados em dotação orçamentária própria do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA

§ 2º Diante da demanda apresentada no Município de Garanhuns na seara da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, o COMDICA, através da respectiva Comissão, poderá aprovar ou não o Projeto apresentado pela Organização Governamental e Organização da Sociedade Civil – OSC, de acordo com o previsto no presente Edital.

CAPÍTULO III

DA ANÁLISE DOS PROJETOS

Art. 5º. Para avaliação dos Projetos apresentados pelas Organizações Governamentais e Organizações da Sociedade Civil – OSC, de natureza privada sem fins lucrativos, a Comissão de Seleção observará os seguintes quesitos:

A consonância da Proposta com as DELIBERAÇÕES do COMDICA;

II. Com a resolução do COMDICA de nº 027/2019;

As disposições do Presente Edital de Chamamento Público, bem como a avaliação dos documentos necessários para a formalização da parceria e demais requisitos previstos na Lei Municipal n.º 4.065/2014; Lei Federal13. 019/2014 e suas alterações;

A consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente e aos Planos Nacional, Estadual e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Capacidade técnica e gerencial da Organização Governamental e da Organização da Sociedade Civil - OSC para executar o Projeto, com a observância dos requisitos previstos na Lei n.º 4.065/2014; Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações.

CAPÍTULO IV
DO REGISTRO DO PROJETO – PLANO DE TRABALHO

Art. 6º. As propostas de Projeto das Organizações da Sociedade Civil – OSC somente serão consideradas aprovadas se a proponente estiver devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, devendo possuir sua documentação legal atualizada e apresentar, no ato do registro da(s) proposta(s), os documentos comprobatórios de sua constituição e funcionamentos regulares e demais documentos previstos neste Edital em consonância a Lei n.º 4.065/2014 e Lei Federal 13.019/2014;

§ 1º. As Organizações da Sociedade Civil - OSC deverão apresentar, no ato do registro das propostas, os seguintes documentos, além do Plano de Trabalho (anexo I);

Oficio endereçado ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, solicitando a celebração do convenio, indicando o valor solicitado para a sua execução e justificando a sua finalidade (anexo II);

Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa válidas, a saber: certidão negativa de débitos fiscais Municipal, estadual e federal – relativos à sede da Organização participante; Certificado de Regularidade do FGTS; CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Estatuto Social registrado e de eventuais alteraçõe;

Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual e declaração do representante legal da entidade informando se estes dirigentes ocupam cargo ou emprego público na administração pública municipal;

Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, telefone, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

Cópia da cédula de identidade, do CPF do representante legal e comprovação de residência do representante legal, com validade não superior a 90(noventa) dias;

Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, com validade não superior a 90(noventa) dias;

Certificado de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ superior a 03 (três) anos;

Certificado de Registro no COMDICA atualizado, e no CMAS quando pertinente;

Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de Garanhuns;

Projeto técnico e plano de trabalho;

Planilha de aplicação de resurso;

Histórico da Entidade;

Apresentação do extrato de bancário aberto em Banco Público (obrigatório apenas no ato da assinatura do Termo de Fomento);

§ 2º A ausência de qualquer documentação prevista no presente artigo constitui motivo de recusa do registro do Projeto pela Comissão de Seleção.

Art. 7º. O registro da proposta de Projeto pela Organização da Sociedade Civil - OSC implica na aceitação tácita dos termos deste Edital.

Art. 8º. Não poderá participar ou celebrar o Termo de Fomento a Organização da Sociedade Civil – OSC que:

não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
tenha entre seus dirigentes pessoa:
cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Parágrafo único - Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

CAPÍTULO V
DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 9º. O período de registro dos projetos será compreendido entre 22/02/2021 à 22/03/2021;
§ 1º Os projetos deverão ser apresentados em duas vias, acompanhados dos documentos indicados no artigo 6º, § 1º.

§ 2º As inscrições deverão ser protocoladas em envelope lacrado na sede do COMDICA – Casa dos Conselhos, das 8h. às 14h, na Rua Ernesto Dourado, nº 890, Heliopolis, CEP 55.280-000,Garanhuns/PE.

§ 3º Não será aceita apresentação de Projetos após o prazo estabelecido neste artigo.

Art. 10 Todos os projetos apresentados tempestivamente serão analisados pela Comissão de Seleção do COMDICA, que fará publicar a lista dos aprovados no Diário Oficial do Município de Garanhuns.

CAPÍTULO VI
DO CONTEÚDO DOS PROJETOS

Art. 11. Os Projetos deverão ser formatados, de acordo com os itens descritos abaixo:

Identificação do Projeto: nome do projeto, Organização da Sociedade Civil - OSC proponente, dados de identificação do representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC e do responsável legal do Projeto;
Apresentação da Organização da Sociedade Civil - OSC, com dados e informações relevantes sobre a área de atuação;
Apresentação do Projeto – Nome, objeto e Justificativa, especificando a pertinência e necessidade do Projeto;
Plano de trabalho especificando as metas, cronograma de execução e valor global que não poderá ultrapassar valor de R$ 30.000,00(trinta mil reais).

Art. 12. Será disponibilizado para os que solicitarem um roteiro de Elaboração de Projetos (ANEXO I).

CAPÍTULO VII
DA CONTRAPARTIDA

Art. 13. Fica facultada a existência de contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, os quais deverão estar claramente detalhados no Projeto, se houver.

CAPÍTULO VIII
DAS DESPESAS

Art. 14. A aquisição de produtos, a contratação de serviços e de pessoal com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA transferidos a Organizações da Sociedade Civil - OSC deverão observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, sendo necessária, no mínimo, a realização de cotação prévia de preços no mercado antes da celebração do Termo, as quais devem ser anexadas à prestação de contas.

Art. 15. Nos Termos de Fomento firmados com Organizações da Sociedade Civil - OSC poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais e inclusive de aluguel e espaço físico.

§ 1º A inadimplência do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA não transfere à organização da sociedade civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.
§ 2º O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

Art. 16. Não serão cobertas despesas com:

utilização, mesmo em caráter emergencial, de recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
pagamento de salários, férias, prêmios, adiantamento, abono, gratificação, 13º salário, encargos sociais ou qualquer espécie de remuneração a empregados da Instituição executora que mantenham carga horária incompatível com a carga horária necessária para a execução do Projeto;

pagamento de salários, férias, prêmios, adiantamento, abono, gratificação, 13º salário, encargos sociais ou qualquer espécie de remuneração, a Conselheiros Municipais e Tutelares;

pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;

taxas bancárias de qualquer natureza, multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora do prazo;

reparos e aquisição de peças de reposição para veículos e afins;

vale transporte para funcionários não destinados exclusivamente ao Projeto;

taxas administrativas de qualquer natureza, inclusive relativas a convênios de estágios;

outras despesas não autorizadas pela legislação.

Parágrafo único. A vedação de que trata este artigo não impede que a Organização da Sociedade Civil - OSC executora, a título de contrapartida, assuma a responsabilidade com despesas dessa natureza, desde que não haja impedimento constitucional ou legal.

Art. 17. Caso haja a contratação de estagiário, deverá ser informado qual o profissional de ampo que fará a supervisão do mesmo, devendo ser anexado o Termo de contrato/convênio entre a Organização da Sociedade Civil - OSC e o estagiário, conforme legislação aplicável.

Art. 18. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a Organização da Sociedade Civil - OSC formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção, sendo que a destinação destes bens após o término da parceria será devidamente prevista no Termo de Fomento.

CAPÍTULO IX
DAS COMISSÕES

Art. 19. Os Projetos serão analisados pela Comissão de Seleção, composta por Conselheiros representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, instituída conforme o art 1º deste Edital.
§ 1º Mediante solicitação da Comissão de Seleção, o COMDICA poderá reunir-se extraordinariamente, para deliberar sobre os Projetos.

§ 2º A Comissão de Seleção apresentará os Projetos classificados em plenária do COMDICA para aprovação.

Art. 20. A Comissão de Monitoramento e Avaliação, composta por Conselheiros representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, será responsável por monitorar e avaliar as parcerias, durante a execução do Plano de Trabalho.

Parágrafo único - Mediante solicitação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, o CMDCA poderá reunir-se extraordinariamente, para deliberar sobre eventuais apontamentos, discrepâncias ou irregularidades verificados no cumprimento do objeto.

CAPÍTULO X
DA METODOLOGIA DE ANÁLISE DOS PROJETOS

Art. 21. As propostas serão avaliadas pela Comissão de Seleção, em duas fases, sendo:

FASE DE ANÁLISE: nesta fase a Comissão de Seleção fará a análise dos Projetos apresentados.
FASE DE SELEÇÃO: nesta fase, a Comissão de Seleção selecionará os Projetos aptos ao financiamento , avaliando-os em conformidade com os determinantes deste Edital e com a disponibilidade financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO XI
DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 22. A avaliação dos projetos apresentados pelas Organizações Governamentais e Não Governamentais, será realizada pela Comissão de Análise de Projetos e observarão os seguintes critérios de análise:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
A) PROPOSTA		
As metas quantitativas e qualitativas estão descritas com clareza, e estão detalhados os resultados que se pretende alcançar?	PLENAMENTE	10
	PARCIALMENTE	05
	NÃO	0
Estão descritos os indicadores e mecanismos de aferição das metas e sua periodicidade?	PLENAMENTE	10
	PARCIALMENTE	05
	NÃO	0
Estão descritos as formas de avaliação da execução das atividades propostas e dos resultados obtidos?	PLENAMENTE	10
	PARCIALMENTE	05

	NÃO	0
B) ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA AO OBJETO DA PARCERIA		
Está descrito a realidade do objeto da parceria, bem como seus objetivos, políticas, planos, programas ou ações?	PLENAMENTE	10
	PARCIALMENTE	05
	NÃO	0
C) CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL		
Estão descritas as informações, atribuições e carga horária de cada membro da equipe a ser alocada no projeto?	PLENAMENTE	10
	PARCIALMENTE	5
	NÃO	0
Há indicação de que os profissionais que atuarão nos projetos são devidamente aptos para a função?	PLENAMENTE	10
	PARCIALMENTE	5
	NÃO	0
D) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		
Os itens apresentados na planilha orçamentária são coerentes com a execução do projeto?	PLENAMENTE	10
	PARCIALMENTE	5
	NÃO	0
A proposta está adequada em relação aos valores? Detalha as despesas e valor global com clareza?	PLENAMENTE	10
	PARCIALMENTE	5
	NÃO	0
E) HISTÓRICO DA PROPONENTE		
O projeto proposto é inovador, dentro do seu histórico do CMDCA?	INÉDITO	10
	POR MENOS DE 03 ANOS	05
	POR MAIS DE 03 ANOS	5
F) LOCALIDADE		
O Projeto apresentado encontra-se em área de vulnerabilidade no Município?	ÁREA DE VULNERABILIDADE	10
	NÃO	05

PONTUAÇÃO MÁXIMA:10 PONTOS

GLOBAL: 100 PONTOS

§ 1º Em caso de empate considerar-se-á melhor classificado o Projeto que apresentar maior pontuação seguindo a ordem de apresentação dos critérios apresentados nas letras C, D e F deste artigo.

§ 2º Para Classificação referida no caput desse artigo serão priorizados os Projetos que melhor atendam os princípios instituídos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

§ 3º A não aprovação do Projeto, com a respectiva justificativa, será de imediato comunicado expressamente à Organização da Sociedade Civil - OSC proponente.

Art. 22. A recusa do Projeto poderá ser objeto de recurso, que deverá ser apresentado junto ao COMDICA em até 48 (quarenta e oito) horas da comunicação do indeferimento à Organização da Sociedade Civil – OSC.

§ 1º. Após parecer da Comissão de Seleção, o recurso interposto seguirá para apreciação e deliberação da Plenária, que será convocada extraordinariamente, sendo publicada a decisão final no diário oficial do municipio.

§ 2º. Na reavaliação será verificada a disponibilização orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

CAPÍTULO XII
DA DURAÇÃO DO FINANCIAMENTO

Art. 23. O financiamento dos projetos aprovados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA será realizado sob a forma de Termo de Fomento, a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Garanhuns, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e a Organização da Sociedade Civil - OSC executora, pelo prazo máximo de 1 (um) ano, sem interrupção, sendo seguido os requisitos para a celebração do termo de fomento conforme legislação vigente na data da celebração.

§ 1º. Em caso excepcional, o Termo de Fomento poderá ser prorrogado por até 12 (doze) meses, a pedido da Organização da Sociedade Civil - OSC, desde que devidamente justificado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.

§ 2º. Ao final da execução do Projeto, a avaliação dos resultados poderá indicar alterações e inovações a serem implementadas nas políticas públicas, ou mesmo a adoção das propostas iniciais como política.

CAPÍTULO XIII
DOS REPASSES

Art. 24. O repasse do recurso deverá ser feito mediante depósito em conta corrente especifica para execução do projeto.

CAPÍTULO XVI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Das Condições Gerais

Art. 25. A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na legislação vigente e nas instruções do Tribunal de Contas, além de prazos e normas de elaboração constantes no presente Edital.

Art. 26. Durante a execução do Projeto deverá ser apresentada a prestação de contas, que abarcará Relatório Técnico de Atividades e Relatório de Execução Financeira do Termo de Fomento, ambos anualmente.

§ 1º. Deverão constar nos Relatórios indicados no caput do presente artigo:

Relatório Técnico de Atividades: a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas; b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido no período, em razão da execução do objeto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

Relatório de Execução Financeira do Termo de Fomento: descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.

§ 2.º Os Relatórios indicados no presente artigo deverão ser analisados e homologados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada.

Art. 27. O dever de prestar contas surge no momento da liberação dos recursos financeiros.

§ 1º A prestação de contas anual deverá ser entregue, impreterivelmente, até 30 (trinta) dias do término do convênio.

§ 2º A Organização da Sociedade Civil - OSC executora deverá ter uma conta específica, aberta em Banco Público para cada Projeto, contemplado para realização dos depósitos e movimentações, e servir apenas para a realização do Projeto.

Art. 28. A prestação de contas final será feita mediante a apresentação de Relatório de Execução do Objeto, a ser elaborado pela Organização da Sociedade Civil - OSC, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, até o período de que trata a prestação de contas.

§ 1º A Organização da Sociedade Civil - OSC também deverá apresentar, na prestação de contas final, o Relatório de Execução Financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.

§ 2º A prestação de contas da parceria observará as disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no Termo de Fomento, de acordo com as regras deste Edital e à luz da e Lei 13.019/2014 e suas alterações.

Art. 29. A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá emitir manifestação conclusiva sobre a prestação de contas anual, observando o Plano de Trabalho aprovado e o Termo de Fomento, devendo dispor sobre:

aprovação da prestação de contas;
aprovação da prestação de contas com ressalvas;
rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

Parágrafo único. As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas em plataforma eletrônica de acesso público, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias.
Art. 30. As prestações de contas serão avaliadas:

regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: (omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho, dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico, e desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos).

§ 1º. O Pleno do COMDICA é o responsável pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, devendo fundamentar-se nos pareceres técnico e financeiro, na manifestação da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do gestor da parceria.

§ 2º. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a o Organização da Sociedade Civil – OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da Organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

Da Documentação

Art. 31. A prestação de contas, no que tange ao Relatório Financeiro, deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, os quais deverão demonstrar que os custos estão de acordo com Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Financeira:

extrato bancário;
comprovantes fiscais (notas fiscais, contratos e respectivos recibos), que contenham, no mínimo, razão social, CNPJ, endereço, discriminação do material adquirido ou da prestação do serviço contratado (neste caso, constando o nome do profissional, CPF e endereço completo), quantidade, valor unitário, e total gasto;
guia de recolhimento dos encargos trabalhistas incidentes, efetuando a comprovação da quitação mensalmente, desde que tenha sida realizada até o dia anterior ao da entrega dos documentos;
tributos pertinentes recolhidos.

Paragrafo único: Os documentos fiscais referentes aos processos de prestações de contas deverão corresponder, em suas datas de emissão e, ou de quitação, ao período de competência dos repasses recebidos, isto é, deve-se observar a correspondência da data de referência dos recursos recebidos e das despesas efetuadas.

Art. 32. A prestação de contas deverá ser acompanhada de Relatório Técnico das atividades desenvolvidas, assinado pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC e do técnico responsável pelo Projeto, devendo constar, no mínimo:

descrição das atividades desenvolvidas, de acordo com o Plano de Trabalho, ressaltando os facilitadores e dificultadores;

parcerias obtidas;
resultados alcançados com comparativo das metas propostas no Plano de Trabalho;
registro fotográfico e/ou video das ações e dos bens adquiridos;
lista de presença dos atendidos ou relação dos beneficiários;
análise quantitativa, qualitativa e resultado dos indicadores, conforme sistema de monitoramento e avaliação.

Art. 33. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas aplicáveis à parceria, o Pleno do COMDICA poderá garantida a prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil - OSC as seguintes sanções, de forma isolada ou cumulativa:

advertência;
suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil - OSC ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
suspensão do registro da Organização da Sociedade Civil - OSC no cadastro do COMDICA;
suspensão do recebimento das parcelas vincendas, em caso de repasse fracionado;
cassação do registro da Organização da Sociedade Civil - OSC no COMDICA;
devolução do valor repassado ao FMDCA.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34. Em caso de omissão do presente Edital, deverá ser seguido o estabelecido na Lei Municipal Lei Federal13.019/2014 e suas alterações, no couber.

Art 35. Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Municipio ou publicizado em outros meios de comunicação, inclusive será afixado no átrio da Casa dos Conselhos.

Garanhuns, 22 de fevereiro de /2021.

SANDRA CRISTINA MENDES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8D74C97E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 – PROCESSO Nº 004/2020, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE. FORNECEDOR REGISTRADO: SD DE A FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.889.181/0001-42.

PLANILHA EXCLUSIVA ME/EPP/MEI						
Item	**Descrição**	**Unidade**	**QTD**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total**
85	Livro Ata -Medindo 220,00x330,00mm, capa dura costurada, na cor preta, contendo 100 folhas numeradas, com pauta	UND	2	GRAFSET	R$ 8,59	R$ 17,18
VALOR TOTAL: R$ 17,18 (dezessete reais e dezoito centavos).						

Perfazendo o valor total de **R$ 17,18 (dezessete reais e dezoito centavos).**

VALIDADE: 15 de fevereiro de 2021 a 15 de fevereiro de 2022.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária da Secretaria de Educação

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:4A22A299

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 – PROOCESSO Nº 004/2020, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE. FORNECEDOR REGISTRADO: LITORAL NORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.693.777/0001-96.

PLANILHA EXCLUSIVA ME/EPP/MEI						
Item	**Descrição**	**Unidade**	**QTD**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total**
87	Papel Linho, formato A4, 120GM2, na cor branca	UND	1	GRAFSET	R$ 16,25	R$ 16,25
VALOR TOTAL: R$ 16,25 (dezesseis reais e vinte e cinco centavos).						

Perfazendo o valor total global de **R$ 16,25 dezesseis reais e vinte e cinco centavos).**

VALIDADE: 15 de fevereiro de 2021 à 15 de fevereiro de 2022.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária da Secretaria de Educação

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:5B27B090

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADO

Prefeitura Municipal de Itapissuma – PE, através de sua Secretaria de Saúde, neste ato representado por sua Secretária, a Ilma. Sra. Dilma Maria dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Leis Municipais n. 304/93, 499/01 e 833/2013 c/c art. 37, caput e inciso IX da Constituição Federal de 1988, Lei Complementar n. 173, de 27 de março de 2020 e Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco n. 01, de 07 de janeiro de 2015, e após a realização da Seleção Pública Simplificada n. 001/2021, para Contratação Temporária por Prazo Determinado em caráter Excepcional de Interesse Público e Formação de Cadastro Reserva no âmbito da Administração Direta do Município de Itapissuma (PE), tendo o mesmo caráter estrito de CREDENCIAMENTO, comprovando a legalidade e correção de todo o processo, torna público para conhecimento dos interessados, o presente termo de homologação do resultado final do referido Processo Seletivo,
RESOLVENDO:
I – Homologar o resultado final do Processo de Seleção Pública Simplificado para, Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público no âmbito da Administração Direta do Município de Itapissuma-PE - Edital n. 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE e nos quadros de avisos da Secretaria de Administração e Saúde, Câmara de Vereadores e site oficial: www.itapissuma.pe.gov.br par que produza os jurídicos e legais efeitos.
II – Divulgar os nomes os candidatos classificados que preencherão as vagas existentes no âmbito da Secretaria de Saúde, sendo as 199 (cento e noventa e nove) primeiras vagas com contratação imediata, os demais aguardarão o surgimento de novas vagas, obedecendo à ordem de inscrição, conforme relação abaixo:
NÍVEL FUNDAMENTAL

AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS (DIARISTA)

PROTOCOLO	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
825632346	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)**	**EDJANE MARIA ALVES DAMASCENO**	**IMEDIDATO**
817144571	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)**	**Rosangela Maria de Melo**	**IMEDIDATO**
326012979	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)**	**DARCILENE DOS SANTOS MARQUES**	**IMEDIDATO**
523477538	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)**	**EDJANE DOS SANTOS LUNA**	**IMEDIDATO**
654100185	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)**	**ROSINEIDE MARIA DA SILVA**	**IMEDIDATO**
402355593	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)**	**EUFÊNIA MARIA DA SILVA**	**IMEDIDATO**
232933905	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)**	**Cirlene Barbosa da Silva**	**IMEDIDATO**
485785229	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)**	**JARDEL FERNANDES DE ARAÚJO DIAS**	**IMEDIDATO**
293476857	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)**	**Cassia Regina Rodrigues**	**IMEDIDATO**
772482475	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)**	**Vanuza Luiz do nascimento**	**IMEDIDATO**
298737144	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)**	**VALDILEIDE NUNES DOS SANTOS**	**IMEDIDATO**
157394162	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)**	**Cristiane Maria da Silva**	**IMEDIDATO**
299288208	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)**	**LEANDRA DE LIMA DIAS**	**IMEDIDATO**
525402260	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)**	**Karina Silva de Lima**	**IMEDIDATO**
713052403	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)**	**RENATA VIEIRA DE MELO DUARTE**	**IMEDIDATO**
955425684	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)**	**DENISE CRISTINA DE SANTANA HERCÍLIO**	**IMEDIDATO**
618961986	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)**	**WERÔNICA DE ARAUJO SILVA**	**IMEDIDATO**
959743089	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	MARLY VITALINO FÉLIX	CADASTRO RESERVA
102806614	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	DÉBORA DA SILVA BARROS	CADASTRO RESERVA
369560439	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Estelita Maria de Souza	CADASTRO RESERVA
927293174	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	MIRIAN MARIA DO NASCIMENTO	CADASTRO RESERVA
807143464	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Rita Maria do Nascimento Silva	CADASTRO RESERVA
233061068	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	maria luciene da silva	CADASTRO RESERVA
929927729	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Elizabeth de Araújo Teixeira	CADASTRO RESERVA
469846973	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Erica Maria Calixto Ferreira Marques	CADASTRO RESERVA
911550114	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	SUZANA OLIVEIRA DA SILVA	CADASTRO RESERVA
800351260	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	MONICA VICENTE DAS NEVES	CADASTRO RESERVA
103253080	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	LUCIENE MARIA DA SILVA	CADASTRO RESERVA
946618687	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	ELIZABETH FERREIRA DA SILVA	CADASTRO RESERVA
236976584	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	JACKELINE LUCIA LIMA DA SILVA	CADASTRO RESERVA
483363547	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Maria Betânia da Silva	CADASTRO RESERVA
786802914	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	CAMILA DIONIZIO DA SILVA	CADASTRO RESERVA
327134219	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	ROUSANE JOSEFA RODRIGUES DA SILVA	CADASTRO RESERVA
177676222	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	INGRID ELIS XAVIER DE OLIVEIRA	CADASTRO RESERVA
807696501	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	ADRIANA DOS SANTOS DE SOUZA	CADASTRO RESERVA
899236385	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Adriana Maria Dos Santos	CADASTRO RESERVA
615963956	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Andréa Maria dos Santos	CADASTRO RESERVA
668686726	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	ANGELA MARIA RODRIGUES	CADASTRO RESERVA

307109280	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	ÂNGELA PEREIRA DA SILVA	CADASTRO RESERVA
397447170	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	ASSIS FRANCISCO DA PAZ	CADASTRO RESERVA
843552930	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	AUDA ROSA BARROS DA SILVA	CADASTRO RESERVA
405526707	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	BEARGIANE DA SILVA NASCIMENTO	CADASTRO RESERVA
669559997	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	CARLA ALMEIDA DA SILVA	CADASTRO RESERVA
749163733	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	CÁSSIA KÁTILLA DE OLIVEIRA RODRIGUES	CADASTRO RESERVA
486203031	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Sandra Maria da Silva	CADASTRO RESERVA
177066406	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Stephanie Josefa Maria da silva	CADASTRO RESERVA
986676154	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	SUZANA MARIA DA SILVA SOARES	CADASTRO RESERVA
659234450	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Taciana Maria do Nascimento	CADASTRO RESERVA
840144991	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Maria Conceição Otaviano da Fonseca	CADASTRO RESERVA
735802543	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Maria Inês Vital de Souza Andrade	CADASTRO RESERVA
125696741	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Maria José da Silva neta	CADASTRO RESERVA
800089463	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	MARIA JOSÉ DE SOUZA	CADASTRO RESERVA
561368966	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	MARIA JOSE LIRA DA SILVA	CADASTRO RESERVA
602260194	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	MARLENE DO CARMO TENORIO DOS SANTOS	CADASTRO RESERVA
941790561	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Phylipe Galdino de Araújo silva	CADASTRO RESERVA
911042452	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	JOELE SILVA DO NASCIMENTO	CADASTRO RESERVA
681386705	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	JONAS LUCAS DO NASCIMENTO	CADASTRO RESERVA
453895629	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	JOSEMIRO LIMA DA SILVA	CADASTRO RESERVA
380227458	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	JOSENILDA VIEIRA DE SOUZA	CADASTRO RESERVA
770407416	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	MARCELA BALBINO DA SILVA	CADASTRO RESERVA
718860394	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	MÁRCIA JAQUELINE TOMÉ DA SILVA LIMA	CADASTRO RESERVA
302348033	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Lindalva Maria da Silva	CADASTRO RESERVA
111580748	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	LAUDICEA DO NASCIMENTO NUNES	CADASTRO RESERVA
797032602	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	VALDILENE NEVES DA SILVA	CADASTRO RESERVA
486307674	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Cecilia Pereira dos Santos Chagas	CADASTRO RESERVA
350776940	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Celia Maria dos Santos lima da silva	CADASTRO RESERVA
923401716	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Ivalucia Regina Tavares da Silva	CADASTRO RESERVA
481880786	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Izabely Tomaz costa	CADASTRO RESERVA
285815576	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	FRANCIELLY ELICENIA DE SANTANA MARQUES	CADASTRO RESERVA
845019409	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	fabiana batista ribeiro de oliveira	CADASTRO RESERVA
985369462	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Fabiana José das neves	CADASTRO RESERVA
365576383	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Edlene Maria das Neves	CADASTRO RESERVA
615181120	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	ELISANGELA MARIA DE ALBUQUERQUE	CADASTRO RESERVA
379807801	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Claudia de Cassia Cavalcanti	CADASTRO RESERVA

AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS (PLANTONISTA)

PROTOCOLO	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
108867993	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)**	**Maria Marcia Menezes Barbosa**	**IMEDIATO**
846134222	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)**	**EVANIZE MARIA DOS SANTOS**	**IMEDIATO**
530593758	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)**	**ADRIANA DA ASSUNÇÃO NEVES REIS**	**IMEDIATO**
837924565	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)**	**MARIA JUVENILIA CAVALCANTI DE MELO**	**IMEDIATO**
7668230555	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)**	**EDVANIA JUSTINO VIEIRA**	**IMEDIATO**
768912917	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)**	**MARIA DE FATIMA BALBINO BANDEIRA**	**IMEDIATO**
161579826	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)**	**ESTER DA SILVA XIMENES**	**IMEDIATO**
287888624	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)**	**VILMA DE MORAIS LIMA**	**IMEDIATO**
913397050	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)**	**SANDRA MARIA DA LUZ**	**IMEDIATO**
729297836	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)**	**EDIENE MARIA DA SILVA**	**IMEDIATO**
992947259	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)**	**ROSANGELA BALBINO BANDEIRA**	**IMEDIATO**
384939369	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)**	**Fabiana Maria da Silva**	**IMEDIATO**
991916358	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	ANA PAULA LOURENÇO DA SILVA	CADASTRO RESERVA
933547713	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	MARIJANE MARIA BARBOSA GOMES	CADASTRO RESERVA
615719855	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	SILVANDA MENDES DE ARAUJO	CADASTRO RESERVA
830927366	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	RIZÉLIA GOMES DE SOUZA	CADASTRO RESERVA
400692324	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	DAYSE DA SILVA CHAGAS	CADASTRO RESERVA
844452729	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	KELLY CRISTINA DA SILVA	CADASTRO RESERVA
836231777	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	ETIENE MARIA DOS SANTOS SOUZA	CADASTRO RESERVA
106144452	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	JOSE CARLOS PESSOA DE LIMA	CADASTRO RESERVA
613908384	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	ANTONIO DIONISIO DA SILVA	CADASTRO RESERVA
703142944	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	RAFAELA OLIVEIRA DOS SANTOS	CADASTRO RESERVA
177488550	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	REGINA TOMAS COSTA	CADASTRO RESERVA
858869579	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	JANAINA DANIELLE DE SOUZA	CADASTRO RESERVA
104372993	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Alcione Maria da Silva Araújo	CADASTRO RESERVA
918444360	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	MAGNA SOLANGE SANTOS DO NASCIMENTO	CADASTRO RESERVA
613434308	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Rosângela pedrosa da silva	CADASTRO RESERVA
668131506	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Verônica Maria da Silva Araújo	CADASTRO RESERVA
440699393	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	GILVANISE GOMES DE PAIVA	CADASTRO RESERVA
506236215	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	FLAVIA DE OLIVEIRA SILVA	CADASTRO RESERVA
293450583	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Clemence Alves de Souza	CADASTRO RESERVA
354043016	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Lúcia Maria Simplício da Silva de farias	CADASTRO RESERVA
400692324	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Dayse da silva chagas	CADASTRO RESERVA
372709753	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	JULIANA DOS SANTOS SOUZA	CADASTRO RESERVA
884062197	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	JONAS DA SILVA SILVEIRA	CADASTRO RESERVA
798771593	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Alison Tavares da Costa	CADASTRO RESERVA
221275202	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	ana maria dionizio dos santos	CADASTRO RESERVA
844452729	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	KELLY CRISTINA DA SILVA	CADASTRO RESERVA
428968750	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	ANA PAULA NASCIMENTO DA SILVA	CADASTRO RESERVA
580962380	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	ADRIANA ARRUDA DA SILVA	CADASTRO RESERVA
607422732	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	ADRIANA NASCIMENTO DA SILVA	CADASTRO RESERVA
853980764	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Amanda Raquel Rodrigues	CADASTRO RESERVA
453076169	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	AMANDA SILVA DE PONTES	CADASTRO RESERVA
614587805	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Ana gabriela carvalho dias	CADASTRO RESERVA
388984233	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Ana Lucia Teodoro dos Santos	CADASTRO RESERVA
276954283	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	ANDRÉA CRISTINA DE QUEIROZ	CADASTRO RESERVA
613908384	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	ANTONIO DIONISIO DA SILVA	CADASTRO RESERVA
560667920	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	CÁTIA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO	CADASTRO RESERVA

897203768	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	CHARLENE DA SILVA GUERRA	CADASTRO RESERVA
329268143	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	CLAUDENICE CONCEIÇÃO SILVA DOS SANTOS	CADASTRO RESERVA
870179760	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	CLAUDETE MARIA VITAL DE QUEIROZ	CADASTRO RESERVA
384490540	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Eliete da Silva Lima	CADASTRO RESERVA
260171294	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Elisabeth Correia de Melo	CADASTRO RESERVA
688881024	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	ERLANIA MARIA TOMAZ	CADASTRO RESERVA
960795151	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Eurico Lopes Costa	CADASTRO RESERVA
610462191	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	EVONEIDE DA SILVA VIDAL ALVES	CADASTRO RESERVA
721097407	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	GEANE CAVALCANTI DOS SANTOS	CADASTRO RESERVA
828671039	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	GERLUCIA MUNIZ DA SILVA	CADASTRO RESERVA
300071858	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	IRANE SALOME MAGALHAES	CADASTRO RESERVA
652050735	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Islan Teixeira da Silva	CADASTRO RESERVA
960582154	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	JACILENE RODRIGUES DA SILVA	CADASTRO RESERVA
546358964	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	JACINEIDE MARIA DA SILVA	CADASTRO RESERVA
483477259	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	JAQUELINE RAMOS DE OLIVEIRA	CADASTRO RESERVA
873766037	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	JEANE DE BRITO PEREIRA	CADASTRO RESERVA
122013344	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Jiliarde de Lira Miranda	CADASTRO RESERVA
737616847	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	João Vitor Alexandre Da Silva	CADASTRO RESERVA
837798760	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	JOELMA ALVES Metodio	CADASTRO RESERVA
435246527	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Jonas Rodrigues da Silva	CADASTRO RESERVA
106144452	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	JOSE CARLOS PESSOA DE LIMA	CADASTRO RESERVA
648249170	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	JUCELIA PEREIRA FERREIRA	CADASTRO RESERVA
492047779	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	KLEYTON JOSE DOS SANTOS	CADASTRO RESERVA
883924294	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	CADASTRO RESERVA
741442095	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Letícia Acioli De Lima Albuquerque	CADASTRO RESERVA
740613564	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Lucas Matheus Souza dos Santos	CADASTRO RESERVA
980409526	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	luciene nascimento dos santos	CADASTRO RESERVA
936938274	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	LUIZ FRANCISCO DA SILVA SANTANA	CADASTRO RESERVA
412291648	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Magali Cristina de Lima Barros Santos	CADASTRO RESERVA
696459869	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	MAGDALY SWIANE RAIMUNDO DA SILVA	CADASTRO RESERVA
637549032	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	MARIA BETANIA DO NASCIMENTO	CADASTRO RESERVA
324994252	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Maria Eduarda Barbosa de Lemos	CADASTRO RESERVA
109150908	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Maria Luisa Da Silva	CADASTRO RESERVA
566709087	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Marleide Leite da Siva Souza Silva	CADASTRO RESERVA
424478409	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	MERYLUANA PESSOA MUNIZ	CADASTRO RESERVA
847663762	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	micilene monteiro do nascimento	CADASTRO RESERVA
367668939	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	MIRIAM ACIOLE DA COSTA	CADASTRO RESERVA
182871820	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Nicaeli Geronimo Silva da paixão	CADASTRO RESERVA
567372922	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	ORQUIDIA ELIZABETE MONTEIRO DA SILVA	CADASTRO RESERVA
790814774	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	PAMELA KAMILA DOS SANTOS FERREIRA NUNES	CADASTRO RESERVA
593201062	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	PALOMA CRISTINA ALVES CAMPOS	CADASTRO RESERVA
509238077	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Patrícia karla Cordeiro Travassos	CADASTRO RESERVA
285186374	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Rayanne Taissa Góes do Nascimento	CADASTRO RESERVA
216199432	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	RITA DE CASSIA FLOR DE ARAUJO	CADASTRO RESERVA
416245145	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Rosinalva Da Silva Souto	CADASTRO RESERVA
451871016	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	SUAZEMBEK DE AMORIM DIAS	CADASTRO RESERVA
800844341	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	TAMIRES DA SILVA SANTOS	CADASTRO RESERVA
106321888	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	TATIANE FERREIRA DOS SANTOS	CADASTRO RESERVA
526102674	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Tatiane Maria dos santos	CADASTRO RESERVA
175419810	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	TATIANE NASCIMENTO DA SILVA	CADASTRO RESERVA
213263202	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Valdeni Ribeiro da Silva	CADASTRO RESERVA
306069552	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Vânia Maria de Oliveira	CADASTRO RESERVA
684872060	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Vladimir leal da silva	CADASTRO RESERVA

MAQUEIROS

PROTOCOLO	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
145487423	**Maqueiro**	**ROBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS**	**IMEDIATO**
148512751	**Maqueiro**	**William Kleber Ferraz dos Santos**	**IMEDIATO**
512671279	**Maqueiro**	**MARCOS VINICIOS FLORIANO DA SILVA**	**IMEDIATO**
892622709	**Maqueiro**	**DICLECIO FERREIRA DE ARAUJO**	**IMEDIATO**
146029127	**Maqueiro**	**ESDRAS DE SANTANA SILVA**	**IMEDIATO**
166333374	**Maqueiro**	**ANTONIO ANDRADE PESSOA**	**IMEDIATO**
164841003	Maqueiro	CELIO GABRIEL DA SILVA	CADASTRO RESERVA
775526636	Maqueiro	Alex Tiago Xavier de Albuquerque	CADASTRO RESERVA
689070833	Maqueiro	JOSIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	CADASTRO RESERVA
613949625	Maqueiro	Deivison Francisco de Santana	CADASTRO RESERVA
434069608	Maqueiro	ADAS VITURINO SOARES	CADASTRO RESERVA
927691748	Maqueiro	wistemy tenorio feitosa	CADASTRO RESERVA
633095960	Maqueiro	JOSE ANTONIO DOS SANTOS LIMA	CADASTRO RESERVA
708450604	Maqueiro	LUIZ CARLOS CRISTOVÃO DE ARAUJO	CADASTRO RESERVA
897970146	Maqueiro	AILTON CARLOS DA SILVA	CADASTRO RESERVA
864113157	Maqueiro	Alex Pereira Mariano	CADASTRO RESERVA
865562094	Maqueiro	Alisson Santiago Santos e Silva	CADASTRO RESERVA
294632710	Maqueiro	Edielson Carlos da Silva	CADASTRO RESERVA
258199408	Maqueiro	Egon José Barbosa Cabral	CADASTRO RESERVA
233377842	Maqueiro	Erivan Ramos da Silva	CADASTRO RESERVA
676925506	Maqueiro	ERMESON FERREIRA DE LIMA	CADASTRO RESERVA
770739411	Maqueiro	FABIO WAGNER MELO DA SILVA	CADASTRO RESERVA
812014263	Maqueiro	Fernando Geraldo Cruz da Silva	CADASTRO RESERVA
605125848	Maqueiro	Jailson Cesar da Costa	CADASTRO RESERVA
401227941	Maqueiro	JEFFERSON PEDRO DA SILVA	CADASTRO RESERVA
901025848	Maqueiro	JONATAS FELIPE DA SILVA	CADASTRO RESERVA
438987201	Maqueiro	JOSILENE PEREIRA DE AZEVEDO	CADASTRO RESERVA
225819973	Maqueiro	LAERCIO JOSÉ GONÇALVES	CADASTRO RESERVA
616597045	Maqueiro	LEONEL JOSE RODRIGUES JUNIOR	CADASTRO RESERVA
895710095	Maqueiro	MAGDIEL MOISÉS DE ALMEIDA SILVA	CADASTRO RESERVA
246990613	Maqueiro	Marcelo Ricardo Pereira	CADASTRO RESERVA

301244799	Maqueiro	matheus gabriel ferreira costa	CADASTRO RESERVA
257593243	Maqueiro	Michael Douglas hilário carneiro	CADASTRO RESERVA
151558573	Maqueiro	LINDOMAR DA COSTA SANTOS	CADASTRO RESERVA
187014284	Maqueiro	ARLYSON RENNAN DA SILVA	CADASTRO RESERVA
511958739	Maqueiro	HELOAM BARBOSA DA SILVA	CADASTRO RESERVA
704591391	Maqueiro	ANTONIO CARLOS MARINHO DE ARAUJO	CADASTRO RESERVA
312481298	Maqueiro	Milton Ferreira da Silva junior	CADASTRO RESERVA
934689564	Maqueiro	pedro henrique dos santos batista	CADASTRO RESERVA
484681565	Maqueiro	Robson Silva Belarmino dos santos	CADASTRO RESERVA
425433296	Maqueiro	Thacilene Matias Alves Santos	CADASTRO RESERVA
933778563	Maqueiro	Ubirajara Portela de Oliveira	CADASTRO RESERVA
395898566	Maqueiro	UITAMAR FERREIRA CAVALCANTI	CADASTRO RESERVA
852341439	Maqueiro	Wanderson Francisco da Silva	CADASTRO RESERVA
280987895	Maqueiro	willams italo de souza santos	CADASTRO RESERVA

NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA

PROTOCOLO	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
181643153	**Técnico em Enfermagem (Plantonista)**	**GEANE SILVA DO ESPÍRITO SANTO**	**IMEDIATO**
217250709	**Técnico em Enfermagem (Plantonista)**	**Maria da Conceição da Silva**	**IMEDIATO**
744283049	**Técnico em Enfermagem (Plantonista)**	**PATRICIA ELAINE DA SILVA LIMA**	**IMEDIATO**
932671903	**Técnico em Enfermagem (Plantonista)**	**Tamara Cristina da Silva Fernandes**	**IMEDIATO**
701667430	**Técnico em Enfermagem (Plantonista)**	**Angelica Estefany Rodrigues de Andrade**	**IMEDIATO**
322719311	**Técnico em Enfermagem (Plantonista)**	**REGINA CELIA LEITE DE AMORIM COSTA**	**IMEDIATO**
588379062	**Técnico em Enfermagem (Plantonista)**	**CLAUDIA TATIANE RODRIGUES DA HORA**	**IMEDIATO**
141458319	**Técnico em Enfermagem (Plantonista)**	**Rayane da Silva Nascimento**	**IMEDIATO**
444015046	**Técnico em Enfermagem (Plantonista)**	**Jaqueline Ferreira da Silva**	**IMEDIATO**
965993998	**Técnico em Enfermagem (Plantonista)**	**Maria Cristiane Flor Da Silva**	**IMEDIATO**
260360982	**Técnico em Enfermagem (Plantonista)**	**LUCIANA REGUEIRA DA SILVA**	**IMEDIATO**
868597624	**Técnico em Enfermagem (Plantonista)**	**BETANIA DANTAS DA SILVA**	**IMEDIATO**
745747170	**Técnico em Enfermagem (Plantonista)**	**ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA**	**IMEDIATO**
189572036	**Técnico em Enfermagem (Plantonista)**	**Kaline Gomes da Silva**	**IMEDIATO**
478818912	**Técnico em Enfermagem (Plantonista)**	**MIRIAN JOSÉ DE SANTANA LIMA**	**IMEDIATO**
939323092	**Técnico em Enfermagem (Plantonista)**	**Stéfane Silva Belarmino dos santos**	**IMEDIATO**
797777504	**Técnico em Enfermagem (Plantonista)**	**Alice Silva de Souza**	**IMEDIATO**
325232764	**Técnico em Enfermagem (Plantonista)**	**DEBORA KELLY DA SILVA SANTOS**	**IMEDIATO**
236682940	**Técnico em Enfermagem (Plantonista)**	**Laurinete gonzaga da silva**	**IMEDIATO**
653682515	**Técnico em Enfermagem (Plantonista)**	**WANESSA FRANCISCA DE OLIVEIRA**	**IMEDIATO**
905485168	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Antônia Cristina de Souza	CADASTRO RESERVA
248485817	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Patricia Ligia Ferreira da Silva	CADASTRO RESERVA
132484850	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	LUCELENA MARIA DE SANTANA BANDEIRA	CADASTRO RESERVA
952239772	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	AMARA XAVIER ALVES DO NASCIMENTO	CADASTRO RESERVA
213305099	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	josevere maria barbosa da silva	CADASTRO RESERVA
885120672	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	JEREMIAS EVARISTO MUMBARRA	CADASTRO RESERVA
961560944	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Maria helena vital de Souza Teixeira	CADASTRO RESERVA
627233643	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	RONIERI DOS SANTOS MELO	CADASTRO RESERVA
542454437	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Leydiane Zuleide Ferreira de Aragão	CADASTRO RESERVA
872114635	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Laienny Maria Vieira da Silva	CADASTRO RESERVA
303275106	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	EMILEIDE DA SILVA TRINDADE	CADASTRO RESERVA
688243368	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	GEYSE TAVARES DE SOUZA	CADASTRO RESERVA
680930231	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Helia Regina Dantas Teixeira de Carvalho	CADASTRO RESERVA
105636290	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Fernanda Vieira dos Santos	CADASTRO RESERVA
368777625	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Simone Pereira da Silva	CADASTRO RESERVA
556873967	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Ana Maria Artico Lima	CADASTRO RESERVA
225399807	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Maria Lucilene Dos Santos	CADASTRO RESERVA
996392663	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Inacilde Cipriano Cleto da silva	CADASTRO RESERVA
436902427	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Nelma Almeida Torres	CADASTRO RESERVA
272916414	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	ROBERTA PEREIRA DE SANTANA	CADASTRO RESERVA
399400096	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	ÂNGELA DE LIMA BEZERRA ARAÚJO	CADASTRO RESERVA
295028954	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	LAIS DE SOUZA BARBOSA	CADASTRO RESERVA
766329687	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Sandra Maria Fagundes de Carvalho	CADASTRO RESERVA
228010465	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Adriana da silva de lima	CADASTRO RESERVA
860440786	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Ana Paula Maria Vital de Souza	CADASTRO RESERVA
539484867	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Patricia de Lima Floriano Rodrigues	CADASTRO RESERVA
346324347	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Polyana mirelle Araújo Silva	CADASTRO RESERVA
487464134	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Valeria Arruda da silva	CADASTRO RESERVA
682062851	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Danielle Otávia Alcântara de Souza	CADASTRO RESERVA
479754975	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	MICHELINE GUERRA MOUSINHO	CADASTRO RESERVA
839790837	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Andrezia Moreira dos Santos	CADASTRO RESERVA
881148850	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	IVONE FERREIRA DA SILVA	CADASTRO RESERVA
160080187	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Joana Maria da Silveira	CADASTRO RESERVA
721171540	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	MARIA JULIANA DE SOUZA SOARES SANTOS	CADASTRO RESERVA
306853932	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	rosileide severina de araujo	CADASTRO RESERVA
775659356	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	SILVIA ANTONIA FEITOSA	CADASTRO RESERVA
850184225	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Marcelo de Lima Galvão	CADASTRO RESERVA
208225461	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	SANDRA MARIA PACHECO	CADASTRO RESERVA
557433638	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	EDVANIA MORAES FELICIANO	CADASTRO RESERVA
236058405	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Adriana alcantara de souza	CADASTRO RESERVA
558017601	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	alessandra conceição sena da silva	CADASTRO RESERVA
733591613	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	eliane pereira do nascimento barbosa	CADASTRO RESERVA
227441681	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Etiene Maria da Costa Vaz	CADASTRO RESERVA
923802424	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Francineide Ramos de Oliveira	CADASTRO RESERVA
239209691	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	LUCINEIDE RAMOS DE SOUZA SILVA	CADASTRO RESERVA
809533057	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Mariana vilaca de souza silva	CADASTRO RESERVA
391270958	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Valma Cavalcante de França	CADASTRO RESERVA
555787844	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Cleyziane Mousinho Cordeiro	CADASTRO RESERVA

628661774	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Josineide Santana de Albuquerque Silva	CADASTRO RESERVA
382396956	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	JOELMA ALVES DA SILVA	CADASTRO RESERVA
316808938	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Danielly Gomes da Exaltação	CADASTRO RESERVA
906168612	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	STEFANIA MOURA BRAZ BATISTA	CADASTRO RESERVA
484821522	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	DYEVYSON FERNANDES MENEZES SILVA	CADASTRO RESERVA
668885574	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Erivânia Vieira da Silva Teixeira	CADASTRO RESERVA
217220669	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	MARCOS ANTONIO DA SILVA	CADASTRO RESERVA
662704102	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	sandra cristina pajeu da silva	CADASTRO RESERVA
626111784	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Wilton Santos Do Nascimento	CADASTRO RESERVA
357465763	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Danyelle nascimento de Araujo	CADASTRO RESERVA
963461205	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Sandra Rosiane Guedes dos santos	CADASTRO RESERVA
986701044	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Daniela Ferreira da silva	CADASTRO RESERVA
952680962	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Fausto do rego barros junior	CADASTRO RESERVA
817832806	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	SOLANGE PEREIRA DA SILVA	CADASTRO RESERVA
641558942	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Andréa Deuzuila de Sales	CADASTRO RESERVA
472913465	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	José Alberto negromonte dos Santos	CADASTRO RESERVA
618864462	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Mércia Cristiane de Souza	CADASTRO RESERVA
277330428	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Poliana rosa azevedo de lima	CADASTRO RESERVA
345095888	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	joelma gomes da cruz	CADASTRO RESERVA
190342368	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Eliazir Câmara da Silva	CADASTRO RESERVA
671308335	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Glaucia Teixeira Monteiro	CADASTRO RESERVA
994386173	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	HOZANA LIDIA PEREIRA	CADASTRO RESERVA
898472936	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	PAULA SIMONE CAVALCANTI DA SILVA	CADASTRO RESERVA
300995978	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	DEJANE MARIA CAVALCANTE	CADASTRO RESERVA
197007285	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Alice araujo da silva	CADASTRO RESERVA
125691296	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	AMANDA CAROLINE GALVÃO DE SOUZA	CADASTRO RESERVA
404900473	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Anderson Gabriel Cícero da Silva	CADASTRO RESERVA
291243610	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Camila cristina silva da Assunção	CADASTRO RESERVA
515862361	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Daniele Barbosa da Silva	CADASTRO RESERVA
488557359	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	fernanda justino da silva	CADASTRO RESERVA
461532143	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Graciana Costa Dos Santos	CADASTRO RESERVA
587072078	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Izabela gomes de Melo	CADASTRO RESERVA
208397793	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Luciene celestina de lima Santana	CADASTRO RESERVA
460211000	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Maria Aline Pereira da Silva	CADASTRO RESERVA
846791837	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS CARDOSO	CADASTRO RESERVA
683242419	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Ruberlania Maria da Conceiçao Silva	CADASTRO RESERVA
988389602	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	TELMA DE LIMA SERPA BEZERRA	CADASTRO RESERVA
860966135	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Solange Tenório Cavalcanti	CADASTRO RESERVA
690641358	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Julyana Guedes Barboza	CADASTRO RESERVA
103093201	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	MARIA DOS PRAZERES VASCURADO DE OLIVEIRA	CADASTRO RESERVA
682108682	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Sueli Rejane A. Dos Reis	CADASTRO RESERVA
887991894	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Laudiane Bezerra Lopes	CADASTRO RESERVA
522670085	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Ana Paula de araujo	CADASTRO RESERVA
482760429	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Bernadete Dias de Oliveira Silva	CADASTRO RESERVA
552738934	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Celi Alves do Nascimento Silva	CADASTRO RESERVA
220331852	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	maxwell gabriel da silva	CADASTRO RESERVA
830206155	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Valdirene Rodrigues Silva Sifronio	CADASTRO RESERVA
318391108	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	ROSELY NASCIMENTO ALMEIDA	CADASTRO RESERVA
154421099	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	edjane nascimento de oliveira	CADASTRO RESERVA
930609679	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	ADRIANA ANGELA ALVES	CADASTRO RESERVA
161325197	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	iraciene maria da silva gonzaga	CADASTRO RESERVA
886384660	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	josiane maria da conceição silva	CADASTRO RESERVA
721947379	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	LUCILENE RODRIGUES DE LIMA	CADASTRO RESERVA
780101109	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Carla mikaele Ramos Cruz	CADASTRO RESERVA
355026048	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Débora Barbosa da silva	CADASTRO RESERVA
134024120	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Deise maria dos santos	CADASTRO RESERVA
136685894	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Flavia Alves da Silva	CADASTRO RESERVA
121733568	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Girlene Mendes de Lima Ribeiro	CADASTRO RESERVA
185517564	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Ivaneide Santina Pereira	CADASTRO RESERVA
198384573	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Larissa Thamires dos santos Silva	CADASTRO RESERVA
643356036	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Marlivalda Oliveira Araujo	CADASTRO RESERVA
933436264	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Raylane Da Silva Vieira	CADASTRO RESERVA
947030071	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Tânia Maria Alves de Melo	CADASTRO RESERVA
692586360	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	ANDREZZA MAYARA NEVES PAIVA	CADASTRO RESERVA
643356036	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Marlivalda Oliveira Araujo	CADASTRO RESERVA
883390127	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Kátia Gervazio de Barros	CADASTRO RESERVA
767486577	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Dayza da Silva Marinho	CADASTRO RESERVA
649873581	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	veronica soares de almeida	CADASTRO RESERVA
312863613	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Josevelte Gomes Ximenes da Costa	CADASTRO RESERVA
320469715	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Larissa Olimpia Goncalves dos Santos	CADASTRO RESERVA
836813764	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	rosangela gomes medeiros	CADASTRO RESERVA
333257499	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	MARCO AURELIO FERREIRA DA CUNHA	CADASTRO RESERVA
698088407	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Adriana da Paixao Oliveira	CADASTRO RESERVA
702347861	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	ALDENICE ARAUJO DA SILVA	CADASTRO RESERVA
726966495	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Alynne Gusmão de Morais	CADASTRO RESERVA
762917931	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	CARLA Maria da Silva guerra	CADASTRO RESERVA
767081849	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Luanna Matias Oliveira da Silva	CADASTRO RESERVA
446751014	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Maria José pereira	CADASTRO RESERVA
338614601	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	MICHELE MARIA BARBOSA RODRIGUES	CADASTRO RESERVA
441961510	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Natália da Silva Santos	CADASTRO RESERVA
768726680	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Rayany Gabryella Araújo Tenorio	CADASTRO RESERVA
444014060	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Juliana Patrícia Santos de Andrade	CADASTRO RESERVA
736637172	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Tatiane Maria da Silva Melo	CADASTRO RESERVA
748129247	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	pedro rodrigues chaves neto	CADASTRO RESERVA
380323721	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	RIVALDO DO ESPIRITO SANTO JUNIOR	CADASTRO RESERVA
508208271	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Dayanna Pereira Do Nascimento	CADASTRO RESERVA
426247711	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	EDIVANICE LIBERALINO DA SILVA	CADASTRO RESERVA
730984252	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	JANINE KEILA DA SILVA PEREIRA DIAS	CADASTRO RESERVA
152111096	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Josevaldo Carneiro da Cunha	CADASTRO RESERVA

343434860	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	maria clotilde guedes da silva	CADASTRO RESERVA
817816053	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Michele julia claudino	CADASTRO RESERVA
145806823	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Maria Lúcia Queiroz de Barros	CADASTRO RESERVA
486072027	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Silvia Maria Costa de Oliveira Nascimento	CADASTRO RESERVA
633138472	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Irene Caroline da Silva Gomes Ferreira	CADASTRO RESERVA
409885245	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Daniela Georgia Bezerra da Silva	CADASTRO RESERVA
809368553	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	FLAVIANO JOSE DA SILVA	CADASTRO RESERVA
321970761	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Glyslaine Do Nascimento Soares	CADASTRO RESERVA
982255387	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	MARIA ELAINE REGO BARRETO	CADASTRO RESERVA
951713778	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Rosiane Borba Rodrigues	CADASTRO RESERVA
907508880	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	RYDIANE DA SILVA GONCALVES	CADASTRO RESERVA
689618837	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	WÊDJA CAVALCANTI DOS SANTOS	CADASTRO RESERVA
880785376	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	alzenira de oliveira silva	CADASTRO RESERVA
736835799	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	ERACLIDES GOMES DE ALMEIDA	CADASTRO RESERVA
474045716	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Eudhyne Márcia Cristina da Silva	CADASTRO RESERVA
268998942	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Amanda Caroline Barbosa	CADASTRO RESERVA
978655901	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Ana Lúcia Alexandre	CADASTRO RESERVA
471168237	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Ana Lucia da Silva Pereira	CADASTRO RESERVA
886437229	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	ANA LUSINETE DE OLIVEIRA SILVA	CADASTRO RESERVA
147521470	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Anne sabrina silva cabral de souza	CADASTRO RESERVA
618319388	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	bruna maria do nascimeto gomes	CADASTRO RESERVA
286194775	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Damiana Gomes Correia Ribeiro	CADASTRO RESERVA
388318807	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Daniela Maria de Lima	CADASTRO RESERVA
378734115	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	DANIELLY CRUZ DE SANTANA	CADASTRO RESERVA
636858175	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Dayse da Rocha Almeida	CADASTRO RESERVA
703010979	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	ELAINE MOURA DA SILVA	CADASTRO RESERVA
707475593	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Elciara Barbosa Da Silva Marques Cavalcanti	CADASTRO RESERVA
561520886	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	ELENICE BATISTA BARROSD	CADASTRO RESERVA
954715510	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	elva pereira da silva	CADASTRO RESERVA
288475424	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Fagna Maria Silva Dos Santos Castelar	CADASTRO RESERVA
831542346	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Gabriela Leonardo Duarte	CADASTRO RESERVA
163984578	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Genivalda Lopes cabral	CADASTRO RESERVA
534786804	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	GILVANIA FERREIRA DA SILVA	CADASTRO RESERVA
820964128	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	JANE CARDOSO	CADASTRO RESERVA
910691017	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	JOANA DARC BARBARA COSTA TEIXEIRA	CADASTRO RESERVA
431696061	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	KAROLAYNE RAFAELLA MOUSINHO DA SILVA	CADASTRO RESERVA
291421585	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	kimberly maria dos santos	CADASTRO RESERVA
741189511	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Lais Carolaine Gonçalves de Oliveira	CADASTRO RESERVA
129884026	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Maria aparecida Coutinho da Costa filha da silva	CADASTRO RESERVA
380831335	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Maria Claudeci dos Santos	CADASTRO RESERVA
567615528	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	MIDIAN SILVA DE LIMA	CADASTRO RESERVA
931287301	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	PATRICIA NASCIMENTO LIMA	CADASTRO RESERVA
785336760	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Raiane maria da silva	CADASTRO RESERVA
298645127	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Rosa Maria do Nascimento Santos	CADASTRO RESERVA
208225461	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	sandra pacheco da silva	CADASTRO RESERVA
535063389	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Shirley da Silva Gervazio Gomes	CADASTRO RESERVA
312174018	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Sidney Pessoa Cabral	CADASTRO RESERVA
193798773	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Sthefany Xavier da Paz	CADASTRO RESERVA
592881519	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	suzany anselmo de lima	CADASTRO RESERVA
437136930	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Thais Sales do Carmo	CADASTRO RESERVA
860711756	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Valéria Maria da silva	CADASTRO RESERVA
210191691	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	wagner dos santos monteiro	CADASTRO RESERVA
917690138	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Walkiria Teixeira de oliveira	CADASTRO RESERVA
430162449	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	YARA KELLY DOS SANTOS FERREIRA	CADASTRO RESERVA
616419053	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Edlayne Maria Ribeiro da Silva	CADASTRO RESERVA
347089398	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	JOSELITA TERESA DE LIMA DA CUNHA	CADASTRO RESERVA
446438145	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Ana Claudia Souza e Silva Marcelino	CADASTRO RESERVA
285719781	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Claudia Izana Borba Gomes	CADASTRO RESERVA
477312558	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Elida Maria dos Santos melo	CADASTRO RESERVA
506407165	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Suenia Mendes Bezerra	CADASTRO RESERVA

PcD			
541537900	**Técnico em Enfermagem (Plantonista)**	**vania felix da silva**	**IMEDIATO**
487464134	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Valeria Arruda da Silva	CADASTRO RESERVA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM SAD, PSF E UBS

PROTOCOLO	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
801047633	**Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)**	**JAQUELINE MARIANO DA SILVA FERNANDES**	**IMEDIATO**
800417798	**Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)**	**Simone Dos Santos Araújo**	**IMEDIATO**
852071039	**Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)**	**SHIRLEY DA CONCEICAO ALVES GALVAO DE AGUIAR**	**IMEDIATO**
105183695	**Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)**	**Gleyse Silva de Amorim**	**IMEDIATO**
186861024	**Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)**	**Claudete Gonçalves de Barros**	**IMEDIATO**
807606205	**Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)**	**NILVANIZE DIAS DE BARROS**	**IMEDIATO**
119709580	**Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)**	**Lucileide Maria da Silva**	**IMEDIATO**
211535565	**Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)**	**Cristiane Carlinda Marques Muniz**	**IMEDIATO**
788009124	**Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)**	**Josiane Domingos Gomes**	**IMEDIATO**
425263260	**Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)**	**MARIA DE FATIMA DA SILVA**	**IMEDIATO**
384302938	**Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)**	**SAMELLY SILVA DO NASCIMENTO**	**IMEDIATO**
511366775	**Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS).**	**VANESSA DOS SANTOS SOUZA**	**IMEDIATO**
306405901	**Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)**	**FLAVIA OLIVEIRA RODRIGUES APOLINARIO**	**IMEDIATO**
543209076	**Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)**	**kátia gervazio de barros**	CADASTRO RESERVA
334439414	**Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)**	**Fabiana Menezes Barbosa Dias**	CADASTRO RESERVA
227518111	**Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)**	**REBECA CRUZ DO NASCIMENTO**	CADASTRO RESERVA
243752808	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	Suely Alexandre da Silva	CADASTRO RESERVA
954038740	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	wylliane carneiro da silva lira	CADASTRO RESERVA
797574921	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	MONICA BARBOSA PEREIRA DA SILVA	CADASTRO RESERVA
648775869	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	Rayane de Paula da Silva sinfrônio	CADASTRO RESERVA

735085937	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	enilda maria martins	CADASTRO RESERVA
143089922	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	Aline cristina pereira machado	CADASTRO RESERVA
716894838	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	MARCIA MARIA COSTA DA SILVA	CADASTRO RESERVA
761741206	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	CARMENE JOSEFA PEREIRA	CADASTRO RESERVA
901648274	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	VIVIAM CORREIA COSTA	CADASTRO RESERVA
968316509	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	EUNICE GABRIELA MARQUES GOMES	CADASTRO RESERVA
362940279	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	FABIANA MARIA DA SILVA	CADASTRO RESERVA
606998912	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	CARLA EDUARDA MADUREIRA DA FONSECA	CADASTRO RESERVA
781140403	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	LINALDA MARIA DA SILVA	CADASTRO RESERVA
383238495	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	Edite Maria da Silva	CADASTRO RESERVA
312564599	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	bruna isabella santos passos	CADASTRO RESERVA
980087911	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	Edilma Maria do Nascimento Silva	CADASTRO RESERVA
179711366	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	Renata De Souza Santos	CADASTRO RESERVA
932202953	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	DEYSE SANTOS DA SILVA	CADASTRO RESERVA
287495093	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	ANA PATRÍCIA LINS DOS SANTOS	CADASTRO RESERVA
784658685	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	Danzangela dos Santos Barbosa Lins	CADASTRO RESERVA
999347293	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	Erica Diana da Silva	CADASTRO RESERVA
441205192	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	EUNICE RAQUEL SANTOS	CADASTRO RESERVA
935412335	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	Evania Pereira da Silva	CADASTRO RESERVA
713539452	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	EVERLANY DE MORAIS RAMOS	CADASTRO RESERVA
851737066	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	Fabiana Gonçalves da Silva	CADASTRO RESERVA
853420454	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	FLÁVIA NEVES DA SILVA	CADASTRO RESERVA
863509881	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	GERCIANA ALVES DE MENEZES	CADASTRO RESERVA
577235846	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	Irani Maria da Silva	CADASTRO RESERVA
334152936	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	Jaaziel Alves de Souza Monteiro	CADASTRO RESERVA
827084045	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	JACIARA MARIA DA SILVA	CADASTRO RESERVA
521618013	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	Jéssica Cínthia da Silva Santana	CADASTRO RESERVA
198313926	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	JOSINEIDE COSTA DA SILVA	CADASTRO RESERVA
174400440	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	Joyce Vitoria Costa Viana	CADASTRO RESERVA
957868504	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	Juliane Alexandre Epifanio	CADASTRO RESERVA
688027294	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	Leila kercia da silva santos	CADASTRO RESERVA
216013483	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	Lilian Carneiro Graciliano	CADASTRO RESERVA
977115484	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	Luana Marcos Rodrigues de Almeida	CADASTRO RESERVA
623203020	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	Maria da Conceição Silva	CADASTRO RESERVA
680674611	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	maria das graças Francisco de fontes dos santos	CADASTRO RESERVA
816393315	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	MAYARA MARIA DA SILVA	CADASTRO RESERVA
912206230	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	Mércia Conceição de Andrade Rodrigues	CADASTRO RESERVA
107048546	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	rebeca da costa silva	CADASTRO RESERVA
666274553	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	ROSINEIDE ALVES DA SILVA	CADASTRO RESERVA
981888860	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	SANDRELE BARROS DA SILVA	CADASTRO RESERVA
901773678	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	Sheila Priscila Pereira da Silva	CADASTRO RESERVA
931277150	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	Vitória Gabriela de Souza lopes	CADASTRO RESERVA
155665344	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	Viviane Patricia da Silva Tavares	CADASTRO RESERVA
582314766	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	Carla Beatriz Fonseca Silva	CADASTRO RESERVA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)

PROTOCOLO	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
876659013	**Técnico em Enfermagem (SAMU)**	**ANA PAULA DE LIMA SILVA DO NASCIMENTO**	**IMEDIATO**
594946920	**Técnico em Enfermagem (SAMU)**	**JANECLEA DOS SANTOS SILVA**	**IMEDIATO**
697146826	**Técnico em Enfermagem (SAMU)**	**ADNA BERNARDO SOARES**	**IMEDIATO**
483320502	**Técnico em Enfermagem (SAMU)**	**MARIA JOSÉ VALENTINO DE SANTANA**	**IMEDIATO**
761191649	**Técnico em Enfermagem (SAMU)**	**Renata Paula Araújo**	**IMEDIATO**
186074562	**Técnico em Enfermagem (SAMU)**	**LEIZY LUCÉLIA DE OLIVEIRA**	**IMEDIATO**
343108749	**Técnico em Enfermagem (SAMU)**	**JUCELIA DE BARROS BARBOSA LEITE**	**IMEDIATO**
656172439	**Técnico em Enfermagem (SAMU)**	**MARTA MARIA DO NASCIMENTO**	**IMEDIATO**
415782286	Técnico em Enfermagem (SAMU)	Geraldo rodrigues da silva	CADASTRO RESERVA
200550605	Técnico em Enfermagem (SAMU)	AMANDA PELÁGIO DOS SANTOS	CADASTRO RESERVA
720406933	Técnico em Enfermagem (SAMU)	Elizabeth Pereira Da Silva	CADASTRO RESERVA
620164196	Técnico em Enfermagem (SAMU)	ROSEMIR OLIVEIRA DE LIMA	CADASTRO RESERVA
983451593	Técnico em Enfermagem (SAMU)	ANA CLAUDIA DA SILVA LIMA	CADASTRO RESERVA
161967509	Técnico em Enfermagem (SAMU)	Maria Edileuza Lucena de Souza	CADASTRO RESERVA
508740019	Técnico em Enfermagem (SAMU)	IRACELANDIA PEREIRA DA SILVA	CADASTRO RESERVA
873357725	Técnico em Enfermagem (SAMU)	Alexsandro jose da silva	CADASTRO RESERVA
988810533	Técnico em Enfermagem (SAMU)	Maria Cristina da Silva Gonçalves	CADASTRO RESERVA
381665544	Técnico em Enfermagem (SAMU)	Jadson Edgar Lourenço da silva	CADASTRO RESERVA
262797371	Técnico em Enfermagem (SAMU)	fabiana moreira de souza	CADASTRO RESERVA
633305592	Técnico em Enfermagem (SAMU)	David Ramon de Souza	CADASTRO RESERVA
613056522	Técnico em Enfermagem (SAMU)	Rosicleide Maria Cabral Nunes de Andrade	CADASTRO RESERVA
988485096	Técnico em Enfermagem (SAMU)	JONATHAM GONCALVES DE MENDONCA	CADASTRO RESERVA
784983549	Técnico em Enfermagem (SAMU)	Jose Jeronimo Macena de Oliveira	CADASTRO RESERVA
564697198	Técnico em Enfermagem (SAMU)	Joana D'arc Barbosa de Santana	CADASTRO RESERVA
756467924	Técnico em Enfermagem (SAMU)	Rony Araújo Rodrigues de Oliveira	CADASTRO RESERVA
962719101	Técnico em Enfermagem (SAMU)	Carem Diane Berenguer dos Santos	CADASTRO RESERVA
355476754	Técnico em Enfermagem (SAMU)	rafaelle simoes de souza	CADASTRO RESERVA
304279804	Técnico em Enfermagem (SAMU)	Taciana Carla Pereira da Silva	CADASTRO RESERVA
640809988	Técnico em Enfermagem (SAMU)	SEVERINA ALBERTINO DA SILVA ALMEIDA	CADASTRO RESERVA
792769027	Técnico em Enfermagem (SAMU)	joana darc alves nobrega	CADASTRO RESERVA
965473450	Técnico em Enfermagem (SAMU)	Heitor Guarashy Feitoza de Oliveira Menezes	CADASTRO RESERVA
382056761	Técnico em Enfermagem (SAMU)	DEIZIANA DA SILVA BARROS	CADASTRO RESERVA
622025774	Técnico em Enfermagem (SAMU)	Vanusa Arruda De Araujo	CADASTRO RESERVA
580112963	Técnico em Enfermagem (SAMU)	Edjane Nascimento da Silva	CADASTRO RESERVA
865425408	Técnico em Enfermagem (SAMU)	Vivian Patricia Roque Fidelis	CADASTRO RESERVA
141112998	Técnico em Enfermagem (SAMU)	Mirella Figueirôa Vieira de Alencar	CADASTRO RESERVA
730533543	Técnico em Enfermagem (SAMU)	Andreza de Oliveira araujo	CADASTRO RESERVA
501560001	Técnico em Enfermagem (SAMU)	edinalva cosme da silva	CADASTRO RESERVA
876941461	Técnico em Enfermagem (SAMU)	ANA PAULA DE BARROS RODRIGUES	CADASTRO RESERVA
275281624	Técnico em Enfermagem (SAMU)	JOSÉLIA MARIA DE AMORIM	CADASTRO RESERVA

483320502	Técnico em Enfermagem (SAMU)	Maria jose valentino de santana	CADASTRO RESERVA
736647156	Técnico em Enfermagem (SAMU)	MÔNICA ANGELINA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	CADASTRO RESERVA
642122477	Técnico em Enfermagem (SAMU)	HERALDO DE ANDRADE BARROSO DE MORAES	CADASTRO RESERVA

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

PROTOCOLO	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
949175825	**Motorista de Ambulância**	**GERLANDE LIGER FERREIRA**	**IMEDIATO**
854775292	**Motorista de Ambulância**	**rafael alcebiades coutinho**	**IMEDIATO**
906093637	**Motorista de Ambulância**	**Geovane Lourenço de Oliveira**	**IMEDIATO**
758930820	**Motorista de Ambulância**	**PEDRO RODOLFO AMORIM SILVA**	**IMEDIATO**
491680776	**Motorista de Ambulância**	**Marcos antonio de Santana**	**IMEDIATO**
938187131	**Motorista de Ambulância**	**JUARES DE BARROS SILVA**	**IMEDIATO**
918236245	**Motorista de Ambulância**	**Carlos Adriano Costa dos Santos**	**IMEDIATO**
711368427	**Motorista de Ambulância**	**Adonias Baptista Barbosa**	**IMEDIATO**
445045969	**Motorista de Ambulância**	**CARLOS ANDRE GOMES DOS SANTOS**	**IMEDIATO**
586386753	**Motorista de Ambulância**	**RUDRIGO SOARES DA SILVA**	**IMEDIATO**
829072003	**Motorista de Ambulância**	**Edvaldo Alves Mendes**	**IMEDIATO**
247476220	**Motorista de Ambulância**	**Antoniel Andrade de Araújo filho**	**IMEDIATO**
457402329	**Motorista de Ambulância**	**ANDRÉ TAVARES DE ALMEIDA**	**IMEDIATO**
743542195	**Motorista de Ambulância**	**MARCOS FERREIRA DA SILVA**	**IMEDIATO**
624959621	Motorista de Ambulância	Adriano Bertulino da Silva	CADASTRO RESERVA
381916712	Motorista de Ambulância	Lenilson Félix da Silva	CADASTRO RESERVA
499154143	Motorista de Ambulância	ANTONIO XAVIER DIAS ALBUQUERQUE NETO	CADASTRO RESERVA
322070932	Motorista de Ambulância	PAULO MARINHO DE ARAUJO	CADASTRO RESERVA
859017075	Motorista de Ambulância	JOSE ROSENDO GOMES	CADASTRO RESERVA
441432582	Motorista de Ambulância	MARCOS ANTONIO DA SILVA	CADASTRO RESERVA
360277964	Motorista de Ambulância	Osvaldo Rocha	CADASTRO RESERVA
225468470	Motorista de Ambulância	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	CADASTRO RESERVA
364808198	Motorista de Ambulância	JAIRO RAFAEL APRIGIO DA SILVA	CADASTRO RESERVA
248274945	Motorista de Ambulância	MARCOS JOSE DO NASCIMENTO	CADASTRO RESERVA
874853865	Motorista de Ambulância	Luciano Lopes Gomes	CADASTRO RESERVA
722109477	Motorista de Ambulância	Thiago Jordão Severo	CADASTRO RESERVA
211724376	Motorista de Ambulância	Alex fernando ferreira da silva	CADASTRO RESERVA
616549547	Motorista de Ambulância	Jefferson Leandro Amorim Gomes	CADASTRO RESERVA
761494181	Motorista de Ambulância	RODOLFO BERNARDO XAVIER DE OLIVEIRA	CADASTRO RESERVA
264916391	Motorista de Ambulância	Saulo da Silva Bringel	CADASTRO RESERVA
212630034	Motorista de Ambulância	Carlos Alexandre Pereira da Silva	CADASTRO RESERVA
787228626	Motorista de Ambulância	Anderson José Da Silva	CADASTRO RESERVA
765729931	Motorista de Ambulância	André Marques da Silva	CADASTRO RESERVA
533491692	Motorista de Ambulância	ELTON DOMINGOS DE ARRUDA	CADASTRO RESERVA
698257907	Motorista de Ambulância	Fabio Do Monte De Carvalho	CADASTRO RESERVA
383887727	Motorista de Ambulância	Mário pereira dos reis	CADASTRO RESERVA
455857846	Motorista de Ambulância	Antônio Albuquerque De Barros Filho	CADASTRO RESERVA
621842572	Motorista de Ambulância	Balbino coelho Francisco	CADASTRO RESERVA
824098366	Motorista de Ambulância	EDUARDO ROBERTO MONTEIRO AURELIANO	CADASTRO RESERVA
179395002	Motorista de Ambulância	Ely Barbosa de Lima	CADASTRO RESERVA
534192535	Motorista de Ambulância	José Roberto Silvino Gomes	CADASTRO RESERVA
608361550	Motorista de Ambulância	Marcos Sebastiao da SilvaES	CADASTRO RESERVA

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (SAMU)

PROTOCOLO	CARGO	NOME	PONTUAÇÃO
206986267	**Motorista de Ambulância (SAMU)**	**JOSÉ ARLINDO DE SOUSA**	**IMEDIATO**
900968720	**Motorista de Ambulância (SAMU)**	**JUNIO CANDIDO ALVES DA SILVA**	**IMEDIATO**
292952830	**Motorista de Ambulância (SAMU)**	**ELTON DOMINGOS DE ARRUDA**	**IMEDIATO**
758101255	**Motorista de Ambulância (SAMU)**	**DARIO VICENTE RAMOS**	**IMEDIATO**
987040815	**Motorista de Ambulância (SAMU)**	**Cleiton Santos Silva**	**IMEDIATO**
710487664	**Motorista de Ambulância (SAMU)**	**EMERSON MATIAS DOS SANTOS**	**IMEDIATO**
849823432	**Motorista de Ambulância (SAMU)**	**FERNANDO AUGUSTO DA SILVA**	**IMEDIATO**
298472769	**Motorista de Ambulância (SAMU)**	**JACSON MARTINS DE LIMA**	**IMEDIATO**
331798590	Motorista de Ambulância (SAMU)	EDVALDO GOMES DA COSTA	CADASTRO RESERVA
990100691	Motorista de Ambulância (SAMU)	GUSTAVO GUILHERME COSTA DE ALBUQUERQUE	CADASTRO RESERVA
597675110	Motorista de Ambulância (SAMU)	José Ferreira da Silva Filho	CADASTRO RESERVA
568309697	Motorista de Ambulância (SAMU)	sandro da silva da silva macena	CADASTRO RESERVA
699904171	Motorista de Ambulância (SAMU)	Josemar Pinheiro da Silva	CADASTRO RESERVA
740050876	Motorista de Ambulância (SAMU)	GILSON ERALDO DA SILVA	CADASTRO RESERVA
475041310	Motorista de Ambulância (SAMU)	KIMBERLY CLEBER SILVA DO NASCIMENTO	CADASTRO RESERVA
632198759	Motorista de Ambulância (SAMU)	Renato luiz de macedo da hora	CADASTRO RESERVA
451788966	Motorista de Ambulância (SAMU)	JEFFERSON DA SILVA BARBOSA LIMA	CADASTRO RESERVA
849615010	Motorista de Ambulância (SAMU)	Hugo botelho de moura	CADASTRO RESERVA
956624913	Motorista de Ambulância (SAMU)	Adilson Augusto da Silva	CADASTRO RESERVA
822229372	Motorista de Ambulância (SAMU)	Washington Duarte Pinheiro	CADASTRO RESERVA
330002429	Motorista de Ambulância (SAMU)	Welison Nole dos Santos	CADASTRO RESERVA
256257212	Motorista de Ambulância (SAMU)	marcelo pessoa de lima	CADASTRO RESERVA
590563690	Motorista de Ambulância (SAMU)	DIEGO BOANERGES VALENTIM	CADASTRO RESERVA
934458196	Motorista de Ambulância (SAMU)	REINALDO LUIZ GREGORIO DE LIMA	CADASTRO RESERVA
666157922	Motorista de Ambulância (SAMU)	DANIELA OLIVEIRA MELO	CADASTRO RESERVA
140332169	Motorista de Ambulância (SAMU)	Ronaldo Inacio da silva	CADASTRO RESERVA
565384747	Motorista de Ambulância (SAMU)	HARON DE JOSÉ ARAUJO PESSOA	CADASTRO RESERVA
803860370	Motorista de Ambulância (SAMU)	DENILSON APOLINÁRIO DA SILVA	CADASTRO RESERVA
878160536	Motorista de Ambulância (SAMU)	DJAIR SOARES DO NASCIMENTO	CADASTRO RESERVA
597832568	Motorista de Ambulância (SAMU)	MEZAQUE JOSE DE CARVALHO	CADASTRO RESERVA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – HJRA

PROTOCOLO	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
648811524	**Assistente Administrativo - HJR**	**FLAVIA DE OLIVEIRA SILVA**	**IMEDIATO**
688120602	**Assistente Administrativo - HJR**	**JOVANICE MAGALHAES DOS SANTOS**	**IMEDIATO**
188680125	**Assistente Administrativo - HJR**	**Ursulina Laisa Arrabaldes Araújo**	**IMEDIATO**
744675331	**Assistente Administrativo - HJR**	**VANESSA BARROS GONÇALO**	**IMEDIATO**
710398583	**Assistente Administrativo - HJR**	**VIVIANE FERREIRA DA SILVA**	**IMEDIATO**
606798763	Assistente Administrativo - HJR	Glauco Matheus Gomes da Silva	CADASTRO RESERVA
912076591	Assistente Administrativo - HJR	GABRIEL GILBERTO DOS SANTOS	CADASTRO RESERVA
725310846	Assistente Administrativo - HJR	Eunice Espindola de Lucena	CADASTRO RESERVA
986661808	Assistente Administrativo - HJR	JACIARA PAULA DA SILVA	CADASTRO RESERVA
894021567	Assistente Administrativo - HJR	PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS RODRIGUES	CADASTRO RESERVA
254561760	Assistente Administrativo - HJR	Edna Maria dos Anjos	CADASTRO RESERVA
116990174	Assistente Administrativo - HJR	Mariana Matias da Cruz de Brito Araújo	CADASTRO RESERVA
288032979	Assistente Administrativo - HJR	MARINALVA GOMES DA SILVA	CADASTRO RESERVA
844245219	Assistente Administrativo - HJR	MARIA CRISTIANE DE LIMA	CADASTRO RESERVA
727042966	Assistente Administrativo - HJR	DOUGLAS ALEXANDRE SERAFIM DA SILVA	CADASTRO RESERVA
423944978	Assistente Administrativo - HJR	MARISTELA OLIVEIRA DA SILVA	CADASTRO RESERVA
378577726	Assistente Administrativo - HJR	Edjane Silvestre Dos Santos	CADASTRO RESERVA
830979125	Assistente Administrativo - HJR	ricardo severiano de Souza	CADASTRO RESERVA
479310530	Assistente Administrativo - HJR	adriana gomes de paula	CADASTRO RESERVA
994425977	Assistente Administrativo - HJR	JULIO CESAR DA SILVA VIEIRA	CADASTRO RESERVA
166751821	Assistente Administrativo - HJR	LAYLSON CARDOSO SILVA	CADASTRO RESERVA
429625111	Assistente Administrativo - HJR	Suelen Domingos da Silva Lima	CADASTRO RESERVA
502238208	Assistente Administrativo - HJR	Mônica Gonçalves Neto	CADASTRO RESERVA
780193715	Assistente Administrativo - HJR	Erika maria da Silva santos	CADASTRO RESERVA
122018144	Assistente Administrativo - HJR	ANDRÉA YAMNA ANDRADE RÊGO	CADASTRO RESERVA
370749602	Assistente Administrativo - HJR	Elita Maria Pascoal	CADASTRO RESERVA
139775258	Assistente Administrativo - HJR	Denise Reis de Souza	CADASTRO RESERVA
524581480	Assistente Administrativo - HJR	Fabiana Firmino Do Nascimento	CADASTRO RESERVA
600450711	Assistente Administrativo - HJR	Josiane Barbosa da silva santos	CADASTRO RESERVA
914596103	Assistente Administrativo - HJR	Joyce Paula de Albuquerque	CADASTRO RESERVA
293601231	Assistente Administrativo - HJR	Leandro Freitas de Lira Moura	CADASTRO RESERVA
689504667	Assistente Administrativo - HJR	Maria de Jesus Nascimento de Santana Marques	CADASTRO RESERVA
341641652	Assistente Administrativo - HJR	Thais marinho de Souza Freitas	CADASTRO RESERVA
197582443	Assistente Administrativo - HJR	ARTHUR FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS	CADASTRO RESERVA
362286884	Assistente Administrativo - HJR	MARTA MARIA FERRAZ COSTA	CADASTRO RESERVA
909987365	Assistente Administrativo - HJR	Esthefanny Kelly Barbosa dos Santo do Nascimento	CADASTRO RESERVA
138222051	Assistente Administrativo - HJR	Josefa Barbosa Martins Da Silva	CADASTRO RESERVA
211435919	Assistente Administrativo - HJR	Daniel Soares Marinho Junior	CADASTRO RESERVA
191551684	Assistente Administrativo - HJR	IVANISE SALES RODRIGUES	CADASTRO RESERVA
858281097	Assistente Administrativo - HJR	Luana Erica dos Santos	CADASTRO RESERVA
999571707	Assistente Administrativo - HJR	ROBERTO CARLOS DE LIMA SILVA	CADASTRO RESERVA
395214086	Assistente Administrativo - HJR	cristiane gomes da silva oliveira	CADASTRO RESERVA
725760634	Assistente Administrativo - HJR	joseane pereira de souza silva	CADASTRO RESERVA
476694941	Assistente Administrativo - HJR	Marisa Batista de Assis Melo	CADASTRO RESERVA
299914348	Assistente Administrativo - HJR	REJANE MARIA DO NASCIMENTO	CADASTRO RESERVA
297805448	Assistente Administrativo - HJR	KARINA DE FÁTIMA BARROS PEREIRA	CADASTRO RESERVA
667723576	Assistente Administrativo - HJR	MARIA VITÓRIA DA SILVA SANTOS	CADASTRO RESERVA
774123701	Assistente Administrativo - HJR	Daniela Fernandes Luis	CADASTRO RESERVA
502385647	Assistente Administrativo - HJR	ELIZIO JORGE ALMEIDA DE AZEVEDO	CADASTRO RESERVA
823743599	Assistente Administrativo - HJR	Fabiana menezes galvao da silva	CADASTRO RESERVA
603144810	Assistente Administrativo - HJR	AURELINA DA PAZ MENÊZES	CADASTRO RESERVA
485737800	Assistente Administrativo - HJR	Carla Daniele dos Santos	CADASTRO RESERVA
462537513	Assistente Administrativo - HJR	Susyelly Maximiano de Araújo Silva	CADASTRO RESERVA
572639431	Assistente Administrativo - HJR	PAULO LEANDRO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR	CADASTRO RESERVA
274750658	Assistente Administrativo - HJR	ANDREZA JORGE DA SILVA	CADASTRO RESERVA
403639067	Assistente Administrativo - HJR	FABIANA FRANCO DE ALMEIDA	CADASTRO RESERVA
619252025	Assistente Administrativo - HJR	Alessandra De Souza Gusmão	CADASTRO RESERVA
247509970	Assistente Administrativo - HJR	ANDREZA PAULINA DA SILVA SANTOS	CADASTRO RESERVA
354477509	Assistente Administrativo - HJR	CLAUDYJA CÂMILA MARTINS DE SANTANA	CADASTRO RESERVA
267369925	Assistente Administrativo - HJR	EDSANDRA MARIA MARTINS	CADASTRO RESERVA
940935838	Assistente Administrativo - HJR	Eliane Damião de mota	CADASTRO RESERVA
908127662	Assistente Administrativo - HJR	ÉRIKA CARLLA DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE	CADASTRO RESERVA
288956990	Assistente Administrativo - HJR	Francyellen lays lima dos santos	CADASTRO RESERVA
993851665	Assistente Administrativo - HJR	GISELLY MARIA DA SILVA NASCIMENTO	CADASTRO RESERVA
657157135	Assistente Administrativo - HJR	Ingrid Valentina Rodrigues De Oliveira Da Silva	CADASTRO RESERVA
823803007	Assistente Administrativo - HJR	Iris Neves da silva	CADASTRO RESERVA
103207753	Assistente Administrativo - HJR	ISAMARA VITÓRIA CORREIA DE ANDRADE	CADASTRO RESERVA
626872135	Assistente Administrativo - HJR	Izabele Neves da Silva	CADASTRO RESERVA
818822837	Assistente Administrativo - HJR	JACILENE DE ANDRADE DA SILVA	CADASTRO RESERVA
746438463	Assistente Administrativo - HJR	João Victor Francisco da Silva	CADASTRO RESERVA
161626861	Assistente Administrativo - HJR	laryssa santos de andrade da silva	CADASTRO RESERVA
726629030	Assistente Administrativo - HJR	MATHEUS HENRIQUE R. COSTA	CADASTRO RESERVA
588076421	Assistente Administrativo - HJR	Maria Fernanda de Paula da Silva	CADASTRO RESERVA
105239931	Assistente Administrativo - HJR	MARILENE DO ESPIRITO SANTO TENORIO MONTEIRO	CADASTRO RESERVA
807831081	Assistente Administrativo - HJR	MAYRA DE KASSIA SANTANA DA SILVA CORAGEM	CADASTRO RESERVA
750590085	Assistente Administrativo - HJR	mayza fontes dos santos	CADASTRO RESERVA
287630753	Assistente Administrativo - HJR	Rebekka Raíza Ferreira Galvão	CADASTRO RESERVA
782291540	Assistente Administrativo - HJR	RENILDO GONÇALVES DE FRANÇA JUNIOR	CADASTRO RESERVA
815960815	Assistente Administrativo - HJR	SÁVIO MURILO MONTEIRO	CADASTRO RESERVA
217317509	Assistente Administrativo - HJR	Silvani Fernandes Alves	CADASTRO RESERVA
821008965	Assistente Administrativo - HJR	THAIS M. DUARTE DE LIMA	CADASTRO RESERVA
801789372	Assistente Administrativo - HJR	VANESSA SILVA FERREIRA	CADASTRO RESERVA
435488864	Assistente Administrativo - HJR	Vasti Gonçalves de oliveira	CADASTRO RESERVA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – OUTROS

PROTOCOLO	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
293692505	**Assistente Administrativo - Outros**	**Bruna Letícia Borba Braz**	**IMEDIATO**
983945665	**Assistente Administrativo - Outros**	**ROSÂNGELA RODRIGUES DE FREITAS**	**IMEDIATO**
866942140	**Assistente Administrativo - Outros**	**ADRIA LORENNA DOS SANTOS BEZERRA**	**IMEDIATO**
647741006	**Assistente Administrativo - Outros**	**ROSEANE MARIA DA SILVA**	**IMEDIATO**
472308453	**Assistente Administrativo - Outros**	**Sheila da Conceição Alves**	**IMEDIATO**
749454384	**Assistente Administrativo - Outros**	**Sanyelle De Fátima Bezerra Mendes**	**IMEDIATO**
547473127	**Assistente Administrativo - Outros**	**SEVERINA DO CARMO BRITO DA SILVA**	**IMEDIATO**
546948017	**Assistente Administrativo - Outros**	**EDRIENE JOSEFA MARQUES DE OLIVEIRA**	**IMEDIATO**
961591048	**Assistente Administrativo - Outros**	**bruna rafaela da costa santos**	**IMEDIATO**
293209069	**Assistente Administrativo - Outros**	**Wedva tahis dos santos lima ferreira**	**IMEDIATO**
691583465	**Assistente Administrativo - Outros**	**ERIBERG SOUSA PACHECO DA SILVA**	**IMEDIATO**
388515463	**Assistente Administrativo - Outros**	**FELIPE DIAS BELCHIOR**	**IMEDIATO**
753984624	**Assistente Administrativo - Outros**	**GABRIELA HELOISA ALVES GALVAO DE AGUIAR**	**IMEDIATO**
672817611	**Assistente Administrativo - Outros**	**DENILSON VINICIUS SOUSA SILVA**	**IMEDIATO**
434150690	**Assistente Administrativo - Outros**	**JACINALVA DE ANDRADE DA SILVA**	**IMEDIATO**
927191523	**Assistente Administrativo - Outros**	**Crisanda Damascena de Souza**	**IMEDIATO**
529746918	**Assistente Administrativo - Outros**	**IVANEIDE BARBOSA DA SILVA**	**IMEDIATO**
105790803	**Assistente Administrativo - Outros**	**EDILEIDE BERNARDO BEZERRA**	**IMEDIATO**
955307333	**Assistente Administrativo - Outros**	**LUANA SEABRA DE MENEZES**	**IMEDIATO**
371950521	**Assistente Administrativo - Outros**	**Jamille Fernanda da Silva**	**IMEDIATO**
589119882	**Assistente Administrativo - Outros**	**RAYANE CONCEICAO DE MELO**	**IMEDIATO**
636043128	**Assistente Administrativo - Outros**	**CLAUDINALDO JOSÉ HONORATO JUNIOR**	**IMEDIATO**
388700083	**Assistente Administrativo - Outros**	**TATIANE RODRIGUES FERNANDES**	**IMEDIATO**
948905153	**Assistente Administrativo - Outros**	**VALDEREZ MARIA LOPES**	**IMEDIATO**
632063320	**Assistente Administrativo - Outros**	**Patricia Rodrigues do Nascimento**	**IMEDIATO**
166087380	**Assistente Administrativo - Outros**	**Lucicleide Érica dos Santos**	**IMEDIATO**
147397211	**Assistente Administrativo - Outros**	**Jucilane Galdino Cruz**	**IMEDIATO**
285505803	Assistente Administrativo - Outros	SAMARA KAROLYNY DO CARMO TENÓRIO	CADASTRO RESERVA
988347006	Assistente Administrativo - Outros	JHON ANDERSON DA SILVA SANTOS	CADASTRO RESERVA
984454154	Assistente Administrativo - Outros	ERONILDO TRANQUELINO DA SILVA	CADASTRO RESERVA
622310528	Assistente Administrativo - Outros	VIVIANE MARIA LEITE DE AZEVÊDO	CADASTRO RESERVA
786915098	Assistente Administrativo - Outros	FABIOLA AMORIM FAUSTINO	CADASTRO RESERVA
170391439	Assistente Administrativo - Outros	José Leonilson Dos Santos Ramo	CADASTRO RESERVA
661217625	Assistente Administrativo - Outros	Lilian Alves de Souza	CADASTRO RESERVA
831456233	Assistente Administrativo - Outros	Jimmy Kledson Nascimento da Silva	CADASTRO RESERVA
682258043	Assistente Administrativo - Outros	Rodrigo Martins dos Santos	CADASTRO RESERVA
235740950	Assistente Administrativo - Outros	GECICLEIDE MARIA DE PAIVA DE SOUZA	CADASTRO RESERVA
366878615	Assistente Administrativo - Outros	CLAUDJA FERNANDA DA SILVA SOUZA	CADASTRO RESERVA
322578566	Assistente Administrativo - Outros	Rodrigo Pontes Montenegro	CADASTRO RESERVA
976509929	Assistente Administrativo - Outros	MAYARA CARLA DA SILVA	CADASTRO RESERVA
475569858	Assistente Administrativo - Outros	Andre Correa Motta	CADASTRO RESERVA
236834287	Assistente Administrativo - Outros	ARLETE CESAR DE ARAUJO CABRAL	CADASTRO RESERVA
167995497	Assistente Administrativo - Outros	ELANNE ARYANA MELO DE ALBUQUERQUE	CADASTRO RESERVA
761462319	Assistente Administrativo - Outros	JARDENY MARQUES DA SILVA	CADASTRO RESERVA
809781662	Assistente Administrativo - Outros	Barbara Ingrid Santos da Silva	CADASTRO RESERVA
614641573	Assistente Administrativo - Outros	juliana vanessa de sousa alves	CADASTRO RESERVA
296698392	Assistente Administrativo - Outros	Artur Homero de Souza Martins	CADASTRO RESERVA
551362633	Assistente Administrativo - Outros	THIAGO CAMPOS ARAUJO	CADASTRO RESERVA
472425708	Assistente Administrativo - Outros	ALMIR FEITOSA DOS SANTOS	CADASTRO RESERVA
908743914	Assistente Administrativo - Outros	Egline Francisco da Silva	CADASTRO RESERVA
127492752	Assistente Administrativo - Outros	Lenilson de oliveira rodrigues	CADASTRO RESERVA
122892294	Assistente Administrativo - Outros	LILIANA LOURENÇO MOURA	CADASTRO RESERVA
124593831	Assistente Administrativo - Outros	MAYRA DE KÁSSIA S. DA SILVA CORAGEM	CADASTRO RESERVA
434759327	Assistente Administrativo - Outros	Dalila Paixão da Silva	CADASTRO RESERVA
777573612	Assistente Administrativo - Outros	gleyson gomes de melo	CADASTRO RESERVA
676278893	Assistente Administrativo - Outros	RIVALDO RAFAEL DOS ANJOS DIAS	CADASTRO RESERVA
853172103	Assistente Administrativo - Outros	Helouyse de Meneses Lima	CADASTRO RESERVA
523945878	Assistente Administrativo - Outros	Anderson José Pacheco Do Nascimento	CADASTRO RESERVA
379812359	Assistente Administrativo - Outros	Jennifer Karoline da Silva Santos	CADASTRO RESERVA
361860388	Assistente Administrativo - Outros	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	CADASTRO RESERVA
958670314	Assistente Administrativo - Outros	SANDRIELLY BERTO SAMPAIO	CADASTRO RESERVA
607989490	Assistente Administrativo - Outros	Virginia Alves da Silva	CADASTRO RESERVA
896913674	Assistente Administrativo - Outros	Elber da Silva Aguirre	CADASTRO RESERVA
803420284	Assistente Administrativo - Outros	gleyce kelle barbosa dos santos	CADASTRO RESERVA
145930998	Assistente Administrativo - Outros	Josicleide Ramos Ferreira	CADASTRO RESERVA
350646907	Assistente Administrativo - Outros	Nívea de Araújo Vieira	CADASTRO RESERVA
564720743	Assistente Administrativo - Outros	ANA CARLA NASCIMENTO DE LIMA	CADASTRO RESERVA
834929986	Assistente Administrativo - Outros	Danusia Pinho de oliveira	CADASTRO RESERVA
203489854	Assistente Administrativo - Outros	FABIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	CADASTRO RESERVA
688012201	Assistente Administrativo - Outros	Felipe Valber Ferreira da Silva	CADASTRO RESERVA
397699118	Assistente Administrativo - Outros	Kelma Larissa da Silva e Silva	CADASTRO RESERVA
138316327	Assistente Administrativo - Outros	ANE REGINA XAVIER LINS	CADASTRO RESERVA
618663843	Assistente Administrativo - Outros	Catia Regina Alves	CADASTRO RESERVA
228950513	Assistente Administrativo - Outros	IUELITON CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	CADASTRO RESERVA
633125312	Assistente Administrativo - Outros	José Adalberto dos Santos Júnior	CADASTRO RESERVA
943169199	Assistente Administrativo - Outros	Raphael Barza Adolfo do Nascimento	CADASTRO RESERVA
462481944	Assistente Administrativo - Outros	Roseli Maria Ferreira Barbosa	CADASTRO RESERVA
774360169	Assistente Administrativo - Outros	ANDERSON RICARDO FERREIRA DE ALMEIDA	CADASTRO RESERVA
940182353	Assistente Administrativo - Outros	Tayná de Oliveira Gomes	CADASTRO RESERVA
691954358	Assistente Administrativo - Outros	Maria Cristina Souza Cabral Paiva	CADASTRO RESERVA
867742264	Assistente Administrativo - Outros	THAIS MICHELLE VASCONCELOS DA SILVA	CADASTRO RESERVA
359975301	Assistente Administrativo - Outros	JONATHAN DAVID DEOLINDO DA SILVA	CADASTRO RESERVA
838173708	Assistente Administrativo - Outros	José carneiro da Rocha	CADASTRO RESERVA
423475295	Assistente Administrativo - Outros	LANEIZE CARLA BARROS	CADASTRO RESERVA
224040404	Assistente Administrativo - Outros	Andreza nunes da silva	CADASTRO RESERVA
101990972	Assistente Administrativo - Outros	MARIA BETANIA MACHADO RIBEIRO	CADASTRO RESERVA
475072072	Assistente Administrativo - Outros	flavia cristina de oliveira mouzinho	CADASTRO RESERVA
140123948	Assistente Administrativo - Outros	SIRLEIDE TEIXEIRA TERTO GONCALVES	CADASTRO RESERVA

740041409	Assistente Administrativo - Outros	Sterfany Silva Do Nascimento	CADASTRO RESERVA
819632542	Assistente Administrativo - Outros	ANA PAULA DOS SANTOS	CADASTRO RESERVA
401972641	Assistente Administrativo - Outros	ANA PAULA SILVA DOS SANTOS	CADASTRO RESERVA
481349300	Assistente Administrativo - Outros	BEATRIZ CAETANA SOUZA DA SILVA	CADASTRO RESERVA
640702445	Assistente Administrativo - Outros	Natália Dias Cezário da Silva	CADASTRO RESERVA
621289828	Assistente Administrativo - Outros	Regivaldo Carvalho de Andrade	CADASTRO RESERVA
190706690	Assistente Administrativo - Outros	Rúbia de cássia da silva	CADASTRO RESERVA
466045208	Assistente Administrativo - Outros	Irla Vitória Ferreira da Silva	CADASTRO RESERVA
814931925	Assistente Administrativo - Outros	Melkezedeque De Lima Guerra	CADASTRO RESERVA
587236043	Assistente Administrativo - Outros	ANTONIO SEVERINO DA SILVA	CADASTRO RESERVA
948829559	Assistente Administrativo - Outros	ÁLVARO DE ARRUDA MARQUES	CADASTRO RESERVA
878055226	Assistente Administrativo - Outros	CYNTHIA MARIA DA SILVA SANTOS	CADASTRO RESERVA
471262455	Assistente Administrativo - Outros	DRAYDIANE RAYANE SANTANA SANTOS	CADASTRO RESERVA
651897650	Assistente Administrativo - Outros	ELISA LAIS XAVIER LINS E SILVA	CADASTRO RESERVA
778572949	Assistente Administrativo - Outros	Ingrid Stephani silva Correia	CADASTRO RESERVA
295187807	Assistente Administrativo - Outros	Jaelson Roberto da Silva	CADASTRO RESERVA
428724082	Assistente Administrativo - Outros	JANIELA MARIA DA PENHA	CADASTRO RESERVA
480445954	Assistente Administrativo - Outros	Janyne Lopes da Silva	CADASTRO RESERVA
499550327	Assistente Administrativo - Outros	leilane dos santos nascimento	CADASTRO RESERVA
685968493	Assistente Administrativo - Outros	Luan Pedro Batista de Holanda	CADASTRO RESERVA
827704406	Assistente Administrativo - Outros	Mirthes Tavares de Azevêdo Marinho	CADASTRO RESERVA
922611784	Assistente Administrativo - Outros	PRISCILLA DE KASSIA SILVA DE ASSIS	CADASTRO RESERVA
536534701	Assistente Administrativo - Outros	Maria Soares Costa	CADASTRO RESERVA
751644572	Assistente Administrativo - Outros	Maria suzani gouveia novelino	CADASTRO RESERVA
544354967	Assistente Administrativo - Outros	Edcleidson da Silva Ferreira	CADASTRO RESERVA
193017599	Assistente Administrativo - Outros	EDVAN ANASTACIO DO NASCIMENTO	CADASTRO RESERVA
687571927	Assistente Administrativo - Outros	Fabiana Batista Dias	CADASTRO RESERVA
514492650	Assistente Administrativo - Outros	Jonatas Victor da Silva	CADASTRO RESERVA
431159459	Assistente Administrativo - Outros	Sandra Mendes Batista	CADASTRO RESERVA
409125159	Assistente Administrativo - Outros	Victor Ferreira Lima	CADASTRO RESERVA
660024736	Assistente Administrativo - Outros	Wilka Eloy da Silva	CADASTRO RESERVA
949521848	Assistente Administrativo - Outros	Felipe Ferreira de Siqueira	CADASTRO RESERVA
520985589	Assistente Administrativo - Outros	sandro jose dos santos santos	CADASTRO RESERVA
573291867	Assistente Administrativo - Outros	Edjane Maria de Lima	CADASTRO RESERVA
216878005	Assistente Administrativo - Outros	FLÁVIA DOS SANTOS LIMA	CADASTRO RESERVA
952388415	Assistente Administrativo - Outros	Gustavo Guilherme da Silva nunes	CADASTRO RESERVA
930376491	Assistente Administrativo - Outros	JOELMA OLIVEIRA DA SILVA	CADASTRO RESERVA
751213454	Assistente Administrativo - Outros	JOSE ROBERTO EUFRASIO PEREIRA	CADASTRO RESERVA
958400014	Assistente Administrativo - Outros	Layane de Lima Feliciano Bezerra	CADASTRO RESERVA
870535381	Assistente Administrativo - Outros	Maria do Rosário da silva	CADASTRO RESERVA
216048266	Assistente Administrativo - Outros	MAYRA PRISCILA SANTOS DE ASSIS	CADASTRO RESERVA
154726011	Assistente Administrativo - Outros	Rayane de Lima	CADASTRO RESERVA
503587070	Assistente Administrativo - Outros	Allyson Almeida Pina Santos	CADASTRO RESERVA
887665923	Assistente Administrativo - Outros	LUCICLEIDE RODRIGUES DE LIMA	CADASTRO RESERVA
375552144	Assistente Administrativo - Outros	Gabriela Regina Da Silva	CADASTRO RESERVA
846293489	Assistente Administrativo - Outros	ERICA TAISSA VASCONCELOS DA SILVA	CADASTRO RESERVA
526054848	Assistente Administrativo - Outros	Francielle Rafaela dos Santos Silva	CADASTRO RESERVA
680315570	Assistente Administrativo - Outros	João Victor Costa Viana	CADASTRO RESERVA
466586345	Assistente Administrativo - Outros	Laise Lúcia da Cunha Ortiz	CADASTRO RESERVA
363685258	Assistente Administrativo - Outros	Albany Paula de Santana	CADASTRO RESERVA
950869503	Assistente Administrativo - Outros	edilza paulo soares da silva	CADASTRO RESERVA
433937665	Assistente Administrativo - Outros	Karina Braga Soares Marques	CADASTRO RESERVA
945414443	Assistente Administrativo - Outros	Letícia Alves do Nascimento	CADASTRO RESERVA
724106365	Assistente Administrativo - Outros	Nathaly gomes da silva	CADASTRO RESERVA
457681704	Assistente Administrativo - Outros	RAPHAELLA SENA DE SOUZA	CADASTRO RESERVA
324369626	Assistente Administrativo - Outros	Victória Maria José Cadete Lino	CADASTRO RESERVA
249720042	Assistente Administrativo - Outros	CLAUDIA MARIA JOSE DA SILVA SOUZA	CADASTRO RESERVA
561332400	Assistente Administrativo - Outros	GABRIELA MARIA FLORÊNCIO DA SILVA	CADASTRO RESERVA
506406981	Assistente Administrativo - Outros	Hildo de Barros Ferreira Lima	CADASTRO RESERVA
846841478	Assistente Administrativo - Outros	BEATRIZ DE BARROS LOPES	CADASTRO RESERVA
312578641	Assistente Administrativo - Outros	Bruno Francisco dos Santos	CADASTRO RESERVA
450916763	Assistente Administrativo - Outros	CLENICE FERREIRA DA SILVA	CADASTRO RESERVA
280254086	Assistente Administrativo - Outros	DANIELA OLIVEIRA S ALVES	CADASTRO RESERVA
405769997	Assistente Administrativo - Outros	Edmilson Joaquim de Andrade	CADASTRO RESERVA
546948017	Assistente Administrativo - Outros	EDRIANE JOSE MARQUES DE OLIVEIRA	CADASTRO RESERVA
738577674	Assistente Administrativo - Outros	ADENISE RODRIGUES DE SOUZA	CADASTRO RESERVA
305415036	Assistente Administrativo - Outros	ALAIDE VITORIA DE LIMA GOMES	CADASTRO RESERVA
254197676	Assistente Administrativo - Outros	ALAN DIEGO TITO RAMOS	CADASTRO RESERVA
883204412	Assistente Administrativo - Outros	Alessandra Laís dos Santos Souza	CADASTRO RESERVA
800986235	Assistente Administrativo - Outros	alexsandra do nascimento paiva neves	CADASTRO RESERVA
479227672	Assistente Administrativo - Outros	Aline Michelle Santos de Souza	CADASTRO RESERVA
165373538	Assistente Administrativo - Outros	ALLANA ANGELA ALVES DA SILVA	CADASTRO RESERVA
546692188	Assistente Administrativo - Outros	Ana Carolina Bezerra Lúcio	CADASTRO RESERVA
753439913	Assistente Administrativo - Outros	Ana claudia Rodrigues Da Silva Lima	CADASTRO RESERVA
630549126	Assistente Administrativo - Outros	ANA PAULA MENDES	CADASTRO RESERVA
697390446	Assistente Administrativo - Outros	ARTHUR CÉSAR ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	CADASTRO RESERVA
410298714	Assistente Administrativo - Outros	Aylane Ruany Lino Dos Santos.	CADASTRO RESERVA
969710623	Assistente Administrativo - Outros	Bruna Marília do Nascimento Veloso	CADASTRO RESERVA
453020523	Assistente Administrativo - Outros	CARLOTA LENY SELVA ALVES	CADASTRO RESERVA
472463818	Assistente Administrativo - Outros	CLARISSA TATIANE SANTOS MONTEIRO	CADASTRO RESERVA
641271800	Assistente Administrativo - Outros	Dayanne Gisele Gomes Da Silva	CADASTRO RESERVA
629190629	Assistente Administrativo - Outros	Eliete Maria da Silva	CADASTRO RESERVA
956093369	Assistente Administrativo - Outros	ESTER DE ALMEIDA SILVA	CADASTRO RESERVA
852414983	Assistente Administrativo - Outros	Evelyn Cristina da Silva de Almeida	CADASTRO RESERVA
662304791	Assistente Administrativo - Outros	Geneilton Guedes da Silva	CADASTRO RESERVA
302084843	Assistente Administrativo - Outros	GERYSON JOSÉ DA SILVA	CADASTRO RESERVA
366134184	Assistente Administrativo - Outros	GILVANIA DA SILVA SANTOS	CADASTRO RESERVA
192680759	Assistente Administrativo - Outros	GISELE DOS SANTOS SILVA	CADASTRO RESERVA
380735269	Assistente Administrativo - Outros	Gleyce Kellen Gonçalves do Nascimento	CADASTRO RESERVA

321604020	Assistente Administrativo - Outros	GRAZIELE RODRIGUES ALVES GALDINO	CADASTRO RESERVA
996018052	Assistente Administrativo - Outros	ione maria da silva	CADASTRO RESERVA
367261864	Assistente Administrativo - Outros	IZABELE DA SILVA PEREIRA	CADASTRO RESERVA
108205031	Assistente Administrativo - Outros	IZABELLE MAGALHAES FERREIRA DA SILVA	CADASTRO RESERVA
205846422	Assistente Administrativo - Outros	JAIANE RAQUEL DIAS NERIS	CADASTRO RESERVA
990228111	Assistente Administrativo - Outros	Jaiany de oliveira costa	CADASTRO RESERVA
510039055	Assistente Administrativo - Outros	Jaicy Pereira Monteiro	CADASTRO RESERVA
638040773	Assistente Administrativo - Outros	Janaina Santos de Oliveira	CADASTRO RESERVA
583749202	Assistente Administrativo - Outros	JANICE DOS SANTOS MOREIRA SILVA	CADASTRO RESERVA
281795925	Assistente Administrativo - Outros	Janiely Ferreira dos Santos	CADASTRO RESERVA
439444462	Assistente Administrativo - Outros	JAQUELINE FERREIRA DAS NEVES	CADASTRO RESERVA
472753606	Assistente Administrativo - Outros	JAQUELINE MARIA ROCHA DE OLIVEIRA	CADASTRO RESERVA
944184998	Assistente Administrativo - Outros	Jessica Alves Andrade Azevedo	CADASTRO RESERVA
447503034	Assistente Administrativo - Outros	José Carlos da Silva	CADASTRO RESERVA
872085501	Assistente Administrativo - Outros	Kelvin Washington Tito Martins	CADASTRO RESERVA
123642371	Assistente Administrativo - Outros	KETULY MENEZES LOURENÇO DE OLIVEIRA	CADASTRO RESERVA
487922625	Assistente Administrativo - Outros	LEYNA BARBOSA DE LIMA	CADASTRO RESERVA
971565701	Assistente Administrativo - Outros	lindaci da costa santos	CADASTRO RESERVA
550778088	Assistente Administrativo - Outros	Luana conceição Santos de Oliveira	CADASTRO RESERVA
601605232	Assistente Administrativo - Outros	LUCIANA LINS LISBOA	CADASTRO RESERVA
390797162	Assistente Administrativo - Outros	Luciana Maria Bonina Da Silva	CADASTRO RESERVA
410239828	Assistente Administrativo - Outros	LUCIANA MARIA MARTINS	CADASTRO RESERVA
132578428	Assistente Administrativo - Outros	Luciana Maria Souto	CADASTRO RESERVA
585021359	Assistente Administrativo - Outros	LUCIENE MARIA DA SILVA	CADASTRO RESERVA
396620165	Assistente Administrativo - Outros	LUIZ ANDRÉ MORAIS DE FREITAS	CADASTRO RESERVA
674668985	Assistente Administrativo - Outros	LUIZ FELIPE CAVALCANTI DE LIMA	CADASTRO RESERVA
900234264	Assistente Administrativo - Outros	Luiza Marcele Fernandes de Souza	CADASTRO RESERVA
246284944	Assistente Administrativo - Outros	MAKLAYNNE ELLEN LUCAS BARBOSA	CADASTRO RESERVA
966490124	Assistente Administrativo - Outros	MARCELA SHELKA DE OLIVIERA	CADASTRO RESERVA
479498816	Assistente Administrativo - Outros	MARCELA SHELKA DE OLIVIERA	CADASTRO RESERVA
839818421	Assistente Administrativo - Outros	Maria Andréia de Lima	CADASTRO RESERVA
348602325	Assistente Administrativo - Outros	Maria de Fátima Barros Bezerra	CADASTRO RESERVA
731478698	Assistente Administrativo - Outros	Maria Lucineide do Nascimento Gonçalves	CADASTRO RESERVA
524076141	Assistente Administrativo - Outros	Maria Pilar da Silva	CADASTRO RESERVA
675113511	Assistente Administrativo - Outros	Marineide dos Santos Silva	CADASTRO RESERVA
311010099	Assistente Administrativo - Outros	Marta Alexandre Alves dos santos	CADASTRO RESERVA
491247755	Assistente Administrativo - Outros	Maryanni Beatriz Mousinho Amorim	CADASTRO RESERVA
509820246	Assistente Administrativo - Outros	NAILMA MAURA BATISTA DA SILVA	CADASTRO RESERVA
274830372	Assistente Administrativo - Outros	Nathalia Gomes Da Silva	CADASTRO RESERVA
858719500	Assistente Administrativo - Outros	Nilma Dias de Barros	CADASTRO RESERVA
676118030	Assistente Administrativo - Outros	RAFAEL VICTOR DA SILVA	CADASTRO RESERVA
898338519	Assistente Administrativo - Outros	RAISSA NATALIA SANTOS MONTEIRO	CADASTRO RESERVA
117742128	Assistente Administrativo - Outros	ROBERTH NASCIMENTO MOTA	CADASTRO RESERVA
374479893	Assistente Administrativo - Outros	RONALDO EPIFANIO LOPES	CADASTRO RESERVA
786470628	Assistente Administrativo - Outros	Rose Maria da Silva	CADASTRO RESERVA
469130155	Assistente Administrativo - Outros	ROSEANE MARIA DA SILVA	CADASTRO RESERVA
764755008	Assistente Administrativo - Outros	Rosivania Vieira Vieira de Santana	CADASTRO RESERVA
694728984	Assistente Administrativo - Outros	Selton Augusto de Souza Silva	CADASTRO RESERVA
340882917	Assistente Administrativo - Outros	SIMONE DA SILVA MELO	CADASTRO RESERVA
524000196	Assistente Administrativo - Outros	SIMONE JOSÉ DOS SANTOS	CADASTRO RESERVA
283980653	Assistente Administrativo - Outros	SUELANGE HELLEN DE SOUZA SILVA	CADASTRO RESERVA
344066004	Assistente Administrativo - Outros	Tamires cristina de carvalho pereira sobreira	CADASTRO RESERVA
795976727	Assistente Administrativo - Outros	TATIANE MARIA DO NASCIMENTO	CADASTRO RESERVA
184774718	Assistente Administrativo - Outros	WALÉRIA BELARMINO MOIZINHO	CADASTRO RESERVA
712087883	Assistente Administrativo - Outros	Wallesson dias de farias	CADASTRO RESERVA
122595887	Assistente Administrativo - Outros	WALQUIRIA DA SILVA LIMA	CADASTRO RESERVA
546948017	Assistente Administrativo - Outros	EDRIANE JOSE MARQUES DE OLIVEIRA	CADASTRO RESERVA
738577674	Assistente Administrativo - Outros	ADENISE RODRIGUES DE SOUZA	CADASTRO RESERVA
305415036	Assistente Administrativo - Outros	ALAIDE VITORIA DE LIMA GOMES	CADASTRO RESERVA
254197676	Assistente Administrativo - Outros	ALAN DIEGO TITO RAMOS	CADASTRO RESERVA
883204412	Assistente Administrativo - Outros	Alessandra Laís dos Santos Souza	CADASTRO RESERVA
800986235	Assistente Administrativo - Outros	alexsandra do nascimento paiva neves	CADASTRO RESERVA
479227672	Assistente Administrativo - Outros	Aline Michelle Santos de Souza	CADASTRO RESERVA
165373538	Assistente Administrativo - Outros	ALLANA ANGELA ALVES DA SILVA	CADASTRO RESERVA
546692188	Assistente Administrativo - Outros	Ana Carolina Bezerra Lúcio	CADASTRO RESERVA
753439913	Assistente Administrativo - Outros	Ana claudia Rodrigues Da Silva Lima	CADASTRO RESERVA
630549126	Assistente Administrativo - Outros	ANA PAULA MENDES	CADASTRO RESERVA
697390446	Assistente Administrativo - Outros	ARTHUR CÉSAR ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	CADASTRO RESERVA
410298714	Assistente Administrativo - Outros	Aylane Ruany Lino Dos Santos.	CADASTRO RESERVA
969710623	Assistente Administrativo - Outros	Bruna Marília do Nascimento Veloso	CADASTRO RESERVA
453020523	Assistente Administrativo - Outros	CARLOTA LENY SELVA ALVES	CADASTRO RESERVA
472463818	Assistente Administrativo - Outros	CLARISSA TATIANE SANTOS MONTEIRO	CADASTRO RESERVA
641271800	Assistente Administrativo - Outros	Dayanne Gisele Gomes Da Silva	CADASTRO RESERVA
629190629	Assistente Administrativo - Outros	Eliete Maria da Silva	CADASTRO RESERVA
956093369	Assistente Administrativo - Outros	ESTER DE ALMEIDA SILVA	CADASTRO RESERVA
852414983	Assistente Administrativo - Outros	Evelyn Cristina da Silva de Almeida	CADASTRO RESERVA
662304791	Assistente Administrativo - Outros	Geneilton Guedes da Silva	CADASTRO RESERVA
302084843	Assistente Administrativo - Outros	GERYSON JOSÉ DA SILVA	CADASTRO RESERVA
366134184	Assistente Administrativo - Outros	GILVANIA DA SILVA SANTOS	CADASTRO RESERVA
192680759	Assistente Administrativo - Outros	GISELE DOS SANTOS SILVA	CADASTRO RESERVA
380735269	Assistente Administrativo - Outros	Gleyce Kellen Gonçalves do Nascimento	CADASTRO RESERVA
321604020	Assistente Administrativo - Outros	GRAZIELE RODRIGUES ALVES GALDINO	CADASTRO RESERVA
996018052	Assistente Administrativo - Outros	ione maria da silva	CADASTRO RESERVA
367261864	Assistente Administrativo - Outros	IZABELE DA SILVA PEREIRA	CADASTRO RESERVA
108205031	Assistente Administrativo - Outros	IZABELLE MAGALHAES FERREIRA DA SILVA	CADASTRO RESERVA
205846422	Assistente Administrativo - Outros	JAIANE RAQUEL DIAS NERIS	CADASTRO RESERVA
990228111	Assistente Administrativo - Outros	Jaiany de oliveira costa	CADASTRO RESERVA
510039055	Assistente Administrativo - Outros	Jaicy Pereira Monteiro	CADASTRO RESERVA
638040773	Assistente Administrativo - Outros	Janaina Santos de Oliveira	CADASTRO RESERVA

583749202	Assistente Administrativo - Outros	JANICE DOS SANTOS MOREIRA SILVA	CADASTRO RESERVA
281795925	Assistente Administrativo - Outros	Janiely Ferreira dos Santos	CADASTRO RESERVA
439444462	Assistente Administrativo - Outros	JAQUELINE FERREIRA DAS NEVES	CADASTRO RESERVA
472753606	Assistente Administrativo - Outros	JAQUELINE MARIA ROCHA DE OLIVEIRA	CADASTRO RESERVA
944184998	Assistente Administrativo - Outros	Jessica Alves Andrade Azevedo	CADASTRO RESERVA
447503034	Assistente Administrativo - Outros	José Carlos da Silva	CADASTRO RESERVA
872085501	Assistente Administrativo - Outros	Kelvin Washington Tito Martins	CADASTRO RESERVA
123642371	Assistente Administrativo - Outros	KETULY MENEZES LOURENÇO DE OLIVEIRA	CADASTRO RESERVA
487922625	Assistente Administrativo - Outros	LEYNA BARBOSA DE LIMA	CADASTRO RESERVA
971565701	Assistente Administrativo - Outros	lindaci da costa santos	CADASTRO RESERVA
550778088	Assistente Administrativo - Outros	Luana conceição Santos de Oliveira	CADASTRO RESERVA
601605232	Assistente Administrativo - Outros	LUCIANA LINS LISBOA	CADASTRO RESERVA
390797162	Assistente Administrativo - Outros	Luciana Maria Bonina Da Silva	CADASTRO RESERVA
410239828	Assistente Administrativo - Outros	LUCIANA MARIA MARTINS	CADASTRO RESERVA
132578428	Assistente Administrativo - Outros	Luciana Maria Souto	CADASTRO RESERVA
585021359	Assistente Administrativo - Outros	LUCIENE MARIA DA SILVA	CADASTRO RESERVA
396620165	Assistente Administrativo - Outros	LUIZ ANDRÉ MORAIS DE FREITAS	CADASTRO RESERVA
674668985	Assistente Administrativo - Outros	LUIZ FELIPE CAVALCANTI DE LIMA	CADASTRO RESERVA
900234264	Assistente Administrativo - Outros	Luiza Marcele Fernandes de Souza	CADASTRO RESERVA
246284944	Assistente Administrativo - Outros	MAKLAYNNE ELLEN LUCAS BARBOSA	CADASTRO RESERVA
966490124	Assistente Administrativo - Outros	MARCELA SHELKA DE OLIVIERA	CADASTRO RESERVA
479498816	Assistente Administrativo - Outros	MARCELA SHELKA DE OLIVIERA	CADASTRO RESERVA
839818421	Assistente Administrativo - Outros	Maria Andréia de Lima	CADASTRO RESERVA
348602325	Assistente Administrativo - Outros	Maria de Fátima Barros Bezerra	CADASTRO RESERVA
731478698	Assistente Administrativo - Outros	Maria Lucineide do Nascimento Gonçalves	CADASTRO RESERVA
524076141	Assistente Administrativo - Outros	Maria Pilar da Silva	CADASTRO RESERVA
675113511	Assistente Administrativo - Outros	Marineide dos Santos Silva	CADASTRO RESERVA
311010099	Assistente Administrativo - Outros	Marta Alexandre Alves dos santos	CADASTRO RESERVA
491247755	Assistente Administrativo - Outros	Maryanni Beatriz Mousinho Amorim	CADASTRO RESERVA
509820246	Assistente Administrativo - Outros	NAILMA MAURA BATISTA DA SILVA	CADASTRO RESERVA
274830372	Assistente Administrativo - Outros	Nathalia Gomes Da Silva	CADASTRO RESERVA
858719500	Assistente Administrativo - Outros	Nilma Dias de Barros	CADASTRO RESERVA
676118030	Assistente Administrativo - Outros	RAFAEL VICTOR DA SILVA	CADASTRO RESERVA
898338519	Assistente Administrativo - Outros	RAISSA NATALIA SANTOS MONTEIRO	CADASTRO RESERVA
117742128	Assistente Administrativo - Outros	ROBERTH NASCIMENTO MOTA	CADASTRO RESERVA
374479893	Assistente Administrativo - Outros	RONALDO EPIFANIO LOPES	CADASTRO RESERVA
786470628	Assistente Administrativo - Outros	Rose Maria da Silva	CADASTRO RESERVA
647741006	Assistente Administrativo - Outros	ROSEANE MARIADASILVA	CADASTRO RESERVA
764755008	Assistente Administrativo - Outros	Rosivania Vieira Vieira de Santana	CADASTRO RESERVA
694728984	Assistente Administrativo - Outros	Selton Augusto de Souza Silva	CADASTRO RESERVA
340882917	Assistente Administrativo - Outros	SIMONE DA SILVA MELO	CADASTRO RESERVA
524000196	Assistente Administrativo - Outros	SIMONE JOSÉ DOS SANTOS	CADASTRO RESERVA
283980653	Assistente Administrativo - Outros	SUELANGE HELLEN DE SOUZA SILVA	CADASTRO RESERVA
344066004	Assistente Administrativo - Outros	Tamires cristina de carvalho pereira sobreira	CADASTRO RESERVA
795976727	Assistente Administrativo - Outros	TATIANE MARIA DO NASCIMENTO	CADASTRO RESERVA
184774718	Assistente Administrativo - Outros	WALÉRIA BELARMINO MOIZINHO	CADASTRO RESERVA
712087883	Assistente Administrativo - Outros	Wallesson dias de farias	CADASTRO RESERVA
122595887	Assistente Administrativo - Outros	WALQUIRIA DA SILVA LIMA	CADASTRO RESERVA

PcD			
200452303	**Assistente Administrativo - Outros**	**Edson Otacio De Santana**	**IMEDIATO**
350874430	Assistente Administrativo - Outros	Lucidalva Neves	CADASTRO RESERVA

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
707839920	**Auxiliar de Saúde Bucal**	**ARIVÂNIA DA COSTA LIMA**	**IMEDIATO**
522735465	**Auxiliar de Saúde Bucal**	**Taciana Ferreira Dos Santos**	**IMEDIATO**
327392017	**Auxiliar de Saúde Bucal**	**Rosimere Floro de Albuquerque**	**IMEDIATO**
429301282	**Auxiliar de Saúde Bucal**	**Laura Lyggia Barbosa dos Santos**	**IMEDIATO**
402325995	**Auxiliar de Saúde Bucal**	**Gersonita dos Santos Morais de Souza**	**IMEDIATO**
667329016	**Auxiliar de Saúde Bucal**	**Erika Maria de Santana Bandeira**	**IMEDIATO**
264411015	**Auxiliar de Saúde Bucal**	**Marinete Santana Alves**	**IMEDIATO**
284184085	**Auxiliar de Saúde Bucal**	**Ilka Janaína Pereira Diniz**	CADASTRO RESERVA
206226494	Auxiliar de Saúde Bucal	ATAMAY PIMENTEL DA SILVA	CADASTRO RESERVA
499315905	Auxiliar de Saúde Bucal	MARIA JOSÉ DA SILVA	CADASTRO RESERVA
979708898	Auxiliar de Saúde Bucal	MARIA JOSE TAVARES	CADASTRO RESERVA
211236401	Auxiliar de Saúde Bucal	Verônica Maria Do Nascimento	CADASTRO RESERVA
149262771	Auxiliar de Saúde Bucal	Clenia Maria Lopes de souza	CADASTRO RESERVA
107357495	Auxiliar de Saúde Bucal	MARIA JOSÉ XAVIER	CADASTRO RESERVA
400226342	Auxiliar de Saúde Bucal	Jeane Tavares de Moura	CADASTRO RESERVA
288843728	Auxiliar de Saúde Bucal	thatiany batista de oliveira	CADASTRO RESERVA
573297656	Auxiliar de Saúde Bucal	Diana Gomes Adriano	CADASTRO RESERVA
128441272	Auxiliar de Saúde Bucal	JANEIDE MARIA ROMUALDO JÚNIOR	CADASTRO RESERVA
278516618	Auxiliar de Saúde Bucal	Cirleide maria amorim de Carvalho	CADASTRO RESERVA
867799126	Auxiliar de Saúde Bucal	Juliana Carla Pereira da Silva	CADASTRO RESERVA
515845650	Auxiliar de Saúde Bucal	Adriana Ramos de Barros	CADASTRO RESERVA
638268377	Auxiliar de Saúde Bucal	MARIA LUCIA SEVERINA DA SILVA	CADASTRO RESERVA
825691786	Auxiliar de Saúde Bucal	Vitória Regina Silva de Assis	CADASTRO RESERVA

PcD			
503383965	**Auxiliar de Saúde Bucal**	**Carla Adriana Viana Barbosa**	**IMEDIATO**

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

PROTOCOLO	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
953589885	**Técnico em Radiologia**	**Armando Ferreira Gonçalves Sobrinho**	**IMEDIATO**
212237120	Técnico em Radiologia	Wilton Vital Fernandes dos Santos	CADASTRO RESERVA
826386306	Técnico em Radiologia	JOSE BERNARDINO DOS SANTOS	CADASTRO RESERVA
881894266	Técnico em Radiologia	Valerio do Nascimento Alves Junior	CADASTRO RESERVA
384347047	Técnico em Radiologia	Moisés Gomes da Silva	CADASTRO RESERVA
927271505	Técnico em Radiologia	Karla Francilene Albino Campos	CADASTRO RESERVA
691395502	Técnico em Radiologia	Gease Silva de Santana	CADASTRO RESERVA
593875098	Técnico em Radiologia	Renildo Soares	CADASTRO RESERVA
233574250	Técnico em Radiologia	Edson Bezerra de Araujo	CADASTRO RESERVA
153695661	Técnico em Radiologia	Gilberto Pacheco da Silva	CADASTRO RESERVA
749411717	Técnico em Radiologia	Gutemberg Nobrega Cardoso Rodrigues	CADASTRO RESERVA
504845278	Técnico em Radiologia	Renato Ângelo Barbosa Vidal	CADASTRO RESERVA
339076477	Técnico em Radiologia	CLAUDIA CRISTIANE PEREIRA SALES LEAL	CADASTRO RESERVA
339026511	Técnico em Radiologia	Carla Leônidas	CADASTRO RESERVA
161703737	Técnico em Radiologia	Paulo Fernando da Silva	CADASTRO RESERVA
488495894	Técnico em Radiologia	ANDRÉ DE ALMEIDA LIRA	CADASTRO RESERVA
601732480	Técnico em Radiologia	ANA PAULA SOARES DE ALBUQUERQUE	CADASTRO RESERVA
276848515	Técnico em Radiologia	Karla Juliana Fernandes Marinho	CADASTRO RESERVA
745144836	Técnico em Radiologia	VALDIR NEATOR DE FIGUEIREDO SILV	CADASTRO RESERVA
509941715	Técnico em Radiologia	Cristiano Goiana Da Silva	CADASTRO RESERVA
164991817	Técnico em Radiologia	AMARO BEZERRA DE LIMA FILHO	CADASTRO RESERVA
317603166	Técnico em Radiologia	RIDEYK MARTINS LEITE	CADASTRO RESERVA
275651657	Técnico em Radiologia	Bruno Raphael Silva de Araujo	CADASTRO RESERVA
871313125	Técnico em Radiologia	MARIA LUCIA DA SILVA	CADASTRO RESERVA
668006109	Técnico em Radiologia	edcley silva de moura	CADASTRO RESERVA
763978834	Técnico em Radiologia	RAFAEL AQUINO DA SILVA	CADASTRO RESERVA
347981189	Técnico em Radiologia	Jean Carlos da Silva Carmo	CADASTRO RESERVA

NÍVEL SUPERIOR

MÉDICO PLANTONISTA – HJRA

PROTOCOLO	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
837931087	**MÉDICO PLANTONISTA - HJRA**	**Mariana Delgado Santos Buarque**	**IMEDIATO**
249880772	**MÉDICO PLANTONISTA - HJRA**	**Magno José Oliveira Lima Cabral**	**IMEDIATO**
355358677	**MÉDICO PLANTONISTA - HJRA**	**Victor Arthur Leite Soares Quintas**	**IMEDIATO**
602167464	**MÉDICO PLANTONISTA - HJRA**	**Bruno César Luz Caxias**	**IMEDIATO**
496028300	**MÉDICO PLANTONISTA - HJRA**	**Jaqueline Apolinário Mendes Amorim**	**IMEDIATO**
103440445	**MÉDICO PLANTONISTA - HJRA**	**Nauber Moura Chaves**	**IMEDIATO**
530293290	**MÉDICO PLANTONISTA - HJRA**	**Paulo Roberto dos Santos Filho**	**IMEDIATO**
190110570	MÉDICO PLANTONISTA - HJRA	Luiza Camelo Freire	CADASTRO RESERVA
882169848	MÉDICO PLANTONISTA - HJRA	Kisa Maria Cavalcanti Iwanaga	CADASTRO RESERVA
678808544	MÉDICO PLANTONISTA - HJRA	Williams Deyvyson de Souza Damasceno	CADASTRO RESERVA
570357584	MÉDICO PLANTONISTA - HJRA	Nelson Pereira de Lima Neto	CADASTRO RESERVA
185720062	MÉDICO PLANTONISTA - HJRA	Fred Martins dos Santos	CADASTRO RESERVA
874696166	MÉDICO PLANTONISTA - HJRA	Joanys Gregório	CADASTRO RESERVA
547045025	MÉDICO PLANTONISTA - HJRA	Wanderlan Pereira Maia Wanderley	CADASTRO RESERVA
388501755	MÉDICO PLANTONISTA - HJRA	Jorge Augusto Cordeiro dos Santos	CADASTRO RESERVA
747693273	MÉDICO PLANTONISTA - HJRA	Leonardo Leite Romão	CADASTRO RESERVA
190629779	MÉDICO PLANTONISTA - HJRA	Luiz Felipe Gomes Rabelo	CADASTRO RESERVA
167221802	MÉDICO PLANTONISTA - HJRA	José Fábio Rodrigues da Cunha	CADASTRO RESERVA
102066862	MÉDICO PLANTONISTA - HJRA	Déborah de Albuquerque Beltrão Amorim	CADASTRO RESERVA
451710933	MÉDICO PLANTONISTA - HJRA	Danyelle Lidia Martins Lyra	CADASTRO RESERVA

MÉDICO CLÍNICO – USB

PROTOCOLO	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
521239768	**Médico Clínico – USB**	**Lorena Almeida Calogeras Dutra**	**IMEDIATO**

MÉDICO CLÍNICO – SAD

PROTOCOLO	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
821934479	**Médico Clínico – SAD**	**Anderson Felipe Cavalcante Amorim**	**6**

MÉDICO CLÍNICO GERAL – PSF E USF

PROTOCOLO	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
237920220	**Médico Clínico – PSF e USF**	**Murilo Soares Machado Dias**	**IMEDIATO**
468295229	**Médico Clínico – PSF e USF**	**Luiz Manoel Ferreira**	**IMEDIATO**
305129601	**Médico Clínico – PSF e USF**	**Bárbara Luciana Ribeiro de Siqueira**	**IMEDIATO**
672201415	**Médico Clínico – PSF e USF**	**Izadora Karina da Silva**	**IMEDIATO**
512378410	**Médico Clínico – PSF e USF**	**Camila de Lima França**	**IMEDIATO**
649130724	**Médico Clínico – PSF e USF**	**Maria Luiza Rodrigues Pinheiro Gomes**	**IMEDIATO**
349111329	**Médico Clínico – PSF e USF**	**Amanda Oliveira Diniz**	**IMEDIATO**

MÉDICO DERMATOLOGISTA

PROTOCOLO	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
309241170	**Médico Dermatologista**	**Regina Helena de Figueiredo Sales**	**IMEDIATO**
274509108	Médico Dermatologista	Vanine Nascimento Pessoa Leite	CADASTRO RESERVA
938532350	Médico Dermatologista	Raissa de Carvaho Goldstein	CADASTRO RESERVA
969136070	Médico Dermatologista	Maria Thaiane Gomes da Silva	CADASTRO RESERVA

MÉDICO MASTOLOGISTA

PROTOCOLO	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
413834701	**Médico Mastologista**	**Dagmar Pereira de Oliveira Medeiros Júnior**	**IMEDIATO**
647291160	Médico Mastologista	Juliana Beatriz de Oliveira Ferreira	CADASTRO RESERVA

MÉDICO PSIQUIATRA

PROTOCOLO	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
343865581	**Médico Psiquiatra**	**André de Aquino Carneiro**	**IMEDIATO**
469124041	Médico Psiquiatra	João Victor de Araújo Santos	CADASTRO RESERVA

MÉDICO ORTOPEDISTA

PROTOCOLO	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
422575972	**Médico Ortopedista**	**Ângelo Henrique Cavalcante Amorim**	**IMEDIATO**
376583187	Médico Ortopedista	Isaias Cavalcante Fernandes	CADASTRO RESERVA
683654295	Médico Ortopedista	Manoel José de Oliveira Ferreira	CADASTRO RESERVA

CIRURGIÃO – DENTISTA

PROTOCOLO	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
202324746	**Cirurgião - Dentista**	**Judith Ferreira D'Andrada**	**IMEDIATO**
682323642	**Cirurgião - Dentista**	**EDVALDO FLORENCIO DE ARAUJO FILHO**	**IMEDIATO**
821205565	**Cirurgião - Dentista**	**SHIRLEY MACHADO BATISTA**	**IMEDIATO**
566475508	**Cirurgião - Dentista**	**Maria de Fátima Gondim de Brito**	**IMEDIATO**
500179974	**Cirurgião - Dentista**	**Yelladion Mendonça Ribeiro de Albuquerque**	**IMEDIATO**
352123318	**Cirurgião - Dentista**	**Eunice nascimento oliveira**	**IMEDIATO**
761431839	**Cirurgião - Dentista**	**Monica Izabel de Paiva Arruda Leite**	**IMEDIATO**
267586780	Cirurgião - Dentista	HIURYELLEN DA SILVA XAVIER	CADASTRO RESERVA
867114310	Cirurgião - Dentista	Dinariane Baracho Lima	CADASTRO RESERVA
671684806	Cirurgião - Dentista	Cryslaine Otacílio Silva	CADASTRO RESERVA
948696021	Cirurgião - Dentista	Fabiola Isis Pinheiro da Silva	CADASTRO RESERVA
710278243	Cirurgião - Dentista	RAFAEL DOUGLAS DE SOUZA ALBUQUERQUE	CADASTRO RESERVA
385387676	Cirurgião - Dentista	Maria Tereza Nascimento Filgueiras Andrade	CADASTRO RESERVA
236357916	Cirurgião - Dentista	ANA PAULA MARTINS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	CADASTRO RESERVA
601229828	Cirurgião - Dentista	Lenilza de Oliveira Rodrigues	CADASTRO RESERVA
345726981	Cirurgião - Dentista	Maria Aparecida Lucena de Oliveira Motta	CADASTRO RESERVA
518695402	Cirurgião - Dentista	VILMA LEITE	CADASTRO RESERVA
806842099	Cirurgião - Dentista	Ana Claudia Pereira de Paula Cabral	CADASTRO RESERVA
588553577	Cirurgião - Dentista	Bruna Silva dos Santos	CADASTRO RESERVA
678035155	Cirurgião - Dentista	GUSTAVO THADEU GONÇALVES HONÓRIO	CADASTRO RESERVA
364101407	Cirurgião - Dentista	PALOMA LIMA DE SA	CADASTRO RESERVA
937979746	Cirurgião - Dentista	Maria de Fátima Soares Machado Dias	CADASTRO RESERVA
365994626	Cirurgião - Dentista	Tomás de barros souza	CADASTRO RESERVA
749009106	Cirurgião - Dentista	Hugo Angelo Gomes de Oliveira	CADASTRO RESERVA
110866766	Cirurgião - Dentista	José Marcio Nogueira da Silva	CADASTRO RESERVA
971526412	Cirurgião - Dentista	Thaís Marques Mafra	CADASTRO RESERVA
827344603	Cirurgião - Dentista	Ruan de Sousa Viana	CADASTRO RESERVA
241951117	Cirurgião - Dentista	Diogo ferreira de oliveira	CADASTRO RESERVA
175947313	Cirurgião - Dentista	IZABELE CRISTINA DE ASSIS SILVA	CADASTRO RESERVA
133306664	Cirurgião - Dentista	Stefhania fernanda de santana melo	CADASTRO RESERVA
337295925	Cirurgião - Dentista	ADRIANA MENEZES DE SOUZA	CADASTRO RESERVA
177788868	Cirurgião - Dentista	Cristiane fernanda do carmo lima silva	CADASTRO RESERVA
542842146	Cirurgião - Dentista	LUCAS GOMES DE ARAÚJO	CADASTRO RESERVA
590239132	Cirurgião - Dentista	ANA CLARA SOARES DANTAS	CADASTRO RESERVA
858098327	Cirurgião - Dentista	Rosineide Maria Gomes dos Santos	CADASTRO RESERVA
161687061	Cirurgião - Dentista	Walter ferreira marinho neto	CADASTRO RESERVA
854688108	Cirurgião - Dentista	Ariane Brito Ferreira de Andrade	CADASTRO RESERVA
563758865	Cirurgião - Dentista	José Paulo Amaral guimaraes	CADASTRO RESERVA

CIRURGIÃO BUCO MAXILO

PROTOCOLO	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
289556834	**Cirurgião Buco Maxilo**	**Thyago Morais Vicente da Silva**	**IMEDIATO**
523824365	Cirurgião Buco Maxilo	DAYVSON SILVA SANTOS	CADASTRO RESERVA
931888096	Cirurgião Buco Maxilo	LUCIANO CRUZ DE BARROS CALDAS	CADASTRO RESERVA
129088804	Cirurgião Buco Maxilo	Aída Juliane Ferreira dos Santos	CADASTRO RESERVA

ORTODONTISTA

PROTOCOLO	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
946325031	**Ortodontista**	**Sherli Cristina Gomes de Albuquerque**	**39,5**
426976037	Ortodontista	Anne Caroline Furtunato Queiroga Maciel	37,5
680259651	Ortodontista	Andréa Francisca	7

ENDODONTISTA

PROTOCOLO	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
277368280	**Endodontista**	**Dayana Helena Machado da Silva**	**38,5**
973621124	Endodontista	Alison Mendes Silva de Melo	31,5
455623780	Endodontista	Filipe Farias Manta	25,75

FONOAUDIÓLOGO

PROTOCOLO	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
518667278	**Fonoaudiólogo**	**Monicke cybelle Pacífico de barros**	**IMEDIATO**
951869322	**Fonoaudiólogo**	**Luis Alberto Goes de Lima**	**IMEDIATO**
597107989	Fonoaudiólogo	Josiane Gomes da Silva	CADASTRO RESERVA

PSICÓLOGO – HJRA, SAD, NASF E CAPS

PROTOCOLO	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
465191874	**Psicólogo**	**GESSICA DE OLIVEIRA PINTO**	**IMEDIATO**
939624063	**Psicólogo**	**josileide santos do nascimento lima**	**IMEDIATO**
908956720	**Psicólogo**	**MÁRCIA CRISTINA VIDAL AMARAL**	**IMEDIATO**
179623891	Psicólogo	Thais Mafra Ratys Pessoa	CADASTRO RESERVA
812229933	Psicólogo	JULIA LIMA	CADASTRO RESERVA
188165737	Psicólogo	Erilane Silva de Sena	CADASTRO RESERVA
624326014	Psicólogo	Edna Darc C Santos	CADASTRO RESERVA
660866634	Psicólogo	VANIA GOMES VIVEIROS BARRETO	CADASTRO RESERVA
417326870	Psicólogo	Alexandre Andrade Campos Pedrosa	CADASTRO RESERVA
952801423	Psicólogo	Suylle Maria Ferreira da Silva	CADASTRO RESERVA
420953407	Psicólogo	camila regina de oliveira araújo	CADASTRO RESERVA
528465624	Psicólogo	Luiza Maria Santos Ferreira	CADASTRO RESERVA
254118423	Psicólogo	LORENZA PINTO DE LEMOS CALDAS	CADASTRO RESERVA
196047680	Psicólogo	VALERIA LEITE QUINTAS	CADASTRO RESERVA
910638227	Psicólogo	MICHELY AUGUSTA DE CARVALHO CAMPELLO	CADASTRO RESERVA
891483704	Psicólogo	Luciene peixoto marques da silva	CADASTRO RESERVA
864432835	Psicólogo	Heridane Patrícia Ferreira	CADASTRO RESERVA
787282421	Psicólogo	ROSYANE LESSA DE SOUZA	CADASTRO RESERVA
875880441	Psicólogo	Jussara de Barros Barreto Chagas	CADASTRO RESERVA
467304182	Psicólogo	Wilma da silva soares	CADASTRO RESERVA
203992397	Psicólogo	FABIANA DA DA SILVA SOARES	CADASTRO RESERVA
862603292	Psicólogo	antonio batista silva	CADASTRO RESERVA
695521747	Psicólogo	MAMEDE SILVA JUNIOR	CADASTRO RESERVA
125097959	Psicólogo	PATRICIA LIGIA DE AZEVEDO	CADASTRO RESERVA
667622730	Psicólogo	JACKELINE RODRIGUES DA SILVA	CADASTRO RESERVA
285755617	Psicólogo	Edjelma Arantes dos Santos	CADASTRO RESERVA
347537806	Psicólogo	LUCIANA SPINELLI DE FREITAS	CADASTRO RESERVA
129605241	Psicólogo	zilda barbosa da silva	CADASTRO RESERVA
325753102	Psicólogo	Mayara Alice Rocha Menezes	CADASTRO RESERVA
895778826	Psicólogo	Juliana Martins	CADASTRO RESERVA
439014989	Psicólogo	ALESSANDRA INÊS DE SÁ SOUZA	CADASTRO RESERVA
313391189	Psicólogo	Nelma Maria do Nascimento	CADASTRO RESERVA
721761651	Psicólogo	Emília Maria Moreira de Menezes	CADASTRO RESERVA
731014054	Psicólogo	Vanessa Machado Batista	CADASTRO RESERVA
860227052	Psicólogo	ANDRÉ RODRIGO MOTA DE SOUZA	CADASTRO RESERVA
332468113	Psicólogo	DEBORA RAQUEL DE BARROS SILVA BRITO	CADASTRO RESERVA
286865441	Psicólogo	TAISA LIMA DE AMORIM	CADASTRO RESERVA
887933304	Psicólogo	VIVIANE DE BARROS GOMES DA SILVA	CADASTRO RESERVA
320519610	Psicólogo	Corina Natasha Lima Vieira	CADASTRO RESERVA
404819892	Psicólogo	BEATRIZ MARCELLE MARIA T. DA SILVA	CADASTRO RESERVA
322403952	Psicólogo	Débora Victor Aragão Alves	CADASTRO RESERVA
432925001	Psicólogo	Mariana Cunha da Silva	CADASTRO RESERVA
947949534	Psicólogo	Brenda Laryssa da Silva	CADASTRO RESERVA
469234568	Psicólogo	Elilde Ferreira de melo Nascimento	CADASTRO RESERVA
172760727	Psicólogo	Thais Gomes da Silva	CADASTRO RESERVA

PcD			
420953407	**PSICOLOGO**	**CAMILA REGINA DE OLIVEIRA ARAUJO**	**IMEDIATO**

NUTRICIONISTA

PROTOCOLO	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
291992533	**Nutricionista**	**GABRIELLE MARY ARAUJO MORAIS**	**IMEDIATO**
722757566	Nutricionista	Elias Sabino da Silva II	CADASTRO RESERVA
426395395	Nutricionista	MARÍLIA OLIVEIRA PAIVA DE VASCONCELOS	CADASTRO RESERVA
679886932	Nutricionista	Denize	CADASTRO RESERVA
856848684	Nutricionista	Larissa Natalia de Oliveira Gaião	CADASTRO RESERVA
848492738	Nutricionista	Monique Valéria da Silva Vicente	CADASTRO RESERVA
323763009	Nutricionista	Pollyanna Maria Chaves de Oliveira	CADASTRO RESERVA
192820997	Nutricionista	vilma bezerra barros	CADASTRO RESERVA
830886193	Nutricionista	VERA LUCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	CADASTRO RESERVA
481394075	Nutricionista	BRENA LETÍCIA GOMES DE PAIVA	CADASTRO RESERVA
264734110	Nutricionista	rebeca do nascimento tavares	CADASTRO RESERVA
451171404	Nutricionista	Anatalia Teixeira da Silva	CADASTRO RESERVA
125629623	Nutricionista	Jorge Wilkinson Martins Monteiro	CADASTRO RESERVA
547271296	Nutricionista	Josilene Maria da Silva	CADASTRO RESERVA
245209367	Nutricionista	VIVIANE DOS SANTOS SERGIO	CADASTRO RESERVA
217983242	Nutricionista	Ana Nery da Silva Pereira	CADASTRO RESERVA
490713795	Nutricionista	Leandra Maria de Lima Silva	CADASTRO RESERVA
934924000	Nutricionista	GABRIELE SORAIA DOS SANTOS	CADASTRO RESERVA
986943455	Nutricionista	Laura Alexia Ramos da Silva	CADASTRO RESERVA

FARMACÊUTICO DIARISTA

PROTOCOLO	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
630057690	**Farmacêutico (Diarista)**	**Luiz Carlos Abech DAngelo**	**IMEDIATO**
856202223	Farmacêutico (Diarista)	Dalmare Anderson Bezerra de Oliveira Falcão e Sá	CADASTRO RESERVA
235268058	Farmacêutico (Diarista)	Raquel Thaís de Albuquerque Rocha	CADASTRO RESERVA

891689422	Farmacêutico (Diarista)	Eliadna de Lemos Vasconcelos Silva	CADASTRO RESERVA
162004836	Farmacêutico (Diarista)	ANDREA MARIA DE QUEIROZ BRASIL	CADASTRO RESERVA
570297304	Farmacêutico (Diarista)	Thais Araujo de Santana	CADASTRO RESERVA
840535583	Farmacêutico (Diarista)	ALBA SANTOS DE OLIVEIRA	CADASTRO RESERVA

ENFERMEIRO PLANTONISTA – HJRA

PROTOCOLO	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
657762619	**Enfermeiro (Plantonista)**	**JULIANA PRAZERES DE BARROS**	**IMEDIATO**
897602307	**Enfermeiro (Plantonista)**	**MARIZETE JOSE DA SILVA**	**IMEDIATO**
695953085	**Enfermeiro (Plantonista)**	**Karina Moises da Silva**	**IMEDIATO**
355239541	Enfermeiro (Plantonista)	Ana cristina Paiva Silva Magalhães	CADASTRO RESERVA
901003484	Enfermeiro (Plantonista)	CARLA ZARZAR SOLANO	CADASTRO RESERVA
932884997	Enfermeiro (Plantonista)	kassia Andrezza Siqueira Ferraz	CADASTRO RESERVA
268948025	Enfermeiro (Plantonista)	Joelma de Souza Rodrigues	CADASTRO RESERVA
464367257	Enfermeiro (Plantonista)	cristiana barbosa da	CADASTRO RESERVA
501155558	Enfermeiro (Plantonista)	Paula Francinete de Amorim	CADASTRO RESERVA
370170731	Enfermeiro (Plantonista)	Maria Risomar Barbosa de Oliveira	CADASTRO RESERVA
176618530	Enfermeiro (Plantonista)	Ana Paula Barata Galvão	CADASTRO RESERVA
236063492	Enfermeiro (Plantonista)	Maria do Socorro Felipe dos Santos	CADASTRO RESERVA
758941329	Enfermeiro (Plantonista)	Carla Patrícia Lima do Nascimento	CADASTRO RESERVA
808426945	Enfermeiro (Plantonista)	MAURICÉA MAIA DA COSTA CRUZ	CADASTRO RESERVA
165679913	Enfermeiro (Plantonista)	Marly Maria de Santana	CADASTRO RESERVA
733916554	Enfermeiro (Plantonista)	Edina de Oliveira Lima	CADASTRO RESERVA
960759644	Enfermeiro (Plantonista)	LUCILENE DA SILVA RAMOS	CADASTRO RESERVA
282352034	Enfermeiro (Plantonista)	LUCIO CARLOS FRADIQUE DA SILVA	CADASTRO RESERVA
978819363	Enfermeiro (Plantonista)	TATIANA MARIA LEMOS DE ARAÚJO	CADASTRO RESERVA
935318587	Enfermeiro (Plantonista)	Ivanise costa da Silva	CADASTRO RESERVA
953212888	Enfermeiro (Plantonista)	MOISÉS SEVERINO DE SOUZA	CADASTRO RESERVA
448637059	Enfermeiro (Plantonista)	JOSE MARIO BARBOSA JUNIOR	CADASTRO RESERVA
246783356	Enfermeiro (Plantonista)	MÔNICA DANTAS DE OLIVEIRA ROCHA	CADASTRO RESERVA
827106985	Enfermeiro (Plantonista)	José Ricardo da Silva	CADASTRO RESERVA
243609043	Enfermeiro (Plantonista)	MARCIA ROBERTA ALVES DE BARROS FALCÃO	CADASTRO RESERVA
619984690	Enfermeiro (Plantonista)	Gilvanete Maria de Souza Pinheiro	CADASTRO RESERVA
276242926	Enfermeiro (Plantonista)	GENIVAL JOSE DE SANTANA	CADASTRO RESERVA
514739511	Enfermeiro (Plantonista)	Cinthia Dominique Sousa de Vasconcelos	CADASTRO RESERVA
757063381	Enfermeiro (Plantonista)	ADMA BELARMINO DE SOUSA	CADASTRO RESERVA
276251648	Enfermeiro (Plantonista)	Andréa Maria da Costa	CADASTRO RESERVA
584817344	Enfermeiro (Plantonista)	THAYS KARLA DELGADO BABROSA DA SILVA	CADASTRO RESERVA
377065083	Enfermeiro (Plantonista)	Joelma de lira santos	CADASTRO RESERVA
989849677	Enfermeiro (Plantonista)	shirlene Pessoa	CADASTRO RESERVA
306467977	Enfermeiro (Plantonista)	DANIELA MARIA DE LIMA COSTA	CADASTRO RESERVA
192279290	Enfermeiro (Plantonista)	HELOIZA HELENA GOMES DO NASCIMENTO	CADASTRO RESERVA
638740375	Enfermeiro (Plantonista)	IZANDRO ALLYSSON BESERRA LUCENA	CADASTRO RESERVA
230749923	Enfermeiro (Plantonista)	JOSEILTON DE SANTANA PONTES	CADASTRO RESERVA
279252622	Enfermeiro (Plantonista)	Aquis Silva Gualberto	CADASTRO RESERVA
550902980	Enfermeiro (Plantonista)	Nivea Bezerra da Silva	CADASTRO RESERVA
570385401	Enfermeiro (Plantonista)	Bárbara Nathália de Moura	CADASTRO RESERVA
907747185	Enfermeiro (Plantonista)	francineide maria da silva vasconcelos	CADASTRO RESERVA
472444325	Enfermeiro (Plantonista)	alessandra cristina da silva gusmão moura	CADASTRO RESERVA
895312511	Enfermeiro (Plantonista)	Albaneide de Souza Carneiro da Silva	CADASTRO RESERVA
184156461	Enfermeiro (Plantonista)	Clayton Ricardo Vicente da Silva	CADASTRO RESERVA
892961396	Enfermeiro (Plantonista)	ELIZABETE SILVA DOS SANTOS	CADASTRO RESERVA
412269235	Enfermeiro (Plantonista)	tarciana maria de oliveira santana	CADASTRO RESERVA
102749656	Enfermeiro (Plantonista)	Mariana Cristina Malta Teixeira	CADASTRO RESERVA
331220146	Enfermeiro (Plantonista)	CAMILA DE ARAUJO SILVA	CADASTRO RESERVA
190918613	Enfermeiro (Plantonista)	Emisia Maria da Silva	CADASTRO RESERVA
608398950	Enfermeiro (Plantonista)	Fabiana Castro Albuquerque de Arruda Gusmão Natário	CADASTRO RESERVA
588203176	Enfermeiro (Plantonista)	sheila euridice pereira de mattos	CADASTRO RESERVA
781461444	Enfermeiro (Plantonista)	Denaide Martins de Santana	CADASTRO RESERVA
788856787	Enfermeiro (Plantonista)	TÁSSIA CARLA LIMA	CADASTRO RESERVA
285012253	Enfermeiro (Plantonista)	LIA FIRMINO RAMOS	CADASTRO RESERVA
715471693	Enfermeiro (Plantonista)	GLEICYVONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	CADASTRO RESERVA
174335565	Enfermeiro (Plantonista)	edilene da costa siva	CADASTRO RESERVA
212182435	Enfermeiro (Plantonista)	REJANE LIMA DE OLIVEIRA	CADASTRO RESERVA
859995178	Enfermeiro (Plantonista)	Manuela de Siqueira Freire	CADASTRO RESERVA
455926159	Enfermeiro (Plantonista)	ELAINE DOS SANTOS GUEDES DA SILVA	CADASTRO RESERVA
843877693	Enfermeiro (Plantonista)	Clarissa Fialho de Oliveira	CADASTRO RESERVA
684099727	Enfermeiro (Plantonista)	jemerson rossele silva de melo	CADASTRO RESERVA
474361370	Enfermeiro (Plantonista)	Rute Martins Licar Moreno	CADASTRO RESERVA
651178957	Enfermeiro (Plantonista)	ERICA ROSENDO CABRAL DA SILVA	CADASTRO RESERVA
165874364	Enfermeiro (Plantonista)	Edilene falcão da silva	CADASTRO RESERVA
578350963	Enfermeiro (Plantonista)	JESSICA SOUZA GOMES DA SILVA	CADASTRO RESERVA
791480592	Enfermeiro (Plantonista)	Genilyn Gomes dos Santos	CADASTRO RESERVA
916109451	Enfermeiro (Plantonista)	Eltonreges Francisco Ribeiro da Silva	CADASTRO RESERVA
335553905	Enfermeiro (Plantonista)	PATRICIA JOSE FERREIRA	CADASTRO RESERVA
207623565	Enfermeiro (Plantonista)	Antonia luiza santos do carmo	CADASTRO RESERVA
519700972	Enfermeiro (Plantonista)	Ines Christiane Barbosa de Oliveira	CADASTRO RESERVA
402116518	Enfermeiro (Plantonista)	JANAIÍNA MARIA DE SANTANA	CADASTRO RESERVA
139974114	Enfermeiro (Plantonista)	josiene adilonia da silva adilonia	CADASTRO RESERVA
799886048	Enfermeiro (Plantonista)	NATALY MELLO	CADASTRO RESERVA
474760399	Enfermeiro (Plantonista)	Valdilene da Rocha Calado Araujo	CADASTRO RESERVA
852338705	Enfermeiro (Plantonista)	VANESSA FRANCISCA DE SOUZA COSTA	CADASTRO RESERVA
319841943	Enfermeiro (Plantonista)	Maria Cecília Guimarães da Silva	CADASTRO RESERVA
205491740	Enfermeiro (Plantonista)	Maria Eduarda Gouveia de Rezende Pereira	CADASTRO RESERVA
714726451	Enfermeiro (Plantonista)	Germana Soares Tenorio Santos	CADASTRO RESERVA
352841444	Enfermeiro (Plantonista)	niedizangela katia braga de lima	CADASTRO RESERVA
237518413	Enfermeiro (Plantonista)	REGINA ELIZABETH DE LIMA SANTOS	CADASTRO RESERVA

164474599	Enfermeiro (Plantonista)	Artur Yoshimitsu Rangel Nishimura	CADASTRO RESERVA
205807548	Enfermeiro (Plantonista)	Liana Caroline Bruno Lobato	CADASTRO RESERVA
898161531	Enfermeiro (Plantonista)	Alexsandra Souza da Silva	CADASTRO RESERVA
112159672	Enfermeiro (Plantonista)	Lúcia da silva	CADASTRO RESERVA
957713308	Enfermeiro (Plantonista)	talta de holanda wanderley	CADASTRO RESERVA
935348699	Enfermeiro (Plantonista)	Darlei Josefa de Barros	CADASTRO RESERVA
249457566	Enfermeiro (Plantonista)	Inghrid vanelle de Oliveira bezerra	CADASTRO RESERVA
705517701	Enfermeiro (Plantonista)	ADRIANA DA SILVA VIEIRA LINS	CADASTRO RESERVA
701649743	Enfermeiro (Plantonista)	Anderson José Rodrigues da silva	CADASTRO RESERVA
891261183	Enfermeiro (Plantonista)	RAFAELA ALVES DOS SANTOS SOARES	CADASTRO RESERVA
624143307	Enfermeiro (Plantonista)	EUNICE DE ANDRADE SANTOS	CADASTRO RESERVA
380669219	Enfermeiro (Plantonista)	Rebeca Santos Da Silva	CADASTRO RESERVA
221669657	Enfermeiro (Plantonista)	amannda stepple de aquino	CADASTRO RESERVA
953899844	Enfermeiro (Plantonista)	Danielle dos Santos Carvalho	CADASTRO RESERVA
114465230	Enfermeiro (Plantonista)	Eliane Araújo da Silva	CADASTRO RESERVA
505506078	Enfermeiro (Plantonista)	Flavia De Freitas Melo Silva	CADASTRO RESERVA
986257474	Enfermeiro (Plantonista)	Iracema Crispim da silva	CADASTRO RESERVA
341467656	Enfermeiro (Plantonista)	JOAB FERREIRA ALVES DE SOUSA	CADASTRO RESERVA
442317135	Enfermeiro (Plantonista)	Josiane Maria de oliveira	CADASTRO RESERVA
773421558	Enfermeiro (Plantonista)	Maria Betânia de Souza Santos	CADASTRO RESERVA
897267133	Enfermeiro (Plantonista)	Mercia Maria dos Santos	CADASTRO RESERVA
541016781	Enfermeiro (Plantonista)	Paula Fabiana Silva de Andrade	CADASTRO RESERVA
204730688	Enfermeiro (Plantonista)	Priscila de Souza Nascimento Oliveira	CADASTRO RESERVA
686186624	Enfermeiro (Plantonista)	Rhaldney Guedes da Silva	CADASTRO RESERVA
487196799	Enfermeiro (Plantonista)	Sandra Sotero de Freitas Araujo	CADASTRO RESERVA

ENFERMEIRO PSF E USF

PROTOCOLO	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
826065696	**Enfermeiro (PSF)**	**Sandra Denise Telles Alves Carneiro De Albuquerque**	**IMEDIATO**
618142004	**Enfermeiro (PSF)**	**TEREZA CRISTINA LEAL BRAINER**	**IMEDIATO**
696837122	**Enfermeiro (PSF)**	**JAKELINE DA SILVA GONÇALVES**	**IMEDIATO**
919108669	**Enfermeiro (PSF)**	**Jocicleide de Oliveira Carneiro**	**IMEDIATO**
483033964	**Enfermeiro (PSF)**	**MANUELLA CRISTINE TAVARES DE FRANÇA SILVA**	**IMEDIATO**
663254506	**Enfermeiro (PSF)**	**MARILÍA IZABELLY CELESTINA DE OLIVEIRA**	**IMEDIATO**
920689239	**Enfermeiro (PSF)**	**ANA CÉLIA COSMO DE QUEIROZ**	**IMEDIATO**
951770789	**Enfermeiro (PSF)**	**FLÁVIA DO NASCIMENTO SILVA**	**IMEDIATO**
305650323	**Enfermeiro (PSF)**	**Neide Magalhaes Machado Dias**	**IMEDIATO**
529056291	**Enfermeiro (PSF)**	**GILVANE RODRIGUES DE ARAÚJO**	**IMEDIATO**
500926795	Enfermeiro (PSF)	VIRGINIA GUEDES LUNGUINHO SILVA	CADASTRO RESERVA
937176577	Enfermeiro (PSF)	Mariana miranda cavalcanti	CADASTRO RESERVA
801957943	Enfermeiro (PSF)	Elisabete Maria Gomes	CADASTRO RESERVA
465530287	Enfermeiro (PSF)	Rosemary Neves dos Santos Duarte	CADASTRO RESERVA
555443048	Enfermeiro (PSF)	AURENITA RAMOS DE BARROS	CADASTRO RESERVA
460613716	Enfermeiro (PSF)	MARIA DE LOURDES DE ARRUDA SILVA FERREIRA	CADASTRO RESERVA
847423339	Enfermeiro (PSF)	rosalia andrea da silva	CADASTRO RESERVA
931961257	Enfermeiro (PSF)	Silvia Regina de Goes Mendes	CADASTRO RESERVA
463192322	Enfermeiro (PSF)	BRENDA SOUZA DO NASCIMENTO	CADASTRO RESERVA
683876011	Enfermeiro (PSF)	cleide de oliveira lima	CADASTRO RESERVA
153315925	Enfermeiro (PSF)	VALDENISE DA SILVA SOARES DE ALMEIDA	CADASTRO RESERVA
305553091	Enfermeiro (PSF)	ANA KAROLINA GOMES DOS SANTOS	CADASTRO RESERVA
660627295	Enfermeiro (PSF)	FABIANA VIEIRA GADELHA	CADASTRO RESERVA
538739487	Enfermeiro (PSF)	marcos cordeiro da silva	CADASTRO RESERVA
175918351	Enfermeiro (PSF)	Lívia Pereira Daniel	CADASTRO RESERVA
890861490	Enfermeiro (PSF)	Elizangela de Souza Nogueira	CADASTRO RESERVA
652527287	Enfermeiro (PSF)	MIRELA BARBOSA DA SILVA	CADASTRO RESERVA
526250871	Enfermeiro (PSF)	adryane pimentel lopes de oliveira	CADASTRO RESERVA
150951753	Enfermeiro (PSF)	monica maria da silva	CADASTRO RESERVA
108721599	Enfermeiro (PSF)	Amanda Joice do Nascimento	CADASTRO RESERVA
560845015	Enfermeiro (PSF)	Luzia Francisca de Oliveira Santos	CADASTRO RESERVA
129622156	Enfermeiro (PSF)	TAIZA GOMES SANTOS	CADASTRO RESERVA
479198878	Enfermeiro (PSF)	Sulamita Maria Costa	CADASTRO RESERVA
304705582	Enfermeiro (PSF)	ERICA ROSENDO CABRAL DA SILVA	CADASTRO RESERVA
944834157	Enfermeiro (PSF)	Eveline Lorena da Silva Amaral	CADASTRO RESERVA
797280645	Enfermeiro (PSF)	INGLIDYS DE LIMA RODRIGUES	CADASTRO RESERVA
467172148	Enfermeiro (PSF)	Simone Patrícia de Barros	CADASTRO RESERVA
276056016	Enfermeiro (PSF)	Georgia Patricia Lins da Silva	CADASTRO RESERVA
210319953	Enfermeiro (PSF)	Kathiane Ninfa Moneta Souza	CADASTRO RESERVA
728958393	Enfermeiro (PSF)	Mércia Dionisio da Silva	CADASTRO RESERVA
832497648	Enfermeiro (PSF)	charmene da silva santos	CADASTRO RESERVA
451398715	Enfermeiro (PSF)	Juliana Martins de souza	CADASTRO RESERVA
519681766	Enfermeiro (PSF)	DEBORA PRISCILA FERREIRA FRAGA	CADASTRO RESERVA
405528668	Enfermeiro (PSF)	Ianne Ashiley Lima Santos	CADASTRO RESERVA
249265856	Enfermeiro (PSF)	Ana Beatriz dos Santos	CADASTRO RESERVA
791468023	Enfermeiro (PSF)	ISABELA CRISTIELLE DE LIMA BARBOSA	CADASTRO RESERVA
460083111	Enfermeiro (PSF)	dayse soares dos santos	CADASTRO RESERVA
959516250	Enfermeiro (PSF)	Ana Paula da Silva	CADASTRO RESERVA
751183015	Enfermeiro (PSF)	Regilane Lopes de França	CADASTRO RESERVA
131193774	Enfermeiro (PSF)	SUEDJA RODRIGUES JAQUES	CADASTRO RESERVA
977485723	Enfermeiro (PSF)	Taciana Nascimento de Lima	CADASTRO RESERVA
854997593	Enfermeiro (PSF)	DEBORA GALDINO DE OLIVEIRA	CADASTRO RESERVA
207643913	Enfermeiro (PSF)	HEWELLYNE KETHURE DA SILVA	CADASTRO RESERVA
378571040	Enfermeiro (PSF)	raiane da silva pereira oliveira	CADASTRO RESERVA
712166576	Enfermeiro (PSF)	diana marques cunha	CADASTRO RESERVA
711731740	Enfermeiro (PSF)	Maria das Graças dos Santos	CADASTRO RESERVA
727793760	Enfermeiro (PSF)	Daniely Fernanda do Nascimento Barcellos Heuer	CADASTRO RESERVA
339058143	Enfermeiro (PSF)	ELIANE TAVARES DA SILVA	CADASTRO RESERVA
909939918	Enfermeiro (PSF)	Angelyca izabel de Alcântara vilarim dos santos	CADASTRO RESERVA

553981865	Enfermeiro (PSF)	joao victor santos da silva	CADASTRO RESERVA
107764790	Enfermeiro (PSF)	TAYNARA SABRINA LIMA DE ALBUQUERQUE	CADASTRO RESERVA
294399611	Enfermeiro (PSF)	João lucas da Silva Carvalho	CADASTRO RESERVA
551668350	Enfermeiro (PSF)	Nivaneide Bezerra da Silva	CADASTRO RESERVA
481950953	Enfermeiro (PSF)	Dayani Steffany da Silva	CADASTRO RESERVA
155640513	Enfermeiro (PSF)	DENIZE BEZERRA DOS SANTOS	CADASTRO RESERVA
813292814	Enfermeiro (PSF)	Mayara Wallesca Sobral Ramos da Silva	CADASTRO RESERVA

ENFERMEIRO UBS

PROTOCOLO	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
142806004	**Enfermeiro (UBS)**	**Lucilene Celestina de Santana Silva**	**IMEDIATO**

ENFERMEIRO CAPS

PROTOCOLO	CARGO	NOME	PONTUAÇÃO
971029651	**Enfermeiro (CAPS)**	**Gilsonia Maria Alves Góes**	**IMEDIATO**
785656523	Enfermeiro (CAPS)	Renata Rodrigues de Melo	CADASTRO RESERVA
940342510	Enfermeiro (CAPS)	Nidia Kelly Correia da Silva	CADASTRO RESERVA
198830755	Enfermeiro (CAPS)	LUCIANA ANDRADE RIBEIRO PESSOA	CADASTRO RESERVA
419907527	Enfermeiro (CAPS)	ELMA DE CARVALHO MALTA DINIZ	CADASTRO RESERVA
636398490	Enfermeiro (CAPS)	Maria Cristina da Silva	CADASTRO RESERVA
193355312	Enfermeiro (CAPS)	Adriana Darlene Almeida de Brito	CADASTRO RESERVA
957521721	Enfermeiro (CAPS)	DANYELLA RANNE SANTOS LUIZ	CADASTRO RESERVA
605533152	Enfermeiro (CAPS)	MÉRCIA ALVES DE ANDRADE	CADASTRO RESERVA

ASSISTENTE SOCIAL – SAD

PROTOCOLO	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
628038602	**Assistente Social**	**Alexandra Mota da Silva**	**IMEDIATO**
274698666	Assistente Social	Ruth Bezerra do Nascimento	CADASTRO RESERVA
436004323	Assistente Social	Andreza de Melo Silva Luiz	CADASTRO RESERVA
340854297	Assistente Social	SERGIO ONOFRE CAMARA DE SANTANA	CADASTRO RESERVA
615287771	Assistente Social	Luciana Karoline Gonçalves de Azevedo	CADASTRO RESERVA
299588520	Assistente Social	Ana Caroline Maria da Silva	CADASTRO RESERVA
112541051	Assistente Social	Anselmo Silva Coelho de Assis	CADASTRO RESERVA
382787420	Assistente Social	Lidiane Alves dos Santos da Silva	CADASTRO RESERVA

TERAPEUTA OCUPACIONAL

PROTOCOLO	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
601342878	**Terapeuta Ocupacional**	**Débora de Lima e Silva**	**IMEDIATO**
606284206	Terapeuta Ocupacional	Gabryelle de Brito Figueiredo Oliveira	CADASTRO RESERVA
101927304	Terapeuta Ocupacional	Leticia Rodrigues de Souza	CADASTRO RESERVA
200855139	Terapeuta Ocupacional	Maísa Estevam Vasconcelos Feitoza Albuquerque	CADASTRO RESERVA

Itapissuma/PE, 11 de fevereiro de 2021.

DILMA MARIA DOS SANTOS
Secretária de Saúde de Itapissuma

MARDELY GOMES DE SOUZA
Presidente CCEA
Mat. 0701

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:8D32305E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
PORTARIA CONJUNTA DAS SECRETARIAS DE ADM E FMS N° 001, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021 - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N. 001/2021

ANEXO ÚNICO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, tornam público para todos (as) os (as) interessados (as) a aberturado Processo de Seleção Pública Simplificada, autorizada por Decreto Municipal, destinado à contratação temporária de profissionais para o preenchimento das vagas para a Secretaria Municipal de Saúde, a ser regido exclusivamente pela legislação em vigor Municipal, bem como pelas normas, requisitos e condições constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1 O processo seletivo simplificado de que trata esta Portaria Conjunta, visa à contratação temporária de Educador Físico, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta, Enfermeira Obstetra, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Imobilização, Técnico em Farmácia, Copeiro(a), Recepcionista, Maqueiro e Vigilante, para execução de atividades e projetos no escopo da Secretaria Municipal de Saúde, observado o quadro de vagas constante do Anexo I deste Edital.

1.2 A seleção pública de que trata o subitem anterior será realizada em etapa única, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá em Análise Curricular.
1.3 Para os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, serão utilizados as páginas eletrônicas da AMUPE e site oficial da Prefeitura Municipal, devendo o resultado final ser homologado através de Portaria Conjunta, publicada nos mesmos pontos de publicação citados.
1.4 As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados e obedecidos.

2. DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÕES, CARGA HORÁRIA E LOCAL DE TRABALHO:
2.1. As funções, a remuneração e a carga horária de trabalho serão estabelecidas pelo Anexo I deste Edital.
2.2. Os(As) candidatos(as) aprovados serão lotados na Secretaria Municipal de Saúde, podendo atuar em qualquer unidade de saúde do município, à critério da Secretaria.
2.3. A localização dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será efetuada a critério da Secretaria Municipal de Saúde.
2.4. A carga horária dos (as) candidatos(as) aprovados(as) será distribuída de acordo com o Anexo I. 2.5. O (A) candidato(a) que não estiver de acordo com a localização e a distribuição da carga horária será excluído(a) do processo seletivo.

3. DAS VAGAS:
3.1. Para este processo seletivo as vagas serão distribuídas conforme o constante do Anexo I deste Edital e deverão ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção. 3.2 Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados (as) candidatos (as) aprovados (as), mas não inicialmente classificados para ocupação das vagas, obedecendo-se ao quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e respeitando-se sempre a ordem decrescente de notas.
3.3. Do total de vagas ofertadas em cada função deste edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.
3.4. Para efeito de concorrências às vagas reservadas, serão consideradas pessoas com deficiência, as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal no 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal no 7.853 de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça e do Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei no 13.146, de 6 de julho de 2015.
3.5 Caso não haja candidatos (as) aptos (as) para as vagas reservadas, estas seguirão a ordem de classificação geral.

4. DAS INSCRIÇÕES:
4.1 Serão realizadas através de entrega de documentos na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Jataúba, localizada na Praça Rodolfo Graussá, centro – Jataúba-PE. (respeitando todas as normas sanitárias).
4.1.1 Após a inscrição ser finalizada, o candidato receberá a cópia do seu formulário de inscrição, que valerá, para todos os fins, como comprovação da sua inscrição.
4.1.2 Para a validação do processo de inscrição é imprescindível que o(a) candidato(a) encaminhe toda a documentação comprobatória.
4.2 Para as inscrições, o candidato deverá satisfazer às seguintes condições:
a) Ser brasileiro(a) ou gozar das prerrogativas previstas no §1o do art. 12 da Constituição Federal;
b) Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado civilmente;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
e) Estar apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições da função;
f) Preencher os requisitos de formação exigidos de acordo com a atribuição escolhida no Anexo I.
4.3. O (A) candidato (a) que não comprovar documentalmente, os Requisitos Obrigatórios, será eliminado (a).
4.4. O (A) candidato (a) inscrito (a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição, podendo ser excluído do processo seletivo caso o processo de inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.
4.5. Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital.
4.6. A pessoa com deficiência deverá apresentar, nos momentos da inscrição e da convocação, Laudo Médico que ateste sua deficiência conforme estabelecido no item 3.3 e Anexo III deste Edital.
4.7. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.
4.8. Cada candidato (a) poderá se inscrever apenas para uma função.
4.9. A inscrição do (a) candidato (a) expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.
4.10. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), dispondo a Comissão Coordenadora do direito de eliminar da seleção o (a) candidato (a) que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5. DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O processo seletivo dar-se-á por etapa única, que compreende exclusivamente a Análise Curricular.
5.2 A Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório, e dar-se-á através da análise, pela Comissão Coordenadora da Seleção, dos documentos comprobatórios das informações prestadas no formulário de inscrição. Os cursos e experiências profissionais serão pontuados de acordo com o Anexo V deste edital.
5.2.1 A pontuação será atribuída conforme resposta no formulário de inscrição e comprovação documental.
5.2.2. Todas as informações inseridas no formulário de inscrição deverão ser comprovadas no ato da inscrição e respeitando as datas constantes no Anexo II.
5.2.3. Quanto às experiências acadêmicas, só serão aceitos:
5.2.3.1 Certificados em áreas correlatas à função, emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.
5.2.3.2 Diplomas de graduação específico para a função, reconhecidos pelo MEC.
5.2.3.3 Diplomas de pós graduação latu sensu ou stricto sensu, em área correlata à função, reconhecido pelo MEC.
5.2.4 Serão eliminados (as):
a) Os(As) candidatos(as) que não comprovarem as informações inseridas no formulário de inscrição;
b) Os(As) candidatos(as) que não comprovarem possuir a graduação necessária para a função;

c) Os(As) candidatos(as) que não comprovarem os títulos e/ou não apresentarem a documentação. 5.2.5. O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:
a) Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pela autoridade competente, período e atividades desenvolvidas, ou;
b) Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou cooperativado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;
c) Demonstrativo de pagamento, desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre, ou;
d) CTPS, devidamente assinada pelo empregador, contendo função e tempo de duração do vínculo, desde que sejam apresentadas com a validação e consulta formal do órgão competente.
5.2.6. Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalhou em papel timbrado, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento. 5.2.7. A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação.
5.2.8. A pontuação referente à experiência profissional se dará a cada 6 (seis) meses completos. A pontuação fracionada não sofrerá arredondamento.
5.2.9. Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim de pontuação de experiência profissional.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:
6.1 O resultado do processo seletivo se dará em ordem crescente de classificação, a partir do resultado da etapa de Análise Curricular.
6.2 Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
a) Maior idade.
b) Maior tempo de experiência profissional.
c) Ter sido jurado – Lei Federal no 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.

7. DOS RECURSOS:
7.1 Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar deste certame, dirigidos à respectiva Comissão Coordenadora, e apresentados no cronograma fixado no Anexo II.
7.2 O recurso deve ser dirigido à Comissão Coordenadora que o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior e, discordando no todo ou apenas em parte com as razões apresentadas, encaminhará o recurso, com seu pronunciamento.
7.3 Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo constante no Anexo IV.
7.4 Não serão analisados os recursos fora do formato presente no Anexo IV, interpostos fora dos prazos estipulados ou apresentados em locais diversos do indicado neste edital, bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).
7.5 Os recursos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, e atendendo o edital.
7.6 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.
7.7 O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá atender aos subitens abaixo:
7.7.1 Preencher o recurso com letra legível ou digitado eletronicamente.
7.7.2. Apresentar argumentações claras e concisas.

8. DA CONTRATAÇÃO:
8.1. São requisitos básicos para a contratação:
a) Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente;
c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
d) Cumprir as normas estabelecidas neste edital;
e) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos, mediante assinatura do Termo de Não Acumulação, presente no Anexo VII;
f) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
g) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
h) Comprovar as informações de experiência profissional e de formação informados no formulário de inscrição.
8.2. Os candidatos aprovados serão contratados por um prazo de 01 (um) ano, renovável, prorrogável por igual período, até o prazo máximo de 06 (seis) anos, conforme interesse e necessidade da Secretaria de Saúde, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde;
8.3. A convocação para as contratações dar-se-á através de publicação no Diário Oficial Municipal AMUPE e site oficial do Município, sendo o candidato o único responsável pelo acompanhamento das publicações e comunicações alusivas ao presente processo seletivo.
8.4. As contratações serão rescindidas a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.
8.5. Os profissionais contratados poderão ser submetidos a uma avaliação de desempenho que servirá para a prorrogação ou não dos contratos temporários.
8.6. No ato da convocação os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente originais e cópias dos documentos abaixo relacionados:
a) RG - Registro Geral de Identificação, com data da expedição;
b) CPF;
c) Número do PIS ou PASEP;
d) Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral;
e) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
f) Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);
g) Comprovante de Residência;
h) 01 (uma) foto 3x4 recente;
i) Todas as informações de experiência profissional e cursos extracurriculares apresentadas no momento de inscrição.
j) Conta no Banco do Brasil, (agência financeira com convênio no Município).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
9.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.
9.2. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de má fé de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.
9.3. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado, no Diário Oficial do município e site oficial da Prefeitura de Jataúba, através de Portaria Conjunta SAD/SMS, na qual constará lista de classificação geral, em ordem crescente de classificação.
9.3.1 A identificação do (a) candidato (a) nesta lista dar-se-á somente pelo CPF.
9.3.2 Os (As) candidatos (as) classificados (as) na condição de Pessoa com Deficiência estarão discriminados na relação por meio da sigla PCD.
9.4. O resultado final da seleção será divulgado na Internet através do endereço eletrônico, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato(a) acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.
9.5. A aprovação do candidato(a) na presente seleção não gera direito à contratação, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde decidir sobre a mesma, respeitados o número de vagas e a ordem de classificação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço até o número de vagas autorizadas.
9.6. A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem durante o contrato, por qualquer gasto, se residir fora da cidade, ou por mudança de residência após a sua contratação.
9.7. O (A) candidato (a) que não atender à convocação para a sua contratação, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos, citados neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.
9.8. Após a entrega da documentação correspondente para a contratação, o (a) candidato (a) deverá entrar em exercício em prazo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de ser excluído automaticamente do certame, sendo convocado o (a) candidato (a) seguinte da listagem final de aprovados.
9.9. O prazo de validade da seleção será de 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do resultado final na imprensa oficial, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Secretaria Municipal de Saúde, através de Portaria Conjunta SAD/SMS.
9.10. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação no Diário
Oficial do Município e site oficial do Município de Jataúba.
9.11. Quando da convocação para assinatura do contrato, o (a) candidato (a), deverá trazer os documentos originais. Havendo divergência e/ou sendo comprovada falsidade de documentos, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.
9.12. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria de Administração, do direito de excluir da seleção simplificada aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
9.13 O (A) candidato (a) aprovado (a) que tenha comprovado todas as informações inseridas no formulário de inscrição somente poderá iniciar o trabalho após a assinatura de contrato, estando de posse de Carta de Apresentação emitida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, e só assim, cumprir os demais requisitos legais.
9.14. É da responsabilidade do (a) candidato (a), se classificado, manter a Secretaria Municipal de Administração atualizada quanto a quaisquer mudanças de endereço e telefone, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.
9.15. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
9.16. Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes de seu termo final, pelo desaparecimento da necessidade pública que ensejou a contratação, pela ausência de idoneidade
moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função pelo contratado.
9.17. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Secretaria Municipal de Saúde com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não venha a ser prejudicado na sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.
9.18. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora instituída por esta Portaria Conjunta.
9.19. A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida em arquivo impresso ou eletrônico, por no mínimo 6 (seis) anos, em atendimento à Resolução no 14 do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ.

18 de fevereiro de 2021, Jataúba-PE.

ADALMYR DE SOUZA HOLANDA
Secretário Municipal de Saúde

TIAGO ANDRADE DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BRUTO	VAGAS GERAIS	VAGAS PCD
Profissional de Educação Física (Academia da Saúde)	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado), registro no Conselho de Classe e experiência mínima (comprovada) de 6 meses na área.	40 horas semanais	R$ 1.380,00	2	
Fonoaudiólogo	Ensino superior completo em fonoaudiologia, registro no Conselho de Classe e experiência mínima (comprovada) de 6 meses na área.	40 horas semanais	R$ 1.380,00	1	
Fisioterapeuta	Ensino superior completo em fisioterapia, registro no Conselho de Classe e experiência mínima (comprovada) de 6 meses na área.	40 horas semanais	R$ 1.380,00	2	
Enfermeiro Obstetra	Ensino superior completo em enfermagem, registro no Conselho de Classe e experiência mínima (comprovada) de 6 meses na área.	Plantão 24hs.	R$ 300,00	4	1
Técnico em Enfermagem	Curso completo em técnico em enfermagem, registro no Conselho de Classe e experiência mínima (comprovada) de 3 meses na área.	Plantão 24hs	R$ 220,00	22	1
Técnico em Radiologia	Curso completo em Radiologia, registro no Conselho de Classe e experiência mínima (comprovada) de 3 meses na área.	40 horas semanais	R$ 1.100,00	2	
Técnico em Imobilização	Curso completo em técnico em Imobilização, registro no Conselho de Classe e experiência mínima (comprovada) de 3 meses na área.	40 horas semanais	R$ 1.100,00	2	

Técnico em Farmácia	Curso completo em técnico em farmácia, registro no Conselho de Classe e experiência mínima (comprovada) de 3 meses na área.	40 horas semanais	R$ 1.100,00	5	
Maqueiro	Disponibilidade com dedicação exclusiva, horário de trabalho de acordo com a unidade/setor.	40 horas semanais	R$ 1.100,00	10	
Recepcionista	Disponibilidade com dedicação exclusiva, horário de trabalho de acordo com a unidade/setor.	40 horas semanais	R$ 1.100,00	8	1
Cozinheira(o)	Disponibilidade com dedicação exclusiva, horário de trabalho de acordo com a unidade/setor.	40 horas semanais	R$ 1.100,00	5	
Vigilante	Disponibilidade com dedicação exclusiva, horário de trabalho de acordo com a unidade/setor.	40 horas semanais	R$ 1.100,00	10	1

ANEXO II – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrições e entrega de documentação presencial (respeitando todas as normas sanitárias)	De 19 à 28 de fevereiro de 2021	**Inscrições**: Sede da Secretaria Municipal de Saúde (Praça Rodolfo Graussá, s/n, centro, Jataúba-PE. **Documentação**: Entrega de documentação presencial (respeitando todas as normas sanitárias).
Resultado parcial da análise curricular	04 de março de 2021	Através de ato conjunto, publicado por site oficial da Prefeitura Municipal.
Prazo para recursos	05 de março de 2021	**Presencialmente:** Sede da Secretaria Municipal de Saúde (Praça Rodolfo Graussá, s/n, centro, Jataúba-PE.
Resultado Final	10 de março de 2021	Através de ato conjunto, publicado por site oficial da Prefeitura Municipal.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:

Nome completo: _____ CRM / UF: _____ Especialidade: _____ Declaro que o (a) Sr(a)_____ ___ Identidade no _____, CPF no _____, inscrito(a) como Pessoa com Deficiência na Seleção Pública Simplificada da Secretaria Municipal de Saúde concorrendo a uma vaga para a função de _____, conforme Portaria Conjunta no ____/____, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal no 3.298/1999), _____ (é / não é) portador (a) da Deficiência _____ (física/auditiva/ visual) de CID 10 _____, em razão do seguinte quadro:
_____.

Jataúba, _____/____/_____ Ass. c/ Carimbo do Médico Legislação de referência Decreto Federal no 3.298 de 20 de dezembro de 1999: Art. 4o- É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

ANEXO IV - REQUERIMENTO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO:

À Presidente da Comissão Coordenadora, Como candidato ao Processo Seletivo para a função de _____, solicito revisão da minha Avaliação_____, pelas seguintes razões:

_____

ANEXO V - TABELA DE PONTUAÇÃO

REQUISITOS PONTUÁVEIS		
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Experiência comprovada em função para qual se candidatou.	10 pontos a cada 6 meses completos.	40 pontos
Experiência comprovada em preceptoria.	10 pontos a cada 6 meses completos.	20 pontos
Residência na área para qual se candidatou.	15 pontos	15 pontos
Curso de pós graduação na área para qual se candidatou.	15 pontos	15 pontos
Cursos de capacitação com carga horária mínima de 40 horas na área para qual se candidatou.	2,5 pontos por curso	10 pontos
TOTAL DE PONTOS	-	**100**

ANEXO VI – ATRIBUIÇÕES

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

Promover a mobilização e participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Presar pelo bom e correto funcionamento da Academia da Saúde de Jataúba; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação do SUS; Participar das atividades de educação permanente com todos os participantes da equipe; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; Desenvolver atividades que visem à ressocialização dos usuários do SUS. Desenvolver atividades terapêuticas compatíveis com os espaços oferecidos pelos serviços, tais como: grupos terapêuticos, atividades lúdico-desportivas, práticas corporais, reuniões de família, atendimento individual/grupal e visita domiciliar, visando a reinserção social. Planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar as atividades dos diferentes momentos do processo terapêutico e aprendizagem física/motora, numa perspectiva integradora e de trabalho coletivo. Identificar, em conjunto com a equipe

interdisciplinar, beneficiários que apresentem necessidades de atendimento diferenciado, comprometendo-se com as atividades físicas adequadas. Planejar e ministrar aulas, registrando os objetivos, atividades e resultados do processo terapêutico dos beneficiários e orientar, coordenar e/ou supervisionar trabalhos e atividades a serem desenvolvidos por auxiliares e/ou estagiários. Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Executar outras tarefas afins, de acordo com o regulamento da profissão.

PROFISSIONAL FONOAUDIÓLOGO:

Ter conhecimento do diagnóstico base e do quadro clínico e evolutivo do paciente e ciência da conduta multidisciplinar que venha a causar risco ao assistido; Conhecer como proceder no uso da sonda e seus equipamentos na aspiração traqueal e de vias aéreas; Realizar pareceres que forem solicitados; Estudar e analisar detalhadamente os prontuários e os exames complementares, respaldando a tomada de condutas fonoaudiológicas ao paciente assistido; Realizar avaliação das funções estomatognáticas (sucção, deglutição, respiração, mastigação e fonoarticulação); Avaliar quadros de afasia, diferenciando as alterações da linguagem de outras alterações cognitivas como apraxia e agnosia. Fornecer diagnóstico diferencial das alterações da fala e da linguagem. Indicar a consistência adequada para uma ingesta segura para o paciente; Reavaliar diariamente o paciente, visando possíveis alterações de condutas terapêuticas, adequando-as às condições clínicas e alta fonoaudiológica; Fornecer orientação fonoaudiológica aos pacientes e familiares durante todo o processo terapêutico e na alta hospitalar, considerando fatores sociais, culturais e ambientais.;Favorecer técnicas de promoção de saúde e prevenção de agravos fonoaudiológicos (incentivo ao aleitamento materno, teste da orelhinha, entre outros); Promover ao paciente os recursos terapêuticos disponíveis e necessários ao tratamento e restabelecimento de sua qualidade de vida. Informar ao paciente/responsável quanto ao diagnóstico e prognóstico fonoaudiológicos, procedimentos adotados e tempo provável de duração do tratamento; Instituir e utilizar os protocolos específicos para o setor (UCI, enfermaria, entre outros); Realizar obrigatoriamente o registro, no prontuário e no livro de ocorrência, das atividades desenvolvidas e procedimentos realizados para garantir continuidade da assistência fonoterápica; Estabelecer relação interdisciplinar com outros fonoaudiólogos e profissionais de áreas afinspautada nos princípios éticos; Participar das reuniões clínicas do setor que está inserido.

PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTA

Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; realizar atividades que envolvem os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto a comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias; atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde e distritos sanitários; recepcionar e promover consultas, avaliações e reavaliações em pacientes; colher dados, solicitar, executar e interpretar exames propedêuticos e complementar; elaborar diagnósticos cinético-funcional; estabelecer prognósticos; reavaliar condutas e decidir pela alta fisioterapeuta em pacientes de ordem hospitalar, ambulatorial e domiciliar; desempenhar atividades de planejamento, organização e gestão de serviços; orientar o paciente e seus familiares sobre o processo terapêutico; facilitar o acesso e a participação dos pacientes e seus familiares no processo de tratamento; incentivar o autocuidado e as práticas de educação e saúde; atuar na comunidade através de ações intersetoriais; participar de reuniões técnicas e junta à comunidade, atuar em equipe multidisciplinar; Realização de avaliação fisioterapêutica para construção do diagnóstico e planejamento fisioterapêutico; Mobilização dos pacientes críticos, que vão desde mobilizações passivas e eletroestimulação funcional, até treinos específicos de mobilidade; Treinamento muscular respiratório; Técnicas de remoção de secreção; Técnicas de expansão pulmonar; Gerenciamento da ventilação mecânica invasiva e não-invasiva, juntamente com a equipe multiprofissional; Preservação e melhora da capacidade de realizar os movimentos corporais; Auxilia para um melhor funcionamento dos sistemas cardiovascular e respiratório, através das suas intervenções, garantindo desta forma, uma melhor recuperação ao longo da internação e uma melhor condição de saúde no momento da alta.

PROFISSIONAL ENFERMEIRO OBSTETRA

Planejar e Direcionar a enfermagem integrante da estrutura básica dainstituição de saúde, pública e privada, e chefia de serviço e de unidade de enfermagem,relacionado à área da obstetrícia; Organização e direção dos serviços da assistência de enfermagem e desuas atividades técnicas e auxiliares em empresas prestadoras desses serviços relacionados àárea de obstetrícia; Planejamento, organização, coordenação e avaliação dos serviços deassistência de enfermagem na área de obstetrícia; Consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagemobstétrica; Consulta de enfermagem obstétrica; Prescrição de assistência de enfermagem obstétrica; Cuidados diretos de enfermagem a pacientes obstétricas graves, comrisco de vida; Cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, ligada à áreade obstetrícia, e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisõesimediatas; Participação no planejamento, execução e avaliação da programação desaúde, na área da obstetrícia; Participação na elaboração, execução, e avaliação dos planos assistenciaisde saúde na área da obstetrícia; Prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas desaúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, na área da obstetrícia; Participação em projetos de construção ou reformas de unidades deinternação, na área de obstetrícia; Prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de doençastransmissíveis, na área de obstetrícia; Prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados àclientela durante a assistência de enfermagem; Assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém nascido; Acompanhamento da evolução e do trabalho de parto; Assistência à parturiente e ao parto normal; Execução do parto sem distócia; Emissão de laudos de autorização de internação hospitalar (AIH) para oprocedimento parto normal sem distócia, realizado pelo Enfermeiro (a) Obstetra, da tabela doSIH/SUS; Identificação das distócias obstétricas e tomada de providênciasnecessárias, até a chegada do médico, devendo intervir, em conformidade com suacapacitação técnico-científica, adotando os procedimentos que entender imprescindíveis, paragarantir a segurança da mãe e do recém nascido; Realização de episiotomia e episiorrafia e aplicação de anestesia local,quando necessária; Acompanhamento obstétrico da mulher e do recém nascido, sob seuscuidados, da internação até a alta. Educação em saúde, na área obstétrica, visando à melhoria da qualidadede vida da população.

PROFISSIONAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Executar ações assistenciais de enfermagem, sob supervisão, observando e registrando sinais e sintomas apresentados pelo doente, fazendo curativos, ministrando medicamentos e outros; Executar controles relacionados à patologia de cada paciente; Coletar material para exames laboratoriais; Auxiliar no controle de estoque de materiais, equipamentos e medicamentos; Operar aparelhos de eletrodiagnóstico; Cooperar com a equipe de saúde no desenvolvimento das tarefas assistenciais, de ensino, pesquisa e de educação sanitária; Fazer preparo pré e pós operatório e pré e

pós parto; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Circular salas cirúrgicas e obstétricas, preparando a sala e o instrumental cirúrgico, e instrumentalizando nas cirurgias quando necessário; Realizar procedimentos referentes à admissão, alta, transferência e óbitos; Manter a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação comunicando ao Enfermeiro eventuais problemas; Auxiliar em serviços de rotina da Enfermagem; Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no ensino de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem e na educação de grupos da comunidade; Verificar e controlar equipamentos e instalações da unidade, comunicando ao responsável; Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Desempenhar tarefas relacionadas a intervenções cirúrgicas médico-odontológicas, passando-o ao cirurgião e realizando outros trabalhos de apoio; Conferir qualitativa e quantitativamente os instrumentos cirúrgicos, após o término das cirurgias; Orientar a lavagem, secagem e esterilização do material cirúrgico; Zelar, permanentemente, pelo estado funcional dos aparelhos que compõe as salas de cirurgia, propondoa aquisição de novos, para reposição daqueles que estão sem condições de uso; Preparar pacientes para exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Registrar os eletrocardiogramas efetuados, fazendo as anotações pertinentes a fim de liberá-los para os requisitantes e possibilitar a elaboração de boletins estatísticos; Auxiliar nas atividades de radiologia, quando necessário; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentose programas de informática; Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

PROFISSIONAL TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Receber, orientar e posicionar o paciente, participar juntamente com o médico radioterapeuta e o físico em medicina, do planejamento e programação de tratamento, buscando uma melhor técnica e a otimização do processo; Fazer o protocolo de preparo para o início e término da atividade diária do equipamento; Executar o tratamento radioterápico de acordo com as especificações da ficha técnica e a rotina de atendimento estabelecida; Conferir os cálculos da programação, antes de dar início ao tratamento e , em caso de dúvida, consultar o Departamento de Física e/ou médico radioterapeuta; Registrar na ficha técnica todas as particularidades do tratamento que possibilitem a sua correta interpretação pelos demais profissionais; Operar os painéis de controle dos aparelhos de tratamento radioterápico e/ou simulação de acordo com os critérios preestabelecidos; Registrar a execução do tratamento em livro específico e na ficha técnica do paciente, bem como a dose ministrada na fração diária; Manter sempre em ordem os aparelhos, solicitando dos setores competentes; Efetuar as correções de campos de irradiação conforme solicitação do radioterapeuta e/ou do físico médico; Providenciar os check-filmes para confirmação da região irradiada de acordo com a solicitação do radiotepeuta e/ou físico médico; Manter, de forma adequada, a tatuagem de identificação do campo de irradiação dos pacientes; Confeccionar máscaras e colimações convencionais e/ou personalizadas em chumbo e/ou alloy, bolus de cera e/ou chumbo, compensadores de tecido ausente, imobilizações gessadas, moldes de chassagne, byte block de acordo com critérios preestabelecidos, ou outro artefato qualquer que auxilie na execução do tratamento radioterápico; Observar nos testes diários de rotina, as condições dos equipamentos, tanto acessórios quanto os emissores e/ou geradores de radiação, nunca deixando funcionar um aparelho que não apresente total e absoluta segurança para a equipe e o paciente.

PROFISSIONAL TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO

Retirar aparelhos de imobilização ortopédica; Confeccionar imobilizações e aparelhos gessados nas salas de gesso e cirurgia; Preparar o material para confeccionar as imobilizações; Observar o tipo de imobilização a confeccionar e as condições do paciente, seguindo as orientações médicas; Obedecer às normas técnicas da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia - SBOT e às normas internacionais para confecção de imobilização; Zelar pela limpeza da sala de imobilização, bem como pela limpeza, preservação e guarda de todo o instrumental de uso na sua especialidade; Executar outros encargos semelhantes, pertinentes ao emprego.

PROFISSIONAL TÉCNICO EM FARMÁCIA

Atuar sob supervisão direta do farmacêutico, no recebimento, triagem, armazenamento e dispensação de produtos farmacêuticos; Realizar conferência da prescrição de medicamentos orientando o paciente quanto à utilização dos medicamentos, sob a orientação do farmacêutico; Participar do trabalho em equipes multiprofissionais de saúde em farmácias hospitalares e farmácias públicas municipais, sob a orientação do farmacêutico; Participar do trabalho em equipes multiprofissionais, preparando produtos farmacêuticos e cosméticos sob a orientação do farmacêutico; Atuar no processamento e conservação de plantas medicinais e de fitoterápicos e na manipulação e dispensação das preparações, sob a supervisão do farmacêutico; Auxiliar no controle de qualidade de matérias-primas e produtos acabados, sob a orientação do farmacêutico; Operar sistemas de cadastramento de clientes e de fornecedores e documentar procedimentos farmacêuticos; Organizar vendas e promoções técnicas, aplicando princípios e estratégias de vendas, sob a supervisão e orientação do farmacêutico; Respeitar as normas legais, e a ética de biossegurança requeridas para a profissão; Operar equipamentos e acessórios de laboratório, preparar soluções e dosagens em trabalhos experimentais e realizar os principais cálculos referentes às formas e apresentações farmacêuticas; Operar e zelar pelo bom funcionamento e organização do seu espaço de trabalho; Orientar a população/clientes quanto a questões relativas à saúde e higiene, e assistência à saúde; Atuar com ética, educação, postura e responsabilidade social no atendimento da população/clientes.

MAQUEIRO

Acolhimento e cuidado no transporte de pacientes dentro de uma unidade hospitalar de saúde. Assim é o trabalho dos profissionais maqueiros, responsáveis por conduzir os pacientes, no interior da unidade, para os leitos, centro cirúrgico, bem como realização dos exames, transferências de pacientes. Ele também mantém a higienização dos equipamentos, providencia macas, cadeiras de rodas entre outros serviços de extrema importância para a resolutividade dos casos.

RECEPCIONISTA

Manter a recepção sempre bem organizada e limpa para passar sempre uma boa impressão do local; Receber correspondências, organizar, separar e repassar para os devidos setores ou pessoas; Números e contatos sempre em mãos para facilitar o trabalho e ter mais agilidade. Saber o número de pessoas importantes, lugares e setores; Passar informações básicas sobre os setores, serviços, funcionamento, entre outros; Profissionalismo, transparência, competência e pontualidade são requisitos fundamentais; Ficar a disposição para tirar dúvidas e oferecer informações e meios de solucionar pequenos problemas apenas do cargo de recepção do público.

COZINHEIRA (O)

Está sob a responsabilidade docozinheiromanipular e temperar alimentos, verificar o estado de conservação dos ingredientes, gerenciar estoque de produtos, manipular utensílios de cozinha, manter a organização e limpeza do ambiente de trabalho, bem como, apenas realizar as atribuições inerentes à função de preparação de alimentos de consumo em coletivo.

VIGILANTE

Controlar a entrada e saída de pessoas e automóveis; Verificar bagagens e cargas transportadas; Verificar a situação de aparelhos e equipamentos; Prezar pela ordem, organização e segurança de pessoas e lugares; Atuar de forma preventiva, observando e impedindo ações suspeitas; Atuar com disciplina em suas atividades, nunca sendo omisso ou deixando de vigiar, fiscalizar e controlar as situações pois ele deve estar comprometido não só com a segurança, mas também com a dignidade das pessoas e com a satisfação do cliente que deve proteger.

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VÍNCULOS

Declaro, sob as penas da Lei, junto à Prefeitura Municipal de Jataúba/PE, de acordo com as disposições legais vigentes previstas nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, e o contido no art. 190, da Lei no 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco), para fins de Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para a função de _____ que:

Acumulação de Vínculo

( ) não estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria compulsória/invalidez, em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo nenhum outro cargo/emprego/função no âmbito federal, estadual ou municipal.

( ) acumulo cargo/emprego/função de _____ sob o vínculo de _____ no(a) _____ desde _____.

( ) Não sou aposentado por invalidez em Órgão Público Federal, Estadual, distrital ou Municipal e nem do INSS. Não percebo isenção de Imposto de Renda em decorrência de doença especificada em lei.

( ) Percebo aposentadoria referente ao cargo de _____, no regime de _____ do(a) _____.

Comprometo-me a comunicar à Secretaria de Saúde e Secretaria de Administração, por atos de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jataúba-PE, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida profissional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos, empregos e funções.
Estou ciente de que qualquer omissão constitui presunção de má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime, previsto no Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Jataúba/PE, 18 de fevereiro de 2021.

_____

Identidade: _____

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:6E5F6760

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: NOMEIA OS DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fulcro nos artigos 22, 23 e 44 da Lei Complementar nº 054/2012:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 054, datada de 15 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal:
CONSIDERANDO o ofício nº 132/2021 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes solicitando a nomeação dos gestores das escolas municipais:

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo subscritos para o exercício da função de Diretor de Unidade Escolar:

Sandra Maria Alves da Rocha	Matrícula 84.363	CMEI Irmã Marta Melo Categoria A
Ana Cecília Alves de Moura	Matrícula: 84.778	CMEI Júlia Guimarães Rodrigues Categoria B
Iara Maria Ferreira Ramos	Matrícula: 82.715	CMEI Mãe Maria Beata Categoria A
Maria José Gomes da Silva Prado	Matrícula: 84.606	CMEI Padre Luís Cecchin Categoria A
Eliane Freitas de Medeiros Lima	Matrícula: 84.378	Escola Mul. Aluísio de Aquino e Silva Categoria C
Jéssica Cristina de Loiola	Matrícula: 85.026	Escola Mul. Antônia Vieira de Moura -Categoria A

Maria de Fátima Pessoa de Moura	Matrícula: 84.652	Escola Mul. Cônego Deusdedith Categoria C
Sandra Régia Rodrigues Mendes	Matrícula: 82.198	Escola Mul. Desembargador José Alexandre de V. Aquino Categoria B
Verinalva Sabino de Melo	Matrícula: 82.255	Escola Mul. Henrique Serafim de Morais Costa Categoria B
Adiel Aureliano de Melo	Matrícula: 80.871	Escola Mul. João Heráclio Duarte Categoria B
Mariza Maria Bezerra Monteiro	Matrícula: 82.217	Escola Mul. João Luiz da Silva Categoria A
Anne Micheline Cavalcanti do Rêgo	Matrícula: 84.384	Escola Mul. José Teobaldo de Azevedo Categoria B
Brena Valéria de Azevedo	Matrícula: 84.717	Escola Mul. José Teodoro da Silva Categoria A
Nilza Vieira de Oliveira Gonçalves	Matrícula: 80.378	Escola Mul. José Vieira de Oliveira Categoria A
Edinalva Gomes da Silva Melo	Matrícula: 82.185	Escola Mul. Luís Sátiro Pereira Categoria B
Jaqueline Carneiro Soares	Matrícula: 82.197	Escola Mul. Manoel Marques da Silva Categoria C
Lucinalva Luiza da Silva	Matrícula: 82.253	Escola Mul. Maria Quitéria de Freitas Categoria A
Joveci Ana da Silva Santiago	Matrícula: 82.218	Escola Mul. Nossa Senhora dos Anjos Categoria B
Adriana Gilvete Ferreira Cavalcante Negromonte	Matrícula: 81.794	Escola Mul. Otaviano Basílio Heráclio do Rêgo Categoria D
Josiane Pereira da Silva Cordeiro	Matrícula: 84.366	Escola Mul. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco Categoria C
Maria da Conceição de Melo Silva	Matrícula: 85.009	Escola Mul. Presidente Tancredo de Almeida Neves Categoria B
Aparecida Barbosa de Melo Ferreira	Matrícula: 82.608	Escola Mul. Professor Antônio de Souza Vilaça Categoria C
Mônica Maria de Lucena Negromonte	Matrícula: 82.895	Escola Mul. Salomão Luís Ginsburg Categoria C
Natália Alves de Almeida	Matrícula: 84.774	Escola Mul. Santa Lúcia Categoria A
Flávia Maria da Silva Lucena Lira	Matrícula: 84.393	Escola Mul. São Francisco Categoria A

Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de Fevereiro de 2021.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 18 de Fevereiro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:EF480A33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Processo de Licitação nº 017/2021, Modalidade Dispensa nº 009/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de consultoria à distância para elaboração do plano municipal de saneamento básico do município de Solidão-PE, resolve ADJUDICAR, os itens do fardamento escolar, conforme tabela abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	V. TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de consultoria à distância para elaboração do plano municipal de saneamento básico do município de Solidão-PE, de forma a possibilitar a criação de mecanismos de gestão pública da infraestrutura do município relacionada aos quatro eixos do saneamento básico: abastecimento de água; esgotamento sanitário; manejo de resíduos sólidos e manejo de águas pluviais	06 MESES	R$ 8.500,00
TOTAL GLOBAL			R$ 8.500,00

Em favor da empresa: MARTINEZ CONSULTORIA, GESTÃO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 35.852.048/0001-02, com sede a Rua Alba Gonzaga, nº 100, Apt 205, Centro, Unai-MG, CEP 38.610-021, pelo valor global de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), para o objeto da presente licitação na modalidade Dispensa, e em consequente, cientificada a vencedora. Sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 19 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:30F74C71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Processo de Licitação nº 017/2021, Modalidade Dispensa nº 009/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de consultoria à distância para elaboração do plano municipal de saneamento básico do município de Solidão-PE, resolve HOMOLOGAR, conforme tabela abaixo relacionada:

Item	DESCRIÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	V. TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de consultoria à distância para elaboração do plano municipal de saneamento básico do município de Solidão-PE, de forma a possibilitar a criação de mecanismos de gestão pública da infraestrutura do município relacionada aos quatro eixos do saneamento básico: abastecimento de água; esgotamento sanitário; manejo de resíduos sólidos e manejo de águas pluviais	06 MESES	R$ 8.500,00
TOTAL			R$ 8.500,00

Em favor de: MARTINEZ CONSULTORIA, GESTÃO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 35.852.048/0001-02, com sede a Rua Alba Gonzaga, nº 100, Apt. 205, Centro, Unaí-MG, CEP 38.610-021, pelo valor global de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão-PE, 19 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:BD374781

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS RELATIVAS À CONVITE 003/2021.

Aos **(18) dias do mês de fevereiro de 2021**, às 09h00min, na Sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da CPL com a finalidade de proceder com recebimento e à abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços relativos ao convite **Nº 003/2021**, cujo objeto é selecionar empresas do ramo pertinente a fim de locar 03 (três) veículos de passeio (sem condutor) para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Secretaria de Governo e ao Gabinete da Gestora Municipal para realização de tarefas diversas, pelo período de 12 (doze) meses. **Aberta a reunião**, o Presidente da CPL registra conforme já previsto no edital do certame que, diante da recomendação enviada pelo TCE/PE e pelo MPCO, Ofício Circular 001/2020, de 15 de junho de 2020, a Presente Licitação será regida de forma eletrônica, sem a presença dos licitantes, onde serão protocolados os envelopes, abertos e analisados os documentos de habilitação e proposta de preços. Ato contínuo, o Presidente da CPL registra as seguintes empresas convidadas: CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI, JUSSARA CRISTINA FERREIRA GONÇALVES 82527555420, CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI e, registra, que as seguintes empresas tomaram conhecimento do certame e solicitaram Edital: JOSE LUIZ DE ANDRADE LACERDA 04272855425 e JASCENAIK FREIRE DA SILVA 06265821482. Em seguida, após os protocolos dos envelopes, o Presidente da CPL determinou que sejam emitidos os protocolos e já constatando fechos devidamente lacrados passa a rubricá-los e abrir apenas os envelopes contendo os documentos de habilitação. Seguindo com os atos, passa a abertura dos envelopes com o auxílio dos demais membros da CPL, a analise dos documentos constantes nos envelopes de habilitação. Finda a referida análise e constatada conformidade com exigências editalícias, todas as empresas foram **HABILITADAS**. Ato continuo, solicita o Presidente aos demais membros da CPL que seja aberto os envelopes de propostas de preços, passando à análise das referidas propostas que pautou no seguinte considerando um período de 12 meses:

EMPRESAS	ITENS	QUNT.	V. UNITÁRIO MENSAL	V. TOTAL
CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI	01	01	3.400,00	40.800,00
	02	01	3.600,00	43.200,00
	03	01	3.800,00	45.600,00
JUSSARA CRISTINAFERREIRAGONÇALVES 82527555420	01	01	3.200,00	38.400,00
	02	01	3.200,00	38.400,00
	03	***01***	***3.200,00***	***38.400,00***
CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI	01	01	3.500,00	42.000,00
	02	01	3.500,00	42.000,00
	03	01	3.700,00	44.400,00
JASCENAIK FREIRE DA SILVA 06265821482	01	01	3.100,00	37.200,00
	02	***01***	***3.000,00***	***36.000,00***
	03	01	3.500,00	42.000,00
JOSE LUIZ DE ANDRADE LACERDA 04272855425	***01***	***01***	***3.000,00***	***36.000,00***
	02	01	3.300,00	39.600,00
	03	01	3.600,00	43.200,00

Ainda quanto à análise das propostas de preços o Presidente da CPL registra que demais conteúdos expressos na mesma atendem ao exigido em edital concluindo a análise dos referidos documentos. Ato contínuo, considerando a condição de habilitação por parte das empresas e considerando ainda critério de julgamento, **"menor por item"**, Carlos Alfredo Bezerra Lopes Juntamente aos demais Membros da CPL, Luzia Alves de Carvalho e Denise Tavares de Sá **DECLARAM** vencedoras do certame, as empresas ***JOSE LUIZ DE ANDRADE LACERDA 04272855425*** para o item 01: ***JASCENAIK FREIRE DA SILVA 06265821482*** para o item 02 e ***JUSSARA CRISTINA FERREIRA GONÇALVES 82527555420*** para o item 03, conforme transcrito e destacado na planilha supra. Com a sessão ainda em curso, registra o Presidente da CPL que será oportunizado todos os prazos que cabe aos licitantes o direito aos recursos administrativos constantes do Art. 109 da lei nº 8.666/93, iniciando a contagem do prazo após a publicação da presente ata no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), do qual estará disponível para circulação no diário dia 22 de fevereiro de 2021. Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada a presente reunião, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada.

CPL

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES
Presidente da CPL

LUZIA ALVES DE CARVALHO
Membro da CPL

DENISE TAVARES DE SÁ MUNIZ
Membro da CPL

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:479D6E67

